



ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DO CIMCERO

89ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIMCERO
05/02/2018

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (05/02/2018), na sede do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, às 09h40min (nove horas e quarenta minutos) fora realizada a octogésima nona reunião ordinária do CIMCERO, com a participação da Presidente do Consórcio Gislaine Clemente; o Prefeito do Município de Teixeiraópolis Antônio Zotesso; Prefeito de Pimenteiras Olvindo Dondé; O Prefeito de Buritis Ronaldo Rodrigues de Oliveiras; O Prefeito em atividade do Município de Nova União Adinael de Azevedo; a prefeita do Município de Seringueiras Leonilde Alflen Garda; O prefeito do Município de Nova Brasilândia Helio da Silva; O prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste Cleiton Cheregatto; O prefeito do Município de Cerejeiras Airton Gomes; O prefeito do Município de Vale do Paraíso Charles Luis Pinheiro Gomes; O prefeito do Município de Ouro Preto

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Praça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Vagno Gonçalves Borges; A Secretária Executiva do CIMCERO; Maria Aparecida de Oliveira; A Coordenadora do Programa Ambiental Luana de Oliveira e Silva; O Coordenador Administrativo Stenio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira; Controlador Juliano Moreira de Sousa Minari; O Procurador Geral Francisco Altamiro Pinto Junior; o representante da empresa IDEAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA José Makson de Sousa Ferreira; O representante da empresa ECOGEAR, Sr Marcelo Cruz Machado, bem como acompanhado do Douto Procurador Dr. Julian Cuadal. Conforme pauta publicada no edital de publicação tendo como: 1) Contrato de concessão n. 01/2010/CIMCERO, 2) Criação de cargos inerentes ao funcionamento para a casa de apoio, 3) Demais intercorrências. A Presidente Gislaine Clemente, declarou aberta a assembleia, salientando que tem quórum mínimo para abertura, anunciou o primeiro assunto a ser discutido, colocando em pauta o Contrato de Concessão nº 01/2010/CIMCERO, passando informações sobre os ocorridos em assembleias anteriores referente ao cronograma apresentado pelas empresas, as empresas em questão apresentam o plano de execução de contrato, em seguida o Sr. José Makson de Sousa Ferreira, esclareceu que as empresas abriram uma nova SPE denominada ECOGEAR para execução do contrato de concessão, informando apenas a pendência quanto a licença junto a SEDAM. O Sr. Marcelo Cruz salienta a necessidade de emissão da licença que será expedida pela SEDAM, afirmando que no máximo em até 10 (dez) meses, os demais aterros estarão operando, a Presidente do CIMCERO questionou os representantes das empresas sobre o prazo solicitado para apresentação das áreas, que é de 90 dias, sugerindo que reduzissem para 30 dias o prazo para escolha das áreas de implantação dos futuros aterros sanitários. O prefeito Charles salienta a necessidade das empresas comparecerem aos Ministerios Públicos sobre a situação atual do contrato de concessão, e iminente possibilidade de execução do contrato, informando inclusive a localização das áreas para implantação dos aterros para avaliação do Ministerio Publico. O Sr. Marcelo Cruz, representando as empresas, acatou a solicitação e se comprometeu a apresentar em até 30 dias as áreas para implantação dos aterros, afirmando ainda que as áreas já estão pré-definidas. O prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste questionou sobre quais as possibilidades da construção de uma estação de transbordo para a solução imediata para atender as necessidades dos municípios na região de Ouro Preto do Oeste, tempo em que o Sr. Marcelo Cruz afirmou que será implantado as unidades de transbordo no município de Ouro Preto e Jaru para que os resíduos sejam levados ao aterro de Novo Horizonte do Oeste assim que for emitida a licença junto a SEDAM. A Presidente do CIMCERO questionou os prefeitos quanto o programa de reciclagem, onde alguns prefeitos se manifestaram, afirmando que já o fazem, tempo em que o Prefeito de Buritis relatou sobre o trabalho realizado em seu município, onde a reciclagem é efetuada por uma empresa terceirizada. O prefeito Airton Gomes argumentou quanto a urgência de uma solução para o Município de Ouro Preto do Oeste, como prioridade. O prefeito de Ouro Preto afirmou ainda que, o não cumprimento do cronograma ensejará a saída do Município do Contrato de Concessão. O Sr. Marcelo Cruz solicitou junto ao Prefeito de Ouro Preto do Oeste uma visita ao município para visitar as possíveis áreas a ser instalada a área de transbordo e construção do futuro aterro sanitário. O procurador geral do CIMCERO, Sr. Francisco Altamiro Pinto Junior esclareceu que as empresas já vem dando publicidade e informações necessárias quanto ao cronograma estabelecido no plano de execução de contrato, inclusive quanto a desistência das demandas no âmbito judicial, da mesma forma o trabalho das empresas junto aos ministérios públicos para todos os esclarecimentos. O prefeito Antonio Zotesso questionou os representantes das empresas quanto ao programa de consciência ambiental que foi proposto em assembleias anteriores, cobrando das empresas detentoras do contrato de concessão que realizem os serviços. O Sr José Makson de Sousa Ferreira em resposta ao prefeito, afirmou que o trabalho ainda não foi realizado por conta dos tramites

jurídicos na criação da SPE que vai executar o contrato, o que impossibilitou a criação dos materiais, e que regularizando a situação, os trabalhos seriam efetuados. O Prefeito Ouvindo, enfatizou a necessidade de cobrar direto da SEDAM a emissão das respectivas licenças, e esclarecimentos de tais situações junto aos Ministérios Públicos. A Secretaria executiva do CIMCERO Maria Aparecida de Oliveira solicitou da Engenheira Ambiental do consorcio, Sra. Luana de Oliveira, sobre a possibilidade do aterro sanitário de Novo Horizonte do Oeste estar apto para o recebimento de 20 toneladas/dia de resíduos sólidos urbanos, então, ficou determinado que a engenheira ambiental realizara uma visita técnica no dia 06/02/2018 ao aterro sanitário para análise da situação em que se encontra, para assim, realizar a liberação do aterro. O prefeito de Novo Horizonte do Oeste questionou a empresa referente a execução fiscal dos tributos devidos pela Rondonia Gestão Ambiental ao Município, a empresa por sua vez, se comprometeu a quitar os débitos tributários em questão. Na mesma oportunidade o prefeito Cleiton Cheregatto solicitou das empresas providencias em relação a situação do aterro sanitário de Novo Horizonte do Oeste em relação à terrenos vizinhos, para evitar a recorrência de problemas que já existiram naquele local e de programas de conscientização da população no Município de Novo Horizonte do Oeste para informar sobre os serviços prestados no aterro sanitário. Colocado em votação, fica aprovada por unanimidade o prosseguimento da concessão nº. 001/CIMCERO/2010 para a empresa ECOGEAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS SPE, CNPJ Nº 29.563.758/0001-10. Em continuação das demais pautas, a presidente do CIMCERO esclareceu que foi fechado o exercício financeiro de 2017 com saldo positivo de R\$280.000,00. O Procurador do CIMCERO informou que já foram expedidas notificações para as prefeituras que estão inadimplentes junto ao CIMCERO. A presidente informa ainda, a abertura de procedimento licitatório para a compra de um veículo para atender as demandas do Consórcio Público Intermunicipal. Em relação a casa de apoio, a presidente informa que o governo do estado de Rondonia disponibilizou colchões, aumentando a demanda de atendimento, e explanou sobre a necessidade de criação de cargos para a casa de apoio, sendo eles: Gerente de Casa de Apoio (01 vaga); Assessor nível IV (03 vagas); Assessor nível V (03 vagas), alteração da nomenclatura de Assessor de nível IV para nível VI, conforme anexo IV do Estatuto do CIMCERO. O prefeito de Vale do Paraíso, Sr. Charles, sugeriu uma sintonia entre os municípios próximos para o retorno de pacientes atendidos pela casa de apoio, da capital para seus municípios de origem. A presidente do consorcio informou que em visita técnica do tribunal de contas do estado ficou determinado a criação de cargos via concurso público para o CIMCERO. Em continuação das demais pautas, a presidente do CIMCERO coloca em votação a equiparação salarial do Controlador Interno equiparando-se ao nível salarial do cargo de Assessor Jurídico do CIMCERO, aprovado por unanimidade. Em continuação das demais pautas, a presidente do CIMCERO esclarece sobre as licitações em andamento e suas respectivas datas de publicação, discutindo demandas e necessidades dos municípios.

GISLAINE CLEMENTE

Presidente do CIMCERO

ANTÔNIO ZOTESSO

Prefeito de Teixeiraópolis

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Prefeito de Novo Horizonte do Oeste

VAGNO GONÇALVES BARROS

Prefeito de Ouro Preto do Oeste

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita de Seringueiras

OUVINDO LUIZ DONDE

Prefeito de Pimenteiras

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito de Buritis

ADINAE DE AZEVEDO

Prefeito em Exercício de Nova União

HÉLIO DA SILVA

Prefeito de Nova Brasilândia

AIRTON GOMES

Prefeito de Cerejeiras

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito de Vale do Paraíso

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Secretária Executiva do CIMCERO

FRANCISCO ALTAMIRO PINTO JUNIOR

Procurador Jurídico do CIMCERO

LUANA DE OLIVEIRA

Coordenadora Ambiental do CIMCERO

STÊNIO AUGUSTO WÜNSCH GONÇALVES FERREIRA

Coordenador Administrativo do CIMCERO

JULIANO MOREIRA DE SOUSA MINARI

Controlador Interno do CIMCERO

JOSÉ MAKSON DE SOUSA

Representante das Empresas da Concessão

MARCELO CRUZ MACHADO

Representante das Empresas da Concessão

Publicado por:

Hudson Barbosa de Oliveira

Código Identificador:E73B311A

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001/CIMCERO/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CIMCERO/2018

O CIMCERO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA, inscrito no CNPJ: 02.049.227/0001-57, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL nomeado pela Portaria 185/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA sob nº 001/CIMCERO/2018**, sob o regime de empreitada por execução indireta na modalidade de preços unitários por quantidades realmente executadas e atestadas pela fiscalização, **EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO LOTE**, autorizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-293/2017/CIMCERO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS de acordo com disposições constantes do Projeto Básico e anexos partes integrantes deste edital, para atender aos Municípios Consorciados. DA SESSÃO DE ABERTURA:** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, receberá as propostas e documentos de habilitação, envelopes nº 01 e nº 02, em sessão pública a ser realizada na sede do Consórcio Público Intermunicipal situada na Av. Dois de Abril, nº: 1021 Bairro Urupá Ji-Paraná/RO, no **dia 26 de março de 2018 às 09:00horas (horário local). DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital poderá ser examinado e obtido na sede do **CIMCERO**, situado na Av. 02 de Abril, n. 1021 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, em dias úteis nos horários de **07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30.horas** ou solicitado através do e-mail: **licitacaoconsorcio@gmail.com. Informações pelos telefones: (69) 3423-0401**

Ji-Paraná, RO, 06 de fevereiro de 2018.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA

Presidente

CPL

Portaria nº 185/2017

Publicado por:

Hudson Barbosa de Oliveira

Código Identificador:99755DAE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
003/CIMCERO/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/CIMCERO/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO**, através de seu Pregoeiro, “Torna Público”, alteração da data de abertura da **LICITAÇÃO**, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) na modalidade “**PREGÃO**”, na forma “**ELETRÔNICA**”, sob o Nº. **003/CIMCERO/2018**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, autorizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-262/2017/CIMCERO, tem como **OBJETO**: Registro de Preços (SRP) para futura e eventual **Aquisição de Mobiliários Escolares**, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIMCERO, conforme Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Fica prorrogado a data de abertura para o dia **26 de fevereiro 2018**, impreterivelmente às **10h00min (horário de BRASÍLIA/DF)**. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo E-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná-RO, 06 de fevereiro de 2018.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA

Pregoeiro

CIMCERO

Portaria nº 0185/CIMCERO/2017

Publicado por:

Hudson Barbosa de Oliveira

Código Identificador:BF284D2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2017/REPETIÇÃO

Fica revogado o item **05(cinco)** Bolsa para água quente do pregão supracitado, referente ao processo nº 323/2017. Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de preço para futura e eventual aquisição de material penso e de consumo, visando suprir as necessidades do hospital Municipal e demais unidades de saúde deste Município, após análise minuciosa dos lances foi detectado erro no momento da digitação do valor da média no edital, pois o preço médio do item foi de R\$20,45, mas por erro de digitação, junto ao edital ficou estabelecido no valor de R\$136,68, desta feita conforme a *Súmula 473* A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, sendo assim fica revogado o item acima mencionado.

CELIA FERRARI BUENO

Pregoeira

Publicado por:

Elio de Oliveira

Código Identificador:94F714B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 039/2018

PORTARIA Nº 039 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

“NOMEIA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PREDIAL PARA LOCAÇÃO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO”

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada Comissão para Fiscalização e Avaliação de imóvel predial para locação vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, sendo composta pelos seguintes membros:

NATEL SIDON XAVIER

Presidente - Matrícula nº 14.676

GILDO FERREIRA DE OLIVEIRA

Membro - Matrícula nº 1.016

THIAGO GARCIA DE SOUZA

Membro - Matrícula nº 2.758

THIAGO SANTOS DE SOUZA

Membro – Matrícula nº 2.676

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 31 de Janeiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Erica Gisele Casarin Silva

Código Identificador:9AB7BB95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2225/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 2225 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Decreta pontos facultativos alusivos aos festejos do carnaval e ratifica feriado municipal em razão do 26º Aniversário de emancipação político administrativa de Alto Paraíso/RO.”

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Srª Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **ponto facultativo** em todos os órgãos da Administração Direta do Município **no dia 12 de fevereiro de 2018 (segunda-feira)** em razão dos festejos do Carnaval e ratificado o **feriado municipal no dia 13 de fevereiro** em comemoração ao 26º Aniversário de emancipação político administrativa de Alto Paraíso/RO.

Art. 2º - Fica estabelecido **ponto facultativo no dia 14 de fevereiro de 2018** Quarta-feira de Cinzas até às 14h00min.

Parágrafo Único – Em virtude do ponto facultativo a que se refere o *caput* deste artigo, o expediente em todos os Órgãos da Administração Pública Direta deste Município no dia 14 de fevereiro de 2018 será das 14h00min às 17h30min.

Art. 3º - Excetuam-se os Órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer descontinuidade, e nos quais os servidores seguem escalas de trabalho em regime de plantão no Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz; Laboratório Oswaldo Cruz; Conselho Tutelar; Lar Paraíso da Esperança (abrigo).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 05 de Fevereiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Erica Gisele Casarin Silva

Código Identificador:0246B914

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2224/2018**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2224 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

“NOMEAR DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAISO - RO”.

A Sra. HELMA SANTANA AMORIM, Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados Diretores das Escolas Municipais de Alto Paraíso – RO, sendo:

I – EMEF: UNIÃO DO ALTO ALEGRE

DIRETOR: IZAÍAS PEREIRA FERREIRA

CPF: 581.340.852-53

MATRÍCULA: 1336

DATA DE NOMEAÇÃO: 29/01/2018

II – EMEF: DONA TEREZA CRISTINA

DIRETOR: SAULO AZZMAVET SANTOS DA COSTA

CPF: 437.894.712-91

MATRÍCULA: 1199

DATA DE NOMEAÇÃO: 02/02/2018

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 02 de Fevereiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Erica Gisele Casarin Silva

Código Identificador:9B851AE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 016/2018**

PORTARIA Nº 016 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

“NOMEIA COMISSÃO PARA A ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO 26º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DE ALTO PARAÍSO/RO.”

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Sra Helma Santana Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Comissão para a organização de eventos concernentes à realização das festividades alusivas ao 25º aniversário do município de Alto Paraíso, sendo composta pelos seguintes membros:

NATEL SIDON XAVIER

Presidente – Matrícula 14676

ENILSON RODRIGUES PINTO

Membro – Matrícula nº 1225

FRANCISCO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR

Membro – Matrícula nº 2746

GILDO FERREIRA DE OLIVEIRA

Membro – Matrícula nº 1016

Art. 2º. A Comissão organizadora tem como objetivo coordenar, analisar e estabelecer bases de organização, formar subcomissões, e conceder as subcomissões, dispositivos necessários para cada função a que se destinam.

Art. 3º. Ficam nomeados os titulares das subcomissões para a organização dos eventos, sendo:

I - Comissão de Credenciamento, Cerimonial e Recepção:

- Érica Gisele Casarin Silva

Matrícula: 1428

II - Comissão de alimentação Geral:

- Osvaldo Teodoro dos Santos

Matrícula: 2753

III - Comissão de atendimento na área da saúde:

- João Paulo da Silva Oliveira

Matrícula: 15254

IV - Comissão para Transporte de pessoal e de equipamentos de apoio:

- Paulo Rodrigues dos Santos

Matrícula: 1431

V - Comissão para Organizar a equipe de Seguranças:

- Renato Ribeiro dos Santos

Matrícula: 1081

VI - Comissão para Organização de Barracas:

- Juliana Cristina Casarin

Matrícula: 1119

VII – Comissão responsável pela estrutura física do Jericódrômo e pelos trâmites na pista:

- Natel Sidon Xavier

Matrícula: 14676

VIII - Comissão responsável pela energização nas localidades das festividades:

- Renato Ribeiro dos Santos

Matricula: 1081

IX - Comissão responsável pelo alojamento de pessoal:

- Gildo Ferreira de Oliveira
Matricula: 1016

X - Comissão responsável pela confecção e fixação de placas, faixas e outdoor:

- Manoel Rodrigues Pereira
Matricula: 2764

XI - Comissão responsável pela organização do sorteio na pista:

- Jeniffer Priscila Zacharias
Matricula: 14697

XII - Comissão responsável pela organização de registro de imagem:

- Washington Silva Campos Lopes
Matricula: 2645

XIII - Comissão responsável pelo recebimento de acervo:

- Thiago Santos de Souza
Matricula: 2676

XIV - Comissão responsável pela limpeza e organização da cidade, recolhimento de materiais e equipamentos:

- Manoel Rodrigues Pereira
Matricula: 2764

XV - Comissão responsável pelo palco de shows:

- Marcos Paulo Nogueira Coitinho
Matricula: 2647

XVI - Comissão responsável pela energização nas localidades das festividades:

- Renato Ribeiro dos Santos
Matricula: 1081

XVII – Comissão responsável pelo campeonato de som automotivo e veloterra

- Natel Sidon Xavier
Matricula: 14676

XVIII – Comissão responsável pela vigilância Sanitária das barracas

- Ronyce Ferreira Medeiros
Matricula: 14679

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 24 de Janeiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:3EA4C808

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 046/2018**

PORTARIA Nº 046 DE 02 DE FEVEREIRO 2018

“EXONERA, A PEDIDO, ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I”

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **TAISON MARCOS COSTA PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 036.501.042-10, do cargo de Assessor de Apoio Administrativo I.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 02 de Fevereiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:9EE49EC9

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO – AMR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.599.430/0001-30, neste ato representado por seu Diretor-Presidente abaixo assinado, **NOTIFICA** aos ocupantes de imóveis localizados no **SETOR 06**, nos termos do artigo 8º, §2º, da Lei Municipal nº 1.658, de 06 de outubro de 2011, que há rede pública de abastecimento de água potável em toda a extensão do bairro e, portanto, *excetuados os casos previstos em norma administrativa de regulação, toda edificação permanente urbana será conectada à rede pública de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário disponível* no prazo de **90 dias**.

Decorrido o prazo acima citado sem que a conexão seja feita poderão ser adotadas as providências descritas no §3º do já citado artigo 8º da Lei nº 1.658/2011, a saber:

I - o ocupante do imóvel estará sujeito à tarifa ou taxa referente ao serviço público de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário que for posto à sua disposição;

II - o prestador dos serviços poderá executar a conexão, inclusive as obras correspondentes, ressarcindo-se junto ao usuário das despesas decorrentes;

III - interdição de atividades das empresas que funcionarem no imóvel, até que seja cessada a irregularidade;

IV – sem prejuízo do disposto no caput, o usuário estará sujeito ao pagamento de multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês em que persistir com a irregularidade, cuja notificação e cobrança serão efetuadas pelo órgão de regulação e fiscalização dos serviços, o qual levará em consideração a capacidade econômica do infrator e o que for necessário para coibir a infração.

Qualquer dúvida decorrente do presente comunicado poderá ser sanada na sede da AMR, localizada na **Av. JK, Nº2463, Prédio da secretaria de agricultura** ou por Telefone: **3516-2122**.

Ariqueemes, 07 de fevereiro de 2018.

BRUNO MARTINS DE AZEVEDO

Diretor-Presidente da AMR

Publicado por:

Bruno Martins de Azevedo
Código Identificador:1EC891D2

**CASA DOS CONSELHOS
ATA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS**

Ata da 2ª (segunda) reunião extraordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social** de Ariquemes realizada em 29 de janeiro de 2018 nas dependências da Casa dos Conselhos às 8:15h00min hs, conforme registro no livro de presença página 20, tendo como pauta: Elaboração do Plano de ação do Conselho 2018. O presidente inicia a reunião agradecendo a presença de todos e pede que o Secretário leia o edital e a Ata da última reunião, na qual foi lida e aprovada por todos, em seguida o presidente apresenta uma sugestão do Plano de Ação para os conselheiros, após a leitura a plenária decide estudá-la e fazer as observações na próxima reunião, ficando o secretário de enviar via e-mail. A conselheira Paola relata como esta sendo o andamento dos processos na SEMDES, faz um breve esclarecimento da situação das entidades no município e apresenta a estimativa do **Benefício Eventual de R\$ 330.000,00** (Trezentos e trinta mil Reais), explica que este Benefício é oriundo dos Recursos Próprios – RP e como pode ser usado, a plenária, após análise e discussão, aprova a deliberação e autoriza que seja feita a resolução 001/2018. Prosseguindo as discussões o Conselho observa que a Lei Municipal de criação do CMAS necessita de adequação a Lei Federal, esta será discutida em outra reunião. Também foi apresentado para análise do Conselho os Planos de Ações: **CREAS** (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), **CRAS** (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), **SCFV-CA** (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE), **SCFVI** (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA PESSOA IDOSA) e **CADASTRO ÚNICO**, pelo avançado da hora ficou de ser discutido a formação da comissão temática na reunião ordinária do mês de fevereiro. A reunião finalizou às 10h30min horas com os agradecimentos do presidente. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário executivo do Conselho de assistência Social, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 20. Observando que o representante da AMAAR não se fez presente e não justificou a falta.

Publicado por:

Marco Antonio Lazaretti do Prado

Código Identificador:4341EA9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.125 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Lei nº 2.125 de 21 de dezembro de 2017.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.”

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ariquemes para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público;

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA RECEITA TOTAL.

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 241.026.112,76 (duzentos e quarenta e um milhões e vinte e seis mil e cento e doze reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente estão discriminadas e estimadas nos anexos desta lei, já deduzidas do montante fixado, renúncia, remissão e isenção de tributos no, montante constante de anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias do exercício de 2017.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

SEÇÃO I

DA DESPESA TOTAL.

Art. 4º - A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 241.026.112,76 (duzentos e quarenta e um milhões e vinte e seis mil e cento e doze reais e setenta e seis centavos).

SEÇÃO II

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 5º - As despesas fixadas por órgão, categoria econômica e grupo de despesa estão discriminadas e estimadas nos anexos desta lei.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decretos, créditos adicionais suplementares e especiais com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 20% (vinte por cento), do total do orçamento do exercício financeiro vigente, em conformidade com o art. 15, da Lei nº 2549/2016 - Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único. Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo, os créditos adicionais suplementares e especiais que decorram de leis municipais específicas.

Art. 7º - Fica autorizado e não será computado para efeito do limite fixado no art. 6º, o previsto nos parágrafos 1º e 2º, descritos abaixo, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Federal 4.320/1964.

§ 1º Quando o crédito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores, convênios, despesas à conta de receitas vinculadas e transferências constitucionais aos municípios.

§ 2º - A abertura de créditos suplementares e especiais com recursos resultantes de:

– superávit financeiro;

II – excesso e tendência de arrecadação da receita conforme definido no § 3º, art. 43, da Lei 4.320/1964;

III – ajustamento de dotação do mesmo órgão;

IV – o produto de operações de crédito já autorizadas por lei específica, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da execução do orçamento de 2018, por decretos, créditos adicionais, por fonte de recursos específicos, nos órgãos da Administração Direta e Indireta, decorrente de eventuais transferências, recebidas pelo Município, oriundas de projetos e programas implantados pela União, Estados e Municípios.

Art. 9º - Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o segundo quadrimestre do ano em curso, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura por decretos de créditos adicionais suplementares e especiais destinado ao reforço e adequação das dotações orçamentárias e não serão computados para efeito do limite fixado no art. 6º desta Lei.

Art. 10 - Na execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a transposição dentro e entre grupos de despesas dos projetos, atividades e operações especiais, independe de formalização específica e serão efetuados através de registros contábeis, diretamente no sistema orçamentário do Município.

§ 1º A discriminação da despesa de que trata o caput deste artigo será feita em cada projeto, atividade ou operação especial, por fonte de recurso, categoria econômica e modalidade de aplicação, podendo a

mesma ser alterada por inclusão de elemento, acréscimo ou redução de valores em grupos de despesa constante da presente lei.

§ 2º Para efeito informativo, a secretaria de fazenda do município disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias o respectivo detalhamento das despesas por elemento, após a sanção da presente lei. Através do sistema orçamentário do município.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Art. 11 - O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a contratar operações de créditos por antecipação da receita, ou operações com instituições financeiras, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário – financeiro do Município, observado os preceitos legais aplicáveis à matéria, inclusive os mencionados nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. - Ao realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder garantias, mediante vinculações de parcelas de recursos oriundos da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, Cota Parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços ou de outras fontes de recursos do Tesouro do Município.

Art. 12 – Realizar operação de créditos com instituições financeiras, com vistas a investimentos em infraestrutura urbana estabelecidos por resolução do Senado Federal, não podendo o montante ser superior a 5 % do total do orçamento vigente.

Art. 13 - Fica o poder executivo autorizado a incluir, excluir e alterar no Plano Plurianual 2018-2021 ações e valores orçamentários decorrente desta lei, e incluir novas ações, programas, metas, após o encaminhamento desta Lei, ao Poder Legislativo, decorrentes de novos projetos provenientes de convênios celebrados com a União, Estados, e suas autarquias e empresas públicas.

I - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

II - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir, excluir e alterar ações, valores, produtos e respectivas metas das ações desta lei e do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa e do bem comum.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO ÚNICO.

Art. 14 – Integram o presente Projeto Lei os anexos da Programação Orçamentária, conforme Lei 4.320/64;

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito do Município de Ariquemes

Publicado por:

Cristiani Martins da Silva

Código Identificador:A4715FC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 13.802, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 13.802 REFERENTE AO PROCESSO: ORÇAMENTO: CRÉDITOS ADICIONAIS DE Nº 999.300.000026/2017-06

Retificação do Decreto nº 13.802, de 22 de dezembro de 2017

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte retificação:

CONSIDERANDO a solicitação de retificação SEI nº 2116da Gerência de Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Processo SEI nº 999.300.000026/2017-06;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 999.300.000026/2017-06.

ONDE-SE-LÊ:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.815.643,67 (um milhão oitocentos e quinze mil seiscentos e quarenta e três mil sessenta e sete centavos), resultado de anulação de dotação orçamentária.

LER-SE-Á:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.815.641,67 (um milhão, oitocentos e quinze mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), resultado de anulação de dotação orçamentária.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 06 de fevereiro de 2018, 40ª de emancipação político - administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:

Cristiani Martins da Silva

Código Identificador:EE1B754F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 13.803, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 13.803 REFERENTE AO PROCESSO: ORÇAMENTO: CRÉDITOS ADICIONAIS DE Nº 999.300.000026/2017-06

Retificação do Decreto nº 13.803, de 22 de dezembro de 2017

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte retificação:

CONSIDERANDO a solicitação de retificação SEI nº 2116da Gerência de Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Processo SEI nº 999.300.000026/2017-06;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 999.300.000026/2017-06.

ONDE-SE-LÊ:

“Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar provenientes de excesso de arrecadação e dá outras providências”.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 116.246,97 (cento e dezesseis mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), provenientes de excesso de arrecadação.

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 13.803/2017.

LER-SE-Á:

“Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar provenientes de excesso de arrecadação por recurso vinculado e dá outras providências”.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 116.246,97 (cento e dezesseis mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), provenientes de excesso de arrecadação por recurso vinculado.

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO VINCULADO

DECRETO Nº 13.803/2017.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 06 de fevereiro de 2018, 40ª de emancipação político - administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:

Cristiani Martins da Silva

Código Identificador:C9A69A32

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 13.811, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2017**

**RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 13.811 REFERENTE AO
PROCESSO: ORÇAMENTO: CRÉDITOS ADICIONAIS DE Nº
999.300.000028/2017-97**

Retificação do Decreto nº 13.811, de 27 de dezembro de 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte retificação:

CONSIDERANDO a solicitação de retificação SEI nº 2111 da Gerência de Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Processo SEI nº 999.300.000028/2017-97;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 999.300.000028/2017-97.

ONDE-SE-LÊ:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$240.540,37 (duzentos e quarenta mil quinhentos e quarenta reais e trinta e sete centavos)**, resultado de anulação de dotação orçamentária.

ANEXO I

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 13.811/2017**

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 2367-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			
TIPO	CÓDIGO RED.	PROGRAMAÇÃO	VALOR
5-SUPLEM.	410	02.006.12.365.0002.2367-319011000000	176.386,32
Fonte: 01.01.80 - Outras Destinações de Recursos			
Projeto/Atividade: 2030 - Ariquemes Alfabetizada			
5-SUPLEM.	986	02.006.12.366.0010.2030-319011000000	64.154,05
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
Unidade: 004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Projeto/Atividade: 2009-MANUT E COORDENACAO DAS ATIV DA SEC MUN DE FAZ			
6-REDUÇÃO	91	02.004.04.122.0002.2009-319011000000	-240.540,37
Fonte: 03.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO			240.540,37
TOTAL GERAL DE REDUÇÃO ALTERAÇÃO POR DECRETO			-240.540,37

LER-SE-Á:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 543.308,32 (quinhentos e quarenta e três mil trezentos e oito reais e trinta e dois centavos)**, resultado de anulação de dotação orçamentária.

ANEXO I

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 13.811/2017**

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 2019 - Manutenção das Atividades da SEMED			
TIPO	CÓDIGO RED.	PROGRAMAÇÃO	VALOR
5-SUPLEM.	330	02.006.12.361.0063.2019-339039000000	15.000,00
Fonte: 01.08.31 Transferencia do Salário Educação			
5-SUPLEM.	310	02.006.12.361.0063.2019-319011000000	187.058,72
Fonte: 01.11.42 Transferencia do FUNDEB			
5-SUPLEM.	310	02.006.12.361.0063.2019-319011000000	12.710,66
Fonte: 01.11.43 Transferencia do FUNDEB			
5-SUPLEM.	310	02.006.12.361.0063.2019-319011000000	4.763,17
Fonte: 01.11.43 Transferencia do FUNDEB			
6-REDUÇÃO	976	02.006.12.361.0063.2019-449051000000	-3.000,00
Fonte: 01.08.31 Transferencia do Salário Educação			
6-REDUÇÃO	330	02.006.12.361.0063.2019-339039000000	-15.193,65

Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
6-REDUÇÃO	310	02.006.12.361.0063.2019-319011000000	-18.829,79
Fonte: 01.94.42 Transferência do FUNDEB - Aplicação na remuneração			
6-REDUÇÃO	998	02.006.12.361.0063.2019-339039000000	-230.981,34
Fonte: 01.11.79 Outras Destinações de Recursos			
Projeto/Atividade: 2027 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pre			
5-SUPLEM.	398	02.006.12.365.0002.2027-339039000000	12.000,00
Fonte: 01.08.31 Transferencia do Salário Educação			
5-SUPLEM.	385	02.006.12.365.0002.2027-319011000000	13.665,13
Fonte: 01.11.81 Transferencia do FUNDEB			
5-SUPLEM.	385	02.006.12.365.0002.2027-319011000000	2.401,23
Fonte: 01.11.82 Transferencia do FUNDEB			
Projeto/Atividade: 2030 - Ariquemes Alfabetizada			
5-SUPLEM.	986	02.006.12.366.0010.2030-319011000000	64.154,05
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
Projeto/Atividade: 2030 - Alfabetizar Jovens e Adultos			
5-SUPLEM.	986	02.006.12.366.0010.2030-319011000000	8.898,76
Fonte: 01.11.42 Transferencia do FUNDEB			
Projeto/Atividade: 2063 - Manutenção das Atividades do Ensino Especial			
5-SUPLEM.	991	02.006.12.367.0063.2063-319111000000	5.406,31
Fonte: 01.11.42 Transferencia do FUNDEB			
Projeto/Atividade: 2367-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			
TIPO	CÓDIGO RED.	PROGRAMAÇÃO	VALOR
5-SUPLEM.	410	02.006.12.365.0002.2367-319011000000	176.386,32
Fonte: 01.01.80 - Outras Destinações de Recursos			
5-SUPLEM.	979	02.006.12.365.0002.2367-339039000000	6.000,00
Fonte: 01.08.31 Transferencia do Salário Educação			
5-SUPLEM.	410	02.006.12.365.0002.2367-319011000000	15.193,65
Fonte: 01.01.80 - Outras Destinações de Recursos			
5-SUPLEM.	410	02.006.12.365.0002.2367-319011000000	14.907,15
Fonte: 01.11.78 Transferencia do FUNDEB			
5-SUPLEM.	410	02.006.12.365.0002.2367-319011000000	4.763,17
Fonte: 01.11.79 Transferencia do FUNDEB			
Projeto/Atividade: 2367 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche			
6-REDUÇÃO	998	02.006.12.365.0002.2367-449051000000	-30.000,00
Fonte: 01.08.31 Transferencia do Salário Educação			
Unidade: 004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Projeto/Atividade: 2009-MANUT E COORDENACAO DAS ATIV DA SEC MUN DE FAZ			
6-REDUÇÃO	91	02.004.04.122.0002.2009-319011000000	-240.540,37
Fonte: 03.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
6-REDUÇÃO	1024	02.004.04.122.0002.2009-319013000000	-4.763,17
Fonte: 01.00.00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO			543.308,32
TOTAL GERAL DE REDUÇÃO ALTERAÇÃO POR DECRETO			-543.308,32

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 06 de fevereiro de 2018, 40ª de emancipação político - administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:

Cristiani Martins da Silva

Código Identificador: 7F36D81D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.913, DE 29 DE JANEIRO DE 2018**

Decreto nº 13.913, de 29 de janeiro de 2018.

“Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2018, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, Estado de Rondônia, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, de receitas e despesas do Município por fonte de recurso, para o exercício de 2018, constantes dos Anexos I e II deste Decreto, para a execução do Orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 2125, de 21 de Dezembro de 2017.

§ 1º Considera-se a programação financeira a distribuição de dotações fixadas no orçamento por cotas, em função da expectativa de receita para o exercício de 2018.

§ 2º Considera-se o cronograma de desembolso o instrumento de planejamento que permite a execução de despesas, de acordo com o efetivo ingresso das receitas.

Art. 2º A presente programação financeira, bem como o cronograma de desembolso, serão avaliados mensalmente e poderão ser alterados no curso da execução orçamentária do exercício de 2018 para sua adequação de acordo com o comportamento da receita geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 3 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:F4DF0A45

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 13.410, DE 05 DE
SETEMBRO DE 2017**

**RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 13.410, DE 05 DE
SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal autoriza a edição da presente retificação para corrigir erro material no Decreto 13.410 de 05 de setembro de 2017, tornando-se publico o seguinte:

ONDE-SE-LÊ:

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARREDAÇÃO, RECURSO VINCULADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 1.054.144,54 (um milhão e cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), na programação e elementos de despesa, conforme a seguir discriminado:

LER-SE-Á:

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARREDAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.054.144,70 (um milhão e cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**, na programação e elementos de despesa, conforme a seguir discriminado:

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 06 de fevereiro de 2018, 40ª de emancipação político - administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:0D6534FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº 001.2018 - ATUALIZAÇÃO
DA UFAR**

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 001/2018

Divulga coeficientes de atualização monetária para aplicação nos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da Unidade Fiscal de Ariquemes - UFAR vigente no período e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições regulamentares tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.172/05 que instituiu o Código Tributário Municipal, Artigos 268

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Nacional de Preço do Consumidor - INPC, conceito Disponibilidade – INPC – do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar o valor da UFAR pelo acumulado da variação anual do INPC que passa ser a importância de **R\$58,35** (cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) para efeito de cálculos de atualização dos créditos definidos no Código Tributário Municipal.

Art. 2º O valor percentual aplicado foi de **2,06 %** (dois virgula seis por cento) divulgado pelo INPC/IBGE.

Art. 3º Tabela de Atualização dos valores da UFAR:

Ano	Valor da UFAR
2006	R\$ 30,00
2007	R\$ 30,84
2008	R\$ 32,43
2009	R\$ 34,80
2010	R\$ 35,95
2011	R\$ 38,14
2012	R\$ 40,50
2013	R\$ 42,86
2014	R\$ 45,40
2015	R\$ 48,22
2016	R\$ 53,65
2017	R\$ 57,18
2018	R\$ 58,35

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 19 de janeiro de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:2A00987D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº 002.2018 - ITEM 16.01 -
TRANSPORTE MUNICIPAL - MOTO TAXI**

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 002/2018

Estima a base de cálculo para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN dos serviços de Transporte de Natureza Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no exercício das atribuições prescritas nos artigos 50 e 54, V, ambos do Código

Tributário Municipal e artigos 34, 39, 41, 42 e 44 da Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176, de 30 de dezembro de 2005;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176/05;

Considerando que de acordo com art. 12, I da Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 43, III da Lei 1.176/05;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2117/17;

RESOLVE:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de Transporte de Natureza Municipal estabelecidos no item 16 Subitem 16.01 da lista de serviços anexa a Lei Municipal de ISSQN nº 1.176/05 para atividade de Moto Táxi fica estimada:

para “CONDUTOR TITULAR” 17 UFAR mensais, correspondente ao valor de R\$ 991,95 (novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

para “CONDUTOR AUXILIAR” 13 UFAR mensais, correspondente ao valor de R\$ R\$ 758,55 (setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º O lançamento corresponde à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada e se dará em 03 (três) parcelas pertinente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018, da forma a seguir:

para Condutor Titular, no valor mensal de R\$ 49,59 (quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) ou 0,85 UFAR;

para Condutor Auxiliar, no valor mensal de R\$ 37,92 (trinta e sete reais e noventa e dois centavos) ou 0,65 UFAR.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 82, parágrafo único, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorrogá-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 1176/05.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato no Prazo máximo de 10 (dez) dias contados da respectiva publicação, como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 129 a 134 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 1.172/05 e Lei de ISSQN nº 1.176/05 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 19 de janeiro de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES

Secretário Municipal de Fazenda

Decreto nº 277/2017

Publicado por:

Anderson William Dias

Código Identificador:A2861C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 003/2018

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 003/2018

Estima a base de cálculo para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN dos serviços de Transporte de Natureza Municipal – serviço de transporte de carga.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no exercício das atribuições prescritas nos artigos 50 e 54, V, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 34, 39, 41, 42 e 44 da Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176, de 30 de dezembro de 2005;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176/05;

Considerando que de acordo com art. 12, I da Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 43, III da Lei 1.176/05;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2117/17;

R E S O L V E:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Transporte de Natureza Municipal serviço de “transporte de carga”**, estabelecidos no item 16 Subitem, 16.01 da lista de serviços anexa a Lei nº 1.176/05, fica estimada em **13 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R\$ 758,55 (setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Serão lançadas três parcelas para cada contribuinte, no valor de R\$ 37,92 (trinta e sete reais e noventa e dois centavos) ou 0,65 UFAR, correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 82, parágrafo único, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 1176/05.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato no Prazo máximo de 10 (dez) dias contados da respectiva publicação, como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 129 a 134 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 1.172/05 e Lei de ISSQN nº 1.176/05 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 19 de janeiro de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES

Secretário Municipal de Fazenda

Decreto nº 277/2017

Publicado por:

Anderson William Dias

Código Identificador:9895D469

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº 004.2018 - ITEM 16.01 - TRANSPORTE MUNICIPAL - TAXI

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 004/2018

Estima a base de cálculo para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN dos serviços de Transporte de Natureza Municipal (TAXI).

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no exercício das atribuições prescritas nos artigos 50 e 54, V, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 34, 39, 41, 42 e 44 da Lei Municipal de ISSQN nº 1.176, de 30 de dezembro de 2005;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN nº 1.176/05;

Considerando que de acordo com art. 12, I da Lei Municipal de ISSQN nº 1.176 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 43, III da Lei 1.176/05;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2117/17;

R E S O L V E:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Transporte de Natureza Municipal** estabelecidos no item 16 Subitem 16.01 da lista de serviços anexa a Lei Municipal de ISSQN nº 1.176/05 para atividade de **TÁXI** fica estimada:

para **“CONDUTOR TITULAR” 30 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R\$ 1.750,50 (Hum mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos);

para **“CONDUTOR AUXILIAR” 19 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R\$ 1.108,65 (hum mil cento e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º O lançamento corresponde à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada e se dará em 03 (três) parcelas

pertinente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018, **da forma a seguir:**

para **Condutor Titular**, no valor mensal de R\$ 87,52 (oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) ou 1,50 UFAR;
para **Condutor Auxiliar**, no valor mensal de R\$ 55,43 (cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) ou 0,95 UFAR.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 82, parágrafo único, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 1176/05.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato no Prazo máximo de 10 (dez) dias contados da respectiva publicação, como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 129 a 134 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 1.172/05 e Lei de ISSQN nº 1.176/05 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 19 de janeiro de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES

Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:4C32491C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 005/2018

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 005/2018

Estima a base de cálculo para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN dos serviços de Engenharia, Arquitetura, Geologia, Urbanismo, Construção Civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no exercício das atribuições prescritas nos artigos 50 e 54, V, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 34, 39, 41, 42 e 44 da Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176, de 30 de dezembro de 2005;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176/05;

Considerando que de acordo com art. 12, I da Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 43, III da Lei 1.176/05;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2117/17;

R E S O L V E:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de Engenharia, Arquitetura, Geologia, Urbanismo, Construção Civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres dos profissionais liberais de Nível Superior, estabelecidos no item 7.0, Subitem 07.01 e 7.02 da lista de serviços anexa a Lei Municipal de ISSQN nº 1.176/05, fica estimada em **62 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R\$ 3.617,70 (três mil seiscentos e dezessete reais e setenta centavos).

Art. 2º Serão lançadas três parcelas para cada contribuinte, no valor de R\$ 180,88 (cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos) ou 3,1 UFAR, correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 82, parágrafo único, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e

prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 1176/05.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato no Prazo máximo de 10 (dez) dias contados da respectiva publicação, como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 129 a 134 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 1.172/05 e Lei de ISSQN nº 1.176/05 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 19 de janeiro de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES

Secretário Municipal de Fazenda

Decreto nº 277/2017

Publicado por:

Anderson William Dias

Código Identificador:59D72DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº 006.2018 - ITEM 4.12 - ODONTÓLOGO

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 006/2018

Estima a base de cálculo para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN dos serviços de Odontologia.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no exercício das atribuições prescritas nos artigos 50 e 54, V, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 34, 39, 41, 42 e 44 da Lei Municipal de ISSQN nº 1.176, de 30 de dezembro de 2005;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN nº 1.176/05;

Considerando que de acordo com art. 12, I da Lei Municipal de ISSQN nº 1.176 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 43, III da Lei 1.176/05;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2117/17;

R E S O L V E:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Odontologia** dos profissionais liberais de Nível Superior, estabelecidos no item 4.0, Subitem 4.12 da lista de serviços anexa a Lei Municipal de ISSQN nº 1.176/05, fica estimada em **61 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R\$ 3.559,35 (três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º Serão lançadas três parcelas para cada contribuinte, no valor de R\$ 177,96 (cento e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) ou 3,05 UFAR, correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 82, parágrafo único, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorrogá-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 1176/05.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato no Prazo máximo de 10 (dez) dias contados da respectiva publicação, como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 129 a 134 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 1.172/05 e Lei de ISSQN nº 1.176/05 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 19 de janeiro de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES

Secretário Municipal de Fazenda

Decreto nº 277/2017

Publicado por:

Anderson William Dias

Código Identificador:1EF0F788

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº 007.2018 - ITEM 6.0
CABELEIREIRO CONGENERE NIVEL TECNICO**

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 007/2018

Estima a base de cálculo para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN dos serviços de Cuidados pessoais (Barbearia, cabelereiro, manicures) Estética (banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres) Atividades físicas (ginástica, dança, esporte, natação, artes marciais, e demais atividades físicas, centro de emagrecimento, *spas* e afins) e Congêneres.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no exercício das atribuições prescritas nos artigos 50 e 54, V, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 34, 39, 41, 42 e 44 da Lei Municipal de ISSQN nº 1.176, de 30 de dezembro de 2005;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN nº 1.176/05;

Considerando que de acordo com art. 12, I da Lei Municipal de ISSQN nº 1.176 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 43, III da Lei 1.176/05;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2117/17;

R E S O L V E:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de Cuidados pessoais (Barbearia, cabelereiro, manicures) Estética (banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres) Atividades físicas (ginástica, dança, esporte, natação, artes marciais, e demais atividades físicas, centro de emagrecimento, *spas* e afins) e Congêneres dos profissionais liberais de Nível Médio e/ou Técnico, estabelecidos no item 6.0 Subitem, 6.01 a 6.05 da lista de serviços anexa a Lei Municipal de ISSQN nº 1.176/05, fica estimada em **16 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R\$ 933,60 (novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Art. 2º Serão lançadas três parcelas para cada contribuinte, no valor de R\$ 46,68 (quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) 0,8 UFAR correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 82, parágrafo único, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorrogá-la ou revogá-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 1176/05.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato no Prazo máximo de 10 (dez) dias contados da respectiva publicação, como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 129 a 134 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 1.172/05 e Lei de ISSQN nº 1.176/05 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 19 de janeiro de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES

Secretário Municipal de Fazenda

Decreto nº 277/2017

Publicado por:

Anderson William Dias

Código Identificador:05334175

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº 008.2018 - ITEM 4.0 -
MÉDICO, BIOMÉDICO, FARMACEUTICO**

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 008/2018

Estima a base de cálculo para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN dos serviços Medicina, Biomedicina, Instrumentação Cirúrgica, serviços farmacêuticos, Obstetrícia, Ortopédia, Psicanálise e congêneres.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no exercício das atribuições prescritas nos artigos 50 e 54, V, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 34, 39, 41, 42 e 44 da Lei Municipal de ISSQN nº 1.176, de 30 de dezembro de 2005;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN nº 1.176/05;

Considerando que de acordo com art. 12, I da Lei Municipal de ISSQN nº 1.176 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 43, III da Lei 1.176/05;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2117/17;

R E S O L V E:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de Medicina, Biomedicina, Instrumentação Cirúrgica, serviços farmacêuticos, Obstetrícia, Ortopédia, Psicanálise e congêneres dos profissionais liberais de Nível Superior e Tecnólogo, estabelecidos no item 4.0 Subitem, 4.01, 4.04, 4.07, 4.11, 4.13 e 4.15, da lista de serviços anexa a Lei Municipal de ISSQN nº 1.176/05, fica estimada em **90 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R\$ 5.251,50 (cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Art. 2º Serão lançadas três parcelas para cada contribuinte, no valor de R\$ 262,57 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete reais) ou 4,5 UFAR correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018.

DA INADIMPLÊNCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 82, parágrafo único, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorrogá-la ou revogá-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 1176/05.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato no Prazo máximo de 10 (dez) dias contados da respectiva publicação, como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 129 a 134 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 1.172/05 e Lei de ISSQN nº 1.176/05 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 19 de janeiro de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES

Secretário Municipal de Fazenda

Decreto nº 277/2017

Publicado por:

Anderson William Dias

Código Identificador:8044CC5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº 009.2018 - ITEM 4.0 -
BIOQUÍMICO E RADIOLOGISTA**

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 009/2018

Estima a base de cálculo para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN dos serviços de saúde e assistência médica em

Análises Clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no exercício das atribuições prescritas nos artigos 50 e 54, V, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 34, 39, 41, 42 e 44 da Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176, de 30 de dezembro de 2005;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176/05;

Considerando que de acordo com art. 12, I da Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 43, III da Lei 1.176/05;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2117/17;

RESOLVE:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de saúde e assistência médica em Análises Clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres dos profissionais liberais estabelecidos no item 4.0, Subitem 4.02, da lista de serviços anexa a Lei Municipal de ISSQN nº 1.176/05, fica estimada em **90 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R\$ 5.251,50 (cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Será lançado de acordo com a base de cálculo do Art. 1º a razão de R\$ 262,57 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) ou 4,5 UFAR, correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 82, parágrafo único, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorrogá-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 1176/05.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato no Prazo máximo de 10 (dez) dias contados da respectiva publicação, como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 129 a 134 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 1.172/05 e Lei de ISSQN nº 1.176/05 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 19 de janeiro de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES

Secretário Municipal de Fazenda

Decreto nº 277/2017

Publicado por:

Anderson William Dias

Código Identificador:0128C540

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº 011.2018 - ITEM 4.0 - ACUPUNTURA, ENFERMAGEM, TO, FISIO, FONO, NUTRIÇÃO, PROTÉTICO, PSICOLOGIA

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 011/2018

Estima a base de cálculo para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN dos serviços de saúde e assistência médica em Acupuntura, Enfermagem, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Protético, Psicologia, Terapia de qualquer espécie e congêneres.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no exercício das atribuições prescritas nos artigos 50 e 54, V, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 34, 39, 41, 42 e 44 da Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176, de 30 de dezembro de 2005;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176/05;

Considerando que de acordo com art. 12, I da Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 43, III da Lei 1.176/05;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2117/17;

RESOLVE:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de saúde e assistência médica em Acupuntura, Enfermagem, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental (terapeuta holístico, entre outros), Nutrição, Próteses sob encomenda (Protético), Psicologia dos profissionais liberais estabelecidos no item 4.0 Subitem, 4.05, 4.06, 4.08, 4.09, 4.10, 4.14 e 4.16 respectivamente da lista de serviços anexa a Lei Municipal de ISSQN nº 1.176/05, fica estimada em **30 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Serão lançadas três parcelas para cada contribuinte, no valor de R\$ 87,52 (oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) ou 1,5 UFAR, correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 82, parágrafo único, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 1176/05.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato no Prazo máximo de 10 (dez) dias contados da respectiva publicação, como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 129 a 134 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 1.172/05 e Lei de ISSQN nº 1.176/05 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 16 de janeiro de 2018.

RICARDO SOUZA RODRIGUES

Secretário Municipal de Fazenda

Decreto nº 277/2017

Publicado por:

Anderson William Dias

Código Identificador:567421BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº 010.2018

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 010/2018

Estima a base de cálculo para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN dos serviços de saúde e assistência médica em inseminação artificial, fertilização in vitro, banco de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie, unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no exercício das atribuições prescritas nos artigos 50 e 54, V, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 34, 39, 41, 42 e 44 da Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176, de 30 de dezembro de 2005;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176/05;

Considerando que de acordo com art. 12, I da Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 43, III da Lei 1.176/05;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2117/17;

RESOLVE:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **saúde e assistência médica em inseminação artificial, fertilização *in vitro*, banco de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie, unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres** dos profissionais liberais estabelecidos no item 4.0, Subitem 4.18, 4.19, 4.20 e 4.21 respectivamente da lista de serviços anexa a Lei Municipal de ISSQN nº 1.176/05 fica estimada em **100 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R\$ 5.835,00 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Art. 2º Serão lançadas três parcelas para cada contribuinte, no valor de R\$ 291,75 (duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) 5 UFAR, correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 82, parágrafo único, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 1176/05.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato no Prazo máximo de 10 (dez) dias contados da respectiva publicação, como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 129 a 134 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 1.172/05 e Lei de ISSQN nº 1.176/05 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 19 de janeiro de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES

Secretário Municipal de Fazenda

Decreto nº 277/2017

Publicado por:

Anderson William Dias

Código Identificador:4AD8CBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº 012.2018 - ITEM 5.0 - VETERINÁRIA, ZOOTECNIA, ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERE

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 012/2018

Estima a base de cálculo para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN dos Serviços de Medicina Veterinária, Zootecnia, assistência veterinária e congêneres.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no exercício das atribuições prescritas nos artigos 50 e 54, V, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 34, 39, 41, 42 e 44 da Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176, de 30 de dezembro de 2005;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176/05;

Considerando que de acordo com art. 12, I da Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 43, III da Lei 1.176/05;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

RESOLVE:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **medicina veterinária, zootecnia, inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres, coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie, guarda tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres** dos profissionais liberais e/ou do estabelecimento prestador de serviço estabelecidos no item 5.0, Subitem 5.01, 5.04, 5.06 e 5.08 respectivamente da lista de serviços anexa a Lei Municipal de ISSQN nº 1.176/05 fica estimada em **35 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R\$ 2.042,25 (dois mil e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Serão lançadas três parcelas para cada contribuinte, no valor de R\$ 102,11 (cento e dois reais e onze centavos) ou 1,75 UFAR correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 82, parágrafo único, do

CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorrogá-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 1176/05.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato no Prazo máximo de 10 (dez) dias contados da respectiva publicação, como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 129 a 134 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 1.172/05 e Lei de ISSQN nº 1.176/05 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 16 de janeiro de 2018.

RICARDO SOUZA RODRIGUES

Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:

Anderson William Dias

Código Identificador:200997AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº 013.2018 - ITEM 17.19 - CONTABILIDADE

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 013/2018

Estima a base de cálculo para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN dos Serviços de Contabilidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no exercício das atribuições prescritas nos artigos 50 e 54, V, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 34, 39, 41, 42 e 44 da Lei Municipal de ISSQN nº 1.176, de 30 de dezembro de 2005;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN nº 1.176/05;

Considerando que de acordo com art. 12, I da Lei Municipal de ISSQN nº 1.176 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 43, III da Lei 1.176/05;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2117/17;

RESOLVE:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **contabilidade** dos profissionais liberais inclusive serviços técnicos e auxiliares estabelecidos no item 17.0, Subitem 17.19, respectivamente da lista de serviços anexa a Lei Municipal de ISSQN nº 1.176/05 fica estimada com base no número de empreendimentos (pessoas físicas ou jurídicas) que o contribuinte mantiver sob sua responsabilidade técnica.

§ 1º Entende-se por empreendimento toda pessoa física (autônomo) ou jurídica que cadastrada junto a Prefeitura Municipal com finalidade de expedição de alvará de localização e funcionamento e/ou recolhimento de ISSQN, excetuados os Micros Empreendedores Individuais – MEI em seu primeiro ano de exercício.

§ 2º Para fins de determinação da quantidade de empresas que o contribuinte mantém sob sua responsabilidade também será levado em consideração à lista de renovação de alvará de localização e funcionamento apresentada ao fisco.

§ 3º Fica o contribuinte **obrigado** a apresentar lista completa dos empreendimentos que mantém sob sua responsabilidade, devidamente assinada por seu representante e carimbo, contendo a razão social, CNPJ e nº da Inscrição Municipal de cada cliente até o dia determinado pelo fisco por meio de Ofício ou Notificação.

§ 4º A Fazenda Municipal poderá, a qualquer tempo, fazer a verificação da lista apresentada pelo contribuinte com os cadastros existentes no sistema de cadastro da Prefeitura, constatada divergência o contribuinte será notificado para apresentar justificativa no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da notificação sob pena de multa prevista em lei ou neste Ato.

Art. 2º O valor para lançamento mensal e base de cálculo do ISSQN:

02 (duas) UFAR, para contribuinte que mantenha até 10 (dez) empreendimentos sob sua responsabilidade técnica; Base de cálculo 40 UFAR.

II. 04 (quatro) UFAR, para contribuinte que mantenha de 11(once) a 20 (vinte) empreendimentos sob sua responsabilidade técnica. Base de Cálculo 80 UFAR.

III. 05 (cinco) UFAR, para contribuinte que mantenha de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) empreendimentos sob sua responsabilidade. Base de Cálculo 100 UFAR.

IV. 07 (sete) UFAR, contribuinte que mantenha de 31 (trinta e um) a 40 (quarenta) empreendimentos sob sua responsabilidade. Base de cálculo 140 UFAR.

V. 08 (oito) UFAR, para contribuinte que mantenha de 41 (quarenta e um) a 50 (cinquenta) empreendimentos sob sua responsabilidade técnica. Base de Cálculo 160 UFAR.

VI. 09 (nove) UFAR, para contribuinte que mantenha de 51 (cinquenta e um) a 60 (sessenta) empreendimentos sob sua responsabilidade técnica. Base de Cálculo 180 UFAR.

VII. 13 (treze) UFAR, para contribuinte que mantenha de 61 (sessenta e um) a 100 (cem) empreendimentos sob sua responsabilidade técnica. Base de Cálculo 260 UFAR.

VIII. 18 (dezoito) UFAR, para os contribuintes que mantenham de 101 (cento e um) a 150 (cento e cinquenta) empreendimentos sob sua responsabilidade técnica. Base de Cálculo 360 UFAR.

IX. 23 (vinte e três) UFAR, para os contribuintes que mantenham de 151 (cento e cinquenta e um) a 200 (duzentos) empreendimentos sob sua responsabilidade técnica. Base de Cálculo 460 UFAR.

X. 28 (vinte e oito) UFAR, para os contribuintes que mantenham mais de 200 empreendimentos sob sua responsabilidade técnica. Base de Cálculo 560 UFAR.

Parágrafo único. O valor referente a 01(uma) Unidade Fiscal de Ariquemes – UFAR exercício 2018 é na razão de R\$ 58,35 (cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 82, parágrafo único, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 1176/05.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato no Prazo máximo de 10 (dez) dias contados da respectiva publicação, como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 129 a 134 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 1.172/05 e Lei de ISSQN nº 1.176/05 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º O sujeito passivo do grupo ou categoria a que se refere este Ato se deixarem de remeter ao Fisco Municipal, quando solicitado documentos exigidos neste regulamento ou por Lei será multado em 40 (quarenta) UFAR, assim como se não obedecer o prazo estipulado para apresentação da documentação, conforme Art. 60, inciso I, alíneas “l”, “n” e “o” da Lei nº 1176/05, sem prejuízo das demais penas constante no rol do art. 60 da Lei nº 1176/05.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 16 de Janeiro de 2018.

RICARDO SOUZA RODRIGUES

Secretário Municipal de Fazenda

Decreto nº 277/2017

Publicado por:

Anderson William Dias

Código Identificador:DDD4D936

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº 014.2018 - ITEM 10.9 - REPRESENTANTE

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 014/2018

Estima a base de cálculo para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN dos Serviços de Representação de qualquer natureza.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no exercício das atribuições prescritas nos artigos 50 e 54, V, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 34, 39, 41, 42 e 44 da Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176, de 30 de dezembro de 2005;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176/05;

Considerando que de acordo com art. 12, I da Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 43, III da Lei 1.176/05;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2117/17;

RESOLVE:**DA BASE DE CÁLCULO**

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Representação de qualquer natureza, inclusive comercial** estabelecidos no item 10.0, Subitem 10.09, da lista de serviços anexa a Lei Municipal de ISSQN nº 1.176/05, para o profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Representante Comercial, fica estimada em **30 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Serão lançadas três parcelas para cada contribuinte, no valor de R\$ 87,52 (oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) ou 1,50 UFAR, correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 82, parágrafo único, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 1176/05.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato no Prazo máximo de 10 (dez) dias contados da respectiva publicação, como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 129 a 134 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 1.172/05 e Lei de ISSQN nº 1.176/05 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 16 de janeiro de 2018.

RICARDO SOUZA RODRIGUES

Secretário Municipal de Fazenda

Decreto nº 277/2017

Publicado por:

Anderson William Dias

Código Identificador:9DB5766A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº 015.2018 - CORRETOR**

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 015/2018

Estima a base de cálculo para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN dos Serviços de Intermediação, agenciamento ou corretagem de bens móveis ou imóveis.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no exercício das atribuições prescritas nos artigos 50 e 54, V, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 34, 39, 41, 42 e 44 da Lei Municipal de ISSQN nº 1.176, de 30 de dezembro de 2005;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN nº 1.176/05;

Considerando que de acordo com art. 12, I da Lei Municipal de ISSQN nº 1.176 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 43, III da Lei 1.176/05;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2117/17;

RESOLVE:**DA BASE DE CÁLCULO**

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Intermediação, agenciamento ou corretagem de bens móveis ou imóveis**, estabelecidos no item 10.0, Subitem 10.05, da lista de serviços anexa a Lei Municipal de ISSQN nº 1.176/05 e CNAE 6821-8/01, 6821-8/02 para o profissional credenciado junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI, fica estimada em **30 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Serão lançadas três parcelas para cada contribuinte, no valor de R\$ 87,52 (oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) ou 1,50 UFAR, correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 82, parágrafo único, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente

cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 1176/05.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato no Prazo máximo de 10 (dez) dias contados da respectiva publicação, como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 129 a 134 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 1.172/05 e Lei de ISSQN nº 1.176/05 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 16 de janeiro de 2018.

RICARDO SOUZA RODRIGUES

Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:

Anderson William Dias

Código Identificador:42113135

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº 016.2018 - ITEM 31 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 016/2018

Estima a base de cálculo para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN dos Serviços Técnico em edificações, eletrônica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no exercício das atribuições prescritas nos artigos 50 e 54, V, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 34, 39, 41, 42 e 44 da Lei Municipal de ISSQN nº 1.176, de 30 de dezembro de 2005;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN nº 1.176/05;

Considerando que de acordo com art. 12, I da Lei Municipal de ISSQN nº 1.176 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 43, III da Lei 1.176/05;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2117/17;

R E S O L V E:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de Técnico em edificações, eletrônica, mecânica, telecomunicações e congêneres, estabelecidos no item 31.0, Subitem 31.01, da lista de serviços anexa a Lei Municipal de ISSQN nº 1.176/05, fica estimada em **31 UFAR** mensais, correspondente a R\$ 1.808,85 (mil oitocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Serão lançadas três parcelas para cada contribuinte no valor de R\$ 90,44 (noventa reais e quarenta e quatro centavos) ou 1,55 UFAR, correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 82, parágrafo único, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 1176/05.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato no Prazo máximo de 10 (dez) dias contados da respectiva publicação, como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 129 a 134 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 1.172/05 e Lei de ISSQN nº 1.176/05 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 16 de janeiro de 2018.

RICARDO SOUZA RODRIGUES

Secretário Municipal de Fazenda

Decreto nº 277/2017

Publicado por:

Anderson William Dias

Código Identificador:7DCCED5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº 017.2018 - ITEM 32 -
SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO**

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 017/2018

Estima a base de cálculo para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN dos Serviços de Desenho Técnico.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no exercício das atribuições prescritas nos artigos 50 e 54, V, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 34, 39, 41, 42 e 44 da Lei Municipal de ISSQN nº 1.176, de 30 de dezembro de 2005;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei nº 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar nº 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN nº 1.176/05;

Considerando que de acordo com art. 12, I da Lei Municipal de ISSQN nº 1.176 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 43, III da Lei 1.176/05;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2117/17;

R E S O L V E:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Desenho Técnico**, estabelecidos no item 32.0, Subitem 32.01, da lista de serviços anexa a Lei Municipal de ISSQN nº 1.176/05, fica estimada em **31 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R\$ 1.808,85 (mil oitocentos e oito reais e oitenta e cinco reais).

Art. 2º Serão lançadas três parcelas para cada contribuinte, no valor de R\$ 90,44 (noventa reais e quarenta e quatro centavos) ou 1,55 UFAR, correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 82, parágrafo único, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorrogá-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 1176/05.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato no Prazo máximo de 10 (dez) dias contados da respectiva publicação, como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 129 a 134 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 1.172/05 e Lei de ISSQN nº 1.176/05 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 16 de janeiro de 2018.

RICARDO SOUZA RODRIGUES

Secretário Municipal de Fazenda

Decreto nº 277/2017

Publicado por:

Anderson William Dias

Código Identificador:DEB95021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº 018.2018 - ITEM 33 -
SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO,
COMISSÁRIOS, DESPACHANTES**

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 018/2018

Estima a base de cálculo para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN dos Serviços de Desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no exercício das atribuições prescritas nos artigos 50 e 54, V, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 34, 39, 41, 42 e 44 da Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176, de 30 de dezembro de 2005;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176/05;

Considerando que de acordo com art. 12, I da Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 43, III da Lei 1.176/05;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2117/17;

R E S O L V E:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de Desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e Congêneres, estabelecidos no item 33.0, Subitem 33.01, da lista de serviços anexa a Lei Municipal de ISSQN nº 1.176/05, fica estimada em **35 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R\$ 2.042,25 (dois mil e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Serão lançadas três parcelas para cada contribuinte, no valor de **R\$ 102,11** (cento e dois reais e onze centavos) ou 1,75 UFAR, correspondente à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 82, parágrafo único, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente

cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 1176/05.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato no Prazo máximo de 10 (dez) dias contados da respectiva publicação, como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 129 a 134 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 1.172/05 e Lei de ISSQN nº 1.176/05 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 16 de janeiro de 2018.

RICARDO SOUZA RODRIGUES

Secretário Municipal de Fazenda

Decreto nº 277/2017

Publicado por:

Anderson William Dias

Código Identificador:D45CC357

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº 019.2018 - ITEM 12.09 -
SERVIÇOS DE DIVERSÃO BILHARES, BOLICHES E
DIVERSÃO ELETRÔNICA**

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 019/2018

Estima a base de cálculo para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN dos Serviço de diversões, lazer, entretenimento e congêneres. Bilhares, boliches e Diversão Eletrônica.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no exercício das atribuições prescritas nos artigos 50 e 54, V, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 34, 39, 41, 42 e 44 da Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176, de 30 de dezembro de 2005;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176/05;

Considerando que de acordo com art. 12, I da Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 43, III da Lei 1.176/05;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2117/17;

R E S O L V E:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **diversões, lazer, entretenimento e congêneres, Bilhares, boliches e Diversão Eletrônica**, estabelecidos no item 12.0, Subitem 12.09, da lista de serviços anexa a Lei Municipal de ISSQN nº 1.176/05, fica estimada em **5 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R\$ 291,75 (duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Serão lançadas três parcelas para cada contribuinte no valor de R\$ 14,58 (quatorze reais e cinquenta e oito centavos) ou 0,25 UFAR, correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 82, parágrafo único, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 1176/05.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato no Prazo máximo de 10 (dez) dias contados da respectiva publicação, como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 129 a 134 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 1.172/05 e Lei de ISSQN nº 1.176/05 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 16 de Janeiro de 2018.

RICARDO SOUZA RODRIGUES

Secretário Municipal de Fazenda

Decreto nº 277/2017

Publicado por:

Anderson William Dias

Código Identificador:5516C81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº 020.2018 - ITEM 17.14 - ADVOGADO

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 020/2018

Estima a base de cálculo para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN dos serviços de Advocacia.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no exercício das atribuições prescritas nos artigos 50 e 54, V, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 34, 39, 41, 42 e 44 da Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176, de 30 de dezembro de 2005;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176/05;

Considerando que de acordo com art. 12, I da Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 43, III da Lei 1.176/05;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2117/17;

RESOLVE:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de ADVOCACIA, estabelecidos no item 17, Subitem 17.14, da lista de serviços anexa a Lei Municipal de ISSQN nº 1.176/05, fica estimada em **45 UFAR mensais**, correspondente ao valor de R\$ 2.625,75 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Serão lançadas três parcelas para cada contribuinte, no valor de R\$ 131,28 (cento e trinta e um reais e vinte e oito centavos) ou 2,25 UFAR, correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 82, parágrafo único, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 1176/05.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato no Prazo máximo de 10 (dez) dias contados da respectiva publicação, como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 129 a 134 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 1.172/05 e Lei de ISSQN nº 1.176/05 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 19 de janeiro de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES

Secretário Municipal de Fazenda

Decreto nº 277/2017

Publicado por:

Anderson William Dias

Código Identificador:BB56A998

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº 021.2018 - PRAZO RECOLHIMENTO ISS - CONTABILIDADE

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 021/2018

Altera a data de vencimento do ISS dos Serviços de Contabilidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no exercício das atribuições prescritas nos artigos 50 e 54, V, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 34, 39, 41, 42 e 44 da Lei Municipal de ISSQN nº 1.176, de 30 de dezembro de 2005;

Considerando que ainda não foi possível o lançamento do ISS dos contadores por problemas em rotinas administrativas do sistema de arrecadação municipal, que demandaram grande esforço por parte dos servidores da DIREM para resolução;

Considerando os feriados e pontos facultativos do mês de fevereiro e a impossibilidade de entrega tempestiva do carnê de pagamento do ISS estimado dos profissionais da área contábil;

Considerando que no caso de lançamento por estimativa, na forma do art. 27, IV c/c § 2º da Lei 1176/05, o prazo de recolhimento será estipulado por edital, notificação ou auto de infração;

RESOLVE:

Art. 1º O ISSQN por estimativa lançado com base no Ato Normativo nº 13/2018 será recolhido pelo contribuinte:

I – Até o dia 23 de fevereiro de 2018 pertinente à competência de janeiro de 2018;

II – Até o dia 15 de março de 2018 pertinente à competência de fevereiro de 2018;

III – Até o dia 16 de abril de 2018 pertinente à competência de março de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 07 de fevereiro de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES

Secretário Municipal de Fazenda

Decreto nº 277/2017

Publicado por:

Anderson William Dias

Código Identificador:72071291

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada – Crédito da Empresa **MARCIANO E FERNANDES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ **07.283.888/0001-66** – **ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DA CIDADE DE ARIQUEMES** – Nota de Empenho nº **3253/2017** – relevantes razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – imprescindibilidade para a manutenção do serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais.

Considerando a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de saneamento, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública e o meio ambiente;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando se tratar de serviço de execução continuada, atualmente com atraso no pagamento e com risco concreto de paralisação;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais nº 22 no valor de R\$ 99.831,11 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e onze centavos)** liquidada em **07/12/2017**, e **Nota Fiscal nº 23 no valor de R\$ 99.711,44 (noventa e nove mil, setecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)**, liquidada em **29/12/2017**, no valor total de **R\$ 199.542,55 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Ariquemes-RO, 06 de Fevereiro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Adriele Kleinschmitt Pinto

Código Identificador:6CBB5A34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA AO CONTRATO Nº 126/2017**

ERRATA AO CONTRATO N.º 126/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, E A EMPRESA OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Thiago Leite Flores Pereira, brasileiro, portador do RG nº 290903828 SSP-SP e do CPF nº 219.339.338-95, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, retifica o **Contrato nº. 126/2017**, firmado com a empresa **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal Sr (a). Lucas Ramos Carneiro, RG nº M-8 472.144/SSP MG, CPF nº 038.709.216-17, nos termos que seguem:

Na **“4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**, **onde se lê:**

PROGRAMAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0055.2.066	MANUT. DAS ATIV. DO CADASTRO ÚNICO – BOLSA FAMÍLIA – IGD/PBF
	Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	FONTES DE RECURSO: PRÓPRIO

Leia-se:

PROGRAMAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
04.122.0005.2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
	Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	FONTES DE RECURSO: PRÓPRIO

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Ariquemes/RO, 30 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

Contratante

OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Contratada

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:71D70C40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº
10750/2017– SEMAIC EMPRESA: COMERCIAL BELC
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ:
01.644.219/0001-96**

**CLÁUSULA PRIMEIRA -IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
CONTRATANTES**

DEVEDOR: A Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 2166 Setor Institucional, CEP 768728-54, Ariquemes-RO, tel.: (69) 3516-3212 ou 3516-2039, neste ato representado pelo prefeito Municipal Dr. Thiago Leite Flores Pereira.

CREDORA: A empresa: COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ: 01.644.219/0001-96, com endereço na Av. Guaporé, nº 4645 – Sala C Bairro: Flodoaldo P. – CEP: 76.820-569 – Porto Velho/RO, telefone. (69) 3026-7005/3026-7008, neste ato representado por Thiago Dias Bilio, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 710.180.502-72 RG sob o nº. 671.919 SSP/RO

CLÁUSULA SEGUNDA -DO OBJETO -A Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. E Comércio, reconhece o dever de pagar a CREDORA no montante de R\$ 31,60 (trinta e um reais e sessenta centavos), decorrente da nota fiscal nº 000.000.364 valor R\$ 31,60 apresentada e listada à fl. 101. Do Processo nº 10750/2017- SEMAIC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da Aquisição De Materiais De Consumo (material de limpeza), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio exercício de 2017, resultando no valor total R\$ 31,60 (trinta e um reais e sessenta centavos)

PARÁGRAFO SEGUNDO -A aquisição em questão encontrava-se amparado pela Processo Administrativo nº 10750/SEMAIC/2017 N.º ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017/SEMPOG/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2017/PREGAO/SEMPOG/PMA – GSRP.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS- As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação

orçamentária própria da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, classificada como UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMAIC PROGRAMAÇÃO: 02.012.20.122.0013.2700 – manutenção das Atividades da SEMAIC Gestão de Finanças, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores, FONTE DE RECURSOS: 100

Ariquemes 06 de fevereiro 2018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

EVANDRO LEITE FRANCO
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto Nº 13.838/PGM/2018

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:344D32DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2844/03/2017.**

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
- 2) EMPRESA: ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA

OBJETOS: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para o Credor:

1 – Empresa: ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA, CNPJ: 24.565.225/0001-53.

VALOR TOTAL: R\$ 4.594,48 (quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ariquemes-RO, 07 de fevereiro de 2018.

EDSON JORGE KER
Secretário Municipal de Obras
Decreto n.º 12.624/2017

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes – RO

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:A30A0B64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10973/09/2017.**

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
- 2) EMPRESA: DI CASA ALIMENTAÇÃO EIRELI EPP.

OBJETOS: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para o Credor:

1 – Empresa: DI CASA ALIMENTAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 08.489.310/0001-23.

VALOR TOTAL: R\$ 12.232,00 (doze mil, duzentos e trinta e dois reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ariquemes-RO, 07 de fevereiro de 2018.

EDSON JORGE KER
Secretário Municipal de Obras
Decreto n.º 12.624/2017

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes – RO

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:8F7D0C25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12077/10/2017.**

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
- 2) EMPRESA: VOETUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETOS: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para o Credor:

1 – Empresa: VOETUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 37.994.753/0001-70.

VALOR TOTAL: R\$ 2.964,04 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ariquemes-RO, 07 de fevereiro de 2018.

EDSON JORGE KER
Secretário Municipal de Obras
Decreto n.º 12.624/2017

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes – RO

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:2AE571F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10246/08/2017.**

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP

OBJETOS: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para o Credor:

1 – Empresa: PRODULIM EIRELI - ME, CNPJ: 02.360.076/0001-53.
VALOR TOTAL: R\$ 12,68 (doze reais e sessenta e oito centavos).

2- Empresa: COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ: 01.644.219/0001-96.
VALOR TOTAL: R\$ 68,56 (sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

3 – Empresa: DISTRIBUIDORA RAMON LTDA ME, CNPJ: 23.311.427/0001-06.
VALOR TOTAL: R\$ 203,39 (duzentos e três reais e trinta e nove centavos).

4 – Empresa: STAR COMÉRCIO E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.252.941/0001-36.
VALOR TOTAL: R\$ 54,28 (cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

5 – Empresa: INOVAÇÃO EIRELLI ME, CNPJ: 19.634.357/0001-50.

VALOR TOTAL: R\$ 486,34 (quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

6 – R.B. MONTEIRO LTDA – EPP, CNPJ: 08.786.974/0001-54.

VALOR TOTAL: R\$ 36,00 (trinta e seis reais).

7 – COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP, CNPJ: 13.807.868/0001-40.

VALOR TOTAL: R\$ 325,82 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

8 – MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 12.811.487/0001-71.

VALOR TOTAL: R\$ 678,54 (seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ariquemes-RO, 07 de fevereiro de 2018.

EDSON JORGE KER

Secretário Municipal de Obras

Decreto n.º 12.624/2017

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal de Ariquemes - RO

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:CEFACD00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 017/2017

Ata de Registro de Preços nº 017/2017

Referente ao Pregão Presencial nº 018/2017

Processo Administrativo nº 1120/2017

Validade: 08/08/2017 a 07/08/2018 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem**, para atender as Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Buritis.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: S JAHN DA SILVA EPP

CNPJ: 03.125.731/0001-51 TEL/FAX: (69) 3238-2414

E-MAIL: hotelburitis@gmail.com

ENDEREÇO: Avenida Ayrton Senna nº 828-A, Setor 02, Buritis-RO

NOME DO REPRESENTANTE: Silvana Queiroz André, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 725.578.422-49

VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	Hospedagem em apartamento (simples) - com banheiro privativo com chuveiro elétrico; equipado com aparelho de ar condicionado, frigobar, televisão e acesso à internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã; e serviço de quarto diário a serem oferecidos na cidade de Buritis – RO.	Diárias	1.000	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
2	Hospedagem em apartamento (duplo) - com banheiro privativo com chuveiro elétrico; equipado com aparelho de ar condicionado, frigobar, televisão e acesso à internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã; e serviço de quarto diário a serem oferecidos na cidade de Buritis – RO.	Diárias	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 017/2017, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 07 de Fevereiro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES

Superintendente de Licitações Contratos

Pregoeira

Publicado por:

Bárbara Angélica de Souza

Código Identificador:F74D45FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017

Processo número: 559/2017

Licitação: Pregão Eletrônico nº0036/2017

O Município de cabixi, através de seu Gerente de SRP, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 0120/2017, torna público que encontra – se, disponível a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017, Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura aquisição de PASSAGEM TERRESTRE, que serão utilizados nos setores que fazem parte dos departamentos administrativos em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Cabixi e nas áreas da Saúde, Assistência Social e Educação sendo nas Escolas Urbanas e Distritos, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 049/2014 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e cumprindo ainda o que determina o Art. 3º, I e III da Lei Federal 10.520/2002. A íntegra da ATA esta disponível no site www.cabixi.ro.gov.br e na AROM.

Cabixi/RO, 02 de fevereiro de 2018.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO

Gerente

SRP

Dec. 120/2017

Publicado por:

Allison Maicon Bento Pretto

Código Identificador:8F498631

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO Nº 0089/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**CONTRATADO:** ELINTON REINALDO BACHMANN

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Especialista em Ortopedia, para prestar 32 (trinta e dois) atendimentos médico na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 0089/2018.

PRAZO: O contrato terá vigência de 1 (um) dia, com a data de 27 de janeiro de 2018.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos mil reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado;

Substituição de Mão de obra (art. 18 PAC. ILC 101), 31.90.34.01.

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 26/01/2018

Contratante:

Prefeitura Municipal

Contratado:

ELINTON REINALDO BACHMANN

Publicado por:

Rafael Mendes da Silva

Código Identificador:4297F511

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO Nº 1260/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CONTRATADO: VERA MARIA AGUIAR DE SOUZA

OBJETO: A contratação dos serviços de um leiloeiro oficial para proceder leilões públicos de bens moveis e veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Cabixi, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos de recuperação antieconômico remanescentes de leilões anteriores.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1990, art. 22, inciso V, inserida no processo administrativo nº 1260/2017.

PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com a data de vigente a partir de sua assinatura.

VALOR: O arrematante pagará a Contratada o valor de 05% (cinco por cento) do valor de todos os bens leiloados.

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 31 de janeiro de 2018.

Contratante:

Prefeitura Municipal

Contratado:

VERA MARIA AGUIAR DE SOUZA

Publicado por:

Rafael Mendes da Silva

Código Identificador:275217C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO Nº 0121/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CONTRATADO: VAGNER HOFFMANN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral, para prestar 04 (dois) plantões de 12 horas, na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO, de acordo com as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 0121/2018.

PRAZO: O contrato terá vigência de 22 (vinte e dois) dias, com validade a partir de sua assinatura.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária:

0500 – Secretaria Municipal de Saúde:

Projeto de Atividade:

2.022 –Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:

Elementos de Despesa:

31.90.34 – Outras despesas de pessoal.

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 01 de fevereiro de 2018.

Contratante:

Prefeitura Municipal

Contratado:

VAGNER HOFFMANN

Publicado por:

Rafael Mendes da Silva

Código Identificador:D5EB45FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO Nº 0090/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CONTRATADA: AUTO POSTO MATÃO LTDA

OBJETO: A Contratada, pelo presente e na melhor forma de direito, comprometem-se a prestar serviços de acordo com o Termo de Referência, na área de fornecimento de combustíveis para o CONTRATANTE.

LEGISLAÇÃO: Trata-se de processo licitatório, na modalidade dispensa de licitação, na forma do art. 25, I da Lei nº 8.666/1990.

PRAZO: O presente contrato é celebrado pelo prazo certo e determinado de 60 (sessenta) dias, com início na expedição da Ordem de Fornecimento.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 177.388,00** (cento e setenta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais).

ORÇAMENTO:

Projeto Atividade: 500, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
 2.021 – Apoio as ações do programa de atenção básica de saúde – PAB – R\$ 25.386,13;
 2.032 – Vigilância epidemiológica e controle de doenças R\$ 1.472,00;
 2.033 – Apoio as ações de vigilância sanitária R\$ 1.309,90;
 Elementos de despesa: 33.90.30 – Material de consumo;
 33.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos.
 Unida de 0400:
 Secretaria municipal de educação, cultura, esporte e turismo;
 Projeto atividade;
 2.011 – Manutenção do transporte escolar – convenio estadual nº 217/PGE/2017;
 Elementos de despesas;
 33.90.30 – Material de consumo R\$ 52.073,00;
 33.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos;
 Projeto atividade:
 2.007 – Manutenção do transporte de estudantes da zona rural;
 Elementos de despesas;
 33.90.30 – Material de consumo R\$ 8.540,80;
 33.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos.
 Projeto atividade:
 2.016 – Transporte de estudante do ensino superior;
 Elemento de despesa;
 33.90.30 – Material de Consumo R\$ 6.624,00;
 33.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos.
 Unidade orçamentária 0800 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
 Projeto atividade 2.050 – Conservação Recuperação de Estradas Vicinais;
 Elementos de despesas: 33.90.30 – Material de Consumo
 33.90.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos;
 Reserva orçamentária: R\$ 77.600,00.

FORO: Comarca de Colorado do Oeste**DATA:** 07 de fevereiro de 2018

Contratante:

Prefeitura Municipal

Contratado:

AUTO POSTO MATÃO LTDA

Publicado por:
 Rafael Mendes da Silva
Código Identificador:1179BE98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA
MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE – EPP

O objeto: aquisição de computadores, destinado atender o contrato de repasse 843196/2017 com o valor total estimado em **R\$ 104.633,64 (cento e quatro mil seiscentos e trinta e três reais)**. A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 07/2018, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h55min do dia 23/02/2018. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 23/02/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e**

www.cacaulandia.ro.gov.br, Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2310

Cacaulândia, 07 de fevereiro de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:4DB25748

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
22/2018 PROCESSO Nº 4225/GLOBAL/2017 COM ITENS DE
AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA
ME/EPP

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio R\$ 1.948.645,70. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 28/02/2018 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 07 de fevereiro de 2018.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
 Pregoeiro
 Portaria 489/GP/17

Publicado por:
 Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:ACACBBE4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
49/PMC/14

PROC. 6426/GLOBAL/2015 VOL. III.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL
CONTRATADA: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMATIZAÇÃO LTDA.
OBJETO: Aditivar o Contrato n. 49/PMC/14, para inclusão do módulo de cobrança da taxa de lixo.
DO VALOR: R\$23.007,00 (vinte e três mil e sete reais)
DATA: 19/01/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
 Prefeita

Publicado por:
 Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:596D0434

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 61/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/		
		Função/		
		Matrícula		
MARLI PELENTIR DE MELO		TÉCNICA DE ENFERMAGEM		
		Matr.: 52551		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
420.931.712-87	464.669/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PORTO VELHO		01/02/2018		02/02/2018

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIA TORNAR VÁLIDA, EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, PARA COMPANHAR A PACIENTE JOSIELY SILVA DE SOUZA DIAGNOSTICADA COM HIDROCEFALIA FETAL, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:

VALOR R\$ 225,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 415, PROC. 589/18

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 47/HMMI/18.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 01/02/18 AS 14:00 HS ATE 02/02/18 AS 11:50 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-1036

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

06/02/18

JOELMA SESANA

Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:61D139F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº: 62/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/		
		Função/		
		Matrícula		
MANOEL GOMES CARDOSO		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
618.571.309-87	666.929/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PORTO VELHO		05/02/2018		06/02/2018

PORTO VELHO	01/02/2018	02/02/2018
-------------	------------	------------

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIA TORNAR VÁLIDA, EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ A CIDADE

DE PVH - RO, PARA CONDUZIR A PACIENTE JOSIELY SILVA DE SOUZA DIAGNOSTICADA COM HIDROCEFALIA FETAL, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:

VALOR R\$ 225,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 416, PROC. 04/18

JUSTIFICATIVA: CI Nº 31/TRANSPORTES/SEMUSA/2018..

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 01/02/18 AS 14:00 HS ATE 02/02/18 AS 11:50 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-1036

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

06/02/18

JOELMA SESANA

Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:4884A282

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº: 64/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/		
		Função/		
		Matrícula		
MANOEL GOMES CARDOSO		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
618.571.309-87	666.929/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PORTO VELHO		05/02/2018		06/02/2018

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA QUE SE DESLOCOU ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, PARA CONDUZIR PACIENTE P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECÍFICAS, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:

VALOR R\$ 168,75, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 426, PROC. 04/2018.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 34/TRANSPORTES/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 05/02/18 AS 14:30 HS ATE 06/02/18 AS 13:30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. AMBULANCIA NDA-3351

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	168,75	168,75	0,00	168,75

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

07/02/18

JOELMA SESANA

Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:

Andre Guedes da Silva Filho

Código Identificador:28A86E97

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.701/PMC/2018**

DISPÕE SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida audiência pública para apresentação e discussão do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CACOAL.

Art. 2º Audiência Pública ocorrerá na Câmara Municipal de Cacoal, no dia 22/02/2018 às 19h00min.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente ficará encarregada de abrir a audiência e coordenar os trabalhos, devendo explicar sobre as ideias e oportunizar aos participantes os devidos questionamentos que deverão ser registrados.

Art. 4º Fica determinada a publicidade da audiência e extensão de convites a toda sociedade cacoalense.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cacoal, 05 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA

Subprocurador-Geral do Município

OAB/RO N. 995

Publicado por:

Andre Guedes da Silva Filho

Código Identificador:C12A93E2

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 65/NFP/FMS /2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/		
		Função/		
		Matrícula		
MANOEL GOMES CARDOSO		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
618.571.309-87	666.929/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PORTO VELHO		07/02/2018		08/02/2018

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR DE PVH - RO, PARA CONDUZIR PACIENTES JUSTIFICATIVA ABAIXO:

EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE

P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECÍFICAS, CONFORME

VALOR R\$ 337,50, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 427, PROC. 04/2018.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 35/TRANSPORTES/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 07/02/18 AS 22:30 HS ATE 08/02/18 AS 01:30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF VAN OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	225,00	337,50	0,00	337,50

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

07/02/18

JOELMA SESANA

Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:

Andre Guedes da Silva Filho

Código Identificador:BEDDC10C

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 29/NFP/PMC/2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/		
		Função/		
		Matrícula		
RONI CLEBER VIANA DA CRUZ		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO –		
		Matr		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
340.663.492-34	001026792/SSP/MS			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PORTO VELHO		07/02/2018		09/02/2018

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PORTO VELHO PARA ACOMPANHAR AOS TRABALHOS DA EXMA.PREFEITA, E AGENDAMENTO DE ENTREVISTAS NESTE PERÍODO E OUTRAS DATAS, SERÁ FEITO AINDA REGISTRO DAS VISITAS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NOS QUAIS A PREFEITA

DE CACOAL TEM VISITAS AGENDAS, TAIS COMO CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS (DER), E CAIXA ECONÔMICO FEDERAL (CEF), CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO VALOR DE R\$ (1.012,50) UM MIL DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS, NO REDUZIDO 10 SOLICITAÇÃO DE DESPESA /2018 PROCESSO 628/2018

PERÍODO 07/02/2018 A 09/02/2018

VEÍCULO ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	337,50	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

07.02.2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI

Prefeita

Publicado por:

Andre Guedes da Silva Filho

Código Identificador: 84EA7453

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº: 030/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
LIRIO WAGNER			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
564.112.942-91	526627/SSP / RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
VILHENA		07/02/2018	09/02/2018	

Finalidade: DESIGNAR O SERVIDOR LIRIO WAGNER, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE VILHENA/RO, A FIM DE PARTICIPAR DO CURSO ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR, TENDO EM VISTA QUE O MESMO ATUAR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA FROTA PRÓPRIA. VALOR R\$: 675,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 779/20018 PROCESSO Nº 642/ORD/2018.

PERÍODO DA VIAGEM: 07/02/2018 A 09/02/2018

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	225,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

07/02/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI

Prefeita

Publicado por:

Andre Guedes da Silva Filho

Código Identificador: 82F77F6B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº: 31/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ANDERSON LUIZ DE SOUZA			CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TECN	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
592.372.792-72	30897559-5/SSP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO		07/02/2018	10/02/2018	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO A FIM DE ACOMPANHAR O TREINAMENTO DO SISTEMA SEI- SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES, CONF. SALDO ORÇAMENTÁRIO NO VALOR DE R\$ (900,00) NOVECIENTOS REAIS SOLICITAÇÃO DE DESPESA 782 2018 PROCESSO 649/2018

NO PERÍODO

07/02/2018 A 10/02/2018

MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	300,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

07.02.2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI

Prefeita

Publicado por:

Andre Guedes da Silva Filho

Código Identificador: 1590D28C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL PROCESSO Nº 11/CMC/2018

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Considerando as informações, documentos e despacho contidos no Processo nº 11/CMC/2018, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratar com o ASSOCIAÇÃO BRASILEIRAS DE CÂMARAS MUNICIPAIS - ABRACAM, objetivando pagamento de DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSULTA QUE AUXILIARÁ NOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DESTA CASA DE LEIS. Essa ratificação se fundamenta no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 da mesma Lei.

O valor total a ser pago é de R\$-8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho nº 01.031.0002.2001 – Gestão Administrativa - CMC, Naturezas das Despesas 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Cacoal – RO, 07 de fevereiro de 2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA

Presidente

C.M.C.

Publicado por:

Arlete Moreira dos Santos

Código Identificador:86D241DD

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL PROCESSO Nº 11/CMC/2018

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Considerando as informações, documentos e despacho contidos no Processo nº 07

/CMC/2018, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratar com o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, objetivando pagamento de DESPESAS COM LICENCIAMENTO ANUAL, TAXA DE BOMBEIROS, SEGURO OBRIGATÓRIO E OUTROS DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTE PODER LEGISLATIVO. Essa ratificação se fundamenta no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 da mesma Lei.

O valor total a ser pago é de R\$-4.356,06 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais com seis centavos), que será pago com recursos do Programa de Trabalho nº 01.031.0002.2006 – Manutenção dos Serviços de Transporte - CMC, Naturezas das Despesas 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Cacoal – RO, 07 de fevereiro de 2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA

Presidente

C.M.C.

Publicado por:

Arlete Moreira dos Santos

Código Identificador:FF2D1A79

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL PORTARIA PESSOAL Nº09/GP/2018 CACOAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar Kiara Cristina da Silva Santos, CPF 028.743.392-70, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, desta Casa de Leis.

II - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos à 31/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA

Presidente

C. M.C.

Publicado por:

Arlete Moreira dos Santos

Código Identificador:183035E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 158/PMC/2017. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 069/SAAE/2017 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: DIONE ALVES DA SILVA, CNPJ 21.666.251/0001-80. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 01: R\$ 225,00. Item 02: R\$ 140,00. Item 03: R\$ 115,00. Item 04: R\$ 215,00. Item 05: R\$ 208,00. Item 06: R\$ 215,00. Item 07: R\$ 90,00. Item 08: R\$ 88,00. Item 09: R\$ 90,00. Item 10: R\$ 90,00. A íntegra da Ata Nº 043/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 07 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO

Coordenador de Registro de Preços

Publicado por:

Daniel Oliveira da Paixão

Código Identificador:AC94F182

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 158/PMC/2017. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 069/SAAE/2017 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: RONDERSON REIS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 12.030.349/0001-55. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 01: R\$ 1.550,00. Item 02: R\$ 2.800,00. A íntegra da Ata Nº 044/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 07 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO

Coordenador de Registro de Preços

Publicado por:

Daniel Oliveira da Paixão

Código Identificador:E56DD050

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº06/2018

Processo nº: 024/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Estimativo de prestação de serviço de Energia Elétrica para o exercício de 2018.

Valor Total: R\$ 171.246,96 (cento e setenta e um mil e duzentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Forma de Pagamento: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.

Orçamento: 12.361.00002.2009.000 – Atividade Administrativa de Educação; 12.261.0004.2030.000- Manutenção de Outras Despesas da Educação Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos-Ficha 065 e 087.

Contratada: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A-CNPJ: 05.914.650/0001-66.

Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 11 de Janeiro de 2018.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA

Secretária de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 11/01/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:8F7541B1

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2018**

Processo nº: 023/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Estimativo de prestação de serviço de Telefonia Fixa e Internet banda larga para o exercício de 2018.

Valor Total: R\$ 9.853,92 (nove mil e oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

Forma de Pagamento: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.

Orçamento: 12.361.00002.2009.000 – Atividades Administração de Educação 12.361.0004.2030.000- Manutenção de Outras Despesas da Educação Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos-Ficha 065 e 087.

Contratada: OI S.A-CNPJ: 76.535.764/0001-43

Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 11 de Janeiro de 2018.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA

Secretária de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 11/01/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:AB181867

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº04/2018**

Processo nº: 006/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Assunto: Estimativo de prestação de serviço de energia elétrica para o exercício de 2018.

Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Forma de Pagamento: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.

Orçamento: 04.122.00002.2008.000 – Manutenção das Atividades da Administração Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos- Red 37.

Contratada: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA-CNPJ: 05.914.650/0001-66

Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 10 de Janeiro de 2018.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA

Secretário de Administração e Fazenda

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 10/01/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:6CADF379

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

DESIGNA A SERVIDORA ELIANE SOUSA SANTOS PARA DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE SOUSA SANTOS**, CPF nº 004.109.162-00 e RG nº 13.314.043-12 SSP/BA, para desempenho de suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal Nº 225/2017, de 17 de abril de 2017 e a Portaria Municipal Nº 632/2017, de 10 de novembro de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO

Procurador Geral

Publicado por:

Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:C4EF6790

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

DESIGNA O SERVIDOR ADILSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS PARA DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 7 DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ADILSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 774.450.402-00 RG nº 827840 SESDC/RO, para desempenho de suas atividades na Escola Municipal de Ensino Fundamental 7 de Setembro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO

Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:506A2A8A

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

DESIGNA A SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA LIMA PARA DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 7 DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMA**, CPF nº 534.945.391-20 RG nº 828.350 SSP/MT, para desempenho de suas atividades na Escola Municipal de Ensino Fundamental 7 de Setembro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal
no dia ____/____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:E2CCB01F

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

CONCEDE PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR DORACI FRANCISCO ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação do Auxílio Doença em favor do servidor **DORACI FRANCISCO ALVES**, Agente de Transporte Escolar - Motorista, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com remuneração integral a partir de 26/01/2018 a 25/04/2018, conforme Processo Administrativo nº 1281/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal
no dia ____/____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:102C0130

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

NOMEIA O SERVIDOR SERGIO OLIVEIRA LIMA FILHO, PARA OCUPAR O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL – RIO BRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **SERGIO OLIVEIRA LIMA FILHO**, CPF. 617.071.202-34 e RG. 933.501 SSP/RO, para ocupar o cargo de Trabalhador Braçal - Rio Branco da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal
no dia ____/____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:B4BB1E24

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 005/2018/GP/PMCNR DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, Portaria nº 026/2018, de 29 de janeiro de 2018, que concede férias a Servidora **SUZAMAR DOS SANTOS**, e dá outras providências.

Onde se lê:

Art. 1º Conceder férias a servidora **SUZAMAR DOS SANTOS**, Agente comunitária de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao período aquisitivo de 05/06/2015 a 04/06/2016.

Lê-se e considera:

Art. 1º Conceder férias a servidora **SUZAMAR DOS SANTOS**, Agente comunitária de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao período aquisitivo de 05/06/2014 a 04/06/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:9BD868CB

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 006/2018/GP/PMCNR DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, Portaria nº 029/2018, de 30 de janeiro de 2018, que concede Licença Prêmio a

Servidora **TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA**, e dá outras providências.

Onde se lê:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 589.223.429-00 e portadora do RG nº 298.494 SSP/RO, Técnica de Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 25/08/2012 a 24/08/2017, para gozo no período de 01/02/2018 a 01/05/2018, nos termos Lei Complementar n. 005/2009, de 06 de agosto de 2010.

Lê-se e considera:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 589.223.429-00 e portadora do RG nº 298.494 SSP/RO, Técnica de Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 25/08/1997 a 24/08/2002, para gozo no período de 01/02/2018 a 01/05/2018, nos termos Lei Complementar n. 005/2009, de 06 de agosto de 2010..

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:726AC8E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RATIFICAÇÃO

Acolho parecer da Procuradoria Jurídica e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação com a **Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD**, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) tendo por base no caput do artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Publique-se.

Cumpra-se

Candeias do Jamari/RO, **19 de janeiro de 2018.**

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:5310EA3F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RATIFICAÇÃO

Acolho parecer da Procuradoria Jurídica e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação com a **BRASIL TELECOM S/A (OI S/A)**, no valor estimado de **R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais)** tendo por base no caput do artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Publique-se.

Cumpra-se

Candeias do Jamari/RO, **19 de janeiro de 2018.**

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:50E158BC

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RATIFICAÇÃO

Acolho parecer da Procuradoria Jurídica e ratifico a **dispensa de licitação** para contratação com a empresa **ELETROBRAS - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA**, para prestação de serviços fornecimento de energia elétrica, no valor estimado de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, tendo por base no caput do artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Publique-se.

Cumpra-se

Candeias do Jamari/RO, **19 de janeiro de 2018.**

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:51A30566

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RATIFICAÇÃO

Acolho parecer da Procuradoria Jurídica e ratifico a dispensa de licitação para contratação com a empresa **DETRAN-RO**, para prestação de serviços de regularização dos veículos da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no valor estimado de **R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)**, tendo por base no caput do artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Publique-se.

Cumpra-se

Candeias do Jamari/RO, **19 de Janeiro de 2018.**

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:B50708F9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RATIFICAÇÃO

Acolho parecer da Procuradoria Jurídica e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação com as **Empresas: Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal** no valor estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo por base no caput do artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Publique-se.

Cumpra-se.

Candeias do Jamari/RO, **19 de janeiro de 2018.**

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:1F3E1390

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 183ª/2018

Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari - CMSCJ

183ª Reunião Ordinária

Candeias do Jamari- RO, 07 de Fevereiro de 2018.

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 183ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: 09 de Fevereiro 2018**Horário:** 9:00 horas em 1ª chamada e 9h15 em 2ª chamada**Local:** Sala do CMSCJ- Rua Mª Anália, Nº 40 setor Comercial, Bairro União.**Ordem do Dia:****Informes;****Pauta:****1 Leitura e Apreciação do Requerimento da Enfermeira ESF Janilce Ferreira do Nascimento****2 Apresentação, Leitura e Deliberação da PAS 2018.****MAYSA DA SILVA ALBUQUERQUE**

Presidente do CMSCJ

2017-2019

Publicado por:

Patricia Miranda Andrade

Código Identificador:E1E5BDD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
P.E. 03/IPC/2018

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 03/2018**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS-RO, através do Pregoeiro designado, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-line) no dia 23 de fevereiro de 2018, com abertura às 10h50min (Horário de Brasília) e início das disputas às 11:00 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br cujo OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL PARA O IPC para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social de Castanheiras RO. Conforme Termo de Referência anexo a este Edital, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL**EDITAL DE LICITACAO nº 03/2018****Tipo:** PREGÃO**Modalidade:** ELETRONICO**Finalidade:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR SOLICITAÇÃO POR PERÍODO DE 12 MESES.**Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO, conforme Edital de LICITAÇÃO**Processo Administrativo:** 17/2018**Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de Esporte - SEMELC**1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL PARA O IPC para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social de Castanheiras RO conforme modelo especificações e quantidades detalhado no Termo de Referência, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme firmado em termo de referência/projeto básico. 2.2 Será aplicado o dispositivo da Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei complementar 147/2014, no que se refere aos tratamentos diferenciados as MEs e EPPs,

- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e endereço eletrônico www.licitanet.com.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 08/02/2018 até o dia 23/02/2018 as 10h50min horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 23/02/2018, às 11h00min horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br, com início das disputas logo após as propostas serem analisadas.

5 - EDITAL

Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e cplicastanheiras@outlook.com. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3474-2050.

Castanheiras, 16 de Janeiro de 2018.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA

Pregoeiro

Portaria 218/2017

Publicado por:

Idelfonso Alves Macedo

Código Identificador:0785ED22

GABINETE
ADITIVO 01/2018

EXERCICIO - 2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº. 7/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E ENGARRAFADOS.. Decorrente de Pregão nº 5/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS e a M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 18.235.272/0001-36. aditivam o contrato na importância de R\$ 1.435,00 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Castanheiras 07 de fevereiro de 2018.

ARLINDO ASSUNÇÃO DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idelfonso Alves Macedo

Código Identificador:5D100587

GABINETE**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE PROC. 26****PROCESSO Nº:** 27/2018**ORIGEM:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**ASSUNTO:** ESTIMATIVOS PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS**TERMO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à inexigibilidade nº 006/2018, vinculada ao processo nº 6/SEMEC/2018 – e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a Lei 8.666 Art. 24.

RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/3151-84, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), fundamentada nos termos da Legislação vigente;

Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, 03 de janeiro de 2018.

ROMÁRIO LEONER DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

SEMAD

Castanheiras/RO

Publique-se.

Publicado por:

Idelfonso Alves Macedo

Código Identificador:BC59BF01**GABINETE****TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE PROC.36****PROCESSO Nº:** 36/2018**ORIGEM:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI**ASSUNTO:** ESTIMATIVOS PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS**TERMO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à inexigibilidade nº 006/2018, vinculada ao processo nº 36/SEMAGRI/2018 – e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a Lei 8.666 Art. 24.

RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/3151-84, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), fundamentada nos termos da Legislação vigente;

Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, 03 de janeiro de 2018.

LUCINEIDE GODIN SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

SEMAGRI

Castanheiras/RO

Publique-se.

Publicado por:

Idelfonso Alves Macedo

Código Identificador:E628B20B**GABINETE****TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE PROC 18.****PROCESSO Nº:** 19/2018**ORIGEM:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**ASSUNTO:** ESTIMATIVOS PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS**TERMO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à inexigibilidade nº 006/2018, vinculada ao processo nº 19/SEMAS/2018 – e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a Lei 8.666 Art. 24.

RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/3151-84, pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), fundamentada nos termos da Legislação vigente;

Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, 03 de janeiro de 2018.

JOSIMÁ MADEIRA

Secretário Municipal de Ssistência Social

SEMAS

Castanheiras/RO

Publique-se.

Publicado por:

Idelfonso Alves Macedo

Código Identificador:6B6CA399**GABINETE****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE PROC.****PROCESSO Nº:** 6/2018**ORIGEM:** SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**ASSUNTO:** ESTIMATIVOS PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS**TERMO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à inexigibilidade nº 006/2018, vinculada ao processo nº 6/SEMEC/2018 – e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a Lei 8.666 Art. 24.

RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/3151-84, pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), fundamentada nos termos da Legislação vigente;

Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, 03 de janeiro de 2018.

JOSIMÁ MADEIRA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SEMEC

Castanheiras/RO

Publique-se.

Publicado por:

Idelfonso Alves Macedo

Código Identificador:1FFCE6FB**GABINETE****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE PROC. 30****PROCESSO Nº:** 30/2018**ORIGEM:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ASSUNTO:** ESTIMATIVOS PARA PAGAMENTO DE TAXAS E SEGURO OBRIGATÓRIO AO DETRAN.**TERMO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à inexigibilidade nº 005/2018, vinculada ao processo nº 30/SEMAD/2018 – e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a Lei 8.666 Art. 24.

RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor ao Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN/RO, com personalidade jurídica de direito público autonomia administrativa, financeira e patrimonial., inscrita no CNPJ sob o nº 00.465.156/0001-48, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fundamentada nos termos da Legislação vigente;

Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, 03 de janeiro de 2018.

ROMÁRIO LEONER DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

SEMAD

Castanheiras/RO

Publique-se.

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:A630F7A7

GABINETE**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROC.****PROCESSO Nº:** 8/2018**ORIGEM:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI**ASSUNTO:** ESTIMATIVOS PARA PAGAMENTO DE TAXAS E SEGURO OBRIGATÓRIO AO DETRAN.**TERMO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à inexigibilidade nº 005/2018, vinculada ao processo nº 8/SEMAGRI/2018 – e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a Lei 8.666 Art. 24.

RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor ao Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN/RO, com personalidade jurídica de direito público autonomia administrativa, financeira e patrimonial,, inscrita no CNPJ sob o nº 00.465.156/0001-48, pelo valor de R\$ 809,80 (OITOCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), fundamentada nos termos da Legislação vigente;

Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, 03 de janeiro de 2018.

LUCINEIDE GODIN SOARES

Secretário Municipal de Agricultura
SEMAGRI
Castanheiras/RO

Publique-se.

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:4A9FF45D

GABINETE**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE PROC.****PROCESSO Nº:** 22/2018**ORIGEM:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**ASSUNTO:** ESTIMATIVOS PARA PAGAMENTO DE TAXAS E SEGURO OBRIGATÓRIO AO DETRAN.**TERMO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à inexigibilidade nº 005/2018, vinculada ao processo nº 22/SEMAS/2018 – e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a Lei 8.666 Art. 24.

RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor ao Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN/RO, com personalidade jurídica de direito público autonomia administrativa, financeira e patrimonial,, inscrita no CNPJ sob o nº 00.465.156/0001-48, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), fundamentada nos termos da Legislação vigente;

Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, 03 de janeiro de 2018.

JOSIMÁ MADEIRA

Secretário Municipal de Assistência Social
SEMAS
Castanheiras/RO

Publique-se.

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:3B069C76

GABINETE**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DO PROC. 01****PROCESSO Nº:** 1/2018**ORIGEM:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**ASSUNTO:** ESTIMATIVOS PARA PAGAMENTO DE TAXAS E SEGURO OBRIGATÓRIO AO DETRAN.**TERMO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à inexigibilidade nº 005/2018, vinculada ao processo nº 1/SEMEC/2018 – e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a Lei 8.666 Art. 24.

RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor ao Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN/RO, com personalidade jurídica de direito público autonomia administrativa, financeira e patrimonial,, inscrita no CNPJ sob o nº 00.465.156/0001-48, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fundamentada nos termos da Legislação vigente;

Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, 03 de janeiro de 2018.

JOSIMÁ MADEIRA

Secretário Municipal de Educação e Cultura
SEMEC
Castanheiras/RO

Publique-se.

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:D56877A7

GABINETE**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROC. 60****PROCESSO Nº:** 60/2018**ORIGEM:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**ASSUNTO:** ESTIMATIVOS PARA PAGAMENTO DE TAXAS E SEGURO OBRIGATÓRIO AO DETRAN.**TERMO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à inexigibilidade nº 005/2018, vinculada ao processo nº 60/SEMUSA/2018 – e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a Lei 8.666 Art. 24.

RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor ao Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN/RO, com personalidade jurídica de direito público autonomia administrativa, financeira e patrimonial,, inscrita no CNPJ sob o nº 00.465.156/0001-48, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fundamentada nos termos da Legislação vigente;

Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, 03 de janeiro de 2018.

DEUSDETI APARECIDO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde
SEMUSA
Castanheiras/RO

Publique-se.

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:EAEAA276

GABINETE**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DO PROC. 28****PROCESSO Nº:** 28/2018**ORIGEM:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**ASSUNTO:** ESTIMATIVOS PARA PAGAMENTO DE ÁGUA .**TERMO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à inexigibilidade nº 04/2018, vinculada ao processo nº 28/SEMAD/2018 – e constatada a regularidade dos atos procedimentais;

RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA**

CAERD., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.254/0001-39, localizada na Av. Jacarandá, 2152, Bairro setor 01, Castanheiras– RO, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fundamentada nos termos da Legislação vigente;

Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, 03 de janeiro de 2018.

ROMÁRIO LEONER DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração
SEMAD
Castanheiras/RO

Publique-se.

Publicado por:

Idelfonso Alves Macedo

Código Identificador:D3FE809A

GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROC. 20

PROCESSO Nº: 20/2018

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

ASSUNTO: ESTIMATIVOS PARA PAGAMENTO DE ÁGUA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à inexigibilidade nº 004/2018, vinculada ao processo nº 20/SEMAS/2018 – e constatada a regularidade dos atos procedimentais:

RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA CAERD.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.254/0001-39, localizada na Av. Jacarandá, 2152, Bairro setor 01, Castanheiras– RO, pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), fundamentada nos termos da Legislação vigente;

Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, 03 de janeiro de 2018.

JOSIMÁ MADEIRA

Secretário Municipal de Assistência Social
SEMAS
Castanheiras/RO

Publique-se.

Publicado por:

Idelfonso Alves Macedo

Código Identificador:B34372AE

GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DO PROC.

PROCESSO Nº: 3/2018

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

ASSUNTO: ESTIMATIVOS PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à inexigibilidade nº 004/2018, vinculada ao processo nº 3/SEMEC/2018 – e constatada a regularidade dos atos procedimentais,

RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA CAERD.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.254/0001-39, localizada na Av. Jacarandá, 2152, Bairro setor 01, Castanheiras– RO, pelo valor de R\$ 6.00,00 (seis mil reais), fundamentada nos termos da Legislação vigente;

Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, 03 de janeiro de 2018.

JOSIMÁ MADEIRA

Secretário Municipal de Educação e Cultura
SEMEC
Castanheiras/RO

Publique-se.

Publicado por:

Idelfonso Alves Macedo

Código Identificador:66C03B19

GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DO PROC. 18

PROCESSO Nº: 18/2018

ORIGEM: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSUNTO: ESTIMATIVOS PARA PAGAMENTO DE ÁGUA .

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à inexigibilidade nº 04/2018, vinculada ao processo nº 18/SEMOSP/2018 – e constatada a regularidade dos atos procedimentais,

RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA CAERD.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.254/0001-39, localizada na Av. Jacarandá, 2152, Bairro setor 01, Castanheiras– RO, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fundamentada nos termos da Legislação vigente;

Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, 03 de janeiro de 2018.

SERGIO GOTARDE

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Castanheiras/RO

Publique-se.

Publicado por:

Idelfonso Alves Macedo

Código Identificador:01568DA0

GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DO PROC. 12

PROCESSO Nº: 12/2018

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

ASSUNTO: ESTIMATIVOS PARA PAGAMENTO DE ÁGUA .

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à inexigibilidade nº 04/2018, vinculada ao processo nº 12/SEMUSA/2018 – e constatada a regularidade dos atos procedimentais,

RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, em favor da empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA CAERD.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.254/0001-39, localizada na Av. Jacarandá, 2152, Bairro setor 01, Castanheiras– RO, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fundamentada nos termos da Legislação vigente;

Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, 03 de janeiro de 2018.

DEUSDETI APARECIDO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde
SEMUSA
Castanheiras/RO

Publique-se.

Publicado por:

Idelfonso Alves Macedo

Código Identificador:16F66949

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. **Aquisição de tecidos para atender as necessidades da Unidade Hospitalar São Lucas através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com Recursos Próprios. Valor estimado em R\$ 25.040,00 (vinte e cinco mil e quarenta reais). Processo Administrativo Nº. 3239/2017 /SEMAGRI.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 22/02/2018, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cerejeiras.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 07 de Fevereiro de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO

Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:

Eliandro Victor Zancanaro

Código Identificador:4753A8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL N.º 003/2018/ DRH - SEMAP

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 011/2017, convoca o(s) candidato(s), GISLANIA SHIRLEI PONTES CONCEIÇÃO ANTUNES, aprovado no Processo Seletivo Simplificado homologado em 22.11.2017, na Categoria de ESPECIALISTA EM SAUDE I – ENFERMEIRO, de acordo com o Edital n.º 003/2017 publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 10 (Dez) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).

Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).

Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).

Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).

Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).

Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).

Carteira de Trabalho (Original e Cópia).

Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).

Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.

Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional e triagem sanguínea.

Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público,

Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).

02(duas) fotos 3x4.

Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).

Certidão de Tributos Municipais.

Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.

Carteira de reservista ou dispensa de incorporação militar

Comprovante de registro no Conselho (Cópia autenticada pelo cartório

CEREJEIRAS-RO, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

MOISES SOARES

Dir Recursos Humanos

Publicado por:

Luiz da Silva Mota

Código Identificador:2E712DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL N.º 004/2018/ DRH - SEMAP

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 011/2017, convoca o(s) candidato(s), ADÁLIA LOPES DA COSTA, aprovado no Processo Seletivo Simplificado homologado em 22.11.2017, na Categoria de ESPECIALISTA EM SAUDE I – FISIOTERAPEUTA, de acordo com o Edital n.º 003/2017 publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 10 (Dez) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).

Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).

Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).

Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).

Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).

Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).

Carteira de Trabalho (Original e Cópia).

Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).

Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.

Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional e triagem sanguínea.

Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público,

Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).

02(duas) fotos 3x4.

Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).

Certidão de Tributos Municipais.

Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.

Carteira de reservista ou dispensa de incorporação militar

Comprovante de registro no Conselho (Cópia autenticada pelo cartório

CEREJEIRAS-RO, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

MOISES SOARES

Dir Recursos Humanos

Publicado por:

Luiz da Silva Mota

Código Identificador:CE3E2EE3

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto

a aquisição de uma impressora multifuncional laserjet monocromática com sistema duplex completo, digitalização, cópia e fax, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD Processo Administrativo nº 146/2018. Valor total de R\$: 5.495,50 (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Data para recebimento de proposta: 07 de Fevereiro de 2018 a partir das 09:00; data para término de recebimento de proposta: 20 de Fevereiro de 2018 às 09:00; data da abertura de propostas: 20 de Fevereiro de 2018 a partir das 09:30; data de início da sessão pública: 20 de Fevereiro de 2018 às 10:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 06 de fevereiro de 2018

SINDOVAL GONÇALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Moises Cazuza de Andrade

Código Identificador:720F694B

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

Torna pública a mudança da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 6/2018 cujo objeto é **Intenção de Registro de Preços para Contratação Futura e Parcelada de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares compreendendo:** emissão, transferência, marcação/remarcação, reembolso, endosso e fornecimento de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, em âmbito nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) em 02/02/2018. **ONDE SE LÊ:** INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 02/02/2018 às 8h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 15/02/2018 às 9h. ABERTURA DA PROPOSTA: 15/02/2018 às 9h5mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 15/02/2018. **LEIA-SE:** INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 08/02/2018 às 8h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 22/02/2018 às 9h. ABERTURA DA PROPOSTA: 22/02/2018 às 9h5mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 22/02/2018.

Colorado do Oeste, 07 de fevereiro de 2018

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Luiz Stefanés

Código Identificador:F1435E36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1 de 3 de Janeiro de 2018, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 1.417/2017, fará realizar licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica** do tipo menor preço julgado por lote, na forma direta nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da **Lei Complementar 147/2014**, Decreto Municipal nº 65/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e

seus Anexos. Objeto: **Aquisição de Veículo Tipo Ônibus**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e modelo Proposta de Preço anexo 2 do edital. **INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 08/02/2018 às 8h00. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 23/02/2018 às 9h00. ABERTURA DA PROPOSTA: 23/02/2018 às 9h005mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h00 do dia 23/02/2018. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).** Informações Complementares: **O valor reservado para a demanda é de 392.819,00 (Trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e dezenove reais).** Os esclarecimentos referentes à especificação do Termo de Referência poderão ser obtidos no horário das 7h00 às 13h00, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Telefone: (69) 3341-4467 ou webmail: semec@coloradodoeste.ro.gov.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do Tel. (69) 3341-3421 - Cel.: 69 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 7 de fevereiro de 2018

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Luiz Stefanés

Código Identificador:36CE368C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MEMORANDO N.º 006/2018/SEMAF

Memorando n.º 006/2018/SEMAF

Colorado do Oeste, 07 de fevereiro de 2018.

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal

Assunto: **2ª Retificação ao Edital do Pregão Eletrônico 02/2018.**

Ao tomarmos conhecimento dos fatos apresentados no Processo 171/2018, que trata de impugnação ao edital de licitação do Processo 1410/2017, analisamos os fatos e apresentamos resposta. Portanto, de acordo com os fatos apresentados na resposta, servimo-nos do presente para solicitar que seja feita a devida correção no edital do pregão eletrônico 02/2018, conforme segue.

1ª Alteração:

Adiciona-se o subitem:

“10.6. Até o dia previsto para a licitação, será publicada a portaria que designará a comissão de avaliação.”

2ª Alteração:

Onde se lê:

“14.3. A comprovação da experiência relativa aos serviços de suporte técnico se dará com diplomas de nível superior ou registro profissional de seus funcionários, em no mínimo três (03) das áreas que envolvam Contabilidade, Direito, Administração, Informática, Economia, Gestão Pública ou sejam a estas correlatas. Essa exigência é necessária em virtude da complexidade da matéria (administração pública), de fato, pois como exemplo podemos elencar o fato de a contabilidade aplicada ao setor público ser um dos ramos que vem sofrendo maiores mudanças nos últimos tempos em função do MCASP e da convergência às normas internacionais. Assim é importante que a equipe de suporte compreenda exatamente, e com certa facilidade, o que a equipe técnica da contratante venha a demandar.”

Leia-se:

“14.3. A comprovação da experiência relativa aos serviços de suporte técnico se dará por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da licitante, fornecido por órgão na qual a empresa tenha prestado os serviços objeto desta licitação.”

3ª Alteração:**Exclui-se o subitem:**

“14.4. Para fins de comprovação do vínculo dos profissionais acima mencionados: no caso de funcionário, deverá ser apresentada a Relação dos Empregados; sendo sócios, através do contrato social; ou ainda através de contratos de prestação de serviço que contemplem em sua duração todo o período que perdurar a contratação junto à Prefeitura.”

4ª Alteração:**Adicionam-se os subitens:**

“15.6. Depois de realizado o certame, o órgão convocará em até 2 (dois) dias a empresa classificada em primeiro colocado.

15.7. A empresa convocada terá 5 (cinco) dias corridos para iniciar os testes.

15.8. Após início dos testes a empresa terá 2 (dois) dias para concluir os testes. No primeiro dia serão realizados os testes dos sistemas de contábil, tributário e de folha de pagamento. E no segundo dia serão testados os demais sistemas.”

5ª Alteração:**Adiciona-se o subitem:**

“20.9. Comprovar, no ato da contratação, a experiência relativa aos serviços de suporte técnico, apresentando Relação de Empregados ou Contratos de Prestação de Serviços que comprovem que a empresa dispõe de pelo menos 3 (três) profissionais na área que envolvam Contabilidade, Direito, Administração, Informática, Economia, Gestão Pública ou sejam a estas correlatas.”

Atenciosamente,

MAURO NOMERG

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Edson Luiz Stefanec

Código Identificador:285243F4

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. Nº
105/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com Contratação de Empresa Especializada com Serviços de Engenharia (Estudo Geotécnico) Processo nº 105/2018, HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação, nos termos das propostas das Empresas: Firma:

AGROFLORA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – ME

CNPJ Nº: 18.197.940/0001-88

Valor R\$: 14.925,00 (Quatorze Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais)

Vencedoras, dos itens conforme DESPACHO DECISÓRIO DE LICITAÇÃO na fl. nº39, e parecer jurídico na fl. nº 40 nos autos, de acordo com o Artigo 38, da Lei 8.666/93. Constante nos autos.

Colorado do Oeste / RO, 18/01/2018

FLAVIO ARAÚJO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:

Willian Batista Moreno

Código Identificador:D8096550

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018

ERRATA I**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2018****PROCESSO Nº 816/2017**

A Prefeitura Municipal de Cuiubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido, **vem nesse ato** informar aos Interessados o que segue:

QUANTO A DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ: 15/02/2018.

LEIA-SE: 22/02/2018.

O Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 08/02/2018 até às 09h59min do dia 22/02/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 22/02/2018 (Horário de Brasília).**

Cuiubim - (RO), 07 de fevereiro de 2018.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fernando Nascimento de Oliveira Junior

Código Identificador:C7CF8929

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 125/2018

A Prefeitura Municipal de Cuiubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 004/2018/SRP, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de Consumo e equipamentos odontológicos para atender o programa de saúde bucal do município de Cuiubim, por um período de 12 (doze) meses, com valor estimado Anual de R\$ 151.261,32 (cento e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).** Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cuiubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 16/02/2018 até às 09h59min do dia 07/03/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 07/03/2018 (Horário de Brasília).** A retirada do edital e sessão está disponível no site

www.portaldecompraspublica.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cuiubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cuiubim - (RO) 07 de fevereiro de 2018.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fernando Nascimento de Oliveira Junior

Código Identificador:6CA5B776

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Cuiubim, Estado de Rondônia, através do Gabinete do Prefeito, torna público, para conhecimento dos interessados, informar a correção efetuada no Aviso de Inexigibilidade de Licitação, com o objeto de pagamento de anuidade de 2018 da UNDIME, publicada na data de 05 de Fevereiro de 2018, Ano IX / nº 2138, página 52, no

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, por esta razão retifico os termos abaixo:

RETIFICO:

ONDE SE LÊ:

1 – VALOR POR EXTENSO DE (SETE MIL REAIS)

LEIA-SE:

1 – VALOR POR EXTENSO DE (NOVECIENTOS REAIS).

Cujubim/RO, 07 de Fevereiro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto

Código Identificador:76A41E5B

**CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CPL/2018.
PROCESSO Nº 690/2017**

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 108 de 02 de Junho de 2017, torna público aos interessados que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO**, cujo objeto assim se resume.

• **OBJETO:** SELEÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO MUNICIPAL DE SERVIDORES, conforme especificações contidas neste edital e no Termo de Referência, a disposição no site da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO.

• **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS TÉCNICAS:** Serão recebidas as Propostas Técnicas no período da vigência deste edital, desde que obedidas as exigências previstas no item 16 do Termo de Referência, no prazo de 08 (oito) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Diário Oficial do Municípios, Jornal de Grande Circulação Estadual, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro – Cujubim/RO.

• **TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência poderá ser obtido durante a vigência do presente edital de Chamada, junto a Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Condor, nº 2588 – Centro, bem como via endereço virtual da Prefeitura Municipal de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba atos licitatórios, no link de Chamamento Público e no Portal da Transparência.

• **INFORMAÇÕES:** As dúvidas, informações ou outros quesitos necessários ao perfeito entendimento do edital e do Termo de Referência deverão ser dirimidos somente com a Comissão de Licitação, mediante solicitação por escrito, através do endereço eletrônico cpl@cujubim.ro.gov.br ou pelo telefone 69 98471 7144.

Cujubim/RO, 07 de Fevereiro de 2018.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto

Código Identificador:BD267109

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM**

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A.R.P. 305/2017 P.E. 547/2017 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL
DE LICITAÇÃO - SUPEL

A Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, de acordo com as normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 305/2017 referente ao Pregão Eletrônico 547/2017 da Superintendência Estadual de Licitação – SUPEL do estado de Rondônia, item 02 – Registro de Preço para Aquisição de Material Permanente (Aparelho de Ar condicionado com instalação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Cujubim/RO.

Informações na Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2062.

Cujubim (RO), 07 de Fevereiro de 2018.

ALINE MUNARI GARCIA DE SOUZA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Daiane Veloso da Silva Klaus

Código Identificador:7D6A0EC1

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

PORTARIA Nº 001/GP/2018

“DESIGNA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para exercer as funções de PREGOEIRO e para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal, os seguintes servidores:

a) PREGOEIRA

Rozana Pereira Leite de Moura - Matrícula nº 248

b) EQUIPE DE APOIO

Milene Telles de Souza - Matrícula nº 212

Jorge do Carmo Almeida - Matrícula nº 237

Ivonei Paulo da Cruz – Matrícula nº 151

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº. 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos da Pregoeira, será a mesma substituída pela servidora Milene Telles de Souza.

Art. 4º. As atribuições da Pregoeira estão descritas no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.863, de 26 de junho de 2015.

Art. 5º. A Comissão terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 042/GP/2017, bem como eventuais disposições em contrário.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOADIR SCHULTZ

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador: C5458C2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº007/GP/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº007/GP/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

“Designa servidor para assessorar a Controladoria Geral do Município e contém outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e ainda observando o disposto na Lei 865/2017, DN 02/TCE-RO e IN 055/TCE-RO.

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação do sistema de controle interno, conforme diretrizes e determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, preconizadas na DN 02/TCE-RO e IN 055/TCE-RO, em especial o disposto no artigo 3º, incisos, I, IV e V, bem como no artigo 14, § 1º, 2º, 3º da DN 02/TCE-RO.

CONSIDERANDO a grande demanda de procedimentos a serem implantados pelo sistema de controle interno conforme exigências Legais e normas do TCE-RO;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o artigo 16 § 2º, inciso II e VII da Lei n. 865/GP/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **Daniel dos Santos Toscano**, servidor efetivo do município e Ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE APOIO JURÍDICO, cadastro nº 1139, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, para ASSESSORAR a Controladoria Geral do Município nos termos do o artigo 16 § 2º, inciso II e VII da Lei n. 865/GP/2017.

Art. 2º - O servidor designado será lotado na Controladoria Geral, vinculada a Secretaria de Gabinete.

Art. 3º - Este ato tem a finalidade de regulamentar o quadro de servidores do controle interno, tendo em vista a necessidade de equipe interdisciplinar para atuar junto à Controladoria Geral, com base nos princípios da administração pública e nos termos do artigo 3º, inciso IV e artigo 14 § 2º da DN n. 02/TCE-RO e artigo 16 § 2º, inciso II e VII da Lei n. 865/GP/2017.

Art. 4º - A presente designação é sem ônus ou acréscimo de remuneração salarial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Governador Jorge Teixeira-RO, 19 de janeiro de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado no Mural Em ____/____/2018

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador: 38AFABAC

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/GP/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/GP/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

“Designa servidor para integrar equipe da Controladoria Geral do Município e contém outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e ainda observando o disposto na Lei 865/2017, DN 02/TCE-RO e IN 055/TCE-RO.

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação do sistema de controle interno, conforme diretrizes e determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, preconizadas na DN 02/TCE-RO e IN 055/TCE-RO, em especial o disposto no artigo 3º, incisos, I, IV e V, bem como no artigo 14, § 1º, 2º, 3º da DN 02/TCE-RO.

CONSIDERANDO a disponibilidade de servidor qualificado do quadro efetivo, para integrar equipe da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a grande demanda de procedimentos a serem implantados pelo sistema de controle interno conforme exigências Legais e normas do TCE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **Wilson de Sousa Nunes**, servidor efetivo do município de Governador Jorge Teixeira, na função de administrador, cadastro nº 1584, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para desenvolver atividades na controladoria geral do município.

Art. 2º - O servidor designado será lotado na Controladoria Geral, vinculada a Secretaria de Gabinete.

Art. 3º - Este ato tem a finalidade de estruturar o quadro de servidores do controle interno, com base nos princípios da administração pública, tendo em vista a necessidade de servidor qualificado para integrar equipe interdisciplinar junto à controladoria geral do município, nos termos do artigo 3º, inciso IV e artigo 14 § 2º da DN nº. 02/TCE-RO.

Art. 4º - Art. 4º - A presente designação é sem ônus ou acréscimo de remuneração salarial.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Governador Jorge Teixeira-RO, 19 de janeiro de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado no Mural Em ____/____/2018

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador: 1C306BE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 005-CMGM/18

PORTARIA Nº. 005-CMGM/18 Em 19 de janeiro de 2018.

Autoriza a concessão de diária ao vereador Augustinho Figueiredo de Araújo visando deslocamento Porto Velho/RO no período de 22 a 24 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais) ao vereador

Augustinho Figueiredo de Araújo, nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2018, para participar de reuniões em vários órgãos governamentais em Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 19 de janeiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA

Presidente
CMGM/RO

Publicado por:

Marcia Mercado de Castro

Código Identificador:429BD18C

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 006-CMGM/18**

PORTARIA Nº. 006-CMGM/18 Em 19 de janeiro de 2018.

Autoriza a concessão de diária ao a servidora Mayara Farel Mesquita Braga visando deslocamento Porto Velho/RO no período de 22 a 24 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) a servidora Mayara Farel Mesquita Braga, para acompanhar o vereador Augustinho Figueiredo de Araújo, nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2018 em Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 19 de janeiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA

Presidente
CMGM/RO

Publicado por:

Marcia Mercado de Castro

Código Identificador:62B6D7DF

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 007-CMGM/18**

PORTARIA Nº. 007-CMGM/18 Em 19 de janeiro de 2018.

Autoriza a concessão de diária ao vereador Adanildson Sicsú Gomes visando deslocamento Porto Velho/RO no período de 22 a 24 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais) ao vereador Adanildson Sicsú Gomes, nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2018, para participar de reuniões em vários órgãos governamentais em Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 19 de janeiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA

Presidente
CMGM/RO

Publicado por:

Marcia Mercado de Castro

Código Identificador:87762EEE

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 008-CMGM/18**

PORTARIA Nº. 008-CMGM/18 Em 22 de janeiro de 2018.

Autoriza a concessão de diária ao vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva visando deslocamento Porto Velho/RO no período de 22 a 24 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais) ao vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva, nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2018, para participar de reuniões em vários órgãos governamentais em Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 22 de janeiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA

Presidente
CMGM/RO

Publicado por:

Marcia Mercado de Castro

Código Identificador:94D00BA2

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 009-CMGM/18**

PORTARIA Nº. 009-CMGM/18 Em 22 de janeiro de 2018.

Autoriza a concessão de diária ao a servidora Júlia Ferreira da Silva visando deslocamento Porto Velho/RO no período de 22 a 24 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) a servidora Júlia Ferreira da Silva, para acompanhar o presidente Sérgio Roberto Bouez da Silva, nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2018 em Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 22 de janeiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA

Presidente/
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:3AAD6A0E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 010-CMGM/18

PORTARIA Nº. 010-CMGM/18 Em 26 de janeiro de 2018.

Autoriza a concessão de diária ao a servidora Elivando de Oliveira Brito visando deslocamento Porto Velho/RO no dia 30 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao servidor Elivando de Oliveira Brito, para participar de uma reunião com secretário regional do TCE-RO, Sr. Moisés Rodrigues Lopes no dia 30 de janeiro de 2018 em Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 26 de janeiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA

Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:118BD257

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 011-CMGM/18

PORTARIA Nº. 011-CMGM/18 Em 26 de janeiro de 2018.

Autoriza a concessão de férias a Servidores do Quadro de Pessoal Efetivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo descrito, 30 (trinta) dias de férias compreendida do dia 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2018, relativas aos exercícios 2015/2016, devendo reassumir dia 21 de fevereiro de 2018.

Nome	Cargo
Jucilene de Souza Pessoa	Aux. Op. De Serviços Diversos

Art. 2º - Conceder ao servidor abaixo descrito, 30 (trinta) dias de férias compreendida do dia 19 de janeiro a 18 de fevereiro de 2018, relativas aos exercícios 2016/2017, devendo reassumir dia 19 de fevereiro de 2018

Nome	Cargo
Miriam da Rocha Mariobo	Administradora

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 26 de janeiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA

Presidente
CMGM

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:8BCC5FC5

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 012-CMGM/18

PORTARIA Nº. 012-CMGM/18 Em 05 de fevereiro de 2018.

Autoriza cumprimento da Lei nº. 2.015/GAB/PREF/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Recursos Humanos – DRH o cumprimento ao que dispõe a Lei nº. 2.015/GAB/PREF/2017, até ulterior deliberação, adotando rigorosamente o emprego dos valores constantes das tabelas 11, 12 e 13 da citada Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 05 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA

Presidente/
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:F516F00E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 013-CMGM/18

PORTARIA Nº. 013-CMGM/18 Em 06 de fevereiro de 2018.

Autoriza a concessão de diária ao vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva visando deslocamento Porto Velho/RO no dia 07 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ao vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva, no dia 07 de fevereiro de 2018, para participar de reunião no TCE/RO em Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 06 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVAPresidente/
CMGM/RO**Publicado por:**

Marcia Mercado de Castro

Código Identificador:1C1B3F5A**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018***SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018

À DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, solicita o comparecimento do proprietário ou responsável do Empreendimento BBRICO REPRESENTAÇÕES IND. COM.IMP.E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ: 04.458.991/0001-01, endereço Avenida Constituição, nº 899, Bairro Triângulo, no prazo de 07 (sete) dias a contar desta data para tratar assuntos referente Notificação nº 020627/2018.

Guajará-mirim/RO, 22 de janeiro de 2018.

FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITOFiscal de Tributos
Cad. 5486**Publicado por:**

Nilton Dorado Pereira

Código Identificador:7E3C6901**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU****CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2018**

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58**, vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para Administração: **“HAYLSON DA SILVA AMARAL 019452*****”**, CNPJ: **28.101.755/0001-00**, com valor estimado de serviços, até o final do exercício, na Dotação de Outros Serviços de PJ, Objeto: “Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços de **lavagem e polimento** automotivos nos veículos oficiais pertencentes à frota da Câmara Municipal de Jaru”. Totalizando um valor de **R\$ 5112,00 (cinco mil cento e doze reais)**.

Jaru – RO, 07 de fevereiro de 2018.

CÉLIO MORAIS SOUZAPresidente
CPL**Publicado por:**

Edimarlon Oliveira Campos

Código Identificador:7DD1BD14**CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE ANULAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 01/CMJ/2018**

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, torna pública a presente Anulação do Certame, realizado no dia 25 de janeiro do ano corrente, Pregão, na forma Eletrônica, Proc. Administrativo. Nº 187/2017. Informações no sítio www.bnc.org.br e jaru.ro.leg.br na Aba superior “Portal da Transparência” pregão 01/2018 ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou

ainda pela Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás nº 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Motivo: Conforme Despacho Decisório da Presidência.

Desde já ficam noticiadas as licitantes a abertura de prazo de 05 (cinco) dias para entrarem com recursos administrativos, na forma do Art. 109, I, ‘c’, da Lei nº 8666/93.

Jaru/RO, 07 de fevereiro de 2018.

CÉLIO MORAIS SOUZAPregoeiro
Port.08/CMJ/18**Publicado por:**

Edimarlon Oliveira Campos

Código Identificador:F23A4339**CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 018/CMJ/GP/18 DE 07 DE FEVEREIRO DE
2.018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea “g” do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o Decreto 22.559 de 30 de janeiro de 2018 do Governo do Estado de Rondônia e o Decreto 10.477 de 2 de fevereiro de 2018 do Prefeito do Município de Jaru que “declarou Ponto Facultativo os dias 12 e 13 de Fevereiro de 2018”;

CONSIDERANDO que dia 13 de Fevereiro de 2018, compreende pelos costumes do nosso país, a data comemorativa denominada “Carnaval”, onde a mesma dar-se-á em uma terça-feira;

RESOLVE

1 – **DECRETAR PONTO FACULTATIVO** nos dias 12 e 13 de Fevereiro de 2018.

2 – O expediente neste Poder funcionará normalmente no dia 14 de Fevereiro de 2018.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA JARU/RO., EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Edimarlon Oliveira Campos

Código Identificador:3AA845FE**CAMARA MUNICIPAL DE JARU
CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA Nº. 05/CMJ/2018**

A Câmara Municipal de Jaru – RO vem por meio deste ato público, convidar, aqueles cuja razão social seja compatível com o objeto deste certame, a participar do processo simplificado, Dispensa, o qual será observado o menor preço global, sempre respeitando as descrições previstas no Termo de Referência. Objeto: **“AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD4X4 PLACA OHW - 3956”**, com valor estimado de **R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) – valor total**. Proc. Administrativo. Nº 22/2018. Os interessados terão até o dia **09/02/2018**, às 08h00min horário local para entregar a proposta, ciente do Termo de Referência.

O Termo de Referência junto com modelo de Proposta (o qual poderá ser preenchido enviado por e-mail) poderão ser obtido através do sítio jaru.ro.leg.br na Aba superior “Portal da Transparência” **dispensa 05** ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda no próprio endereço abaixo. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás nº 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 07 de fevereiro de 2018.

CÉLIO MORAIS SOUZA

Presidente
CPL

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:567C3AB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL MUNICÍPIO DE JARU

Gerencia do Sistema de Registro de Preço
Decreto nº. 251/GP/2017

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/PMJ/2017

PREGÃO ELETRÔNICO:030/PMJ/2017

PROCESSO: Nº 628/PMJ/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COSUMO

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE-SEGAP

EMPRESA:

AMARAL COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 12.481.815/0001-19

RUA JOÃO DE ALBUQUERQUE Nº 3003

SETOR 05

JARU/RO

CEP: 76890-000

FONE: 69 3521-4785/99369-7630

EMAIL: DISTRIBUIDORA.AMARAL.JARU@GMAIL.COM

THAÍS ELER ANTUNES

Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:9FAD3292

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-39/2018

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/PMJ/2018

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL

Objeto: O objeto deste Edital é **CREDENCIAR** pessoas jurídicas com vistas a prestação de serviços Laboratoriais de Análises Clínicas, conforme valores estabelecidos na tabela de procedimentos do SUS, assim como Termo de Referência deste Edital, ANEXO I. Aos SETE dias do mês de fevereiro do ano de **DOIS MIL E DEZOITO** (07/02/2018), às 08:30 horas, reuniu-se o Presidente da CPL senhor **Hiago Lisboa Carvalho**, a senhora Secretária da CPL **Ivanilda Lucas de Andrade**, o primeiro membro **Joabe Maturama Matos**, o segundo membro **Paulo Henrique Correa**

designados pela Portaria nº 022/GP/2017, para a sessão em referência. Foi dado início na sessão às 08:36 horas. O senhor Presidente da CPL declarou aberta à sessão fazendo a apresentação formal do processo. Comparecidos os senhores: **Eduardo Luiz Silva dos Santos, RG nº 536267 SSP/RO, CPF: 658.843.742-34 e Maurício Francisco de Souza, 29762 MTE/RO, CPF: 636.152.402-78**. O Presidente foi de pronto notificando a respeito do Termo de Retificação anexado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde foi alterado descrições de exames que estavam equivocadas, logo, não alterando os valores e assim desprezado da necessidade de nova publicação do Edital, pois não modificou os valores das propostas. Foi procedida abertura dos envelopes, assim como, assinatura (rubrica) de todos os documentos contidos. Durante a conferência de todos os documentos contidos, em relação a empresa **EDUARDO LUIZ SILVA DOS SANTOS – ME – CNPJ: 15.252.308/0001-00**, foi observado que: o alvará de localização não dispunha de ser acompanhado com o alvará de funcionamento, mas do qual estava adiante na documentação em anexo; a demonstração do Programa Nacional de Controle de Qualidade foi emitida a mais de 60 dias; a certidão de regularidade do Conselho Regional de Biomedicina foi apresentada por uma declaração. Quanto a empresa **BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA – ME – CNPJ: 25.531.346/0001-47** foi observado que a certidão de funcionamento da agevisa na qual foi apresentada pelo alvará de saúde constava anteriormente a certidão de regularidade do Conselho Regional de Farmácia. As empresas que enviaram os envelopes foram: **EDUARDO LUIZ SILVA DOS SANTOS – ME – CNPJ: 15.252.308/0001-00; e BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA – ME – CNPJ: 25.531.346/0001-47**. Do mais, as empresas apresentaram a documentação conforme o edital, bem como as propostas. Foi concedido o prazo até sexta-feira dia 09 de fevereiro de 2018 para apresentação de novas propostas conforme a retificação da SEMUSA acostada aos autos nas fls. 130. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO** Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente da CPL declarou encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por nós abaixo e quem mais o desejar.

Assinam:

Hiago Lisboa Carvalho
Presidente da CPL

Joabe Maturama Matos
Primeiro Membro

Paulo Henrique Correa
Segundo Membro

Ivanilda Lucas de Andrade
Secretaria da CPL

Maurício Francisco de Souza
CPF: 636.152.402-78

Eduardo Luiz Silva dos Santos
CPF: 658.843.742-34

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:E3CE0BC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL MUNICÍPIO DE JARU

Gerencia do Sistema de Registro de Preço
Decreto nº. 251/GP/2017

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/PMJ/2017

PREGÃO ELETRÔNICO:119/PMJ/2017

PROCESSO: Nº 1-3928PMJ/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMIONETE**ADERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE-PREFEITURA DE VALE DO PARAÍSO/RO

Empresa:

NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ: 04.996.600/0001-02RUA DA BEIRA Nº 7670
BAIRRO: JARDIM ELDORADO
PORTO VELHO/RO
CEP: 76611-738
FONE: 69 3218-2100/99941-5571
EMAIL: LICITACOES@NISSEYMOTORS.COM.BR**THAÍS ELER ANTUNES**

Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:

Thaís Eler Antunes

Código Identificador:C9116E62**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****EXTRATO DO CONTRATO N. 003/GP/2018****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER****PARTES:****1) MUNICÍPIO DE JARU****2) FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - EPP****OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar para alunos da rede pública, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECCEL, bem como da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, a fim de suprir suas necessidades e demandas em caráter emergência, para alunos devidamente matriculados, em trajetos urbanos ou rurais da residência/Instituição Educacional/residência, no Município de Jaru e seus Distritos conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 1-427/2018.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** • Nota de Empenho n.º 355 – **Ficha 159;** 02 – Poder Executivo; 10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0008.2039.0000 – Apoio ao Transporte Escolar do Estado; 3.3.90.39.14 – Outros Serviços de TerceirosNo valor de **R\$ 812.192,67** (oitocentos e doze mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).• **Nota de Empenho n.º 356 – Ficha 161;** 02 – Poder Executivo; 10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0008.2048.0000 – Transporte Escolar Ensino Fundamental; 3.3.90.39.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaNo valor de **R\$ 122.260,95** (cento e vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).• **Nota de Empenho n.º 357 – Ficha 163;** 02 – Poder Executivo; 10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0008.2049.0000 – Programa Nacional Salário Educação; 3.3.90.39.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaNo valor de **R\$ 173.193,30** (cento e setenta e três mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos)**VALOR TOTAL:** **R\$ 1.107.646,92** (um milhão, cento e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)**VIGÊNCIA:** 105 (cento e cinco) dias letivos**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-427/SEMECEL/2018.**

Jaru – RO, 02 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Damascena da Cunha

Código Identificador:C1FAD4E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****EXTRATO DO CONTRATO N. 004/GP/2018****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER****PARTES:****1) MUNICÍPIO DE JARU****2) JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE - EPP****OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar para alunos da rede pública, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECCEL, bem como da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, a fim de suprir suas necessidades e demandas em caráter emergência, para alunos devidamente matriculados, em trajetos urbanos ou rurais da residência/Instituição Educacional/residência, no Município de Jaru e seus Distritos conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 1-427/2018.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** • Nota de Empenho n.º 358 – **Ficha 159;** 02 – Poder Executivo; 10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0008.2039.0000 – Apoio ao Transporte Escolar do Estado; 3.3.90.39.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**VALOR TOTAL:** **R\$ 376.992,00** (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais).**VIGÊNCIA:** 105 (cento e cinco) dias letivos**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-427/SEMECEL/2018.**

Jaru – RO, 02 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Damascena da Cunha

Código Identificador:897F8871**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****EXTRATO DO CONTRATO N. 005/GP/2018****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER****PARTES:****1) MUNICÍPIO DE JARU****2) D. P. BAIA - ME****OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar para alunos da rede pública, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECCEL, bem como da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, a fim de suprir suas necessidades e demandas em caráter emergência, para alunos devidamente matriculados, em trajetos urbanos ou rurais da residência/Instituição Educacional/residência, no Município de Jaru e seus Distritos conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 1-427/2018.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** • Nota de Empenho n.º 353 – **Ficha 159;** 02 – Poder Executivo; 10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0008.2039.0000 – Apoio ao Transporte Escolar do Estado; 3.3.90.39.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; no valor de **R\$ 501.562,32** (quinhentos e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).• **Nota de Empenho n.º 354 – Ficha 160;** 02 – Poder Executivo; 10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 00 –

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0008.2045.0000 – Transporte Municipal “R.P.”; 3.3.90.39.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; No valor de **R\$ 1.148.284,20** (um milhão, centos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.649.846,52 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 105 (cento e cinco) dias letivos.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-427/SEMECEL/2018.

Jaru – RO, 02 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Damascena da Cunha

Código Identificador:8FDEAC43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 030-SEMUSA/2017
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO N.º 765/SEMSAU/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2017 – MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO OBSTETRA, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA E AUXILIAR DE ODONTÓLOGO. Conforme abaixo relacionados que deverão **COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

JARU, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

EDILEUZA SOUZA SENA

Secretária Executiva de Saúde

TECNICA DE ENFERMAGEM 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
46	EDNA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	283	16
47	MARIA EMILIA DOS SANTOS TORRE	197	16
48	ROSELY FERREIRA DOS SANTOS	246	16

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;

- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:

Tatiane de Almeida Domingues

Código Identificador:8AC137FD

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/IMPREV/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 03/IMPREV/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS SEGURADOS PELO IMPREV**, através do Processo Administrativo nº 020/2018, para atender o IMPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE-RO. Valor Previsto **R\$ 20.667,14** (Vinte mil seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos). O recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues até as **08:00hrs** do dia **23/02/2018**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Castelo Branco, nº 3150, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. O Edital e anexos da sessão estão disponíveis no Portal da Transparência do Município www.machadinho.ro.gov.br ou poderão ser retirados na Sala da CPL de segunda a quinta-feira das 07:30hrs as 11:30hrs / 13:30hrs as 17:30hrs e nas sextas-feiras das 07:30hrs às 13:30hrs no endereço acima mencionado – maiores informações pelo Fone (69) 3581-3723 Ramal 203 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 07/02/2018.

RAQUEL DE MORAES

Pregoeira

Publicado por:

Sirlene Aparecida Galani

Código Identificador:4EFA8288

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/IMPREV/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 04/IMPREV/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JUNTA**

MÉDICA COMPOSTA POR TRES MÉDICOS PERITOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS SEGURADOS PELO IMPREV, através do Processo Administrativo nº 021/2018, para atender o IMPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE-RO. Valor Previsto **R\$ 7.968,75 (sete mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**. O recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues até as **09:30hrs** do dia **23/02/2018**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Castelo Branco, nº 3150, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. O Edital e anexos da sessão estão disponíveis no Portal da Transparência do Município www.machadinho.ro.gov.br ou poderão ser retirados na Sala da CPL de segunda a quinta-feira das 07:30hrs as 11:30hrs / 13:30hrs as 17:30hrs e nas sextas-feiras das 07:30hrs às 13:30hrs no endereço acima mencionado – maiores informações pelo Fone (69) 3581-3723 Ramal 203 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 07/02/2018.

RAQUEL DE MORAES

Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:051EB052

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA SERGIO MASSARONI

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome	SERGIO MASSARONI
Cargo Função ou Emprego:	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO

PROPOSTA:

Nome	SERGIO MASSARONI
------	------------------

Cargo, Função ou Emprego: **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO**
Matrícula: 1802

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	149.973	Expedida por:	SSP/ RO

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocar-se a cidade de Porto Velho – RO, no dia 07 de fevereiro de 2018, onde o mesmo irá no DER- Departamento de Estradas e Rodagens para averiguar o andamento do processo da Construção da Prefeitura Municipal e na FUNASA falar com o Diretor PEDRO VILLAR, sobre o Projeto de Saneamento Básico.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	06/02/2018	Chegada em	07/02/2018	Nº de Dias 01
----------	------------	------------	------------	---------------

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE
PAJERO, PLACA NCV 4744	DE PARA
	MIRANTE DA SERRA - RO PORTO VELHO - RO

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R\$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	10 UPFM	Percentual	100%	
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R\$		TOTAL R\$
Porto Velho	01 com pernoite	276,90		276,90
		TOTAL R\$		276,90

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em:06/02/2018.

Assinatura do Proponente

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:8E84FE35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4103/2018

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR CONFORME ART.25 DA LEI MUNICIPAL Nº 030 DE 31/05/1993 (ESTATUTO DO SERVIDOR), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 25 da Lei 030 de 31/05/1993 (Estatuto do Servidor), solicitado através do Ofício de nº 051/2018 Vale do Paraíso - RO.

R E S O L V E

Art. 1º - Cede a pedido o servidor NELSON IZIDORO JACINTO, cadastro nº: 1075, no Cargo de Motorista (CNH C e D) NE - II, do quadro permanente de servidores deste Município de Mirante da Serra-RO, para o Município de Vale do Paraíso -RO, sem ônus para o Município de Mirante da Serra-RO, será o servidor colocada a disposição para o órgão de destino, a partir de 01 de Janeiro de 2018, até 31 de Dezembro de 2018.

PARAGRAFO ÚNICO : O recolhimento das contribuições social deverá ser repassado o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MIRANTE DA SERRA-RO (SERRA-PREVI), na conta corrente nº :13840-1, Agência: 4001-0 Banco do Brasil S/A, de Mirante da Serra-RO e favor apresentar a certidão de tempo de contribuição a cada trimestre. Ao órgão de origem do referido servidor.

Art. 2º - Devendo o Servidor retornar as suas atividades em sua Secretaria de Origem, a partir do dia 01 de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DB31121B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4096/2018

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

“ALTERA PORTARIA DE Nº 4082/2018 QUE REGULAMENTA A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MELQUESEDEQUE SILVA SIQUEIRA STOPA E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, através do Processo de nº 022/2018 – SEMSAU.

RESOLVE

Art. 1º - O Artigo 1º da Portaria de nº 4082/2018 de 19 de Janeiro de 2018 passará a vigorar com seguinte redação:

Art. - 1º Fica regulamentada a exoneração do servidor: MELQUESEDEQUE SILVA SIQUEIRA STOPA, no cargo de Enfermeiro NSA2, Referência 01, cadastros nº 2370, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de Outubro de 2017.

Art. - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:31C34A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES RESUMO DE CONTRATO Nº19

Resumo do Contrato: nº 19 /2018.

Celebração: 02/02/2018.

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

Contratado: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **03.817.702/0001-50**,

Valor total: O valor do presente Contrato é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Objeto: 1.1 O objetivo do termo de contrato de implantação e operação de sistema de gestão de frota, incluindo o gerenciamento e controle da aquisição de filtros, aditivos, óleos lubrificantes, serviços de lavagens e borracharia, bem como o gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios, pneus, câmaras de ar, serviços especializados em geral bem como guinchos, retífica de motores, ajustes, regulagens, lataria, vidraçaria, pintura, estofamento, elétrica em geral, serviços mecânicos em geral, serviços no sistema de arrefecimento em geral, serviços no sistema hidráulico em geral, serviços no sistema de transmissão em geral, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas, conserto de giroflex, ar condicionado entre outros, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE, tudo conforme especificações técnicas e condições. Descritas no Edital do Pregão Eletrônico nº 022/CPL/2017 e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo Administrativo nº. 329SRP/2017, volume 14.

Prazo: O presente Contrato será para o período de 06 (seis) meses, com início a partir da data da assinatura do presente contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Contratante à Contratada, em parcelas mensais e consecutivas, por meio de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura (devidamente atestada pela Comissão responsável pelo seu recebimento/fiscalização), relativa aos serviços consumidos. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

A frequência do pagamento será mensal.

Processo Administrativo: 329-14/2017.

Empenhos: 159/2018.

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene Alves Coelho de Santana

Código Identificador:BE712964

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES RESUMO DE CONTRATO Nº17

Resumo do Contrato: nº 17/2018.

Celebração: 01/02/2018.

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

Contratado: MIRANTE GAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: nº. 21.119.240/0001-80

Objeto: O objeto do presente Contrato é de Contratação de empresa para fornecimento de **Água Mineral e Gás GLP, por meio de Registro de Preços**, para atender a **CONTRATANTE**, devendo os mesmos serem fornecidos/entregues no município de **Mirante da Serra/RO**.

Prazo: O presente Contrato será para o período de 06 meses, com início a partir da data da assinatura do presente contrato.

PAGAMENTO: O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo 15 (quinze) dias, caso o valor seja inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e superior a este a pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo secretário da pasta, e as Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através do depósito em conta bancária, em moeda corrente. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas por cada setor, no instrumento de Empenho.

Valor total: O valor do presente Contrato é de R\$ 14.920,00(Quatorze Mil Novecentos e Vinte Reais)

Processo Administrativo: 846/2017.

Empenhos: 148 e 149/2018.

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene Alves Coelho de Santana

Código Identificador:541BAABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES RESUMO DE CONTRATO Nº15

Resumo do Contrato: nº 15/2018.

Celebração: 01/02/2018.

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

Contratado: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA-ME.

CNPJ: nº. 084.743.541/0001-08.

Valor total: O valor do presente Contrato é de R\$ 15.072,20 (Quinze Mil e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos)

Objeto: O presente contrato tem o objetivo de definir os elementos mínimos que nortearão a aquisição parcelada de materiais de consumo para atender a (o) Merenda escolar, sendo os materiais constantes no Anexo Único deste contrato.

Prazo: O presente Contrato será para o período de 03 (três) meses ou enquanto houver saldo, com início a partir da data da assinatura do presente contrato.

PAGAMENTO: O pagamento poderá ser realizado mensalmente se for conveniente a empresa fornecedora, ou ao final da vigência contratual, mediante apresentação da nota fiscal e requisições emitidas pelo Setor solicitante ou a quem o mesmo indicar.

O pagamento do material fornecido será efetuado em conta corrente da contratada, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor solicitante, e apresentação dos Comprovantes de Regularidades junto ao INSS e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Processo Administrativo: 505/2016.

Empenhos: 147/2018.

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene Alves Coelho de Santana

Código Identificador:15B13129

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO Nº 03

Resumo de Carta Contrato: nº 03/2018.

Celebração: 01/02/2018.

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

Contratado: S. A. L DE ANDRADE PADARIA -ME.
CNPJ: nº. 023.103.926/0001-08.

Objeto: O presente contrato tem o objetivo de definir os elementos mínimos que nortearão a aquisição parcelada de materiais de consumo para atender a merenda escolar.

Prazo: O presente Contrato será para o período de 03 meses ou enquanto houver saldo, com início a partir da data da assinatura do presente contrato.

PAGAMENTO: O pagamento poderá ser realizado mensalmente se for conveniente a empresa fornecedora, ou ao final da vigência contratual, mediante apresentação da nota fiscal e requisições emitidas pelo Setor solicitante ou a quem o mesmo indicar.

O pagamento do material fornecido será efetuado em conta corrente da contratada, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor solicitante, e apresentação dos Comprovantes de Regularidades junto ao INSS e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Valor total: O valor do presente Contrato é de R\$ 271,50 (Duzentos e Setenta e Um Real e Cinquenta Centavos)

Processo Administrativo: 505/2016.

Empenhos: 146/2018.

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene Alves Coelho de Santana

Código Identificador:3C926381

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SEXTO TERMO ADITIVO

RESUMO SEXTO TERMO ADITIVO N. 0005/2015.

CELEBRAÇÃO: 05/02/2018.

PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

CONTRATADA: GIMENEZ E CAMARGO LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O presente termo tem por objetivo Realinhamento para reequilíbrio econômico e Financeiro, do contrato n.º 005/2015/PMMS, em decorrência a correção do salário Mínimo, ficando o valor mensal de R\$=19.716,72= (Dezenove Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais e Setenta e Dois Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 vias de igual forma e teor.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0073/2015/VOL IV.

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene Alves Coelho de Santana

Código Identificador:5629291D

SEMSAU
NOTIFICAÇÃO DE DEFESA E/OU ALEGAÇÕES FINAIS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO DE DEFESA E/OU ALEGAÇÕES FINAIS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Prezado Senhor **LEONARDO AGUIAR MERLIN**.

O Presidente da Comissão Sindicante designada pela **Portaria nº 4044/2017 de 14/12/2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, para apuração de possíveis infrações disciplinares (INASSUIDADE REITERADA) pelo Servidor **LEONARDO AGUIAR MERLIN, (Processo Administrativo Disciplinar nº 173/2017)**.

Fica o acusado **NOTIFICADO** para apresentação de DEFESA E/OU ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 05 (cinco) dias.

Mirante da Serra/RO, 06 de fevereiro de 2018.

VALDEANE APARECIDA ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Wildison Candido Araujo

Código Identificador:5EEED7D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas de Contratação de Serviços para Manutenção dos Computadores, Rede Logica e Impressoras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro-RO, Em favor da empresa: M. PEREIRA – INFORMÁTICA - ME, no valor total para a despesa de: **R\$ 7.900,00 (Sete Mil e novecentos reais)**, com base no Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer

da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº 013/2018.

Monte Negro, 07 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO

Presidente
CMMN

Publicado por:
Letícia Cijevski Braganhol
Código Identificador:D95F1BF6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018

EDITAL N. 001/2018

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
PUBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 003/2017, homologado em 02/03/2017, conforme Decreto n. 1.194/GAB/2017, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 07h30min às 13h30min, no prazo de *10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:
Certidão de nascimento ou casamento

Cédula de Identidade

CPF

Título de Eleitor

Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)

Certificado de Reservista para homens

Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)

Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)

Comprovante de residência atualizado

Foto 3x4 recente e colorida;

Fotocópia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)

Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.

Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).

Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil ou Bradesco.

Declarações de bens, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.

Atestado de Sanidade Física e Mental

Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;

Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).

Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);

Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).

Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) - original

Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br).

Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ UMID			
62	ELAINE MENEZES DE MORAIS VIEIRA	16	20
28	NEUZA CORDEIRO NOGUEIRA	16	21

ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA - SEMUSA/ UMID			
70	KAMILA KELLY DE SOUZA CARMO	18	06

Monte Negro - RO, 06 de fevereiro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Moraes Tavares
Código Identificador:1E2281C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.1403/GAB/2018

DECRETO N. 1403/GAB/2018. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 003/2017 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Saúde;

Considerando ainda o Processo Seletivo 003/2017;

Considerando o recebimento do Memorando n. 032/SEMUSA/2018 que solicita a convocação em caráter de urgência.

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 06/02/2018, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seus respectivos cargos.

Art. 2º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.

Art. 3º - O candidato que não comparecer no prazo de 10 (dez) dias, será automaticamente, exonerado do cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se

Cumpra - se

Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito do Município

ESTADO DE RONDÔNIA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO****GABINETE DO PREFEITO****ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 1403/2018**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ UMID			
62	ELAINE MENEZES DE MORAIS VIEIRA	16	20
28	NEUZA CORDEIRO NOGUEIRA	16	21

ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA- SEMUSA/ UMID			
70	KAMILA KELLY DE SOUZA CARMO	18	06

Monte Negro - RO, 06 de fevereiro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Thais de Moraes Tavares

Código Identificador:BBA6D2CD**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N. 002/2018****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO**

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 015/2017, homologado em 04/09/2017, conforme Decreto n. 1.314/GAB/2017, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 07h30min às 13h30min, no prazo de *10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

Certidão de nascimento ou casamento

Cédula de Identidade

CPF

Título de Eleitor

Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)

Certificado de Reservista para homens

Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)

Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)

Comprovante de residência atualizado

Foto 3x4 recente e colorida;

Fotocópia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)

Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Cargo Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.

Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).

Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil ou Bradesco.

Declarações de bens, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.

Atestado de Sanidade Física e Mental

Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;

Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).

Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) - original

Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br).Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).

MÉDICO CLINICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS – PLANTONISTA			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
10	ANA VALERIA DE ASSIS MIRANDA	16	03

Monte Negro - RO, 06 de fevereiro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Thais de Moraes Tavares

Código Identificador:692D2FE0**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.1404/GAB/2018****DECRETO N. 1404/GAB/2018. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 015/2017 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Saúde;

Considerando o recebimento do Memorando n. 032/SEMUSA/2018 que solicita a convocação em caráter de urgência.

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 06/02/2018, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seus respectivos cargos.

Art. 2º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.

Art. 3º - O candidato que não comparecer no prazo de 10 (dez) dias, será automaticamente, exonerado do cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se

Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 1404/2018

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS – PLANTONISTA			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
10	ANA VALERIA DE ASSIS MIRANDA	16	03

Monte Negro - RO, 06 de fevereiro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Moraes Tavares
Código Identificador:9D424FE8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 097/GAB/2018

PORTARIA N. 097 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: PATRICIA LASCOLA GOMES, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO EM UNIDADE ESCOLAR**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:727EBBE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	37/2018
b) Licitação Nº :	9/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	02/02/2018

e) Objeto da Licitação :	O Objeto constitui em pagamento de despesas com postagens de documentos oficiais junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
--------------------------	---

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EMPRESA BRAILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ/CPF: 34.028.316/6053-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇOS COM POSTAIS	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 10.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 02 de fevereiro de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:31D2DBFE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	37/2018
b) Licitação Nº :	9/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	02/02/2018
e) Objeto Homologado :	O Objeto constitui em pagamento de despesas com postagens de documentos oficiais junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EMPRESA BRAILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ/CPF: 34.028.316/6053-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇOS COM POSTAIS	1,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 10.000,00

Nova Brasilândia DOeste, 02 de fevereiro de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:451DBA4B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1761/2017
b) Licitação Nº :	3/2017
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	07/02/2018

e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS ELÉTRICOS, PROJETOS AMBIENTAIS, PROJETOS SANITÁRIOS, PROJETOS AGRÍCOLAS, PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PROJETOS DE GEOLOGIA, PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, PROJETO DE TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LABORATORIAIS DE SOLO, CONCRETO E ASFALTO; FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES FIRMADOS COM O GOVERNO DO ESTADO E FEDERAL E POR EXECUÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS.
--------------------------	--

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L. DALCIND CAVATI EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 26.747.076/0001-79

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para prestar assessoria técnica na captação de recursos do governo federal e estadual; elaboração de projetos de engenharia civil, projetos elétricos, projetos ambientais, projetos sanitários, projetos agrícolas, projetos de segurança do trabalho, projetos de geologia, projetos de arquitetura e urbanismo, projeto de topografia e serviços laboratoriais de solo, concreto e asfalto; fiscalização de obras e acompanhamento da execução de convênios e contratos de repasses firmados com o governo do estado e federal e por execução direta e indireta, através de transferências voluntárias.	12	R\$ 12.750,00	R\$ 153.000,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 153.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 07 de fevereiro de 2018.

HELIO DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Adriana Coelho
Código Identificador:6061820A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	1761/2017
b) Licitação Nº :	3/2017
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	07/02/2018
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS ELÉTRICOS, PROJETOS AMBIENTAIS, PROJETOS SANITÁRIOS, PROJETOS AGRÍCOLAS, PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PROJETOS DE GEOLOGIA, PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, PROJETO DE TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LABORATORIAIS DE SOLO, CONCRETO E ASFALTO; FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES FIRMADOS COM O GOVERNO DO ESTADO E FEDERAL E POR EXECUÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L. DALCIND CAVATI EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 26.747.076/0001-79

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para prestar assessoria técnica na captação de recursos do governo federal e estadual; elaboração de projetos de engenharia civil, projetos elétricos, projetos ambientais, projetos sanitários, projetos agrícolas, projetos de segurança do trabalho, projetos de geologia, projetos de arquitetura e urbanismo, projeto de topografia e serviços laboratoriais de solo, concreto e asfalto; fiscalização de obras e acompanhamento da execução de convênios e contratos de repasses firmados com o governo do estado e federal e por execução direta e indireta, através de transferências voluntárias.	12,00	R\$ 12.750,00	R\$ 153.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 153.000,00

Nova Brasilândia DOeste, 07 de fevereiro de 2018.

HELIO DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Adriana Coelho
Código Identificador:0516B708

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ GABINETE DO PRESIDENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 001/CMNM/2018

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Combustível e Lubrificantes, Tipo Gasolina Comum, com a finalidade de atender a Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Pregão Presencial: nº. 001/CMNM/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93, referente ao Processo Administrativo Nº. 001/CMNM/2018, cujo objeto é: **“Contratação de Empresa para Aquisição de Combustível e Lubrificantes, Tipo Gasolina Comum, com a finalidade de atender a Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO”, em favor da empresa: TR DOURADO RODRIGUES, no valor total de R\$ 22.714,00 (vinte e dois mil setecentos e quatorze reais).**

Nova Mamoré-RO, 07 de fevereiro de 2018.

ALTAMIR FOCHE SATTO
 Presidente da CMNM

Publicado por:
 Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:A2065E6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações e julgadora do Cadastro de Fornecedores, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos do que dispõe o Art. 34 § 1º da Lei nº 8.666/93, que se encontra aberta para os **“REGISTROS CADASTRAIS”** dos fornecedores existentes e para o ingresso de novos interessados, para o Exercício de 2018. A atualização do Cadastro e Confecção de Novos Cadastros será feita aos interessados na Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. D. Pedro II, 7069, Bairro João Francisco Clímaco, no horário das 8:00 às 14:00 horas, nos dias úteis. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3230.

Nova Mamoré-RO, 08 de Janeiro de 2018.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Silvio Fernandes Villar

Código Identificador:DFED9005

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO

DECRETO Nº 1.847, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Estabelece Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2018.

Adinael de Azevedo, Prefeito em exercício de Nova União, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais pertinentes, com fundamento no art. 79, XXVIII da Lei Orgânica, Considerando a necessidade de redução de despesas na administração direta e indireta,

DECRETA:

Art. 1º. Estabelece ponto facultativo nos órgãos públicos municipais nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2018 em virtude do feriado de carnaval.

Parágrafo Único. Ficam excluídas do disposto no caput às atividades consideradas essenciais.

Art. 2º Os secretários municipais poderão convocar servidores e/ou empregados sob sua hierarquia para desenvolver outras atividades inadiáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEI DE AZEVEDO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:70FFFB3

P M N U - RO

PORTARIA Nº 028, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede licença prêmio a servidora Municipal Cacilda da Silva Brum pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2018, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Adinael de Azevedo, Prefeito em Exercício do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

Considerando os autos administrativos nº 1244/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora municipal Cacilda da Silva Brum pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia **1º de fevereiro de 2018**, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 1º de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEI DE AZEVEDO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:811E47C1

P M N U - RO
ERRATA

No Decreto Nº. 1.846, de 31 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06.02.2018,

pag. 56, Ano IX, nº 2139. No Art. 1º Onde se lê: (Seis mil reais). Leia-se: (Cem mil reais)..

Nova União – RO, 06 de Fevereiro de 2018.

ADINAEI DE AZEVEDO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:FF793C1F

P M N U - RO

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
Período de Afastamento	Saída: 01/02/2018	Nº de Diárias	01 (Uma) 30%
	Chegada: 01/02/2018		V. Unitário 87,89
Cidade/UF:	Cacoal/RO	V. Total R\$	87,89
Diária Com Pernoite		Sem Pernoite	X
Meio De Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: Edison Batista Ferreira	Lotação: Semsau
Cargo/Função: Motorista.	RG: 734.107 SSP/RO
CPF: 727.278.292-72	Bairro: Centro
Endereço: Rua Belo Horizonte, S/Nº.	Telefone: 69 8136-7500
Cidade/Estado: Nova União – RO	
Banco: Bradesco Agência: 734-0 Conta:	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde com o cargo de motorista, deslocou-se deste município de Nova União – RO, no dia 01 de Fevereiro do ano corrente com destino até a cidade de Cacoal – RO”, aonde buscou a Paciente de Alta **Paulina Zucon V. de Lucairá**, no Hospital Regional de Cacoal, segue em anexo comprovação.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de **R\$ 87,89 (Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos)**, referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 06/02/2018.

Edison Batista Ferreira
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 06/02/2018.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA

Secretária Mun. de Saúde

Port. nº 005 de 03.01.2017

ADINAEI DE AZEVEDO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:487CE193

P M N U - RO

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 05.02.2018	CHEGADA: 05.02.2018	Nº DE DIARIAS	01(uma) de 30%
			V. UNITARIO	R\$ 87,89
CIDADE/UF:	Ji Parana - RO		V. TOTAL	R\$ 87,89
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre				
DADOS DO FAVORECIDO				
NOME: Antenor Gama				
CARGO: Motorista Veículo Leve LOTAÇÃO: SEMAS				
CPF: 408.176.289-91 RG: 28603931 SSP/SP				
ENDEREÇO: Leci Cassimiro s/nº BAIRRO: Centro CIDADE/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 81230372				
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 0540205-0				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS				
No dia 05 de Fevereiro de 2018, o mesmo se deslocou até a cidade de Ji Paraná para conduzir uma Criança com necessidades especiais até shopping cidadão para fazer documentos.				
Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 87,89 (Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.				
EM: 06.02.2018				
Antenor Gama RG 28603931 SSP/SP				

Nova União-RO,
Autorizado em: 06.02.2018.

RENAN LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

ADINAELE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:984583AB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	Saída: 06/02/2018	Nº de Diárias	01 (Uma) 100%
	Chegada: 08/02/2018	V. Unitário	296,98
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	V. Total R\$	585,96
Diária com Pernoite	X	Sem Pernoite	
Meio De Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Edison Batista Ferreira**
Cargo/Função: **Motorista.**
CPF: **727.278.292-72**
Endereço: **Rua Belo Horizonte, S/Nº.**
Cidade/Estado: **Nova União – RO**
Bairro: **Centro**
Telefone: **69 8136-7500**
Banco: **Bradesco Agência: 734-0 Conta:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde com o cargo de motorista, irá deslocar deste município de Nova União – RO, nos dias 06 a 08 de Fevereiro do ano corrente com destino até a cidade de Porto Velho – RO, aonde irá conduzir as Servidoras Sueli de Souza Cruz Sodré e a Secretária Renata Martins de Mendonça a participar das Reuniões COSEMS E CIB, conforme Ofício em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de **R\$ 585,96 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos)**, referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 06/02/2018.

Edison Batista Ferreira
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 06/02/2018.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Port. nº 005 de 03.01.2017

ADINAELE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7C24DAD9

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	Saída: 06/02/2018	Nº de Diárias	02 (duas) 100%
	Chegada: 08/02/2018	V. Unitário	R\$ 292,98
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	V. Total	R\$ 585,96
Diária com Pernoite	X	Sem Pernoite	
Meio De Locomoção: Terrestre			

Dados do Favorecido

Nome: **Sueli Souza Cruz Sodré**
Cargo/Função: **Agente de Serviços Gerais** Lotação: **Semsau/Regulação**
CPF nº: **695.369.962-00** RG: **688.086 SSP/RO**
Endereço: **Linha 81 km 41** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União-Ro.** Telefone: **8122-6110**
Banco: **Brasil Agência: 4.001-0 Conta: 10.164-8**

Descrição dos Serviços a Serem Executados

A referida servidora supra irá deslocar deste Município de Nova União, com destino a cidade de Porto Velho/RO, onde irá participar da Capacitação de Sistema (BPA), no Prédio da SESAU, no setor GRECS.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de **R\$ 585,96 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos)** referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 06/02/2018.

Sueli Souza Cruz Sodré
Agente de Serviços Gerais
RG: 688.086 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado Em: 06/02/2018.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Saúde

ADINAELE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FA1E03AE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	Saída: 06.02.2018	Nº de Diária	03 (Três) 100%
	Chegada: 08.02.2018	V. Unitário	R\$ 100 % 319,62
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	V. TOTAL	R\$ 639,24
Diária com Pernoite:	X	Sem Pernoite:	
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Renata Martins de Mendonça**
CARGO/FUNÇÃO: **Secretária Municipal de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **710.103.942-15** RG: **742.462 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Belo Horizonte BAIRRO: Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro.** TELEFONE: **8119-3519**
BANCO: **BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15.731-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se deste município de Nova União com destino à cidade de Porto Velho/RO, nos dias 06 a 08 de Fevereiro de 2018, onde participará das reuniões de Câmara Técnica, COSEMS e CIB a serem realizadas no Auditório sede do CES/CIB/COSEMS; Conforme Ofício Circular Nº. 001/COSEMS-RO de 25/01/2017 (Cópia Anexa).

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de **R\$ 639,24 (Seiscentos e trinta e nove reais e vinte quatro centavos)**, referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 06.02.2018.

Renata Martins de Mendonça
Secretária Municipal de Saúde
RG: 742.462 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 06.02.2018.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Port. nº 005 de 03.01.2017

ADINAELE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BF483CAE

P M N U - RO
CONTRATO Nº 02/2018

Celebração: 02/02/2018

Partes: Município de Nova União e a empresa E. D. Santana - ME.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de dedetização e desratização, aplicação de repelente contra morcegos dentro do forro e serviços descupinização nas escolas da Rede Pública Municipal de Nova União: E.M.E.I.E.F Polo Antônio Carlos; E.M.E.I.E.F. Professor Marcos Adriano Issler, E.M.E.I.E.F. Polo

Paulo Freire, E.M.E.F. Manoel Francisco de Oliveira, conforme documentos anexo ao processo.

Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Elemento de Despesas: 33.90.39

Fonte de Recursos: Orçamentário

Valor Global: O valor global do presente contrato é de R\$ 7.595,55 (Sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

Prazo: O presente contrato terá a duração de 30 (trinta) dias, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Empenho nº 128/2018

Processo nº 29-1/2018

ADINAE DE AZEVEDO

Prefeito em Exercício

EDINARA REGINA COLLIA

Procuradora Jurídica

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:66347111

P M N U - RO

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	Saída: 07.02.18	Chegada: 07.02.18	Nº De Diárias	01 (Uma) 30%
Cidade/UF:	Cacoal/RO		V. Unit	R\$ 87,89
			V. Total	R\$ 87,89
Diária com Pernoite			Sem Pernoite	X
Meio De Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Devair Luiz Filho**
Cargo/Função: **Motorista**. Lotação: SEMAS
CPF: **419.120.392-49** RG: **431.214 SSP/RO**
Endereço: **Rua José Bonifácio, 2195** Bairro: **Centro**.
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 98108-1135**
Banco: **Bradesco Agência: 734-0** Conta: **0541856-9**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com cargo de motorista irá deslocar-se deste município de Nova União – RO a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com destino a cidade de Cacoal/RO, onde irá realizar o transporte de pacientes.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 06.02.2018.

Devair Luiz Filho
RG: 431.214 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 06/02/2018.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA

Secretária Municipal de Saúde

Port. nº 003 de 03.01.2017

ADINAE DE AZEVEDO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:F446D52D

P M N U - RO

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018

Objetivo

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação/PNAE, no Município de Nova União/RO.

Data, Local e Hora

A Abertura da Chamada será na da 08 de Fevereiro de 2018, Às 11hs30min, na sala do setor de Alimentação Escolar, na Av. Airton Sena, nº 1414 Bairro 01, Centro, Nova União/RO, Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Fonte de Recurso

Transferência FNDE/PNAE

Valor Estimado

Será R\$ 48.135,50(quarenta e oito mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

ADRIANA DELBONE HADDAD

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº. 004 de 03/01/2017

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:B722A9F4

P M N U - RO

AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Jornal AG de Rondônia Ltda

C.N.P.J.: 14.515.552/0001-47 TEL/FAX: 3441-1141/3697

Endereço: Av. Castelo Branco, 20820, sala 1, Bairro Novo Horizonte, Cacoal/RO

Representante: José Erisvaldo dos Santos Souza

E-mail: agazetaderondonia@gmail.com

agazetarocomercial@gmail.com

Item	Descrição	Und	Quant.	P. unitário	P total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Administração do Município de Nova União de acordo com a legislação vigente. Estão incluídos: Editais, avisos, balancetes, leis e outros congêneres.	Cm/COL	3.000	13,87	41.610,00
Total					41.610,00

Nova União – RO, 05 de fevereiro de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA

Gerente do SRP

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:BE94100B

P M N U - RO

RGF ANEXO 03 - DEZEMBRO 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º SEMESTRE

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito			

Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.070.082,69	-	16.522.191,62
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 29/01/2018, às 10:05:09. Assinado Digitalmente no dia 29/01/2018, às 10:05:09.			
I. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BF0AFC7F

P M N U - RO
RGF ANEXO 04 - DEZEMBRO 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º SEMESTRE

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9A028AE4

P M N U - RO
RGF ANEXO 06 - DEZEMBRO 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º SEMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 7	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		16.522.191,62
Receita Corrente Líquida Ajustada		16.522.191,62
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.196.111,82	55,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.921.983,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.475.884,30	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 8.770.247,05	- 8.141.665,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	19.826.629,94
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 29/01/2018, às 10:13:47. Assinado Digitalmente no dia 29/01/2018, às 10:13:47.		

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E65BA00B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A superintendente do IPSNH – Instituto de Previdência Social do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais, convoca os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

Nome
Adenise Martins da Silva
Celma Cristina Siqueira de Carvalho
Izabel Simões de Aragão Silva
Jose Marcos Garcia
Jose Meireles Ribeiro
Josuel Lourenço de Miranda
Junior Cesar Sanches
Leonete Maria da Silva
Manoel Leandro Veiga
Manoel Costa de Almeida Filho
Maria da Atividade Duarte da Silva
Maria Pereira Rossini
Marilza Vitor Ribeiro
Nivaldo Bento Serafin
Tatiana Neves Freire
Tatiane Maria Colla
Odete do Carmo Barbosa Soares
Oscar Diaz Jordan Estrada
Vanusa Batista

A comparecerem no dia 20.02.2018 a partir das 14hs 30min, prédio do PSF, para realização de exame médico pericial (perícia) com atendimento por ordem de chegada.

Local: prédio do PSF, Avenida Roberto Reis Filho s/n - Centro-Município de Novo Horizonte do Oeste-RO.

Referência: De frente a Lanchonete do Irineu

Novo Horizonte do Oeste-RO, 05 de fevereiro de 2018.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3AAEF964

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 001/CPL/2018
PROCESSO N. 017/2018

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, neste ato, representada por sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada por meio da Portaria n. 009/GP/CMOPO/RO/2015, torna público, para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº. 001/CPL/2018**, do tipo **“MELHOR TÉCNICA”**, na forma de execução Indireta, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas especializada e a seleção de propostas, para **Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para a divulgação de publicidade institucional e atos oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste**, conforme especificações neste Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, e de forma complementar, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº. 4.680, de 18 de junho de 1965.

OBJETO:

A presente licitação tem como objeto a contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos na área de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ideias, princípios, iniciativas ou instituições aos atos da Câmara Municipal garantindo a transparência de todas as ações do Poder Legislativo desta Estância.

DA FONTE DE RECURSO:

- **Recurso:** Próprio
- **Programação:** 01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.
- **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
- **Subelemento de Despesas:** 3.3.90.39.90.00 (Serviços de Publicidade Legal).

A verba a ser despendida na realização do serviço objeto desta licitação para o ano de 2017 conforme a Lei nº 9.504/97, art. 73, inciso VII, está estimada em R\$ **77.733,00** (sessenta e sete mil setecentos e trinta e três reais).

SESSÃO DE ABERTURA:

O Edital encontra-se disponível para os interessados, na sala da CPL, NA Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min. A sessão de abertura para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas técnicas e de preços será realizada no dia **12/03/2018**, às **10h00min**, na Sala da CPL, no prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, sito a AV. Gonçalves Dias, 4236, bairro União, nesta Estância.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, em 07 de fevereiro de 2018.

DIANE ALVES DOS SANTOS

CPL

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 009/GP/CMOPO/RO/15

Publicado por:

Olcyar Galimberti da Silva

Código Identificador: DEBEEBD7

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017

CONTRATO Nº: 04/2017

CELEBRAÇÃO: 29/11/2017

CONTRATANTE: IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste RO.

CONTRATADO: PITOL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a cláusula segunda item 2.1 do contrato nº 04/2017, alterando o valor do preço unitário em R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) passando de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) para R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

ÓRGÃO: 03.01

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-00

PROJETO DE ATIVIDADE: 09.122.0001 2,076

VIGÊNCIA: ATÉ 28/11/2018, APÓS A ASSINATURA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 177/2017

ASSINAM: o Sr. Claudio Rodrigues da Silva, Presidente do IPSM e Fioravante Masse de Oliveira Pitol, representante da empresa contratada.

Ouro Preto do Oeste RO, 26 de janeiro de 2018.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

Presidente do IPSM

Publicado por:

Sebastião Pereira da Silva

Código Identificador: 31DA3131

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 76 DE 06 DE FEVEREIRO 2018, PUBLICADA NO “DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 2140 NO DIA 07/02/2018.

ONDE SE-LÊ:

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á com saída no dia 06/02/2018 às 11:00 horas no veículo hilux – placa NEH 9096 e o retorno será no mesmo dia após o término de seus compromissos.

LEIA - SE:

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á com saída no dia 06/02/2018 às 11:00 horas no veículo hilux – placa NEH 9096 e o retorno será no dia 08 de fevereiro, após o término das atividades.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de fevereiro de 2018.

JOANE MAGNO SOUZA SANTOS

Ordenadora de Despesa

Decreto Nº 4845/2018

Publicado por:

Tainara Ribeiro M. T. Martins

Código Identificador: 8F18C065

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DECRETO Nº 4844/2018 DE 02/02/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71

Exercício: 2018

Decreto nº 4844/2018 de 02/02/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2335/2017 de 25/10/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Específico no Orçamento do Município, no valor de R\$ 49.979,44 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.15.451.1008.1.032.		Urbanizar Vias	
197 - 4.4.90.51.00.00	61436	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.979,44
Total Suplementação:			49.979,44

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 02/02/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tainara Ribeiro M. T. Martins

Código Identificador:E402688E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 1534/GP/2018.

“NOMEIA COMISSÃO E ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DO IPTU, ESTABELECIDO NO ARTIGO 653, DA LEI Nº 370 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art.1º Designar: **ANDERSON HELLMANN PAVAN** (presidente); **DANILO TOLENTINO PEREIRA** (suplente); **FABIO PEREIRA DE JESUS** (secretário) e **WILSON NOGUEIRA JUNIOR** (assistente jurídico), brasileiros, funcionários públicos municipais, para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPTU**.

§ 1º - Compete à comissão: dar ampla divulgação do presente ato, receber os requerimentos de isenção e documentos comprobatórios quando for o caso, avaliar os requerimentos deferindo ou indeferindo os mesmos, considerar pontos e emitir a relação nominal dos requerimentos deferidos ou indeferidos, encaminhando-a ao Prefeito Municipal para homologação, sempre de acordo com o contido no Código Tributário Municipal. A comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

§2º - A presente comissão iniciará seus trabalhos na data que entrar em vigor o presente decreto, devendo apresentar a relação dos contribuintes isentos em 120 (cento e vinte) dias.

§3º - A homologação dos contribuintes beneficiados com a isenção será publicada até 06 do mês de junho de 2018, em jornal de circulação regional e mural público situado na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia e Câmara Municipal ou por meio eletrônico.

Art. 2º - O Código Tributário Municipal define os casos de isenção do IPTU conforme segue:

Artigo 653. Estão isentos:

a – Em relação ao IPTU:

I - os imóveis cedidos gratuitamente em sua totalidade para uso exclusivo da União, Estado, Município, Autarquias e Fundações;

II - os imóveis de propriedade de Associações de Classes ou Entidades Filantrópicas sem fins lucrativos;

III - as residências pastorais de propriedade das Igrejas, quando no mesmo terreno ou, quando em terreno contíguo à própria igreja;

IV - o imóvel de propriedade e domicílio do Aposentado, pensionista ou pessoas com idade superior a 65 anos desde que aprovado o pedido por comissão nomeada e regulamentada através de Decreto.

§ 1º - Para pleitear a concessão do benefício do inciso anterior o contribuinte requererá a isenção, instruindo o pedido com documentos comprobatórios da qualidade de aposentado, pensionista ou com idade superior a 65 anos.

Art. 3º - Os contribuintes que enquadrarem-se nos critérios descritos no artigo anterior deverão procurar o setor de Tributação no horário de expediente durante o período de 12 de fevereiro a 12 de maio de 2018 para efetuar o requerimento de isenção.

§ 1º - Através de requerimento/protocolo o interessado que já era beneficiário da isenção do IPTU/2018 a 2020 deverá efetuar apenas a atualização da isenção para o IPTU, podendo a critério da comissão solicitar documentação comprobatória a qualquer tempo conforme Lei nº 370/2005 (CTM).

§ 2º - Para os contribuintes que perderam o prazo ou não atenderam o disposto na Lei 370/2005 para isenção do IPTU/2018/2020 ou que desejam solicitar o benefício da primeira isenção deverão juntamente com o requerimento/protocolo apresentar a documentação comprobatória do grupo familiar:

I – Carteira de Identidade;

II – CPF;

III – Cópia do comprovante de propriedade do imóvel (escritura, certidão atualizada ou contrato de compra e venda);

IV – Comprovante de renda;

V – Comprovante de enquadramento (cartão do aposentado, beneficiário ou pensionista);

§ 3º - Os contribuintes que não efetuarem o requerimento no prazo previsto não terão direito a isenção do IPTU para o exercício de 2018.

Art. 4º Casos omissos serão analisados em consonância com o Código Tributário Municipal.

Art. 5º Os serviços prestados pela comissão ora designados serão gratuitos e considerados como relevante serviço prestado a comunidade primaverense.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia-RO, em 07 do mês de Fevereiro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Cristina Ferreira

Código Identificador:A74508B2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2018

PROCESSO Nº. 044/SAAE/2017

Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1531/GP/2018, de 29 de Janeiro de 2018, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 001/2018,

do tipo “menor preço POR ITEM”, com participação exclusiva a ME e EPP tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 044/SAAE/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DICLORO ISOCIANURATO DE SÓDIO CARACTERÍSTICA: ASPECTO GRANULADO COR BRANCA TEOR DE CLORO ATIVO MIN. 60,0% PH (SOLUÇÃO 1%) 5,5 – 7,0 INSOLUVEIS MAX. 0,5% M/M BARRICA CONTENDO 50 KG ACOMPANHADO DE FISPQ E BOLETIM TECNICO COM NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.906,67 (Onze mil e novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 23 de Fevereiro de 2018, às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.primavera.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – nº 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 07 de fevereiro de 2018

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI

Pregoeira

Publicado por:

Erinan Silveira de Oliveira Burei

Código Identificador:F0E5F92B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

PROCESSO Nº. 097/SEMAS/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1531/GP/2018 de 29 de Janeiro de 2018, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 02/2018, do tipo “menor preço POR ITEM” sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016, no âmbito local conforme decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 097/SEMAS/2018

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Jogo de mesa com 04 cadeiras de plástico com apoio para braço. - conforme Termo de Referência

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 34.600,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos reais).

DATA DE ABERTURA: 26/02/2018, às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.primavera.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – nº 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 07 de Fevereiro de 2018

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI

Pregoeira

Publicado por:

Erinan Silveira de Oliveira Burei

Código Identificador:2B0B1855

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 2638 de 01 de Março de 2017, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2640 de 01 de Março de 2017 tornam público, para conhecimento de interessados a **republicação** do presente edital de pregão a **LICITAÇÃO, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Nos termos das Leis Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009 e 1175/2016. Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e Termo de Referência – Anexo I.

I – OBJETO – A presente licitação tem por Objeto Contratação de Laboratório para exames (hemogramas) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo - RO, conforme especificação do Termo de Referência Anexo I do Edital.

II - RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:

10.001.10.301.0015.2016. Pabi-Fixo Atenção Básica de Saúde.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

III – AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 729/2017

IV - DATA DE ABERTURA: 22 de fevereiro de 2018, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);

V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelino Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.

VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R\$ 18.288,00 (dezoito mil duzentos e oitenta e oito reais)**, e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br, provedor de acesso às licitações www.portaldecompraspublicas.com.br, ou tel. (0xx69) 3539-2245 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 06 de fevereiro de 2018.

GIVANILTON SOARES DA SILVA

Presidente

C.P.L.

Port. 2638/2017

Pregoeiro

Port. 2640/2017

Publicado por:

Givanilton Soares

Código Identificador:496A4222

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO Nº 002/2018

Referência: Dispensa de Licitação nº 002/2018

Proc. Administrativo nº: 039/2018.

Interessado: Gabinete do Prefeito.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Publicação de Atos legais do Executivo Municipal em Jornal de Grande Circulação regional, sendo: Editais, Avisos, extratos e outros.

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermelindo Milani, 1160, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com Documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	Contratação de Empresa Especializada para Publicação de Atos legais do Executivo Municipal em Jornal de Grande Circulação regional, sendo: Editais, Avisos, extratos e outros. Centímetro/columa.	SERV.	700	R\$ 9,50	R\$ 6.650,00
TOTAL				R\$ 6.650,00	

Valor total estimado para o serviço: (R\$) 6.650,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta reais).

Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Termo de Referência e apresentar sua proposta na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, em horário das 7:00 as 13:00 horas. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Informações Complementares, e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2245.

Rio Crespo/RO, 07 de fevereiro de 2018.

GIVANILTON SOARES DA SILVA

DIRETOR

C.P.L.

Port. 2769/2017

Publicado por:

Givanilton Soares

Código Identificador:E0A99BD6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1318, DE 07 FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 1318, DE 07 FEVEREIRO DE 2018.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DOS FESTEJOS DO CARNAVAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições da administração pública do Município de Rio Crespo, no período de 12 (segunda- feira), 13 (terça- feira) e 14 (quarta- feira) de fevereiro de 2018, em razão dos festejos do carnaval.

Art. 2º - Deverão ser mantidos os serviços essenciais normalmente, como coleta de lixo, limpeza publica, e de atendimento a saúde.

Art. 3º- Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Crespo, em 07 de fevereiro de 2018.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Epifânio de Faria Martins

Código Identificador:54B11352

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 038/PMRC/2015

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 038/PMRC/2015**

PROCESSO Nº 373/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

“Segundo termo de aditamento de prazo de contrato Nº 038/PMRC/2015 contratação de empresa especializada em prestação de serviço de automação, que entre si fazem a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E A EMPRESA BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO LTDA-ME.**”

Aos 27 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (27/10/2017), o Município de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal **Evandro Epifânio de Faria** e do outro lado a empresa **BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO LTDA-ME.** É acertado o segundo termo de aditamento de prazo de contrato nº 038/PMRC/2015, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Da Prorrogação, pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato por mais doze (12) meses a contar de **04 de novembro de 2017, sendo o termino em 04 de novembro de 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA- As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO: JUSTIFICATIVA por tratar-se de serviço contínuo, e que sendo interrompido causa transtorno a essa administração, que em sua obrigatoriedade de manter o portal transparência vinte e quatro horas no ar, e o sistema de fornecimento da empresa também contempla a publicação neste portal, e demais itens que esta relacionado no contrato, dessa forma e de interesse da administração pública prorrogar por mais 12 meses esse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- As demais cláusulas do Contrato nº 038/PMRC/2015, permanecem inalteradas obedecendo a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditamento, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA- E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Rio Crespo/RO, 27 de Outubro de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Better Tech Informatica e Serviço de Automação LTDA-ME

Cnpj: 07.114.391/0001-14

JONAS MAURO DA SILVA

Oab-666-a

Prurador Municipal

Publicado por:

Isabel Epifânio de Faria Martins

Código Identificador:8494CF26

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº2874/2018-GAB-PREF. DE 15 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº2874/2018-GAB-PREF. DE 15 DE JANEIRO DE 2018

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogado os efeitos da Portaria 2866/2018, que exonera a servidora **Marli Pinto**, do cargo de **Seção de Apoio Administrativo e Financeiro**, lotada em cargo em comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de Janeiro de 2018.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Epifânio de Faria Martins

Código Identificador:34A4CC8E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº2875/2018-GAB-PREF. DE 15 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº2875/2018-GAB-PREF. DE 15 DE JANEIRO DE 2018

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2018, a servidora pública efetiva **MARINALVA FRANCISCA DE LIMA ASSUNÇÃO**, matrícula 524, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, passando a ser lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, em conformidade com a Lei Municipal 672/2014. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de Janeiro de 2018.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Epifânio de Faria Martins

Código Identificador:100EF941

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº2876/2018-GAB-PREF. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº2876/2018-GAB-PREF. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear**, ao cargo de **Assessor Técnico Especial**, a Srª **Andressa Vieira de Souza**, lotada no cargo em Comissão na Procuradoria Jurídica, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de fevereiro de 2018.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Epifânio de Faria Martins

Código Identificador:C012FB9B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº2878/2018-GAB-PREF. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº2878/2018-GAB-PREF. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar**, ao cargo de **Seção de Zoonose** o Srº **Ademilson de Carvalho Mendes**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 563/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de fevereiro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:ED97CF7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2879/2018-GAB-PREF. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº2879/2018-GAB-PREF. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar**, ao cargo de **Assessor Técnico Especial**, o Srº **Joelma Pena Salvador Bonomo**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 563/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de fevereiro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:B7B6A9CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2882/2018-GAB-PREF. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº2882/2018-GAB-PREF. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar**, do cargo de **Divisão de Triagem e Acompanhamento**, a Srª **Roselina Miranda**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Ação Social, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de fevereiro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:3502AE4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2880/2018-GAB-PREF. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº2880/2018-GAB-PREF. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear**, ao cargo de **Seção de Zoonose** o Srº **Gelson Portugal da Silva**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 563/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de fevereiro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:4CE82A68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA

Nos termos do **Contrato nº 062/2017** do Processo Administrativo nº 6022/2017, firmado entre o Município de Rolim de Moura, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, e a empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, com CNPJ nº 07.577.306/0001-54 fica a CONTRATADA autorizada o Reinício do serviço abaixo descrito:

OBJETO: **INFRAESTRUTURA EM CANTEIROS CENTRAIS DE RUAS E AVENIDAS COM ILUMINAÇÃO, ACESSIBILIDADE, CALÇADAS E PAISAGISMO” CONVÊNIO nº 826739/2016 – 067/DPCN/2016. - ROLIM DE MOURA/ RO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP - no valor global de R\$ 1.038.588,89.**

Localização: Vias Urbanas - Rolim de Moura/RO

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias, após o Recebimento deste.

Rolim de Moura – RO, 06 de fevereiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK	CONSTRUTORA VALTRAN LTDA
Prefeito Municipal	Representante Legal
MARCELINO ALVES LIMA	
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP	
BRUNO F. FERRO	
Engenheiro Civil	
CREA: 8199 D-RO	

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:3AABF0B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO PROCESSO 4080-2015

Processo: 4080/15
Espécie: Sindicância Investigativa
Interessado: Secretaria Municipal de Gabinete
I - RELATÓRIO:

A Secretaria Municipal de Gabinete, através do Memorando 188/2015 requereu instauração de procedimento administrativo para apurar denúncia verbal feita ao executivo por eventual negligência médica no atendimento da Paciente A.R.J.L. com conseqüente ocorrência de óbito.

Instaurada a Sindicância através da portaria nº 643/GAB-PREF/2015 de 20/11/2015, publicada em 20/11/2015. Iniciados os trabalhos a Comissão solicitou ao Diretor do Hospital por meio de ofício (fls. 05) relação dos servidores que estavam de plantão no atendimento a paciente Ana Regina Jaques Limper. Com as informações, a comissão colher as declarações dos servidores que estavam no plantão e do marido da paciente.

LOHAYNNE LOPES DE FREITAS (...) que se recorda da Paciente Ana Regina Jaques Limper; que a paciente chegou ao hospital num sábado pela manhã acompanhada de seu esposo aproximadamente às 9 horas da manhã; que a paciente estava muito nervosa, pálida que quando chegou não se queixava de dores mas que informou que acordou às 6 da manhã sentindo tonturas que não se alimentou que a depoente fez o atendimento que fez os seguintes procedimentos ausculta cardíaca, solicitou uma glicemia capilar para técnica de enfermagem e constatou que estava 60 mg/dl, que este resultado é considerado baixo considerado o mínimo, que a depoente entrou com a medicação e não se recorda de toda medicação, acompanhou a paciente até onde ia receber a medicação e nesse período a paciente reclamou que estava com um peso no ombro, momento em que ela foi medicada com Tilatil 40 mg e dipirona e sendo que a depoente lhe disse que em caso de hipoglicemia ocorre esse mal estar; a paciente ficou na sala de observação por aproximadamente 3 horas, e a depoente foi até o bebedouro tomar água e quando lá estava a paciente se levantou da cama e se dirigiu a técnica de enfermagem que retirasse o soro pois queria ir para casa; nesse momento a própria depoente perguntou se esta havia melhorado, e se havia se alimentado sendo que a paciente informou que havia melhorado e tomado uma sopinha e queria ir para casa, a depoente falou com o filho da paciente se esta estivesse se sentindo melhor poderia ir para casa recomendando que se alimentasse e se sentisse algum mal estar deveria retornar ao hospital; a depoente esclarece que durante o período de “3 horas” a paciente não fez nenhuma outra queixa; esclarece a depoente que a paciente chegou às 9:35 horas e recebeu a medicação às 9:45, que foi liberada aproximadamente às 13 horas; que se recorda que a paciente chegou acompanhado do marido e quando foi liberada estava acompanhada do filho, que se recorda que falou com o filho que a conhecia de algum lugar que este a cumprimentou e perguntou se estava tudo bem Perguntada sobre as anotações feita na ficha de atendimento da paciente quanto aos sintomas apresentados esclareceu que (paciente pálida, refere-se nervoso, náuseas, sudorese); que estes sintomas se referem a hipoglicemia até porque a paciente não se referia a dores, que estes sintomas também podem ser de um infarto quando o paciente se refere dor; medicamentos soro glicosado, complexo B, vitamina C, Tilatil 40mg, este foi em razão da paciente se referir ao peso no ombro, que a depoente deixou o plantão às 19 horas e a paciente não havia retornado. Perguntada se havia algo mais a acrescentar respondeu que não(...)

VANUSA ALVES BATISTA FERREIRA (...) que entrou no plantão do dia 23/05/2015 às 07:00 horas da manhã, que não presenciou o atendimento da paciente Ana Regina pela Dra. Lohayne, vez que divide o plantão em emergência e ambulatório e nesse período estava no ambulatório, que se recorda que atendeu a paciente Ana Regina aproximadamente às 19:40; que a Dra. Lohayne encerrou seu plantão às 19 horas; que a paciente chegou com queixas de dor torácica constritiva (que a paciente disse: que tinha uma dor em aperto e eu sinto que meu coração está estourando, que estava sentindo uma dor imensa respondendo nas costas, a paciente ainda disse que tinha fibromialgia e que falou para a depoente que não pensasse que fosse coração, poderia ser uma crise de fibromialgia pelo que estava passando, que era um momento difícil com o filho e que poderia ser ainda o alimento que tinha ingerido na noite anterior e que sentia uma dor no estômago); que sabe que o problema era com o filho porque no sábado anterior atendeu o filho dessa paciente que havia tido perfuração com arma branca, que a depoente fez os primeiros socorros e depois a família o levou para avaliação num cirurgião particular em Cacoal; esclarece a depoente que quando a paciente sentou a sua frente já percebeu sintomas de infarto; quanto ao exame físico esclarece que a paciente se apresentou ansiosa, pálida, sudoreica, taquicárdica (122bpm) ausculta cardíaca: bulhas normo fonéticas (BNF), ritmo cardíaco regular em dois tempos (RCR

em 2 T) sem sopros, que após o exame físico a depoente solicitou o Eletrocardiograma de urgência, que quando solicitou o eletro, a paciente disse: Doutora não precisa o Eletro, passa só o remédio pra dor e ainda complementou, a senhora precisa passar um calmante porque fibromiálgico precisa de calmante; que quando pegou o resultado consignou que o eletro era de mal qualidade porém apresentava supra desnivelamento de ST compatível com Infarto agudo de Miocárdio, que quando pediu o Eletro prescreveu remédio para dor e que aproximadamente uns 10 minutos o Eletro ficou pronto sendo que a depoente fez protocolo de Infarto agudo de miocárdio (consta na ficha de atendimento: morfina 10 mg IV, oxigênio em cateter nasal 6 litros, nitrato isordil 5 mg sublingual, propranolol 40 mg via oral, sinvastatina 40 mg VO) esclarece ainda que além desses AAS 300 mg VO mastigado, clopidogrel 150 mg VO, que feito isso a depoente solicitou as enzimas cardíacas que vieram todas alteradas confirmando um infarto extenso, solicitou ainda raio X de tórax e pediu para repetir o Eletro e comunicou imediatamente a família sendo o esposo e o filho, que conversou com a família junto com o Dr. Emílio Homero informando que pela gravidade do caso a paciente precisava ser encaminhada para Porto Velho com urgência para se submeter a tratamentos realizados com Cardiologista Hemodinamicista, a paciente continuava apresentando piora no quadro clínico, caindo a saturação de oxigênio para 73% e optou pela intubação oro traqueal, procedimento este realizado pelo Dr. Homero, antes dos procedimentos chamou a família e informamos que a paciente seria entubada, após intubação oro traqueal sob sedação, a paciente foi conduzida até a sala de estabilização, onde permaneceu sendo assistida pela depoente e Dr. Rodrigo; a depoente lembra que a enfermeira Marcia estava com ela o tempo todo; que até o momento foi entubada estava consciente, que enquanto a paciente estava na sala de estabilização a depoente ou Dr. Rodrigo foi feito por varias vezes passavam o boletim para a família; que quando entrou com a paciente para estabilização o filho e esposo perguntaram se arrumassem uma UTI móvel melhorava a chance da paciente, sendo que a depoente respondeu que sim; que a depoente informou que iria acompanhar a paciente até Porto Velho na ambulância do hospital, que a família conseguiu UTI móvel, que veio com toda uma equipe de intensivista; que a família da depoente ainda chegou a falar que pagaria para acompanhar até Porto Velho e a depoente disse: que não que só poderia ir se fosse com ambulância e que seria até ante ético acompanhar a equipe; confirma assinatura no documento de folhas 12; que a depoente informa que a paciente saiu para Porto Velho às 6 da manhã isso porque não tinha condições clínicas para viagem(...)

SEBASTIÃO CABRAL DE SOUZA (...) que se recorda do atendimento da paciente Ana Regina Jaques Limper que entrou no plantão às 7 horas da manhã e que estava no atendimento de emergência tanto quando do atendimento pela Dra. Lohayne quanto pela Dra. Vanusa pois seu plantão é de 24 horas se estendendo das 7 horas da manhã do dia 23/05/2015 até as 7 horas da manhã do dia 24/05/2015; que estava presente no momento que recebeu a prescrição de medicamentos mas não se recorda se foi este ou outro colega que administrou os medicamentos, também não se recorda quais eram os medicamentos mas se recorda bem da fisionomia da paciente, que a paciente estava comunicativa e que não aparentava estar passando mal; que a paciente ficou em observação e não sabe precisar quanto tempo, que o atendimento foi pela manhã e não sabe precisar a hora que liberada da observação; que conversou bastante com o esposo da paciente que era bem comunicativo e não falou sobre a paciente e sim sobre outros assuntos; que se lembra que dentro do plantão ouviu comentários que aquela paciente havia retornado e estava em estado grave; que viu a paciente mas não teve contato pois como estava em estado grave foi levado para a sala de estabilização(...)

HELENA CARVALHO BOTELHO (...) que se lembra do caso estava de plantão 24 horas no dia 23 iniciou às 7 horas e término no dia 24 às 7 horas; que no período da manhã estava na triagem e que atendeu a paciente; que se recorda que estava muito movimentado e que bateram na porta dizendo que tinha uma pessoa passando mal que a depoente perguntou o que estava acontecendo foi quando a pessoa se identificou como marido e disse que sua esposa estava vomitando muito e que naquele momento estava no banheiro e se

lembra da paciente vindo do banheiro com uma toalha nas costas; que colocou a paciente dentro da sala sentada e aferiu a pressão, que não se lembra como estava mas se atentou pelo fato da paciente estar vomitando e com sudorese; que a depoente encaminhou para emergência; que salvo engano quem estava atendendo era Dra. Lohayenne, que não ficou aguardando, pois teve que retornar para triagem; depois de algum tempo veio Sr. John que a depoente acha ser o esposo; e perguntou o que a depoente achava de ele ir buscar alguma coisa pra ela comer pois ela sem se alimentar desde o dia anterior só vomitando; a depoente perguntou se ela ainda estava vomitando e ele disse que não já havia cessado, foi quando a depoente disse para perguntar aos meninos da emergência qual era a dieta; sendo que o mesmo se dirigiu para emergência e durante o dia não o viu mais; as 19 horas a depoente saiu da triagem e foi para o setor de emergência; que achou que a dona Regina tinha ido embora mas quando chegou viu a Dra. Vanusa preocupada e a paciente estava na observação com sudorese vômito; que a Dra. Vanusa perguntou quem estava lá dentro na Obstetrícia a depoente respondeu que era Dr. Homero e perguntou se queria que chamasse que a depoente saiu para chamar e não encontrou mas quando retornou a emergência Dr. Homero já estava lá chamado pelo Dr. Adegildo; não se lembra se administrou medicamentos na paciente; que ficou sabendo depois que a paciente foi intubada e levada para sala de estabilização; que só viu a paciente novamente quando ela estava sendo transportada da sala de estabilização para UTI móvel e já mais de 5 horas da manhã; que ficou sabendo por comentários que a paciente faleceu em Jaru(...)

CLAUDINEIA SILVA MATIOLI (...) que se lembra do caso mas, não se lembra o nome Ana Regina que no dia 23 estava de plantão na emergência; que no atendimento do período da manhã não se recorda do atendimento apenas quando a paciente já estava tomando os medicamentos; não foi a depoente que administrou os medicamentos e não sabe quem o fez se recorda quando esta estava tomando soro; não se lembra quanto tempo a paciente ficou em observação; que além do soro não sabe dizer quais os medicamentos foram administrados, que só se recorda do soro porque a paciente estava de frente a sala de observação e olhando pelo vidro observou a paciente sentada tomando soro; que estava num plantão de 24 horas que iniciou as 7 horas do dia 23 e encerrou as 7 horas do dia 24; que se recorda do atendimento quando ela retornou; que se recorda de ter visto a paciente sentada, acompanhada de alguém, de frente a mesa mas não sabe quem administrou os medicamentos, não se lembra quais médicos que atenderam, que a depoente saiu para jantar e quando retornou a paciente já estava deitada na sala de observação e não passava bem; que sabe que depois a paciente foi intubada mas não se recorda por quem, pois tinha saído atender pedido de alguém e quando retornou já estava intubada; e a depoente ajudou a transportar a paciente dali até a sala de estabilização; que teve conhecimento que a paciente iria para Porto Velho e ao final de seu plantão ficou que esta já havia sido transportada(...)

EDNA VIEIRA FOGAÇA (...) que lembra que fez a triagem da paciente e se recorda do caso, que lembra que foi na manhã do dia 23/05/2015 que esta foi atendida pelo médico da emergência e não se lembra de quem foi o médico; que não se lembra de ter feito a triagem quando do seu retorno anoite, pois estavam em duas na triagem; pois informa que entrou no plantão de manhã as 7 horas da manhã do dia 23 e saiu as 7 da manhã do dia 24; que se recorda que todos foram chamados em razão da situação de emergência da paciente; que se recorda apenas do DR. Homero, Dra. Vanusa, a depoente, Sebastião, Helena e Marcia; que sabe dizer o que aconteceu depois que foi chamada na emergência, sabe que a paciente foi para estabilização, pois teve que voltar para triagem e não dizer mais nada sobre o caso(...).

Expedida a notificação n.º 010/CPSPAD/2016 a Senhora **ELAINE LILIAN CANDIOTO ROSA** que informou à Comissão que não poderia estar presente na audiência em decorrência de problemas de saúde (fls. 34).

MARCIA PEREIRA para o PS o quadro já tinha se agravado e a paciente já estava intubada; a depoente voltou a ligar(...) que chegou para o plantão aproximadamente as 18:45 horas, que a paciente

estava no PS (pronto socorro) apresentava palidez, sudorese, e dispnéia e estava sendo atendida pela Dra. Vanusa e Dr. Rodrigo; que medicaram a paciente e solicitaram eletrocardiograma, após estes procedimentos chamaram Dr. Homero, foi quando ele disse que a paciente precisava de um Cardiologista; a depoente saiu para ligar e só encontrou Cardiologista no Hospital Cândido Rondon em Ji Paraná se recorda que passou o quadro da paciente para o médico de Plantão daquele hospital e não se recorda o nome, sendo que o médico lhe disse que atenderia a paciente com a condição de que esta não tivesse intubada e saturando abaixo de 85%; que quando retornou a o hospital e o médico disse que não receberia e disse que teria que ser encaminhada para Porto Velho, e nesse momento a paciente foi transferida para sala de estabilização, por volta das 23:30 horas; que a depoente permaneceu o tempo todo com a paciente, que quando chegou na estabilização foi colocado no respirador e lá ela permaneceu sendo monitorada e assistida pela depoente, José Sidnei, Dra. Vanusa e Dr. Rodrigo; que foi tentado vaga no Hospital Regional de Cacoal sem êxito; que nada sabe do atendimento pela manhã posteriormente teve conhecimento por uma pessoa que estava acompanhando que a paciente esteve no hospital pela manhã foi medicada e alegou que tinha melhorado e voltou para casa; que a paciente não poderia ser transportada pela ambulância do hospital porque não é UTI móvel, sendo que a família manifestou favorável a contratação de uma UTI particular; que a depoente ligou e conseguiu uma UTI móvel mas não se lembra se de Cacoal ou Ji Paraná; que a UTI chegou quase as 6 horas da manhã sendo que o médico que acompanhava veio até a estabilização e se inteirou do quadro da paciente e saíram as 6 horas da manhã com destino a Porto Velho; esclarece a depoente que quando a paciente estava na estabilização mesmo intubada estava consciente, a depoente perguntou se a paciente sabia onde estava para piscar o olho e a mesma reagiu; que uma mulher que acompanhava a paciente juntamente com a Claudia que trabalha na Fisioterapia entrou na estabilização pra ver a paciente junto com a depoente e perceberam que tudo que estava ao alcance do hospital tinha disponível, apenas não tinha um Cardiologista; que a acompanhante disse que a paciente fazia acompanhamento com Dr. Josue Cardiologista; que a depoente tentou falar com o Dr. Josue e não conseguiu(...)

JOHNI LIMPER (...) que no dia 23/05/2015 mais ou menos as 08:30 da manhã levou sua esposa até o Hospital Municipal, onde a princípio foi atendida pela Dr. Lorraini; que o atendimento ocorreu logo em seguida pois sua esposa estava passando mal; que acompanhou todo o atendimento ficando de pé ao lado; que a médica perguntou quais os sintomas, sendo que sua esposa respondeu quais eram; que não ouviu um diagnóstico, sendo que a médica mandou de imediato aplicar um soro; que sua esposa ficou aproximadamente 30 a 40 minutos já no soro mais as dores só aumentavam; que reclamou com enfermeiro que estava atendendo cujo o nome não se recorda, mas que é um que aparece sempre na propaganda da Clínica Dr. Atende; que sua esposa queixava que as dores estavam aumentando, sendo que pediu um travesseiro para colocar em suas costas, tendo como resposta que não havia travesseiro disponível, sendo que dobrou um lençol e colocou em suas costas, procurou Dr. Lorraini que estava o tempo todo no celular, sendo que esta disse precisava esperar; que durante esse tempo chegaram os colegas Marcio e Issao, sendo que Marcio ainda brincou com Regina, que poderia gelar uma cerveja em seu corpo, pois estava muito gelada; que durante esse tempo teve que sair, pois recebeu uma ligação e teve que sair; que ficou fora aproximadamente 1:30 hrs; que durante esse tempo sua esposa recebeu alta e já encontrou-a em casa; que sua esposa lhe disse que os medicamentos iriam fazer efeitos depois e tinha melhorado e assim fora mandada para casa; que mais ou menos 11:30 a 12:00 hrs sua esposa estava em casa; que sua esposa ficou deitada e o depoente deitou ao seu lado e esta continuava gelada; que aproximadamente as 16:30 e 17:00 chegou a amiga Jô e foi quando Regina pediu para retornar ao Hospital; que quando chegou na emergência foi atendido pela Dra. Vanusa, que inclusive merece um elogio pelo atendimento; que de pronto constatou o problema de Regina e inclusive falou sua mulher esta enfartada, sendo que o atendimento foi imediato; que Dr. Vanusa pediu eletro e exame de sangue, mas Regina já não mais reagia, sendo que esta chamou Dr. Romero, pois tinha que intubada; que depois de intubada ficou na sala de intubação sendo que não teve mais contato com sua esposa;

que sua esposa ficou na sala de estabilização pois não poderia ser transferida sem seu estado estar estabilizada; que por volta da 4:30/5:00 hrs da manhã os médicos autorizaram a transferência; que sua esposa seguiu de UTI móvel e este e seu filho foram atrás da ambulância em outro carro; que quando chegou em Ariquemes sua esposa já tinha dado duas “parada”, sendo que a ambulância foi direto ao Hospital Municipal e estava em observação mas lá não tinha UTI, sendo que o motorista ligou para estes dizendo para correr para um hospital com UTI, pois ali não tinha o que fazer, sendo que estes foram a um Hospital particular na entrada de Ariquemes situado ao lado direito que acha ser Monte Sinai; que nesse intervalo sua esposa foi tirada do hospital municipal já trazida para o hospital onde estava o depoente e seu filho, pois acreditavam que tinham conseguido vaga em UTI; que neste hospital também não havia vaga, sendo o depoente implorou para que salvasse a vida de sua esposa, mas não há receberam alegando não ter vaga na UTI, fechando-lhe as portas; sendo que colocaram novamente na ambulância e procuraram o hospital municipal novamente para trocar o oxigênio; que o médico colocou os aparelhos novamente nela e que em questão de 20 minutos que foi o tempo para trocar o oxigênio da ambulância sua esposa não resistiu; que não se recorda o nome do médico que acompanhou os momentos finais de sua esposa no Hospital Municipal de Ariquemes(...)

I - PARECER CONCLUSIVO DO PROCESSO INVESTIGATÓRIO:

Pelas declarações colhidas, a comissão concluiu haver “indícios” de responsabilidade da ex servidora Lohayenne Lopes de Freitas – Médica Clínico Geral, p que deve ser apurado por outra via que não a administrativa, vez que a mesma era servidora contratada emergencialmente não mais pertencendo ao quadro do município.

A Lei Complementar nº 003/2004, dispõe em seu Art. 195 que:

Art. 195 – Da sindicância poderá resultar:

I – arquivamento do processo;

II – aplicação da penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

III – instauração de processo disciplinar.

III - CONCLUSÃO:

Assim, na impossibilidade de penalizar servidor que já não faz parte do quadro, **OPINAMOS** pelo arquivamento do processo.

À autoridade superior para apreciação e decisão

Rolim de Moura/RO 26 de janeiro de 2017.

FLORISBELA LIMA

Presidente

LUCIANI FERNANDES IZABEL GUEBARA BARBOZA

Membro Membro

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:29040BF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RELATÓRIO PROCESSO 5379-2017

Processo: 5379/2017.

Espécie: Sindicância Investigativa.

Interessado: Secretário Municipal de Saúde.

I - RELATÓRIO:

O Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n.º 118/2017/Núcleo de Atenção Básica/SEMUSA, solicitou providências quanto a recusa de servidores lotados no CER a fazer atendimento ao paciente Paulo Antônio Rodrigues, o qual necessita de atendimento por profissional de fisioterapia em tratamento domiciliar.

Juntamente com o pedido de instauração de sindicância veio documento firmado pelos servidores declarando que o comando do Secretário era ilegal, motivo pelo qual não iriam dar cumprimento.

Iniciados os trabalhos foram ouvidos os servidores que declararam estar prestando o serviço ao paciente normalmente, desde que tiveram conhecimento do Parecer exarado pelo Procurador Geral do Município em agosto de 2017, informação essa confirmada pela Diretora do CER.

II - PARECER CONCLUSIVO DO PROCESSO INVESTIGATÓRIO:

A comissão apurou que a princípio houve uma recusa por parte dos servidores, mas logo em seguida começaram a fazer o atendimento, conforme consta dos autos. Assim, não vislumbramos possibilidade de aplicar penalidade aos mesmos.

A Lei Complementar nº 003/2004, dispõe em seu Art. 195 que:

Art. 195 – Da sindicância poderá resultar:

I – arquivamento do processo;

II – aplicação da penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

III – instauração de processo disciplinar.

III - CONCLUSÃO:

Diante disso, a Comissão **OPINA** pelo arquivamento do presente processo. Encaminhe os autos à autoridade competente para conhecimento do relatório e Decisão.

Encaminhe cópia da Decisão.

Rolim de Moura/RO 31 de outubro de 2018.

FLORISBELA LIMA

Presidente

LUCIANI FERNANDES IZABEL GUEBARA BARBOZA

Membro Membro

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:175CC65E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECISÃO PROCESSO 5379-2017

Autos: 5379/17.

Interessado: Secretário Municipal de Saúde.

DECISÃO:

ACOLHO o Relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e determino o **ARQUIVAMENTO** do processo, nos termos do Art. 195, I, da LC 003/2004.

Rolim de Moura/RO 31 de janeiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:B46FD999

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECISÃO PROCESSO 4080-2015

Autos: 4080/15.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

DECISÃO:

ACOLHO o Relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e determino o **ARQUIVAMENTO** do processo 4080/2015 nos termos do Art. 195, I, da LC 003/2004.

Publique-se

Rolim de Moura/RO 26 de janeiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:6D80A389

**ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - ATA - REUNIÃO
ORDINÁRIA - 06.02.2018**

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, realizada aos seis (06) dias de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018), na sede do Rolim Previ. A reunião iniciou às 07h40min, sob a Presidência do senhor **SÉRGIO DIAS DE CAMARGO**, secretariada pela Senhora **ARETUZA COSTA LEITÃO**, e a presença dos Senhores: **JOSE LUIZ ALVES FELIPIN**, **SOLANGE FERREIRA JORDÃO** e **ERIVELTON KLOOS**, e a presença do Senhor **ROULIEN PAIVA VIEIRA**, Consultor da Confiança Consultoria em RPPS. Constatada a existência legal de Quórum, o Senhor Presidente, iniciou-se os trabalhos de hoje, procedendo à leitura da Ordem do Dia, que constou da seguinte: **PAUTA: I** – Apresentação da nova Resolução da Política de Investimentos do Rolim Previ para exercício/2018 – Resolução nº 001/2018, para a adequação da Política de Investimentos do Rolim Previ/2018, em atendimento as alterações da Resolução 3922/2010. O Senhor **ROULIEN PAIVA VIEIRA** Consultor Financeiro, apresentou o caderno com proposta da **POLÍTICA DE INVESTIMENTO/2018**, demonstrando as projeções e perspectiva do mercado financeiro para exercício 2018, seguindo com isso os limites da resolução 3922/10 e suas alterações posteriores, sendo apreciada pelo Comitê de Investimentos, passou a votação, ficou deliberado a emissão de parecer favorável por unanimidade as alterações da proposta da **POLÍTICA DE INVESTIMENTO/2018**. **II** – Apresentação do Relatório da carteira de investimento do Rolim Previ – **DEZEMBRO/2017**, e da movimentação financeira de carteira de investimento referente período o Exercício de 2017. O Presidente passou a palavra ao Consultor Financeiro, Senhor **ROULIEN PAIVA VIEIRA** para fazer apresentação da Carteira de Investimentos, conforme determinado o inciso V do Art. 3º, da Portaria SPS Nº 519/2011, cenário econômico e relatório anual de 2017 juntamente com a prestação de contas do posicionamento da carteira de investimentos e seus resultados em dezembro de 2017. Sendo apreciada após a apresentação pelo Comitê de Investimentos, passou a votação, ficou deliberado a emissão de parecer favorável por unanimidade a prestação de contas da Carteira de Investimentos do Rolim Previ no exercício de 2017. **III** - Apresentação da proposta de realocação da Carteira de Investimentos do Rolim Previ pela Confiança Assessoria Financeira, visando proteger a carteira de investimento do Rolim Previ, diante de um cenário de expectativas de crescimento econômico do País, por parte de investimentos da iniciativa privada e meio que as questões das reformas em negociação ainda entre os Poderes Executivo e Legislativo para o ajuste das contas pública, o mercado está apostando mais na iniciativa privada que está fazendo a economia devido a baixa inflação e taxa de juros. Foi proposto os seguintes remanejamentos financeiros: a) **RESGATE** total do ativo CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF (10.740.670/0001-06), **APLICAR** R\$: 8.000.000,00 (oito milhões de reais) no ativo CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF (10.740.658/0001-93), **APLICAR** R\$ R\$: 8.000.000,00 (oito milhões de reais) no ativo CAIXA FI BRASIL IMA-GERAL (11.061.217/0001-28), e o valor restante **APLICAR** no CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP (14.508.605/0001-00); b) **RESGATE** Total do ativo CAIXA FI BRASIL REF DI LP (03.737.206/0001-97) e **APLICAR** no CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP (14.508.605/0001-00). Sendo apreciada após a apresentação pelo Comitê de Investimentos, passou a votação, ficou deliberado a emissão de parecer favorável por unanimidade, às realocações

sugeridas pela Confiança Investimentos. Encaminhar cópia desta decisão ao Conselho Administrativo do Rolim Previ, para apreciação e autorização de aplicações. Nada mais havendo a tratar eu, Aretuza Costa Leitão, _____ lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO

Presidente do Comitê

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN

Membro do Comitê

SOLANGE FERREIRA JORDÃO

Membro do Comitê

ERIVELTON KLOOS

Membro do Comitê

ROULIEN PAIVA VIEIRA

Confiança Consultoria

Publicado por:

Sergio Dias de Camargo

Código Identificador:9BB3AD03

**ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 06.02.2018**

Ata da reunião ordinária do Conselho Administrativo do Rolim Previ, realizada aos seis (06) dias de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018), na sede do Rolim Previ. A reunião iniciou-se às 09h00min, sob a Presidência do senhor **JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN**, secretariado pelo Senhor **JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS**, e a presença dos Senhores conselheiros: **SOLANGE FERREIRA JORDÃO**, **RONALDO PEREIRA WELMER**, **WANDER BARCELAR**, **ANTONIO JUSTINO DE LIMA**, **TIAGO LUIZ JANKONSKI BAMPI**, **JONATHAS SIVIERO MANZOLI**, **ERIVELTON KLOOS**, **JAIR FERRARI**, presença do Comitê de investimento do Rolim Previ: **SÉRGIO DIAS DE CAMARGO** e **ARETUZA COSTA LEITÃO**, e a presença do Senhor **ROULIEN PAIVA VIEIRA**, Consultor da Confiança Consultoria em RPPS. Constatada a existência legal de Quórum, o Senhor Presidente, iniciou-se os trabalhos de hoje, procedendo à leitura da Ordem do Dia, que constou da seguinte: **PAUTA: I** – Apresentação do Relatório da carteira de investimento do Rolim Previ/Relatório Mensal de movimentação financeira de carteira de investimento referente período dezembro/2017. O Presidente passou a palavra ao Consultor Financeiro, Senhor **ROULIEN PAIVA VIEIRA** para fazer apresentação da Carteira de Investimentos, conforme determinado o inciso V do Art. 3º, da Portaria SPS Nº 519/2011, cenário econômico e relatório anual de 2017 juntamente com a prestação de contas do posicionamento da carteira de investimentos e seus resultados em dezembro de 2017, que após apresentação foi aprovada por todos os presentes. **II** – Apresentação da nova Resolução da Política de Investimentos do Rolim Previ para exercício/2018 – Resolução nº 001/2018. O Senhor **ROULIEN PAIVA VIEIRA** Consultor Financeiro, apresentou a proposta da **POLÍTICA DE INVESTIMENTO/2018**, demonstrando as projeções e perspectiva do mercado financeiro para exercício 2018, seguindo com isso os limites da resolução 3922/10 e suas alterações posteriores, sendo apreciada pelo Conselho Administrativo, analisada pelo Comitê de Investimento e aprovada por ambos. **III** – Passando a aplicação de recursos o Conselho Administrativo, segundo o que foi deliberado pelo Comitê de Investimento do Rolim Previ e apresentado pela Consultoria de Investimento Confiança, deliberou a seguinte aplicação Financeira: a) **RESGATE** total do ativo CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF (10.740.670/0001-06), **APLICAR** R\$: 8.000.000,00 no ativo CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF (10.740.658/0001-93), **APLICAR** R\$ R\$: 8.000.000,00 no ativo CAIXA FI BRASIL IMA-GERAL (11.061.217/0001-28), e o valor restante **APLICAR** no CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP (14.508.605/0001-00); b) **RESGATE** Total do ativo CAIXA FI BRASIL REF DI LP (03.737.206/0001-97) e **APLICAR** no CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP (14.508.605/0001-00); **IV** - Assuntos diversos: a) - O Senhor Presidente informou aos Conselheiros, que de acordo com relatório de Auditoria do TCE-RO,

foi determinado que o Instituto de Previdência comunicasse aos segurados **quanto a composição dos investimentos do RPPS com destaque relativo aos Fundos de Investimento com risco atípico (Aquila ações livres, Genus Monza fundo de investimento renda fixa IMA-B, e Conquest FIP)**. Com isso foi apresentado ao Conselho Administrativo, o Comunicado, que depois de lido e apreciado foi autorizado sua publicação, eis que cumpria com as premissas solicitadas pelo TCE-RO; b) A Superintendente e Conselheira Administrativa – apresentou E-mail do CONQUEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, solicitando do Instituto um aporte no valor de R\$ 482.465,11, conforme deliberação em Assembléia de Cotistas realizada no dia 14/12/2017. Passando a deliberação, o Conselho não autorizou o referido aporte, por falta de documentação de fato gerador oficial por parte da FOCO DTVM; c) O conselheiro Erivelton requereu da consultoria de investimentos uma análise quanto ao resgate solicitado junto ao fundo Genus Monza à respeito de averiguar se há taxas de resgate para se obter a execução da conversão antes do prazo de 1.800 dias estipulado em regulamento, e ainda caso haja essa possibilidade, informasse qual seria o desempenho final apurado desse montante. O presidente do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, Sérgio de Camargo, apresentou a ata e parecer com data de 06.02.2018, os quais foram lidos, apreciados e discutidos pelos presentes. O presidente do comitê, expôs aos presentes que os membros do comitê não vêm recebendo os jetons, pois na reformulação da legislação do Rolim Previ, Lei 3.317/2017, onde dentre outras mudanças, autorizou o pagamento de jetons aos membros do conselho administrativo e fiscal, deixou de contemplar o comitê de investimentos. Diante o exposto, solicitou ao presidente do conselho administrativo que autorizasse, na forma da lei, o recebimento jetons aos membros do comitê de investimentos. O presidente do conselho administrativo, pôs em votação a solicitação do pedido verbal do comitê de investimentos, que após discutido e apreciado foi aprovado por unanimidade que os jetons seja concedido aos membros do comitê de investimentos, que a superintendência do Rolim Previ tome as medidas necessárias junto ao setor jurídico do instituto e do Executivo Municipal, para adequação na legislação do Rolim Previ. O presidente deu por encerrado esta reunião ordinária às 12h. Nada mais a ser tratado eu, Joelmir Pereira dos Anjos, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN

SOLANGE FERREIRA JORDÃO

WANDER BARCELAR

RONALDO PEREIRA WELMER

TIAGO LUIZ J. BAMPI

ANTONIO JUSTINO LIMA

JONATHAS SIVIERO MANZOLI

ERIVELTON KLOOS

JAIR FERRARI

SERGIO DIAS DE CAMARGO

ARETUZA LEITÃO ROULIEN PAIVA VIEIRA

Publicado por:

Sergio Dias de Camargo

Código Identificador: 775A76A5

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - RESOLUÇÃO Nº 001/2018 -
P.A.I - 2018

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ROLIM
PREVI

RESOLUÇÃO Nº. 001/2018

O CONSELHO ADMINISTRATIVO do Rolim Previ, Cidade de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, instituído por força das disposições da Lei nº. 3.317/2017, de 13 de Junho de 2017, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando a obrigatoriedade de aprovação da Alteração da **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS do Rolim Previ**;

Considerando que, após analisada, verificou-se que a mesma está dentro das normas emanadas pela Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pelas Portarias MPS nº 170/2012, MPS nº 440/2013 e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 no que se refere à política de investimentos, limites de aplicações e à certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social e suas alterações e possibilidade de alteração da atual Política de Investimentos, conforme § 1º do Art.4º da referida Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS do Rolim Previ**, para o período de **01/01/2018 a 31/12/2018**, objetivando a rentabilidade dos ativos e superar a TMA – Taxa da Meta Atuarial, tendo os seguintes limites:

Grupo	Resolução 3922/2010	Limite Mínimo	Limite Ideal	Limite Máximo
Art. 7, I, A - Títulos Públicos Federais - Selic	100%	0%	0%	0%
Art.7, I, B - FI (100% TPF) - IMA ou IDKA	100%	30%	40%	100%
Art.7, I, C - FI de índices 100% TP		0%	0%	0%
Art.7, II - Operações Compromissadas	5%	0%	0%	5%
Art. 7, III - FI Renda Fixa/Referenciados RF	60%	0%	30%	60%
Art.7, IV - FI Referenciado RF ou RF	40%	0%	20%	30%
Art.7, V - A - Poupança		0%	0%	0%
Art.7, V - B - Letras Imobiliárias Garantidas (LIG)	15%	0%	0%	10%
Art.7, VI - A - Certificado de Depósito Bancário (CDB)	15%	0%	0%	15%
Art.7, VII - A - FIDC Aberto Cotas Sênior	5%	0%	0%	5%
Art.7, VII - B - FI Crédito Privado / FI em Debentures	5%	0%	0%	5%
Art.8, I - FIA Referenciado - IBOV ou IBrX ou IBrX-50	30%	0%	0%	25%
Art.8, II - ETF Referenciado - IBOV ou IBrX ou IBrX-50	30%	0%	0%	25%
Art.8, III - FIA - Fundo de Ações	20%	0%	0%	20%
Art.8 IV - FI Multimercado - FIM	10%	0%	10%	10%
Art.8, V - FI em Participações - FIP	5%	0%	0%	5%
Art.8, VI - FI Imobiliário - FII	5%	0%	0%	5%

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, responsável em encaminhar o demonstrativo da política de investimentos, ao Ministério da Previdência Social.

Art. 3º - Fica a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, incumbida de dar publicação desta Resolução e da Política de Investimentos, no Placar do **Rolim Previ** em até 30 (trinta) dias após a sua aprovação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução 001/2017.

ROLIM DE MOURA, RO, aos 06 de fevereiro de 2018.

Conselho Municipal de Previdência do Rolim Previ:

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Presidente do Conselho

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
Membro do Conselho

JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS

Membro do Conselho

ANTONIO JUSTINO DE LIMA

Membro do Conselho

SOLANGE FERREIRA JORDÃO

Membro do Conselho

JONATHAS SIVIERO

Membro do Conselho

ERIVELTON KLOOS

Membro do Conselho

RONALDO PEREIRA WELMER

Membro do Conselho

WANDER BARCELAR

Membro do Conselho

JAIR FERRARI

Membro do Conselho

Publicado por:

Sergio Dias de Camargo

Código Identificador:707F2257**ROLIM PREVI****COMITÊ DE INVESTIMENTOS - PARECER Nº 001/2018 -
06.02.2018****COMITÊ DE INVESTIMENTOS - ROLIM PREVI****Parecer nº. 001/2018**

O Comitê de Investimentos do Rolim Previ, instituído pelo Decreto Municipal nº 3959/2017, de 26/09/2017, usando das atribuições que lhe confere e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca das opções de investimentos e estratégia que envolva compra, venda, e ou renovação dos ativos da carteira do Rolim Previ, de acordo com a política anual de investimentos 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Favorável as alterações da proposta da POLÍTICA DE INVESTIMENTO/2018.

Art. 2º - Favorável - Prestação de contas da Carteira de Investimentos do Rolim Previ no exercício de 2017.

Art. 3º Favorável ao **RESGATE TOTAL DE COTAS DO FI CAIXA BRASIL IRF-M1** (10.740.670/0001-06).

Art. 4º - Favorável a **APLICAÇÃO** de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), no FI do **CAIXA FI BRASIL IMA-B TP** (10.740.658/000193).

Art. 5º - Favorável a **APLICAÇÃO** de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), no **CAIXA FI BRASIL IMA GERAL** (11.061.217/0001-28).

Art. 6º - Favorável a **APLICAÇÃO** do valor **REstante** do resgate do FI do FI **CAIXA BRASIL IRF-M1** (10.740.670/0001-06), no FI **CAIXA BRASIL IRF-M RF LP** (14.508.605/0001-00).

Art. 7º - Favorável **RESGATE TOTAL DE COTAS DO FI CAIXA BRASIL REF. DI LP** (03.737.206/0001-97).

Art. 8º - Favorável a **APLICAÇÃO**, do valor total de resgate do FI **CAIXA BRASIL REF. DI LP** (03.737.206/0001-97), no **CAIXA BRASIL IRF-M RF LP** (14.508.605/0001-00).

Rolim de Moura-RO, 06 de fevereiro de 2018.

Este e o parecer, S.M.J.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	ARETUZA COSTA LEITÃO
Presidente do Comitê	Membro do Comitê
SOLANGE FERREIRA JORDÃO	ERIVELTON KLOOS
Membro do Comitê	
JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN	Membro do Comitê
Membro do Comitê	

Publicado por:

Sergio Dias de Camargo

Código Identificador:43E5A08B**ROLIM PREVI****AOS SEGURADOS - APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA****COMUNICADO**

Prezados Srs. Segurados (Aposentados e Pensionistas) do Rolim Previ.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ vem por meio deste informar que os nossos investimentos estão divididos em 05 (cinco) Administradoras de Investimentos, onde 44,37% está sob a gestão de fundos do Banco do Brasil, 37,90% está sob a gestão de fundos da CAIXA, 11,24% sob a gestão de fundos da FOCO DTVM, 6,20% sob a gestão de fundos do Bradesco e 0,13 sob a gestão de fundos do CITI Bank.

O patrimônio de do Rolim Previ iniciou o ano com o valor de R\$ 68.667.911,45, considerando o saldo final de 2016 para fundos de investimentos, entretanto no fim de dezembro de 2017, esse saldo de fundos de investimentos contava com o montante de R\$ 79.889.727,37, ou seja, um aumento de R\$ 11.221.815,92, dentre os quais R\$ 5.792.648,35 foram de rentabilidade junto aos fundos de investimentos durante o ano de 2017, tendo atingido uma rentabilidade acumulada no valor de 8,31% no ano de 2017, ao passo que a meta atuarial acumulada foi de 9,12% para 2017.

A situação econômica brasileira encontra-se instável pela grande influência da instabilidade política no mercado econômico iniciada sobretudo em 2015, a qual vem se arrastando até então, portanto tem havido, uma alta variação na rentabilidade de cada fundo de investimento, entretanto pelo princípio da cautela para com os fundos de investimentos do Rolim Previ, a exemplo resgate de R\$ 5.333.884,76 do fundo de investimentos Ipiranga RF administrado pela Socopa em abril, valor esse que foi reaplicado no fundo de investimento BB PREVID RF IRF-M administrado pelo Banco do Brasil. No mês de setembro houve o resgate total do investimento BRL Trust Ultra FI Credito Privado, no valor de R\$ 3.912.800,03 deste fundo cujo montante foi reaplicado junto aos fundos BB PREV Fluxo e a posteriori junto aos fundos BB PREV RF IRF-M e BB PREV RF IRF-M-1 da administradora do Banco do Brasil no mês de outubro. Todos os possíveis resgates de fundos duvidosos estão sendo realizados e reaplicados junto a Fundos de Investimentos com melhor *compliance* e governança pelos Administradores para realizar a manutenção do desempenho do patrimônio do Rolim Previ.

Informamos que a parte referida do patrimônio administrada pela FOCO DTVM (CONQUEST FIP, AQUILLA Renda FII, GENUS MONZA e AQLL11) estão sendo observados com a devida atenção redobrada quanto a questão de riscos, assim como por não terem obtidos a rentabilidade esperada pelos seus indicadores econômicos / financeiros (benchmark), por conseguinte, estamos analisando periodicamente se não está ocorrendo diferenciação na gestão destes administradores dos fundos que estão prejudicando os seus desempenhos e rentabilidade.

O fato atípico em que a administradora de fundos FOCO DTVM foi punida pela ANBIMA, associação/órgão de autoregulação do mercado de investimentos, fato ocorrido em novembro de 2017, sob a alegação de “não ter observado de maneira adequada o regulamento de fundos sob sua administração, com a alocação em ativos em desacordo com os limites estabelecidos, e desenquadramentos de carteira contínuos e reiterados”, portanto, o Rolim Previ reitera a observação específica junto aos fundos desta administradora, já está tomando as medidas cabíveis junto aos órgãos fiscalizadores, Comissão de Valores

Mobiliários – CVM e BOVESPA, em defesa do patrimônio dos seus segurados.

Fundos de Investimentos em Observância				
Data	¹ Conquest FIP	² Genus Monza	¹ AQLL11	¹ Aquilla Renda FII
Outubro 2017	R\$ 353.010,43	-	R\$ 1.863,57	R\$ 1.442.054,33
Maio 2016		R\$ 1.800.000,00		
Abril 2016		R\$ 1.000.000,00		
Dezembro 2012	-	-	R\$ 1.900.000,00	-
Dezembro 2010	R\$ 1.200.000,00	-	-	-
Valor do Investimento em 2017	R\$ 2.464.796,63	R\$ 2.729.492,61	R\$ 2.376.066,49	R\$ 1.437.035,83

¹ Aplicação está sendo contestada pelo Rolim Previ, eis que a Administradora / Gestora FOCO DTVM não possuía permissão da Gestão do Rolim Previ para realizá-la.

² Já foi solicitado o resgate em agosto através do Ofício 401/2017 do Rolim Previ, entretanto esse fundo possui carência de 1.800 dias para efetivar essa ordem.

Cabe destacar que aplicações no mercado financeiro sofre influência do meio político econômico que geram oscilações no mercado financeiro, ou seja, pode subir ou descer, variando para cima ou baixo de acordo com a tendência dessa influência, de acordo com a composição do fundo investido, portanto ele pode estar negativo em um mês e/ou positivo em outro mês. A análise de um fundo para se retirar o valor dele para pela observação do período que ele está negativo ou não, assim como o que o influência a estar com esse valor em relação ao que foi aplicado, e quando houve essa aplicação, ou seja o momento econômico influência muito, entretanto a movimentação de retirada e/ou realocação de investimentos é sempre realizada observando período de permanência obrigatório, taxas de saída, valor de resgate, para que não ocorra perdas além do ocorrido pelo fator que o influência a ter uma baixa de valor. Portanto o impedimento para se sair de um fundo pode ser as taxas ou o período de carência, assim como as suas perdas podem ser fatores políticos de influência econômica.

O Rolim Previ finaliza 2017 informando, que todas as informações encontram-se devidamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios – AROM, bem como no site www.rolimprevi.ro.gov.br e portal da transparência do Rolim Previ, por conseguinte, o resultado positivo de seu Patrimônio Líquido no montante de R\$ 79.889.727,37, dentre os quais R\$ 5.792.648,35 foram de rentabilidade junto aos fundos de investimentos, tendo atingido uma rentabilidade positiva acumulada até então, no valor de 8,31%, graças a um excelente trabalho de toda a equipe do Instituto de Previdência. Com estima e presteza a todos, subscrevemo-nos.

SOLANGE FERREIRA JORDÃO

Superintendente do Rolim Previ

Publicado por:

Sergio Dias de Camargo

Código Identificador:89A85405

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 03/2018 Participação exclusiva de MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2018, Objeto: Formação de Registro de Preço para contratação de empresa jornalística para publicação de Atos Oficiais: Extratos, Editais, Avisos e demais atos oficiais de interesse da administração. No valor estimado **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**, advindo do processo 25/2018. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 23/02/2018 - Horário: 10hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletronicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 07 de Fevereiro de 2018.

NILSON GREGÓRIO NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Nilson Gregório Neto

Código Identificador:D7B44E6F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 047/SEMAD/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº47/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa:

EMPRESA CREDENCIADA:

OI.S.A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Publique se;

Empenhe-se;

Santa Luzia D'Oeste-RO, 02 de Fevereiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Maria Barbosa Ferreira

Código Identificador:AD1444D4

GABINETE DO PREFEITO
: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FONECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 048/SEMAD/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FONECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº48/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa:

EMPRESA CREDENCIADA:

1.CERON CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA

CNPJ: 05.914.650/0001-66

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Publique se;

Empenhe-se;

Santa Luzia D'Oeste-RO, 02 de Fevereiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:5CEAEAA3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FONECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 049/SEMAD/2018
PREGÃO ELETRONICO 07/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FONECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº49/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa:

1. CAERD-CIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.254/0001-39 EMPRESA CREDENCIADA
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D'Oeste-RO, 02 de Fevereiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:CB6269FF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FONECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 65/SEMOSP/2018
PREGÃO ELETRONICO 17/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FONECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº65/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa:

1. CAERD-CIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.254/0001-39 EMPRESA CREDENCIADA
VALOR: R\$ 2.611,60 (dois mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos)

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D'Oeste-RO, 06 de Fevereiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:FB414176

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FONECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 066/SEMAD/2018
PREGÃO ELETRONICO 18/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FONECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº66/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa:

EMPRESA CREDENCIADA
1.CERON CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 26.851,72 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D'Oeste-RO, 06 de Fevereiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:A42F0C9E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FONECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 116/SEMTAS/2018
PREGÃO ELETRONICO 05/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FONECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº116/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa:

EMPRESA CREDENCIADA
1.CERON CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 2.263,20 (dois mil e duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D'Oeste-RO, 06 de Fevereiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:DC4AE13B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FONECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 127/SEMAGRI/2018
PREGÃO ELETRONICO 16/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº127/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa:

EMPRESA CREDENCIADA

CERON CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA

CNPJ: 05.914.650/0001-66

VALOR: R\$ 3.705,03 (três mil e setecentos e cinco reais e três centavos)

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D'Oeste-RO, 06 de Fevereiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Maria Barbosa Ferreira

Código Identificador:F3511D01

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 134-1 SEC CPL/2018

PREGÃO ELETRONICO 19/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº134/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa:

EMPRESA CREDENCIADA:

OI. S.A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D'Oeste-RO, 31 de Janeiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Maria Barbosa Ferreira

Código Identificador:CAD3E1AC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2018**

DECRETO Nº 007/2018

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964 e Lei nº 875/2017;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 457.949,72 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), referente a Proposta nº 11811.613000/1140-01- **aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes**, Proposta nº 15845365000/1140-01-**aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes**, Proposta nº 11811.613000/1150-02- **aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes**, Proposta nº 15845.365000/1130-03- **aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes**, referente a ampliação de metas de convênios para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0014 - Programa de Apoio - Saúde

Projeto Atividade: 1139 - **aquisição de Equipamentos/Material Permanente-CMS**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor: R\$ 94.978,74 (noventa e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0014 - Programa de Apoio - Saúde

Projeto Atividade: 1140 - **aquisição de Equipamentos/Material Permanente-CMS**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor: R\$ 139.828,35 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0014 - Programa de Apoio - Saúde

Projeto Atividade: 1141 - **aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes-CMS**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor: R\$ 140.980,00 (Cento e quarenta mil e novecentos e oitenta reais)

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0014 - Programa de Apoio - Saúde

Projeto Atividade: 1142 - **aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes-HMS**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor: R\$ 82.162,63 (Oitenta e dois mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Valor total R\$ 457.949,72

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 31 de janeiro de 2018. 196º da Independência; 129º da República e 30º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marli dos Reis

Código Identificador:C8A1E5C0**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2018****DECRETO Nº 08/2018****SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e Lei nº 876/2017;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ **200.000,00**, (Duzentos mil reais), referente a recursos oriundos do Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Trânsito/DER, **correspondente ao processo nº 14201941/2017, destinado à Recuperação de Estradas Vicinais da Linha 184 Sul**, reforçado nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 26 - Transporte

Sub-função: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0007 - Infra Estrutura Rural

Projeto Atividade: 1143 - **Recuperação de Estradas Vicinal-Linha 184 Sul**

Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Valor total R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica,

Valor total R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Valor totalR\$ 200.000,00

Art. 2º Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 31 de janeiro de 2018. 196º da Independência; 129º da República e 30º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marli dos Reis

Código Identificador:95FC0E7F**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 27/GAP/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018****PORTARIA Nº. 27/GAP/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“Nomeia Assessora Municipal de Planejamento, Desen., Projeto e Estudos, vinculada ao Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipais nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Sra. **NEIVA PRIDONIK**, brasileira, portadora do RG nº. 788309 SSP/RO, CPF/MF nº 759.100.202-34, do cargo de Assessora Municipal de Planejamento, Desen., Projeto e Estudos, vinculada ao Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO.

Art. 2º. O nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal nº 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipais nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05/02/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, ao (s) 06/02/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA

Prefeito Municipal

São Felipe D'Oeste/RO

Publicado por:

Gustavo Henriq da Silva

Código Identificador:13C9B868**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 28/GAP/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018****PORTARIA Nº. 28/GAP/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“Exonera Administrador Distrital - Novo Paraíso, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipais nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar Srº **LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº. 421813 SSP/RO, CPF/MF nº 667.151.642-15, do cargo de Administrador Distrital, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, ao (s) 06/02/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA

Prefeito Municipal

São Felipe D'Oeste/RO

Publicado por:

Gustavo Henriq da Silva

Código Identificador:47AE0637**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 29/GAP/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018****PORTARIA Nº. 29/GAP/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“Exonera Assessor Municipal Do Almoxarifado Central, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF do

Município de São Felipe D'Oeste/RO, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipais nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar Srº **CARLOS CASSOLI DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG nº. 242825 SSP/RO, CPF/MF nº 203.467.862-15, do cargo de Assessor Municipal Do Almoxarifado Central, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF do Município de São Felipe D'Oeste/RO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 08/02/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, ao (s) 06/02/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA

Prefeito Municipal

São Felipe D'Oeste/RO

Publicado por:

Gustavo Henriq da Silva

Código Identificador:B9B5470E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PONTO CAPIXABA – ACPPROPOC 01.179.377/0001-12

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS
PRODUTORES DO PONTO CAPIXABA – ACPPROPOC
01.179.377/0001-12**

ATO DE DESIGNACAO nº. 001/2018

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor as Comissões de que trata a Lei 8666/1993, para recebimento de Obras Arquitetônicas e de Engenharia, Serviços Comuns, Prestação de Serviços, Material de Consumo inclusive papelaria e gêneros alimentícios, Equipamentos e Materiais Permanentes, Maquinários e Veículos Leves e Pesados, Combustíveis e derivados, Peças de veículos, Insumos, Produtos e Equipamentos, da Associação dos Acadêmicos do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências”.

O Presidente da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Ponto Capixaba de São Felipe D'Oeste, (**ACPPROPOC**) Estado de Rondônia, o Senhor Sr. Elmir Valentim dos Santos, portador da cédula de identidade nº 792.271 – SSP/ES, CPF/MF nº 904.054.557-04, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da referida instituição;

Considerando a necessidade de Comissão para acompanhar e receber os bens e serviços adquiridos por meio de recursos oriundos de CONVENIOS, CONTRATOS DE REPASSE e/ou TERMOS DE FOMENTO 119-PGE-2017, com outros entes federados, bem como aqueles com Processos licitatórios, cujos documentos fiscais de entrega de bens/produtos/serviços, sejam acima do limite estabelecido pela Lei 8.666/1993;

Considerando a exigência LEGAL, bem como nas cláusulas dos Termos de Convênios celebrados, os membros deverão emitir laudos, relatórios, pareceres e certificação de documentos fiscais sobre os recebimentos dos bens/produtos/serviços conveniados, inclusive aqueles realizados por meio dos certames na forma da Lei 8.666/1993 e 10.520/2002;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os **membros para compor as Comissões para recebimento de Obras Arquitetônicas e de Engenharia, Serviços Comuns, Prestação de Serviço, Material de Consumo inclusive papelaria e gêneros alimentícios, Equipamentos e Materiais Permanentes, Maquinários e Veículos Leves e Pesados, Combustíveis e derivados, Peças de veículos, Insumos e Produtos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PONTO CAPIXABA – ACPPROPOC**, inscrita na CNPJ nº **01.179.377/0001-12**, com sede na linha 45 – Lote 30-A, CEP 76.977-000, Município de São Felipe D Oeste/RO,

Art. 2º - As comissões de que tratam o caput do artigo anterior terá sua composição individual para cada tipo de bem ou serviço como se caracterizar/enquadramento e será formada por no mínimo 03 (três) pessoas, em que a Primeira ocupará a posição de Presidente e os demais serão membros.

Art. 3º - As comissões terão a seguinte composição:

- José Henrique** Ferrari, brasileiro, portador(a) de RG nº.1051237-SSP/RO SSP/RO, CPF Nº 007.781.037-65.
- Edisom Antônio Malagutte**, brasileiro, portador de RG nº. 143.150-SSP/RO e CPF Nº. 072.953-93.
- Max Antônio Spanhol**, brasileiro, portador de RG nº _596.585-SSP/RO e CPF N – 639.537.572-53º.

Art. 4º. Fica determinado que os bens e serviços recebidos, independentemente de valores que forem adquiridos na forma de Convênios, Contratos de Repasse e/ou acordos de cooperação celebrados com outros entes federados deverão ser lavrados Termos de recebimento Provisório na entrega e após certificação de todos os critérios estabelecidos serem emitido o Termo de recebimento Definitivo.

Art. 5º. Para os bens e serviços os quais os “DOCUMENTOS FISCAIS” sejam valores inferiores ao valor estipulado pelo artigo 24 inciso II da lei 8666/1993, faculta-se a certificação somente ao Presidente da comissão relativa aquele que for recebido, acompanhado da Assinatura do tesoureiro.

§ 1º. No caso da prestação de serviços, tendo em vista ser de responsabilidade do tesoureiro da pasta deverá assinar o documento fiscal o primeiro membro da comissão.

§ 2º. Não se aplica as disposições nas disposições do caput deste artigo os recebimentos de serviços, bens e materiais adquiridos por meio de convenio, contratos de repasses e/ou acordos de cooperação celebrados com outros entes federados, os quais deverão independentemente do valor, ser recebidos por toda a comissão, e ainda ser identificado junto a este o tesoureiro responsável pela confirmação do pagamento, ou ainda disposições contidas em normas do ente federativo concedente.

Art. 6º. Os membros das Comissões nomeados pelo Ato de Designação nº 001/2018 não receberão e não terão indenização/percepção de espécie remuneratória pelos serviços prestados, em razão das obrigações à função que for delegada.

Art. 7º. Fica determinado que todo e qualquer relatório que enseje ser confeccionado, salvo os casos especiais e não previstos neste Ato de Designação, deverá ser emitido por membros nomeados das suas respectivas comissões.

Art. 8º. Este ato designativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Atos anteriores que contrariem o disposto.

Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Ponto Capixaba de São Felipe D'Oeste, (ACPPROPOC) aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2018 – 31/01/2018).

ELMIR VALENTIM DOS SANTOS.

Presidente:

São Felipe D'Oeste/RO

Publicado por:

Gustavo Henriq da Silva

Código Identificador:C7636AD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
TERCEIRO TERMO ADITIVO ABORLIPE LABORATORIO
DE ANALISES CLINICAS LTDA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Por este Instrumento Administrativo denominado Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo Neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o nº 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Municipal senhor MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA, e de outro lado como CONTRATADO como Prestador de Serviços de Laboratório a empresa **LABORLIPE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 18.064.217/0001-20, situada na Av. Tancredo Neves, 693 Centro São Felipe D'Oeste RO 76977-000, neste ato legalmente representada pela, Sra. Camila Michelle de Moura Felipe, Brasileira, casada, portadora de CPF nº. 993.364.301-06, RG nº 1574989-4 SSP/MT, daqui em diante denominado CONTRATADO, com base no Processo Administrativo nº 465/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, resolvem fazer o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 048/2015, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2015 nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – do Prazo

Fica prorrogado o prazo de validade do Contrato de Serviços nº 048/2015 iniciando-se em 29 de setembro de 2017 e se encerrando em 29 de setembro de 2018.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais bem como as alterações já insculpidas no Termo Aditivo nº 01 e 02.

São Felipe D'Oeste, RO, 29 de setembro de 2017.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA

Prefeito Municipal

LABORLIPE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Contratado

Processo n.º 507/2015.

Contrato n.º 048/2015.

3º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **LABORLIPE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 18.064.217/0001-20, situada na Av. Tancredo Neves, 693 Centro São Felipe D'Oeste RO 76977-000, Estado de Rondônia, a **prorrogar o prazo por 12 meses iniciando-se em 29/09/2017 e se encerrando em 29/09/2018** de acordo com a solicitação emanada pela SEMUSA e definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato nº 048/2015, e fica à disposição no processo n. 507/2015, da SEMUSA.

São Felipe d'Oeste, RO, 29 de setembro de 2017.

AUTORIZO:

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA

Prefeito Municipal

Recebi em: ____/____/____

Contratado

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 507/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2015.

3º Termo Aditivo

Contratado: **LABORLIPE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**

Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Valor Unit.
1	8857	Exame de Hemograma completo "onde analisa as variações quantitativas e morfológicas dos elementos figurados do sangue (ex. Hematócrito, hemoglobina, leucócitos e plaquetas)."	SERV	R\$ 5,14
2	8877	Exame de Creatinina para detectar a concentração dependente da massa muscular e da atividade da creatinquinase.	SERV	R\$ 2,31
3	8870	Exame de análise o índice de glicose na corrente sanguínea, diagnóstico do Diabetes.	SERV	R\$ 2,31
4	8876	Exame de Uréia	SERV	R\$ 2,31
5	8871	Exame de ASLO para identificar anticorpo antistreptolisina.	SERV	R\$ 3,54
6	8861	Exame de Tipagem Sanguíneos Identifica o tipo sanguíneo e o fator Rh.	SERV	R\$ 18,75
7	5745	Exame Laboratorial, Diagnóstico Diferencial, acompanhamento e prognóstico de infecção por hepatite B, triagem sorológica de doadores de sangue e de órgãos. A presença de HBsAg reagente indica contato recente com o vírus ou infecção crônica - HEPATITE B - HBsAg	SERV	R\$ 23,12
8	9313	DOSAGEM DE ACIDO URICO	SERV	R\$ 2,31
9	9314	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	SERV	R\$ 2,31
10	9315	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	SERV	R\$ 4,39
11	9316	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WALLER-ROSE)	SERV	R\$ 5,14
12	9317	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	SERV	R\$ 11,56
13	9318	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	SERV	R\$ 1,71
14	9319	Exame parasitológico nas fezes	SERV	R\$ 2,06
15	8887	Exame para determinar quantitativo de plaquetas.	SERV	R\$ 3,41
16	8882	Exame de VDRL para detectar a bactéria causadora da Sífilis.	SERV	R\$ 3,54
17	5746	Exame Laboratorial, Vírus da imunodeficiência humana (HIV) - Tipos HIV 1 e 2 - Anticorpos (2 Métodos)	SERV	R\$ 12,50
19	8879	Exame de Toxoplasmase IgM para detectar infecção recente.	SERV	R\$ 23,19
20	8878	Exame de Toxoplasmase IgG para detectar infecção pregressa.	SERV	R\$ 21,21
21	8863	Exame de pesquisa Gonadotrofina Coriônica Detectar uma gravidez.	SERV	R\$ 9,81
22	9994	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	SERV	R\$ 4,62

2.1. – Prestação de Serviços de Laboratório que fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 29/09/2017 e se encerrando em 29/09/2018, 3º Termo Aditivo, conforme projeto básico acostado aos autos.

Fonte de Recursos: 010716 – MAC e 010247 – Ações e Serviços Saúde – 15%

Dotação Orçamentária:

05.001.10.302.0013.2040.33903900;

05.001.10.301.0012.2031.33903900

São Felipe d'Oeste, RO, 29 de setembro de 2017.

Publicado por:

Gustavo Henriq da Silva

Código Identificador:F7BF00F2

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ**

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2018**

PORTARIA Nº 051/2018

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PAULO DE OLIVEIRA SANTANA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR

JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMECELTE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n.º 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, PAULO DE OLIVEIRA SANTANA, para exercer as funções de Assessor Técnico Auxiliar, junto a Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Turismo – SEMECELTE, de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e jurídicos na data de **05 de fevereiro de 2018**.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 de fevereiro de 2018**.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:63AC5122

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2018**

PORTARIA Nº052/2018

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA KATIE DA SILVA PAULINO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n.º 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016; **CONSIDERANDO** o Of. 041/SEMECELTE/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a servidora Sr.ª **KATIE DA SILVA PAULINO**, para exercer as funções do **Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Estatística** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativo a **01 de fevereiro de 2018**.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 de fevereiro de 2018**.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:A0442B7F

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2018**

PORTARIA Nº 053/2018

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE LEOVÂNIO BARBOSA DE OLIVEIRA DAS FUNÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEMECELTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n.º 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016; **CONSIDERANDO** o Processo n.º 326/2018 - SEMECELTE;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **LEOVÂNIO BARBOSA DE OLIVEIRA**, das funções do Cargo de Professor, Pertencente a Secretaria Municipal de Cultura, Educação, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECELTE deste Município de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a data de **05 de fevereiro de 2018**.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **06 de fevereiro de 2018**.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:B2926C9E

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2018**

DECRETO Nº 029/2018

“Concede a PERMUTA de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal; **CONSIDERANDO** O Memorando n.º 224/2018 - SEMUSA

RESOLVE:

Art. 1.º - PERMUTAR a Servidora Pública Municipal Sra. **OLGA PEREIRA**, matrícula de n.º 5784, Téc. De Enfermagem, que presta serviço Posto de Saúde do Distrito de São Domingos, Município de Costa Marques, para prestar Serviço na Unidade Básica de Saúde Ellen Cristina Cavagna Vieira, na Sala de Vacina; com a Servidora Pública que presta serviço na Unidade Básica de Saúde Ellen Cristina Cavagna Vieira, Sra. **MARIA JOSILENE DE SOUZA BIAZINI**, matrícula de n.º 6688, Téc. De Enfermagem, para prestar serviço no Posto de Saúde do Distrito de São Domingos, Município de Costa Marques.

Parágrafo único - A presente permuta terá validade apenas para o **exercício de 2018**, podendo ser prorrogado a pedido das interessadas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a data de **01 de fevereiro de 2018**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **29 de fevereiro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:7D429440

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2018**

DECRETO N.º 030/2018.

“Dispõe sobre a interrupção das férias do servidor pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS, e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Ofício. 063/2018-SEMTAS;**

RESOLVE:

Art. 1.º - INTERROPER as férias do servidor público municipal, Sr. **WELITON MIGUEL PINTO**, matrícula de nº7528, pertencentes à **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMTAS**, do Município de São Francisco do Guaporé-RO, a partir **02 de fevereiro de 2018;**

Parágrafo único – O servidor ficará com direito em gozar as férias em outra data futura e oportuna.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **02 de fevereiro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:C0C4C7A6

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2018**

DECRETO N.º 031/2018.

“DISPÕE SOBRE NOVA CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o que dispõe as Leis 063/2000 e 952/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída nova Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Francisco do Guaporé, conforme abaixo discriminado:

Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Sr. Luiz Ricardo de Mattos – PRESIDENTE
Sr. Tiago Henrique Rodrigues Adão – Membro

Representante da Ordem de Pastores
Sr. Joaquim Germano de Lima – VICE-PRESIDENTE
Sr. Jonh Maclin de Oliveira Silva – Membro

Representante da Secretaria de Saúde
Srª. Adriana Gabriel – 1ª TESOUREIRA
Srª. Fabiana de Souza Oliveira – Membro

Representante da Junta Comercial – JUCER
Sr. Djalma Pedrosa da Silva – 2º TESOUREIRO
Sr. Jose Hélio de Oliveira - Membro

Representante da Secretaria de Ação Social
Srª. Roberta Pessoa Saldanha – 1ª SECRETÁRIA
Elvis Lisboa dos Santos - Membro

Representante da APAE
Srª. Edna Soares Rosa – 2ª SECRETÁRIA
Srª. Edneia Rodrigues – Membro

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Srª. Etienne Vieira da Costa – Membro
Srª. Valdineia Ramos Barbosa – Membro

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Srª Katie da Silva Paulino - Membro
Srª Neuza Etienne do Carmo - Membro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o **Dec. 036/2015.**

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **02 de fevereiro de 2018.**

**Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.**

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:4DCD004F

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2018**

DECRETO N.º 032/2018.

“Dispõe sobre a Carga horária suplementar das servidoras **ROBERTA PESSOA SALDANHA** e **IVETE FERREIRA GOMES** pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, e dá outras providências.”

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n.º 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o **MEMO 296/2018 SEMUSA;**

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER as servidoras públicas municipais, **ROBERTA PESSOA SALDANHA** e **IVETE FERREIRA GOMES**, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, do Município de São Francisco do Guaporé-RO, a carga de **20 (vinte)** horas suplementares, em conformidade a Resolução de nº 002/CGPCR/SAUDE/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros e jurídicos na data de 01 de fevereiro de 2018.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **02 de fevereiro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:65BE44DE

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2018**

DECRETO N.º 033/2018

“Dispõe sobre a validação de férias do servidor, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.”

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n.º 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016; **CONSIDERANDO** o requerimento assinado e datado pelo Servidor Municipal, conforme anexo;

RESOLVE:

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor, pertencente a Secretaria de Agricultura, Sr. **EDSON AIRES PIANA**, no período de **01 de março á 30 de março de 2018**, referente ao período trabalhado de 15 de março de 2015 á 14 de março de 2016:

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de maio de 2018.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros e revogando todas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **05 de fevereiro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:10B41926

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO LICENÇA PREVIA, INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, localizada à Avenida São Paulo, nº 1490 – Bairro Cristo Rei, CNPJ nº 22.855.167/0001-77, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de **LICENÇA PREVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO** junto ao **DECOF/SEDAM**, para a **EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** na Av. 16 de Junho entre a Rua João Batista Figueiredo e Rua Maracatiara na zona urbana município de São Miguel do Guaporé/RO – Convênio 00153/2017/PCN

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de fevereiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:DF88C47

GABINETE DO PREFEITO LICENÇA PREVIA, INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, localizada à Avenida São Paulo, nº 1490 – Bairro Cristo Rei, CNPJ nº 22.855.167/0001-77, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de **LICENÇA PREVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO** junto ao **DECOF/SEDAM**, para a **EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, localizado na Av. Capitão Silvio entre a Rua João Batista Figueiredo e Rua Massaranduba na zona Urbana do Município de São Miguel do Guaporé/RO – Convênio nº 0054/2017/PCN.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de fevereiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:B7D9230E

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS LEI 1.133/2018 “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, REVOGA A LEI Nº 358/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 1.133/2018 Em, 02 de fevereiro de 2018.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, REVOGA A LEI Nº 358/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – RO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 8.742/93, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ela **SANCIONA** a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência social – CMAS passará a funcionar de acordo com esta Lei, após sua promulgação.

Parágrafo único – O CMAS, como órgão colegiado e deliberativo e conforme normas emanadas no art. 16 da Lei nº 8.742/93, fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão da Administração Pública, responsável pela coordenação, em âmbito municipal da Política de Assistência Social.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I. Elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno, que é o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento em consonância com a Lei de criação do Conselho;

II. Aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a PNAS - Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva dos SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

III. Convocar anualmente, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

IV. Encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

V. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;

VI. Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com o órgão gestor, resguardando-se as respectivas competências;

VII. Aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de Assistência Social, de acordo com a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS) e a de Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS);

VIII. Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito municipal e efetiva participação dos segmentos de representação do Conselho;

IX. Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de Assistência Social, em âmbito municipal, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo de assistência social;

X. Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

XI. Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;

XII. Inscrever, normatizar e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social do município;

XIII. Informar ao Órgão Gestor sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;

XIV. Acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Comissão Intergestores Bipartite - CIB, estabelecido na NOB/SUAS, e aprovar seu relatório;

XV. Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;

XVI. Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

XVII. Divulgar, no órgão oficial de imprensa do município, e/ou meios de comunicação de massa todas as suas deliberações;

XVIII. Apreciar as propostas orçamentárias e prestação de contas trimestrais da Assistência Social, com tempo hábil para análise e aprovação;

XIX. Propor a realização de estudos e pesquisas com vista a identificar situações relevantes e avaliar a qualidade de Assistência Social.

XX. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social a partir das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social;

XXI. Estabelecer as diretrizes, aprovar a aplicação e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social;

XXII. Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal e 05 (cinco) representantes da sociedade civil e entidades não governamentais, em igual número de suplentes, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, com presidente eleito, entre os seus membros, em reunião plenária com pelo menos 50% mais 1 (um) membro.

§ 1º. Quando houver vacância no cargo de presidente poderá o vice-presidente, assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição no prazo de 30 (trinta) dias para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho.

§ 2º. Os pedidos de renúncia de conselheiros deverão ser encaminhados por escrito para o presidente do Conselho.

§ 3º. Em se tratando de renúncia do presidente do Conselho, esta deverá ser formalizada por escrito e encaminhada ao seu substituto legal no prazo de três dias, para que possibilite a convocação de Reunião Extraordinária na forma regimental, e realize nova eleição para o preenchimento do cargo e término do mandato em curso, observando, da mesma forma, o âmbito da representatividade (Governamental ou Não Governamental), que preside o CMAS naquele biênio.

§ 4º. Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno.

Art. 4º. Comporão o Conselho, representantes dos órgãos governamentais, titulares e respectivos suplentes, dos setores que desenvolvem ações ligadas às políticas sociais e econômicas, como:

- I.** 01 (um) Representante da Secretaria de Assistência Social;
- II.** 01 (um) Representante da Secretaria de Saúde;
- III.** 01 (um) Representante da Secretaria de Educação;
- IV.** 01 (um) Representante da Secretaria de Fazenda e;
- V.** 01 (um) Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

§ 1º. Os representantes governamentais serão indicados pelas respectivas Secretarias e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública.

§ 2º. Tanto os representantes dos órgãos governamentais ou da sociedade civil poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

Art. 5º. Os órgãos não-governamentais serão representados pelas Entidades e Organizações de Assistência Social:

- 01 (um) Representante de Entidades de crianças e adolescentes;
- 01 (um) Representante de Entidades de idosos;
- 01 (um) Representante de Entidades de pessoa com deficiência;
- 01 (um) Representante dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social.
- 01 (um) Representante de trabalhadores do setor.

Art. 6º - A eleição dos membros da sociedade civil e órgãos não governamentais ocorrerá sob forma de assembleia geral de cada seguimento, com 30 (trinta) dias de antecedência da nomeação, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público.

Parágrafo único – Os conselheiros após a indicação de cada órgão pelos respectivos Órgãos e Entidades serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e empossados pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo de 10 (dez) dias suficiente para não existir descontinuidade em sua representação.

Art. 7º - Para o exercício de suas competências, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) solicitará os seguintes documentos e informações quando julgar necessário:

- I.** da Secretaria Municipal de Assistência Social:
 - a) o plano municipal de assistência social;
 - b) o plano de ação;

- c) a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para apreciação e aprovação;
- d) Listagem para acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do Programa Bolsa Família (PBF);
- e) o plano de aplicação do Fundo Municipal com prestação de contas trimestral;
- f) as informações relativas ao montante de recursos transferidos para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e do Fundo Estadual de Assistência Social, quando for o caso;
- g) as informações relativas aos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) às entidades e organizações de assistência social;
- h) a relação das contas correntes que compõem o respectivo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
- i) os demonstrativos das contas bancárias sob gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
- j) o relatório anual da gestão e demonstrativo sintético da execução física e financeira.

II. das entidades e organizações de assistência social:

- d) o estatuto social;
- e) o plano de trabalho;
- f) o relatório anual de execução do plano de trabalho;
- g) os documentos contábeis.

III. do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS):

- a) para conhecimento, os documentos deliberados em Assembleia Geral, principalmente as atas;
- b) quando necessário, o assessoramento na aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS.

IV. do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a senha de acesso ao Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social (Rede Suas).

V. da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), para conhecimento, os documentos de pactuações publicadas no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. Além dos documentos elencados nos incisos de I a V, o CMAS poderá requisitar outros que se fizerem necessários para o exercício de suas competências.

Art. 8º - Serão consideradas entidades de Assistência Social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos respeitando a Tipificação dos serviços Socioassistenciais.

§ 1º. As entidades e organizações de assistência social podem ser consideradas isoladas ou cumulativamente:

- I** - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e aos indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e da Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- II** - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742/93 e respeitadas às deliberações do CMAS;
- III** - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742/93 e respeitadas às deliberações do CMAS.

§ 2º. As entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social para seu regular funcionamento, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.742/93, aos quais caberá a fiscalização destas entidades e organizações independentemente do recebimento ou não de recursos públicos

Art. 9º - Os conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social, sendo seu exercício prioritário, devendo quaisquer ausências ser justificadas.

Art. 10 - O Plenário reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Parágrafo único. As reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas.

Art. 11 - O CMAS terá a estrutura abaixo, cuja forma de funcionamento será regulamentada através de regimento interno:

I – Plenário;

II – Mesa Diretora;

III – Comissões;

§ 1º. O Plenário é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

§ 2º. A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), eleita pela maioria absoluta dos votos da Assembleia Geral para mandato de dois anos, permitida uma única recondução, é composta pelos seguintes cargos:

I - o Presidente;

II - o Vice-Presidente;

III - o 1º Secretário;

IV - o 2º Secretário.

§ 3º. As Comissões Temáticas serão criadas por resoluções, aprovadas em Assembleia Geral, conforme a necessidade da demanda, integradas por conselheiros titulares e suplentes e poderão participar como colaboradores, os representantes de outras entidades, outros representantes dos usuários ou de organizações de usuários, ou pessoas de notório saber, homologadas pelo CMAS, sem direito a voto, sendo obrigatória a designação das seguintes Comissões.

§ 4º. O Regimento Interno do CMAS complementará a estruturação, competências e atribuições definidas nesta Lei, devendo ser submetido ao Plenário, submetendo-o ao Chefe do Poder Executivo para homologação mediante Decreto.

§ 5º. Qualquer alteração posterior ao Regimento Interno dependerá da deliberação de dois terços dos membros do CMAS e homologação, por Decreto, do Chefe do Poder Executivo.

Art. 12 - No início de cada nova gestão, será realizado o Planejamento Estratégico do Conselho, com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos os conselheiros, titulares e suplentes e os técnicos do Conselho.

Art. 13 - Devem ser programadas ações de capacitação dos conselheiros por meio de palestras, fóruns ou cursos, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação e, para tanto, deve-se prever recursos financeiros no orçamento do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Art. 14 - O Conselho deve estar atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:

I. Ampliação do universo de atenção para os segmentos excluídos e vulnerabilizados;

II. Demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;

III. Articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a sobreposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;

IV. Racionalização dos eventos do Conselho, de maneira a garantir a participação dos conselheiros, principalmente daqueles que fazem parte de outros Conselhos;

V. Garantia da construção de uma política pública efetiva.

Art. 15 - O Órgão Público, ao qual o Conselho de Assistência Social está vinculado, deve prover a infra-estrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas, dentre outras, de passagens, traslados, alimentação, hospedagem dos conselheiros, tanto do governo quanto da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. As despesas com transporte, estadia e alimentação não será considerada remuneração.

Art. 16 - Para o bom desempenho do Conselho, é fundamental que os conselheiros:

I. Sejam assíduos às reuniões;

II. Participem ativamente das atividades do Conselho;

III. Colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do colegiado;

IV. Divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;

V. Contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;

VI. Mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de assistência social, indicadores socioeconômicos do País, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades de cada região do País;

VII. Atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com a sua entidade;

VIII. Desenvolvam habilidades de negociação e prática de gestão intergovernamental;

IX. Estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;

X. Aprofundem o conhecimento e o acesso a informações referentes à conjuntura nacional e internacional relativa à política social;

XI. Mantenham-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de Assistência Social e dos indicadores socioeconômicos da população, que demandam esses serviços, para então argumentar, adequadamente, as questões de orçamento e co-financiamento;

XII. Busquem aprimorar o conhecimento *in loco* da rede pública e privada prestadora de serviços socioassistenciais;

XIII. Mantenham-se atualizados sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para poderem contribuir com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social;

XIV. Acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social.

Art. 17 - Ressalta-se que os conselheiros desempenham função de agentes públicos, conforme a Lei 12.435/2011, que altera artigos da Lei 8.742/93, isto é, são todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo 1º da referida Lei.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18– Cabe ao Ministério Público zelar pela efetiva obediência dos direitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 19 – O CMAS terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, para adequação da presente e elaboração do regimento interno.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 358, de 27/05/2002 e suas alterações.

Seringueiras-RO, 02 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:5D6F0EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS LEI Nº. 1134/2018 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 741/2011, QUE TRATA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – IPMS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 1.134/2018 Em, 02 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 741/2011, QUE TRATA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – IPMS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica acrescido o artigo 57-A na Lei Municipal nº 741/2011, com a seguinte redação:

Art. 57-A – Considera-se Remuneração de Contribuição de que trata o inciso I, do artigo 57 desta Lei, o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo, acumulado do abono anual, acrescida das seguintes vantagens permanentes:

- I – Salário base;**
- II – Vantagem pessoal;**
- III – Incentivo a escolaridade;**
- IV – Gratificação de especialização;**
- V – Gratificação PCN e formação continuada.**

Art. 2º - O § 8º, do artigo 57, da Lei Municipal nº 741/2011, passa a vigorar com a seguinte modificação:

§ 8º - O segurado ativo não poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição das demais vantagens transitórias e outras de caráter temporário, sendo que por ocasião da concessão de aposentadoria e pensão, deverá ser observado o disposto no artigo 40, § 2º da Constituição Federal.

Art. 3º - será acrescido no § 5º, do artigo 57 da Lei Municipal nº 741/2011, os incisos XI e XII da seguinte forma:

- XI – remuneração por ponto de produtividade;**
- XII - cargo em comissão ou de função de confiança.**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente o § 8º, do artigo 57, da Lei Municipal nº 741/2011.

Seringueiras-RO, 02 de fevereiro 2018.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:0DB30C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1136/2018 “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEI Nº. 1.136/2018

Seringueiras-RO, 06 de fevereiro de 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte:

L E I

Art. 1º. – Fica criada a Funcional Programática no orçamento vigente: 02.006.12.361.0004.1150 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender Escola Municipal Pinóquio- CONV. 205/PGE/2017.

Art. 2º - Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil quinhentos reais) Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

SUPLEMENTA:

02 – PODER EXECUTIVO

02.006.12.361.0004.1150- – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender Escola Municipal Pinóquio- CONV.205/PGE/2017

4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 31.500,00

Total Geral..... R\$ 31.500,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito adicional acima será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior de recursos repasse do governo do Estado através de convênio nº 205/PGE/2017- SEDUC

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:D6625763

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1138/2018 “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEI Nº. 1.138/2018.

Seringueiras-RO, 06 de fevereiro de 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte:

L E I

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 722.367,31 (setecentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos) com recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo art. 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro.

SUPLEMENTA:

02 – PODER EXECUTIVO.

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.009.20.606.0007.1141 – Aquisição De Distribuidor De Calcário convênio nº 102/PGE/2017

SEAGRI

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 32.600,00

Total Geral..... R\$ 32.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional acima será utilizado o superávit Financeiro do exercício anterior, do recurso de Convênio com Governo Estadual nº102/PGE/2017 Secretaria Estadual da Agricultura.

02- PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.008.26.452.0006.1143 –Aquisição de Equipamento para Fabricação de manilhas- Convênio nº

075/17/PJ/DER-RO.

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 159.320,00

Total GeralR\$ 159.320,00

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.008.26.452.0006.1144 –Aquisição de Insumos para Fabricação de manilhas, bloquetes e meio fio- Convênio nº 090/17/PJ/DER-RO.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 134.704,05

Total GeralR\$ 134.704,05

Art.3º. - Para dar cobertura ao crédito adicional acima será utilizado o superávit Financeiro do exercício anterior, do recurso de Convênio com Governo Estadual do convênio nº 075/17/PJ/DER-RO e convênio nº 090/17/PJ/DER-RO.

Órgão- 02- PODER EXECUTIVO

Unidade- 02.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.361.0004.1139– Convenio Transporte Escolar Estadual 2017.

3.3.30.39.00.00- Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 119.814,00

Valor Total Suplementar R\$ 119.814,00

Unidade- 02.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.361.0004.1074 Aquisição de Equipamentos Convênio FNDE Termo de Compromisso Nº 4045/2012

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos E Material Permanente.R\$ 63.580,15

Valor Total Suplementar R\$ 63.580,15

Unidade- 02.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.365.0004.1075 - Construção Da Creche Pre- Escola Convênio FNDE TC 203084/2010

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações..... R\$ 45.309,58

Valor Total Suplementar R\$ 45.309,58

Art. 4º. - Para dar cobertura ao crédito adicional acima será utilizado o superávit Financeiro do exercício anterior, do recurso dos Convênios Governo Estadual nº 171/PGE/2017 e convenio do Governo federal

Termo de Compromisso Nº 4045/2012.-FNDE., Convênio FNDE TC 203084/2010.

02 – PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.005.10.301.0009.1142 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente Para UBS- NOVA VIDA- Proposta. 63761.993000/1140-04-

4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 115.815,70

Valor Total SuplementarR\$ 115.815,70

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.005.10.301.0009.1121- Aquisição de Equipamentos -UBS NOVA VIDA- Proposta 11.465.675.000/114003

4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 51.224,23

Valor Total Suplementar.....R\$ 51.224,13.

Art. 5º - Para dar cobertura ao crédito adicional acima será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior de recursos repasse das Propostas de convênios nº. 63761.993000/1140-04- Proposta nº 11.465.675.000/1140-03 do Ministério da Saúde.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Publicado por:

Lusianne Aparecida Barcelos

Código Identificador:09A1B4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS LEI Nº. 1139/2018 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N. 1.139/2018

Seringueiras – RO, 06 de fevereiro de 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 68, I, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte lei:

LEI

Art. 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito adicional suplementar, nas Dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 148.315,00 (cento e quarenta e oito mil trezentos e quinze reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000 EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.003.04.122.0003.2.011 MANUTENÇÃO DA SEMAD

33 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 18.000,00

02.004.00.000.0000.0.000 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.004.08.244.0008.2.012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

18 - 3.1.90.94.00.00.10000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 8.000,00

02.005.00.000.0000.0.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.005.10.301.0009.2.027 MANUTENÇÃO DO MAC/FAEC

10- 3.1.90.04.00.00 10716 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 41.315,00

02.005.10.301.0009.2.053 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO

20- 3.3.90.39.00.00 10707 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 10.000,00

02.006.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.361.0004.2.030 MANUTENÇÃO DA SEMEC 5% E 25%

49- 3.1.90.94.00.00 10140 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 15.000,00

02.010.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.010.27.122.0005.2.038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

140- 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

141- 3.3.90.31.00.00 10000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 7.000,00

144- 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 45.000,00

Total Suplementação: 148.315,00

Art. 2º - para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º Inciso III da Lei Federal n. 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000 EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.003.04.122.0003.2.011 MANUTENÇÃO DA SEMAD

36- 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

38- 3.3.90.36.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 8.000,00

02.004.00.000.0000.0.000 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.004.08.244.0008.2.012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16- 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL 8.000,00

02.005.00.000.0000.0.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.005.10.301.0009.2.027 MANUTENÇÃO DO MAC/FAEC

12- 3.3.90.30.00.00 10716 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

14- 3.3.90.39.00.00 10716 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 26.315,00

02.005.10.301.0009.2.053 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO

17- 3.3.90.30.00.00 10707 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

02.006.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.361.0004.2.030 MANUTENÇÃO DA SEMEC 5% E 25%

52- 3.3.90.30.00.00 10140 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

55- 3.3.90.39.00.00 10140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 8.000,00

02.010.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.010.27.122.0005.2.038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

134- 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 10.000,00

137- 3.1.91.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

138- 3.3.50.43.00.00 10000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.000,00

139- 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 7.100,00

143- 3.3.90.36.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 30.900,00

145- 303.90.46.00.00 10000 AUXILIO ALIMENTAÇÃO 1.000,00

TOTAL REDUÇÃO: 148.315,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:

Lusianne Aparecida Barcelos

Código Identificador:6D261F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS LEI Nº. 1140/2018 “DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEI Nº 1.140/2018

Seringueiras-RO, 06 de fevereiro de 2018.

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em especial o art. 68, inciso I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis a seguinte:

L E I

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito extraordinário, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 23.285,59 (vinte e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

SUPLEMENTAÇÃO:

02.000.00.000.0000.0.000 EXECUTIVO MUNICIPAL
 02.004.00.000.0000.0.000 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.004.08.244.0008.2.012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 27-3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.785,59
 02.005.00.000.0000.0.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 02.005.10.301.0009.2.027 MANUTENÇÃO DO MAC/FAEC
 10-3.1.90.0400.00 10716 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
 02.005.10.301.0009.2.053 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO
 20-3.3.90.39.00.00 10707 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.500,00
Total De Suplementação: 23.285,59

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do Art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000 EXECUTIVO MUNICIPAL
 02.004.00.000.0000.0.000 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.004.08.244.0008.2.012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 29 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.785,59
 02.005.00.000.0000.0.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 02.005.10.301.0009.2.027 MANUTENÇÃO DO MAC/FAEC
 15 - 4.4.90.52.00.00 10716 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
 02.005.10.301.0009.02.053 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO
 22 - 4.4.90.52.00.00 107707 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.500,00

Total de Redução: 23.285,59

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Publicado por:

Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:24A57DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1141/2018 “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEI Nº. 1.141/2018

Seringueiras-RO, 06 de fevereiro de 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte

L E I

Art. 1º. – Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 52.250,72 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária abaixo:

SUPLEMENTA:**Órgão- 02- PODER EXECUTIVO****Unidade- 02.004- FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL****02.004.08.244.0008.2091-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD- SUAS.**

4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 14.805,72

Valor TotalR\$ 18.805,72

02.004.08.244.0008.2073-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD- PBF

4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material PermanenteR\$ 37.400,00

Valor TotalR\$ 37.400,00

VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR..... R\$= R\$ 52.250,72

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional acima será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior de recursos dos convenio federal repassado fundo a Fundo.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Publicado por:

Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:A83EB9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1137/2018 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEI Nº 1.137/2018

Seringueiras-RO, 06 de fevereiro de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONOU** a seguinte.

L E I

Art. 1º. – Abre Crédito Adicional Especial por anulação no orçamento vigente no valor de **R\$ 5.103,35 (cinco mil cento e três reais e sessenta e cinco centavos)** para reforço da seguinte Dotação Orçamentária abaixo:

SUPLEMENTA:

02- PODER EXECUTIVO

02.008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.008.26.782.0006.1137 – **Conservação de Estradas Vicinais – Convênio FITHA/2017**

3.3.30.93.00.00- indenizações e Restituições R\$ 5.103,65

VALOR TOTAL SUPLEMENTAR R\$ 5.103,65

Art. 2º Para cobertura dos aos créditos adicionais suplementar acima, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO:

Órgão- 02-PODER EXECUTIVO

Unidade- 02.002- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

02.002.99.999.9999.9999- RESERVA DE CONTIGENCIA

9.9.99.99.00.00.....R\$ 5.103,11

VALOR DA REDUÇÃO.....R\$ 5.103,11

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Publicado por:

Lusianne Aparecida Barcelos

Código Identificador:38010D08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 028/GAB/PMS/2018**

Portaria nº. 028/GAB/PMS/2018

Seringueiras-RO, 05 de fevereiro de 2018.

“LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO. no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido **VACÂNCIA** ao servidor **EDUALISON GOMES DE ALMEIDA**, Técnico de Agropecuária, 40 horas, Mat. 944, portador do CPF 002.607.022-77 e Cédula de Identidade RG 1082462 SSP/RO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme autoriza o § VI, do artigo 35 da Lei Municipal 048/94.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lusianne Aparecida Barcelos

Código Identificador:2873EE3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2018**

CONTRATO Nº. 014/2018

PROCESSO Nº. 96/2018/SEMEC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

ONDE SE LÊ: CONTRATADA: AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA – EPP

LEIA SE: CONTRATADA: AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA - ME
CNPJ Nº. 05.893.935/0001-68

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, ORA QUALIFICADA, PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E AFINS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERINGUEIRAS/RO.

VALOR R\$= 5.720,08 (cinco mil, setecentos e vinte reais e oito centavos)

EMPENHO Nº. 118/2018

PRAZO: 06(seis) meses a contar da data de sua assinatura

SERINGUEIRAS/RO, 26 de Janeiro de 2018.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEM GARDA – PREFEITA

ROMILDA TEIXEIRA DOS SANTOS - CONTRATADA

Publicado por:

Lucicleia Ribeiro Dama

Código Identificador:7089D95B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº008/CPL/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº008/CPL/2018

Requisitante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS - RO.

Processo Administrativo: Nº161/IPMS/2017.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, através do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, e a Lei 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** O recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, se dará na sessão de abertura do certame que será realizada as **08:00 horas (Horário Local) do dia 23 de Fevereiro de 2018.** Na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. A pasta contendo o edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no endereço Av. Marechal Rondon nº 984 – Centro - Cep. 76.934-000, entregue as pessoas interessadas Gratuitamente Mediante media removível, em dias úteis, das 07:00 as 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693 ou pelo e-mail **cpl.seringueiras@hotmail.com.**

Seringueiras-RO, 07 de Fevereiro de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

PORT. Nº182/GAB/PMS/2017

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos Moraes Alfaia

Código Identificador:9FC47B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº183/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº.88/2018 teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.656.394/0001-80** de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor total de **R\$ 2.984,98** referente à **DESPESA COM PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA COM DESTINO PORTO VELHO-RO À BRASÍLIA-DF PARA ATENDER O GABINETE DA SENHORA PREFEITA, PARA PLEITEAR RECURSOS JUNTO A BANCADA PARLAMENTAR FEDERAL E TRATAR E ASSUNTOS REFERENTE A EDUCAÇÃO NO FNDE..**

Seringueiras, 06 de fevereiro de 2018

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS

Presidente da CPL

Port. Nº183/GAB/PMS/2017

Publicado por:

Fabio Junior Romão de Barros

Código Identificador:D60BA93B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018
PROCESSO Nº 88/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa **VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrito no CNPJ **07.656.394/0001-80**.

O valor da total de **R\$ 2.984,98** objetivando a **DESPESA COM PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA COM DESTINO PORTO VELHO-RO À BRASÍLIA-DF PARA ATENDER O GABINETE DA SENHORA PREFEITA, PARA PLEITEAR RECURSOS JUNTO A BANCADA PARLAMENTAR FEDERAL E TRATAR E ASSUNTOS REFERENTE A EDUCAÇÃO NO FNDE..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 06 de fevereiro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Keila de Jesus Moraes

Código Identificador:AC48E3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISP. 02.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa Nº 2/CPL/2018, Processo Nº 88/2018, Objeto: **DESPESA COM PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA COM DESTINO PORTO VELHO-RO À BRASÍLIA-DF PARA ATENDER O GABINETE DA**

SENHORA PREFEITA, PARA PLEITEAR RECURSOS JUNTO A BANCADA PARLAMENTAR FEDERAL E TRATAR E ASSUNTOS REFERENTE A EDUCAÇÃO NO FNDE.., em favor da empresa **VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ **07.656.394/0001-80**, no valor total de **R\$ 2.984,98**.

Seringueiras, 06 de fevereiro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Keila de Jesus Moraes

Código Identificador:FB260564

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 063/ASJUR/2017

Processo Administrativo: GI-604/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.

Objeto: Reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva.

Valor: O valor do presente contrato é de R\$ 56.141,90 (cinquenta e seis mil cento e quarenta e um reais e noventa centavos).

Data: Teixeiraópolis/RO, 07 de Fevereiro de 2018.

Assinam:

MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

Almiro Soares

Antônio Zotesso

Publicado por:

Bruno Giordano Airis Gonçalves

Código Identificador:748848E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º GI-131/2018

Contratado: E. B. GOMES FERREIRA EIRELI - ME

No valor de: **R\$ 523,80 (quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**

Com o objetivo de: **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CONFEÇÃO DE ADESIVOS)**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II

Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeiraópolis / RO, em 07 de fevereiro de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:

Bruno Giordano Airis Gonçalves

Código Identificador:3E5CDDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
006/CPL/2018 EDITAL Nº: 008/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – ALIMENTOS, (PÃO FRACES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS -RO**. Estimado no valor de: **R\$ 2.916,66 (dois mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**. Processo Administrativo nº **GI-120/2018** – Data para cadastro de proposta **08/02/2018** a partir das **09:00h**. Até o dia **22/02/2018** Até as **09:00h**, data para abertura de propostas dia **22/02/2018** as **09:00h**, e início da sessão pública: dia **22/02/2018**, com início às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 08 de fevereiro de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:0C09C53A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA NOMEAÇÃO

Portaria n.º 003/2018/GP, de 07 de Fevereiro de 2018.

“Nomear Mirielle Gonçalves Pinto, da Função de Coord. Do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Art.37, inciso II, parte in fine da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pela Câmara pela Resolução 001/2015 de 23 de Fevereiro de 2015, inerente aos atos administrativos de nomeação e exoneração.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Mirielle Gonçalves Pinto**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º ***.849 SSP/RO, inscrito no CPF sob n.º ***788.992-**, da Função de Coord. do Sistema de Controle Interno, GEC.1, com ônus, junto a Câmara Municipal de Urupá/RO.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n.º 070 de 12 de Setembro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Publique-se na forma da Lei.

ELIANAI MARTINS
Presidente
CMUR

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 07/02/2018 à 14/02/2018

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 07/02/2018 à 14/02/2018

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:50142CCA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA NOMEAÇÃO

Portaria n.º 004/2018/GP, de 07 de Fevereiro de 2018.

“Nomear ÉLIDA PRISCILA SOUZA ROCHA Ribeiro na Função de Assessora Legislativa e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Art.37, inciso II, parte in fine da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pela Câmara pela Resolução 001/2015 de 23 de Fevereiro de 2015, inerente aos atos administrativos de nomeação e exoneração.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Élida Priscila Souza Rocha Ribeiro**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º ***.342 SSP/RO, inscrito no CPF sob n.º ***.125.182-***, na Função de Assessora Legislativa, GEC.1.1, com ônus, junto a Câmara Municipal de Urupá/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se na forma da Lei.

ELIANAI MARTINS
Presidente
CMUR

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 07/02/2018 à 14/02/2018

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 07/02/2018 à 14/02/2018

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:3B600406

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA NOMEAÇÃO

Portaria n.º 005/2018/GP, de 07 de Fevereiro de 2018.

“Nomeia Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio para atuar no âmbito das licitações da modalidade de licitação Pregão e para os atos administrativos do Sistema de Registro de Preços, e adota outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Com base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, ambas inerentes a instituição de modalidades de Licitação.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a servidora Srª **Élida Priscila Souza Rocha Ribeiro**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º ****.342 SSP/RO, inscrito no CPF sob n.º ***.125.182-***, nas atribuições de Pregoeira Oficial, da Câmara Municipal de Urupá/RO, para atuar nas licitações da modalidade pregão.

Art. 2º Nomear os Servidores abaixo qualificados, **Sem ônus**, com atribuições para atuar com **Equipe de Apoio a Pregoeira Oficial** nas Licitações das modalidades pregão, conforme segue:

Waldir Pinheiro RG: ***.***.767 SSP/PR e **CPF:** ***.399.872-***.
Eliane dos Santos de Oliveira Souza, RG n.º ***.394 SSP/RO, e CPF sob n.º ***.091.112-***.

Parágrafo Único – A pregoeira e Equipe de Apoio ficam incumbidos de promover todos os atos administrativos do **Sistema de Registro de Preços- SRP**, pela modalidade de licitação pregão, conforme dispositivos do Decreto nº 214 de 25 de outubro de 2011 e o Inciso II e § 3º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art.3º - Nomear ainda, nova **Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Urupá-RO**, para atuar nos procedimentos licitatórios, a comissão permanentes terá a seguinte composição:

Presidente: Sr^a. **Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro**, RG n.º ***.342. SSP/RO, e CPF sob n.º ***.125.182-***;

Secretária: Sr^a. **Eliane dos Santos de Oliveira Souza**, RG n.º ***.394 SSP/RO, e CPF sob n.º ***.091.112-***;

1º Membro: Sr. **Waldir Pinheiro RG:** 1.***.767 SSP/PR e **CPF:** ***.399.872-***.

Art.4º. Fica revogada a Portaria n. 071 de Setembro de 2.017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 6º. Publique-se na forma da Lei.

ELIANAI MARTINS

Presidente
CMUR

Câmara do Município de Urupá

PUBLICADO

De: 07/02/2018 à 14/02/2018

Prefeitura do Município de Urupá

PUBLICADO

De: 07/02/2018 à 14/02/2018

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:9BB653F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO
ELETRÔNICO N. 001-2018 “PROCESSO LICITATÓRIO
(EXCLUSIVO) – ME/EPP”**

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 001/2018**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ROÇADEIRA)**. Proc. **188/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **23/02/2018** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R\$ 1.824,73** (um mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, e **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 07 de Fevereiro de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ

Pregoeiro
Presidente CPL/MS
Portaria n.002/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:E540EF37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO
ELETRÔNICO N. 007-2018 “PROCESSO LICITATÓRIO
(EXCLUSIVO) – ME/EPP”**

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 007/2018**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MASCARA DE PROTEÇÃO E LUVAS PARA GARI**. Proc. **189/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **23/02/2018** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R\$ 9.981,14** (nove mil novecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, e **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL..

Urupá-RO, 07 de Fevereiro de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ

Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria n.002/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:F9732925

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**

JUSTIFICATIVA: 01 /2018 Vale do Paraíso – RO

PROCESSO N.º: 02/2018 Em, 09 de Janeiro de 2018.

Senhor Presidente;
De acordo com o que dispõe a Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, que expressa:
“Artigo 25, *caput* É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...”

Assim sendo solicito, de Vossa Excelência, a homologação da presente licitação no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), em favor da prestadora de serviços, **OI S.A** única operadora a prestar serviço neste Município. Desta forma a licitação se torna inexigível por inviabilidade de competição.

Vale do Paraíso – RO, 09 de Janeiro de 2018.

ELISANGELA SILVA DE MOURA

Presidente da CPL
Port. de Nº 569 de 04/05/2015

WELLINGTON TON GUSMÃO

Vereador Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:802CA982

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna publico a ADESÃO a ATA de registro de preços de nº011/2017 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº.023/2017, PROCESSO Nº2017028513- Prefeitura Municipal de Palmas - TO, para atender as necessidades da frota de veículos deste Gabinete do Prefeito.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DECOMBUSTIVEL, (GASOLINA COMUM), TIPO 1	1	50.000,00	50.000,00
TOTAL-----				50.000,00

Do Valor; Total geral: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ieza Grasser Moreira

Código Identificador:76F4D4F2

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna publico a ADESAO a ATA de registro de preços de nº022/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2017, REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2007, PROCESSO Nº 179/2017 – Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO visando o atendimento das necessidades da frota de Veículos deste Gabinete do Prefeito.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Valor a ser gasto com peças de Reposição	1	25.000,00	25.000,00
	Valor a ser gasto com Manutenção Serviços Mecânicos, Lavagem, Borracharia, Funilaria, ETC.	1	15.000,00	15.000,00
3	Serviços de Manutenção com o Cartão	1	200,00	200,00
TOTAL-----				40.200,00

Do Valor; Total geral: R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais)

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ieza Grasser Moreira

Código Identificador:4C861A98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

JUSTIFICATIVA: 009/2018.

PROCESSO Nº.: 1-174/SEMECE/2.018

FORNECEDOR: MP – TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME, CNPJ: 09.006.191/0001-73

VALOR: R\$ 331.273,80 (Trezentos e trinta e um mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de transporte escolar com motorista, para transportar alunos da rede Municipal que reside na zona rural deste Município para escolas Municipais e visa atender 18 (dezoito) trajetos, a serem percorridos com veículos, tipo ônibus, para tráfego diário, incluindo o abastecimento, manutenção e fornecimento de motoristas, para executar aproximadamente 1.029,600 (Um mil e vinte nove quilometro e seiscentos metros) diários, durante 45 (quarenta e cinco) dias letivos conforme o Termo de referencia, atendendo o calendário escolar do ano 2018, conforme trajetos discriminado no anexo L, II e II, trajeto dos percursos, mapas das linhas, planilhas de dias letivos, mensais e anuais.

A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, que prevê:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias

consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Assim, com fundamento no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório.

Vale do Paraíso – RO, 07 de Fevereiro de 2.018.

Publique-se.

CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo

Portaria nº 5091 de 02/06/2017

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dineia Tigre dos Santos

Código Identificador:CA184D7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESUMO DE CONTRATO.

Contrato nº: 042/2018.

Processo nº: 2-48/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

Contratado: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato de Rateio para custeio das despesas com a Casa de Apoio, possibilitando o **REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS**, para cobrir despesas de manutenção e funcionamento da casa de apoio de consorcio em Porto Velho. Devendo seu repasse ser feito mensalmente, e cabendo sanções legais previstas em lei.

Vigência: Para efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência a partir da data de assinatura, com término em **31 de dezembro de 2018**, em escrita observância com a legislação orçamentária e financeira do Município consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Valor Total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Data de Assinatura: 03/01/2018.

Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 07 de Fevereiro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dineia Tigre dos Santos

Código Identificador:4B29F110

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a **ADESAO a Ata de Registro de Preço nº 11/2017**, da Prefeitura Municipal de Campo Novo, do pregão eletrônico nº 005/2017, para que seja realizada a aquisição de material laboratorial.

Empresa: **RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI LTDA.**

Valor: R\$ 17.796,64 (dezessete mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Justificativa: Esta aquisição de materiais serão utilizados diretamente na execução das atividades do Laboratório Municipal de Vale do Paraíso, sendo desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividade inerentes a esse órgão.

Vale do Paraíso, 06 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Dineia Tigre dos Santos

Código Identificador:2B5FE35F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5274 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Estabelece Ponto Facultativo nos dias 12 e 14 de Fevereiro de 2018 e dá providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo nos dias 12 e 14 de Fevereiro de 2018 nos órgãos da Administração Pública do Município de Vale do Paraíso/RO, com exceção dos serviços considerados imprescindíveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2C3FE24C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº5273 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Alterar o Art. 1º do Decreto 5057 de 08 de Setembro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o Memorando nº 31/SEMECE/2018,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o Art. 1º do Decreto 5057 de 08 de Setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear Comissão de Recebimento de materiais, obras, serviços, bens de patrimônio e material permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo – SEMECE, composta pelos seguintes membros:

Gesilda Garcias da Silva Amaral – Presidente
 Keila Polito dos Santos – Secretária
 Eliete de Oliveira – Membro
 Thelma Rodrigues de Araújo – Membro
 Klebe Barros Rosa – Membro.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:9F54E1C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

Ata de Registro de Preços nº 018/2017

Referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2017

Processo Administrativo nº 192/2017

Validade: 24/08/2017 a 23/08/2018 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Aquisição de Material de Consumo (material de construção)**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Buritis.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: W.M COMÉRCIO ALIMENTO LTDA - ME

CNPJ: 10.497.302/0001-70 - TEL/FAX: (69) 3238-2085

E-MAIL:adeilso_77@hotmail.com

ENDEREÇO: Av Rondônia nº 1576 Setor 03, Buritis- RO

NOME DO REPRESENTANTE: Adeilson Silva de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: W.M COMÉRCIO ALIMENTO LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Areia Fina	Metros	400	Região	R\$ 99,43	R\$ 39.772,00
2	Areia fina com saibo	Metros	40	Região	R\$ 81,20	R\$ 3.248,00
4	Assento para vaso na cor cinza	Unid.	2	SB	R\$ 25,03	R\$ 50,06
6	Barra de ferro de rosca 5/8	Metros	20	SB	R\$ 10,48	R\$ 209,60
7	Bocal de louça para lâmpada	Unid.	30	LORENZETE	R\$ 2,85	R\$ 85,50
9	Bomba d'água submersa 800	Unid.	5	TROPICAL	R\$ 194,99	R\$ 974,95
10	Bomba d'água submersa 900	Unid.	2	TROPICAL	R\$ 216,85	R\$ 433,70
15	Caixa para conduíte	Unid.	20	AMANCO	R\$ 1,00	R\$ 20,00
16	Caixa sinfonada quadrada cromada 10x12cm	Unid.	10	AMANCO	R\$ 17,95	R\$ 179,50
17	Cal p/ pintura	Saco	1500	SOKAL	R\$ 14,80	R\$ 22.200,00
19	Cilindro fechadura com parafuso	Galão	5	SOPRANO	R\$ 16,12	R\$ 80,60
22	Cx sinfonada quad. Crom. 100x100	Unid.	4	HERC	R\$ 19,03	R\$ 76,12
27	Disjuntor termo magnético (asm 3-b100a)	Unid.	5	SOPRANO	R\$ 111,90	R\$ 559,50
28	Dobradiça fechadura nº 03	Par	15	SILVANA	R\$ 6,93	R\$ 103,95
32	Dobradiça reta nº 3 curta	Par	20	SILVANA	R\$ 6,93	R\$ 138,60
33	Emenda para mangueira de PVC de 20mm	Unid.	20	SB	R\$ 0,69	R\$ 13,80
102	Tinta esmalte sintético, embalagem de 3,6ml cor vermelha	Unid.	10	DACAR	R\$ 39,99	R\$ 399,90
103	Torneira em metal para jardim ¼ de volta	Unid.	10	HERC	R\$ 19,85	R\$ 198,50
116	Barra de ferro 4,2 mm barra de 12 mt	Unid.	100	AMAZOACO	R\$ 9,55	R\$ 955,00
117	Barra de ferro 5/16 mm barra de 12 mt	Unid.	100	AMAZOACO	R\$ 27,61	R\$ 2.761,00

119	Luva Soldável 25 mm	PC	10	HERC	R\$ 1,21	R\$ 12,10
120	Prego para telha	KG	20	GERDAU	R\$ 9,15	R\$ 183,00

TABELA II**LICITANTE: BURITIS COMERCIO DE TINTAS E ABRASIVOS EIRELE**

CNPJ: 23.853.106/0001-33 TEL/FAX: (69) 3238-3401

E-MAIL: casa_tintas22@hotmail.com

ENDEREÇO: Av Ayrton Senna nº 1112 Setor 02, Buritis- RO

NOME DO REPRESENTANTE: Alexsandre Vaquis Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 828.404.742-04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: BURITIS COMERCIO DE TINTAS E ABRASIVOS EIRELE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Bandeja para pintura	Unid.	15	MAX	R\$ 7,58	R\$ 113,70
13	Caixa d'água 500l em polietileno	Unid.	1	FORT LEV	R\$ 214,00	R\$ 214,00
38	Esmalte cor branco 900ml	Unid.	100	MAZA	R\$ 16,75	R\$ 1.675,00
42	Fio paralelo 2x2,5	Metros	100	COBRECOM	R\$ 1,85	R\$ 185,00
44	Fio rígido 10,0 mm	Metros	200	COBRECOM	R\$ 4,40	R\$ 880,00
45	Fio rígido 6,0 mm azul	Metros	200	COBRECOM	R\$ 2,80	R\$ 560,00
46	Fio rígido 6,0 mm vermelho	Metros	200	COBRECOM	R\$ 2,80	R\$ 560,00
47	Fita dupla face	Rolo	5	3M	R\$ 2,50	R\$ 12,50
49	Fita veda rosca 12mmx 25 m	Unid.	12	PULVITEC	R\$ 5,50	R\$ 66,00
58	Lixa massa nº 100	Unid.	50	3M	R\$ 0,68	R\$ 34,00
75	Pincel 3 polegadas	Unid.	10	CONDOR	R\$ 7,30	R\$ 73,00
93	Tinta Acrílico semi brilho cor preta GI 3,6	Galão	10	MAZA	R\$ 79,71	R\$ 797,10
94	Tinta Esmalte Branco 3,6 LT	lata	10	MAZA	R\$ 55,00	R\$ 550,00
95	Tinta esmalte sintético, embalagem de 225ml cor azul	Unid.	20	MAZA	R\$ 8,00	R\$ 160,00
96	Tinta esmalte sintético, embalagem de 225ml cor preta	Unid.	20	MAZA	R\$ 8,00	R\$ 160,00
97	Tinta esmalte sintético, embalagem de 225ml cor verde	Unid.	20	MAZA	R\$ 8,10	R\$ 162,00
98	Tinta esmalte sintético, embalagem de 3,6ml cor preta	Und	10	MAZA	R\$ 50,00	R\$ 500,00
99	Tinta esmalte sintético, embalagem de 3,6ml cor marrom	Unid.	10	MAZA	R\$ 55,00	R\$ 550,00
101	Tinta esmalte sintético, embalagem de 3,6ml cor verde	Unid.	10	MAZA	R\$ 51,00	R\$ 510,00
118	Plafonier branco - primeira linha	Unid.	20	INTERNEED	R\$ 5,45	R\$ 109,00

TABELA III**LICITANTE: MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA - ME**

CNPJ: 10.892.262/0001-61 TEL/FAX: (69) 9.9200-5860

ENDEREÇO: Av J.K nº 1702 Setor 01 – Jaru - RO

NOME DO REPRESENTANTE: Elias de Souza Nunes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 704.910.382-91.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Barra de cobre para aterramento	Unid.	10	INTELI	R\$ 38,70	R\$ 387,00
18	Chuveiro Simples de plástico	Unid.	5	REBOLCA	R\$ 6,04	R\$ 30,20
23	Disco de serra circular para concreto	Unid.	20	KALA	R\$ 15,83	R\$ 316,60
24	Disco de serra circular para madeira	Unid.	20	KALA	R\$ 22,79	R\$ 455,80
29	Dobradilha p/porta 3 1/2	Unid.	20	LOT	R\$ 8,49	R\$ 169,80
30	Dobradilha p/porta 3" bic	Unid.	20	LOT	R\$ 6,94	R\$ 138,80
31	Dobradilha p/porta 4" bic	Par	20	LOT	R\$ 14,84	R\$ 296,80
34	Emenda para mangueira de PVC de 25mm	Unid.	20	REBOLCA	R\$ 1,20	R\$ 24,00
39	Espátula nº 8	Unid.	5	FAMASTIL	R\$ 7,99	R\$ 39,95
43	Fio paralelo 2x4,0	Metros	300	MEGA CAMPO	R\$ 2,69	R\$ 807,00
48	Fita isolante grande	Unid.	50	WORKER	R\$ 4,59	R\$ 229,50
53	Interruptor Externo para alvenaria	Unid.	10	RADIAL	R\$ 7,32	R\$ 73,20
55	Lâmpada compacta 40x127	Unid.	30	QUEROLUX	R\$ 37,82	R\$ 1.134,60
56	Lâmpada eletr. 23w 127v	Unid.	10	EUGIN	R\$ 16,24	R\$ 162,40
60	Luva 25 x 1/2 (lr) sold	Unid.	10	PLASTLIT	R\$ 1,82	R\$ 18,20
62	Luva de correr soldável 25mm	Peça	10	MULTILIT	R\$ 6,16	R\$ 61,60
63	Luva de correr soldável 32mm	Peça	10	MULTILIT	R\$ 8,49	R\$ 84,90
65	Luva sold. 32mm	Peça	10	PLASTLIT	R\$ 1,79	R\$ 17,90
66	Luva sold/rosca. 20mm x 1/2	Peça	10	PLASTLIT	R\$ 1,52	R\$ 15,20
82	Pregos 17x21	Kg.	20	GERDAL	R\$ 7,11	R\$ 142,20
87	Te esq. Sn dn 100	Peça	5	MULTILIT	R\$ 13,00	R\$ 65,00
88	Te esq. Sn dn 40	Peça	5	MULTILIT	R\$ 1,95	R\$ 9,75
89	Te sold. 20mm	Peça	5	MULTILIT	R\$ 1,59	R\$ 7,95
90	Te sold. 25mm	Peça	5	AMANCO	R\$ 1,82	R\$ 9,10
91	Te sold/rosca 25mm x 3/4	Peça	5	MULTILIT	R\$ 2,92	R\$ 14,60
104	Torneira plástica de 1/2	Unid.	10	HERC	R\$ 3,22	R\$ 32,20
106	Tubo de 100mm de esgoto	Barra	10	DURO	R\$ 57,96	R\$ 579,60
109	Tubo PVC sold 20X6m	Peça	10	DURO	R\$ 14,87	R\$ 148,70
111	Tubo PVC sold 25x6m (3/4)	Peça	10	DURO	R\$ 19,48	R\$ 194,80
112	Tubo soldável 25 mm	Unid.	10	DURO	R\$ 16,48	R\$ 164,80
113	Tubo soldável 40 mm	Unid.	10	DURO	R\$ 39,22	R\$ 392,20

TABELA IV**LICITANTE: RUFINO & AMARAL LTDA - ME**

CNPJ: 05.246.743/0001-60 TEL/FAX: (69) 3238-2055

ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna nº 1708 Setor 03, Buritis- RO

NOME DO REPRESENTANTE: Patrícia Rufino do Amaral Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 809.182.122-00.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: RUFINO & AMARAL LTDA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	Bóia automática	Unid.	5	FAME	R\$ 46,95	R\$ 234,75
12	Caixa d água 1000 lt plástica	Caixa	1	FORTLEV	R\$ 308,97	R\$ 308,97
25	Disjuntor termo magnético (asm 2-b030a)	Unid.	5	SICA	R\$ 43,24	R\$ 216,20
26	Disjuntor termo magnético (asm 3-b070a)	Unid.	5	SICA	R\$ 99,10	R\$ 495,50
35	Engate dr 40cm ½"	Unid.	20	PABOVI	R\$ 3,23	R\$ 64,60
36	Engate plástico 1/2x50cm	Unid.	20	KRONA	R\$ 3,86	R\$ 77,20
41	Fechadura ext. Cromada 710	Unid.	20	SOPRANO	R\$ 44,96	R\$ 899,20
54	Lâmpada compacta 25x127	Unid.	30	GOLDEN	R\$ 14,78	R\$ 443,40
61	Luva de correr soldável 20mm	Peça	10	AMANCO	R\$ 6,62	R\$ 66,20
68	Luva soldável 20mm	Peça	10	AMANCO	R\$ 0,81	R\$ 8,10
70	Mangueira de pvc 20mm (para abastecimento de água)	Mt	100	PABOVI	R\$ 1,78	R\$ 178,00
86	Spud branco p/ vaso	Unid.	10	KRONA	R\$ 5,23	R\$ 52,30
100	Tinta esmalte sintético embalagem de 3,6ml cor verde bandeira	Und	10	DACAR	R\$ 57,19	R\$ 571,90
105	Tubo 40mm esgoto	Barra	10	AMANCO	R\$ 23,88	R\$ 238,80
108	Tubo PVC esg. 40x6m	Peça	10	AMANCO	R\$ 17,91	R\$ 179,10

Obs: A íntegra da Ata nº 018/2017, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 07 de fevereiro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES

Superintendente de Licitações Contratos

Pregoeira

Publicado por:

Bárbara Angélica de Souza

Código Identificador:8288DD5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

Ata de Registro de Preços nº 019/2017

Referente ao Pregão Presencial nº 008/2017

Processo Administrativo nº 408/2017

Validade: 24/08/2017 a 23/08/2018 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Sucção de Dejetos de Fossas Sépticas**, para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Buritis.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: RUFINO & AMARAL LTDA - ME

CNPJ: 05.246.743/0001-60 - TEL/FAX: (69) 99957-5613

E-MAIL:eletr_raio@hotmail.com

ENDEREÇO: Av Ayrton Senna nº 1708 Setor 03, Buritis- RO

NOME DO REPRESENTANTE: Orlando Rufino do Amaral, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 312.345.262-04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: RUFINO & AMARAL LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Viagens de limpeza de fossas sépticas, sendo realizado com caminhão de sucção a vácuo com capacidade Mínima de 12.000 litros, Local: zona urbana do Município de Buritis.	Serv	134	Serviços	240,00	32.160,00
2	Viagens de limpeza de fossas sépticas, sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA (12 KM)	Serv	06	Serviços	405,00	2.430,00
3	Viagens de limpeza de fossas sépticas, sendo realizado com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.I JOSÉ BONIFÁCIO DE A. E SILVA (22 KM)	Serv	09	Serviços	520,00	4.680,00
4	Viagens de limpeza de fossas sépticas, sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F MARIA ALVES DE SOUZA (09 KM)	Serv	03	Serviços	360,00	1.080,00
5	Viagens de limpeza de fossas sépticas, sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F MARIA MARTA BRAGA (42 KM)	Serv	06	Serviços	760,00	4.560,00
6	Viagens de limpeza de fossas sépticas, sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F TIRADENTES (28 KM)	Serv	09	Serviços	600,00	5.400,00

Obs: A íntegra da Ata nº 019/2017, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 07 de Fevereiro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES

Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:E53B7585

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

Ata de Registro de Preços nº 025/2017
Referente ao Pregão Eletrônico nº 109/2017
Processo Administrativo nº 646/2017
Validade: 16/11/2017 a 15/11/2018 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de medicamentos**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Buritis.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/0001-70 TEL/FAX: (54) 3523-2700

E-MAIL: farmaceutica@centermedi.com.br

ENDEREÇO: Rodovia BR 480, nº 795 – centro – Barão de Cotegipe- RS.

NOME DO REPRESENTANTE: Edivar Szymanski, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 670.481.290-34.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Succinato de metoprolol, 25 mg comprimido revestido de liberação prolongada.	Comp.	2.000	Accord	0,80	1.600,00
02	Succinato de metoprolol, 50 mg comprimido revestido de liberação prolongada.	Comp.	5.000	Accord	1,08	5.400,00
07	Fenitoína, 100 mg comprimido.	Comp.	10.000	Crislalia	0,27	2.700,00

TABELA II

LICITANTE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI – EPP.

CNPJ: 16.970.999/0001-31 - TEL/FAX: (54) 3519-0702

E-MAIL: dmclicitacoes@outlook.com

ENDEREÇO: Av. Caldas Júnior nº 27, sala 02 – Bairro três vendas – Erechim/RS

NOME DO REPRESENTANTE: Loiri Teresinha Marini, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 766.922.990-04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI – EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	MALEATO DE ENALAPRIL, 5MG COMPRIMIDOS	Comp.	2.000	Belfar	0,33	660,00

Obs: A íntegra da Ata nº 025/2017, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 07 de Fevereiro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES

Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:B2A97B30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017

Ata de Registro de Preços nº 027/2017
Referente ao Pregão Eletrônico nº 94/2017
Processo Administrativo nº 184/2017
Validade: 16/11/2017 a 15/11/2018 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de material de consumo (Materiais Elétricos)**, para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Buritis

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: YDROLAR TUBOS E CONEXÕES LTDA - ME

CNPJ: 00.557.007./0001-09 - TEL/FAX: (28) 3542-4273

E-MAIL: ydrolar.tuboseconexoes@gmail.com

ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora da Penha, 915, Centro - Térreo- Castelo-ES

NOME DO REPRESENTANTE: Paschoal Calegario Neto, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 480.416.027-20.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: YDROLAR TUBOS E CONEXÕES LTDA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
114	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AP	UNID.	10	SCHAK	79,90	799,00
152	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 AP	UNID.	10	SCHAK	157,40	1.574,00

TABELA II

LICITANTE: RPF COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 03.217.016/0001-49 - TEL/FAX: (41) 3015.5696

E-MAIL: conceito@ccmltda.com.br

ENDEREÇO: Rua Francisco Nunes, 557- Rebouças- Curitiba/PR.

NOME DO REPRESENTANTE: Elcio Castelhana, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 032.750.798-59.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: RPF COMERCIAL LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
153	CAIXA P/ AR CONDICIONADO 20 AP EXTERNO	UNID.	30	EOS	34,63	1.038,90

TABELA III

LICITANTE: N.V. VERDE & CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.363.727/0001-21 - TEL/FAX: (69) 3229-3034

E-MAIL: tolotti.jl@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Cauchero, nº 1765, Nova Brasília, Ji- Paraná/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: José Luiz Tolotti, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 080.040.052-68.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: N.V. VERDE & CIA LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ABRACADEIRA TIPO 3/4"	UNID.	30	INCA	0,42	12,60
04	CABO DUPLEX 1X1 10MM	MT	200	LAMESA	1,71	342,00
05	CABO DUPLEX 1X1 16 MM	MT	100	LAMESA	2,64	264,00
07	CABO PP FLEX 2X4,00 MM	MT	200	CONDUSPAR	4,44	888,00
13	DISJUNTOR BIFASICO 30 AP	UNID.	20	STECK	16,74	334,80
14	DISJUNTOR BIFASICO 40 AP	UNID.	20	STECK	17,50	350,00
16	DISJUNTOR BIFASICO 15 AP	UNID.	20	STECK	24,80	496,00
19	DISJUNTOR TRIFASICO 70 AP	UNID.	10	STECK	39,19	391,90
20	ELETRODUTO PVC 3/4"	UNID.	30	TIGRE	10,03	300,90
48	PLUG FEMEA	UNID.	20	TRAMONTINA	1,94	38,80
49	PLUG MACHO	UNID.	20	TRAMONTINA	2,34	46,80
55	SOQUETE LOUÇA E-27 250V	UNID.	60	DECORLUX	1,49	89,40
64	BOIA ELÉTRICA	UNID.	20	ANAUER	30,00	600,00
65	DISJUNTOR BIFASICO 20AP	UNID.	20	STECK	16,60	332,00
68	CABO COBRE NU 25 MM (7 FIOS)	MT	200	CONDUSPAR	10,41	2.082,00
69	FIO RIG. COBRE NÚ (DURO) 16 MM	MT	200	CONDUSPAR	6,42	1.284,00
71	CABO COBRE ANTI CHAMA 70 MM	UNID.	15	CONDUSPAR	25,9333	389,00
79	FIO FLEX 06 MM	MT	200	CONDUSPAR	2,07	414,00
81	FIO FLEX 2.5MM	MT	200	CONDUSPAR	1,16	232,00
92	PINO MACHO 2P + T 20AP	UNID.	10	FAME	4,69	46,90
95	BASE PARA RELE FOTO ELÉTRICO	UNID.	30	TECNOWATT	9,99	299,70
96	CONECTOR PARALELO 1/0 A 2/0	UNID.	20	INTELLI	3,79	75,80
107	SOQUETE DE LOUÇA E-27	UNID.	20	DECORLUX	2,21	44,20
112	TERMINAL DE PRESSÃO 70 MM	UNID.	20	INTELLI	3,54	70,80
124	DISJUNTOR TRIFASICO 60 AP	UND	10	STECK	23,24	232,40
128	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3"	MT	3	CAPELLI	13,20	39,60
143	MANILHA SAPATILHA	UND	18	MECRIL	8,49	152,82
146	PARAFUSO MÁQUINA 75MM 5/8	UND	12	MECRIL	6,44	77,28
147	PARAFUSO MÁQUINA 350MM 5/8	UND	9	MECRIL	7,83	70,47
148	PARAFUSO MÁQUINA 450MM 5/8	UND	18	MECRIL	9,15	164,70

TABELA IV

LICITANTE: WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI - EPP

CNPJ: 08.772.301/0001-45 - TEL/FAX: (11) 4609-2715

E-MAIL: comercial@wzuniao.com.br

ENDEREÇO: Rua Antônio José da Silva nº 9, Bairro Jardim. Sinobe, Francisco Morato/SP.

NOME DO REPRESENTANTE: Wesley L. de Barros, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 302.976.898-86.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI – EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	CAIXA P/ AR CONDICIONADO 20 AP EMBUTIR	UNID.	20	ILUMI	22,47	449,40
18	DISJUNTOR TRIFASICO 100 AP	UNID.	5	JNG	79,99	399,95
57	TOMADA 2-PT 10/250V	UNID.	30	ILUMI	4,83	144,90
59	INTERRUPTOR 02 COM 01 TOMADA	UNID.	30	ILUMI	11,93	357,90
61	TOMADA PARA REDE DE INFORMATICA	UNID.	30	ILUMI	10,06	301,80
66	TOMADA P/ AR-CONDICIONADO 20A	UNID.	30	ILUMI	6,82	204,60
101	REFLETOR 250W E-27	UNID.	25	DANTALUX	35,43	885,75
119	INTERRUPTOR 3 TECLAS C/ PLACA	UNID.	50	ILUMI	8,92	446,00
131	CABO DE COBRE NÚ 25MM 4,60M/KG	MT	30	CORFIO	13,53	405,90

TABELA V

LICITANTE: W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085

E-MAIL: adeilso_77@hotmail.com

ENDEREÇO: Av. Rondônia,nº 1576, setor 03. Buritis/RO

NOME DO REPRESENTANTE: Adeilson Silva de Souza ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	FITA ISOLANTE 20 MT	UNID.	30	SOPRANO	2,59	77,70
33	INTERRUPTOR 1 TECLA SOBREPOR	UNID.	50	ILUMINI	4,41	220,50
37	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	UNID.	40	ILUMINI	4,42	176,80
39	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 14W 127V	UNID.	50	OUROLUX	8,64	432,00
43	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 59W 127V	UNID.	80	OUROLUX	39,97	3.197,60
60	TOMADA 2-PT COM PLACA AZUL	UNID.	30	ILUMINI	6,23	186,90
62	ARAME GALVONIZADO Nº 16	KG	16	TORK	10,56	168,96
80	FIO FLEX 10 MM	MT	200	SILL	2,73	546,00
82	GRAMPO MIGUELÃO C/ 1 PREGO	UNID.	50	DERBIO	1,50	75,00
85	ISOLADOR DE ROLDANA 36X36	UNID.	20	HANTER	0,53	10,60
91	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 20W 127V	UNID.	50	OUROLUX	9,39	469,50
98	REATOR VAPOR MERCURIO EXTERNO 80 WATTS	UNID.	20	SB	33,01	660,20
116	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450 MM	UNID.	3	SIS	9,70	29,10
123	LUVA PARA ELETRODUTO 3/4"	UND	20	SIS	0,57	11,40
127	ARRUELA QUADRADA 57X57	UND	48	SIS	1,51	72,48

TABELA VI

LICITANTE: I FERREIRA FEITOSA EIRELI - ME

CNPJ: 17.548.577/0001-35 TEL/FAX: (69) 3238-3711

ENDEREÇO: Rua Costa Marques, 950, Setor 02. Buritis/RO

NOME DO REPRESENTANTE: Camila Andrade da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 021.105.102-00.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: I FERREIRA FEITOSA EIRELI – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	INTERRUPTOR C/ 1 TOMADA	UNID.	20	FAME	6,55	131,00
03	BUCHA PLASTICA Nº 08	UNID.	100	USAF	0,07	7,00
08	CABO QUADRUPLIX 3X1 16 MM	MT	100	COBRECUM	2,24	224,00
09	CABO TRIPLEX 2X1 10 MM	MT	100	COPERFIL	2,39	239,00
10	CABO TRIPLEX 2X1 16 MM	MT	200	COPERFIL	3,47	694,00
12	CANALETA 20X10 2.000 MT	UNID.	20	FAME	4,20	84,00
15	DISJUNTOR BIFASICO 60 AP	UNID.	20	SOPRANO	15,34	306,80
17	DISJUNTOR MONOFASICO 30 AP	UNID.	20	SOPRANO	4,00	80,00
21	ELETRODUTO PVC 1"	UNID.	30	PETEBUS	8,28	248,40
22	EMENDA P/ CANALETA 20X10	UNID.	20	FAME	1,20	24,00
23	EXTENSAO DE 5 MT 0,75X2 MM	UNID.	15	ILUME	19,33	289,95
24	EXTENSAO DE 3 MT C/ 4 TOMADAS	UNID.	10	ILUME	27,50	275,00
38	JOELHO P/ CANALETA 20X10	UNID.	20	EVIDENC	0,97	19,40
40	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 15W 127V	UNID.	50	ELGIN	8,79	439,50
42	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 46W 127V	UNID.	100	EMPALUX	31,00	3.100,00
45	LAMPADA FLUORECENTE TUBO 40W	UNID.	50	OSRAM	6,98	349,00
46	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 WATTS E-40	UNID.	30	DEMAPE	47,30	1.419,00
47	PARAFUSO P/ BUCHA Nº 08	UNID.	100	USAF	0,12	12,00
53	REFLETOR 400W E-40	UNID.	20	OLIVO	38,77	775,40
56	SOQUETE PLAFONIER E-27	UNID.	50	OLIVO	4,30	215,00
58	TOMADA DE SOBREPOR	UNID.	80	ILUMI	4,29	343,20
63	ARMAÇÃO 1X1 PESADA	UNID.	15	POLI	9,13	136,95
73	ISOLADOR DE PINO HI TOP 15 KV	UNID.	20	POLI	12,00	240,00
77	ELO FUSIVEL 1H	UNID.	10	POTENCIA LIGTH	3,04	30,40
78	ELO FUSIVEL 2H	UNID.	10	POTENCIA LIGTH	3,24	32,40
86	ISOLADOR ROLDANA 76X79 PORCELANA	UNID.	20	INCER	6,12	122,40
87	LAMPADA VAPOR METÁLICO 250WATTS E-40	UNID.	50	DEMAPE	40,80	2.040,00
88	POSTE DE CONCRETO 7,5 MT	UNID.	5	FORT LUZ	299,79	1.498,95
94	TOMADA 2 TECLAS 250V	UNID.	30	FAME	14,99	449,70
99	REATOR VAPOR METÁLICO EXTERNO 250 WATTS	UNID.	20	DEMAPE	84,74	1.694,80

105	BASE PARA RELÉ	UNID.	20	DECORLUX	6,20	124,00
106	ELO FUSIVEL 3H	UNID.	15	POTENCIA LIGTH	3,26	48,90
109	CONECTOR PERFURANTE 35/70 MM	UNID.	10	INTELLI	7,10	71,00
110	TERMINAL DE PRESSÃO 16 MM	UNID.	30	INTELLI	2,22	66,60
111	TERMINAL DE PRESSÃO 50 MM	UNID.	30	INTELLI	3,40	102,00
113	CABO FLEX 16 MM	MT	400	COBRECUM	6,17	2.468,00
117	PARAFUSO 200 MM	UNID.	20	POLI	5,10	102,00
122	LUVA PARA ELETRODUTO 1"	UND	20	PEBUTOS	0,75	15,00
130	CABO DE COBRE ISOLADO 120MM	MT	135	COBRECUM	42,22	5.699,70
134	OLHAL P/ PARAFUSO	UND	18	POLI	9,50	171,00
135	GANCHO OLHAL	UND	18	POLI	9,50	171,00
138	CONECTOR P/ HASTE COP. 5/8 GTU	UND	60	INTELLI	7,63	457,80
139	CONECTOR PARAFUSO FEND. 120MM	UND	6	INTELLI	13,50	81,00
140	CONECTOR PARAL. PASTA 10-1/0	UND	54	INTELLI	6,29	339,66
142	ELO FUSIVEL 05K	UND	9	POTENCIA LIGTH	5,00	45,00
144	MASSA P/ CALAFETAR	UND	6	POLI	5,50	33,00
145	PARA RAI0 12-15 KV POLIMETRO	UND	9	POLI	190,33	1.712,97
149	FIO NÚ DURO 16MM	MT	6	INTELLI	10,50	63,00
151	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45 KVA	UNID.	3	RR TRANSFORMADORES	4.366,33	13.098,99

TABELA VII

LICITANTE: LUDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 19.805.401/0001-47- TEL/FAX: (69) 3443-5082

E-MAIL: ludacomercio@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Luther King nº 2113, Bairro Jardim. Clodoaldo, Cacoal-RO.

NOME DO REPRESENTANTE: Gleidson Ragnini, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 696.560.022-53.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: LUDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W 127V	UNID.	500	EMPALUX	10,36	5.180,00
74	CABO COBRE ANTI CHAMA 120 MM	MT	200	IBÉRICA	42,56	8.512,00

TABELA VIII

LICITANTE: POTENCIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- EPP

CNPJ: 22.356.205/0001-47- TEL/FAX: (21) 3593-9705

E-MAIL: Alan@grupopotencia.com.br

ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Lima e Silva, 461 – Duque de Caxias/RJ

NOME DO REPRESENTANTE: Erike Halley Estolano Menezes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 111.512.497-85.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: POTENCIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	FIO FLEX 750V 10 MM	MT	200	POWER FREE	3,97	794,00
26	FIO FLEX 750V 2,5MM	MT	200	POWER FREE	0,55	110,00
27	FIO FLEX 750V 4 MM	MT	200	POWER FREE	0,89	178,00
28	FIO FLEX 750V 6 MM	MT	200	POWER FREE	1,45	290,00
29	FIO PARALELO 2X1,5	MT	200	CORDEIRO	1,09	218,00
30	FIO PARALELO 2X2,5	MT	200	CORDEIRO	1,09	218,00
31	FITA ISOLANTE 10 MT	UNID.	20	SIBRATEC	1,80	36,00
34	INTERRUPTOR 2 TECLAS SOBREPOR	UNID.	50	PLUZIE	6,10	305,00
35	INTERRUPTOR 2 TECLAS C/ PLACA	UNID.	50	PLUZIE	5,00	250,00
36	INTERRUPTOR DE 1 TECLA + TOMADA SOBREPOR	UNID.	40	PLUZIE	7,50	300,00
83	INTERRUPTOR DE 1 TECLA C/ PLACA EMBUTIR	UNID.	30	PLUZIE	2,96	88,80
84	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS EMBUTIR	UNID.	30	PLUZIE	8,00	240,00
89	TE LINHA P/ CANALETA 20x10	UNID.	15	PLUZIE	1,20	18,00
90	COTOVELO EXTERNO	UNID.	15	PLUZIE	1,00	15,00
93	TOMADA 1 TECLA SOBREPOR	UNID.	30	PLUZIE	5,16	154,80

TABELA IX

LICITANTE: GLOBAL LUX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 22.854.208/0001-00- TEL/FAX: (69) 3441-8579

E-MAIL: globallux2015@gmail.com

ENDEREÇO: Av. Paraná, nº 341, Bairro Novo Horizonte, Cacoal-RO.

NOME DO REPRESENTANTE: Fernando Casado Ramires Donadelli, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 779.365.152-91.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: GLOBAL LUX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	CABO PP FLEX 2X2,50 MM	MT	200	IBERICA	2,93	586,00
44	LAMPADA FLUORESCENTE TUBO 20W	UNID.	50	EMPALUX	5,99	299,50
50	REATOR PARTIDA RAPIDA 2X20	UNID.	15	NSK	19,93	298,95
51	REATOR PARTIDA RAPIDA 2X40	UNID.	15	NSK	33,26	498,90
52	REATOR VAPOR METALICO 400W	UNID.	15	IDEAL	66,666	999,99
97	CONTACTOR TRIP. 220V 25CV 10AP	UNID.	20	DECORLUX	60,00	1.200,00
100	REATOR VAPOR METÁLICO INTERNO 250 WATTS	UNID.	20	IDEAL	79,39	1.587,80
103	SOQUETE LOUÇA E-40	UNID.	50	DECORLUX	8,33	416,50
125	CABO FLEXÍVEL 25 MM 1KVA	MT	300	IBERICA	9,76	2.928,00

126	CABO FLEXIVEL 35 MM 1 KVA	MT	300	IBERICA	15,06	4.518,00
129	CABO DE COBRE ISOLADO 70MM	MT	45	IBERICA	25,88	1.164,60

TABELA X**LICITANTE: A S COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 27.070.654/0001-48- TEL/FAX: (69) 3422-2949

E-MAIL: adnoaldo78@gmail.com

ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon, nº 2507, Bairro 2 de Abril, Ji- Paraná-RO.

NOME DO REPRESENTANTE: Adnoaldo Ferreira dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 220.029.442-53.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: A S COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54	RELE FOTO ELÉTRICO 220V 1200 WATTS	UNID.	30	MAR-GIRUS	23,23	696,90
70	CAIXA MEDIÇÃO DEMANDA	UNID.	10	MULTI PADF	359,90	3.599,00
72	FIO RÍGIDO 10 MM	MT	200	COBRECOM	3,95	790,00
75	CHAVE FUSÍVEL XS 15 KV	UNID.	20	BALESTRO	179,95	3.599,00
76	SUPORTE P/POSTE 11/400	UNID.	20	ELETROFER	131,00	2.620,00
104	REATOR 400W E-40	UNID.	20	FIOLUX	109,90	2.198,00
108	CABO QUADRUPLIX 3X1,35 MM	MT	300	NEOALUM	13,15	3.945,00
115	CRUZETA DE CONCRETO 2 MT	UNID.	12	HIPERHAUS	100,50	1.206,00
118	HASTE TERRA 2,4 M 5/8" ALTA CAMADA	UNID.	100	BMR	23,73	2.373,00
120	CONECTOR DE HASTE REFORÇADO TIPO GTU	UND	20	INTELLI	8,80	176,00
121	CABO QUADRIPLIX 3 X 1X 25 MM	MT	300	NEOALUM	9,66	2.898,00
132	CAIXA MEDIDOR 02 VISORES INDL	UND	3	MULTI PADF	227,00	681,00
133	CAIXA TC INDI 600X800X200	UND	3	MULTI PADF	383,30	1.149,90
137	CHAVE FUSÍVEL BASE C15 KV 100 A	UND	9	BALESTRO	181,33	1.631,97
154	PARA-RAIO 12 KV	UNID.	10	BALESTRO	195,00	1.950,00

Obs: A íntegra da Ata nº 027/2017, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 07 de Fevereiro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES

Superintendente de Licitações Contratos

Pregoeira

Publicado por:

Bárbara Angélica de Souza

Código Identificador:4E8D9CC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

Ata de Registro de Preços nº 028/2017**Referente ao Pregão Eletrônico nº 107/2017****Processo Administrativo nº 865/2017****Validade:** 07/11/2017 a 06/11/2018 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de divisórias e acessórios** nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Buritis.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

TABELA I**LICITANTE: I MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS - EPP**

CNPJ: 34.762.534/0001-77 - TEL/FAX: (69) 3225-1242

E-MAIL: imicheletto.ro@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Alexandre Guimarães, 3790 – Nova Porto Velho, Porto Velho/RO

NOME DO REPRESENTANTE: Ivanildo Micheletto, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 211.735.249-91.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: I MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Instalação e montagem com fornecimento de Divisórias 35mm, com painéis em resina melanínica na cor areia, perfis preto completo com ferragens e acessórios.	M2	1.000	MODLINE	110,00	110.000,00
02	Porta duas folhas 35mm medindo 90 x 2,10 completa na cor branca (adequação DIPP), com fechadura Eucatex Tubolar - Cor areia externa tambor completo.	Unid.	30	MODLINE	195,9333	5.878,00

Obs: A íntegra da Ata nº 028/2017, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 07 de Fevereiro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTESSuperintendente de Licitações Contratos
Pregoeira**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:D2DD9859**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017**Ata de Registro de Preços nº 029/2017****Referente ao Pregão Eletrônico nº 119/2017****Processo Administrativo nº 946/2017****Validade:** 13/11/2017 a 12/11/2018 - 12 (doze) meses**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (não perecíveis)**, para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Buritis.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

TABELA I**LICITANTE: COMERCIAL TS LTDA - ME.**

CNPJ: 18.666.293/0001-06 - TEL/FAX: (69) 3424-2006 ou 3423-0823

E-MAIL: licite.empresendimentos@gmail.com

ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon, nº 1319, centro- Ji-paraná/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: **Sergio Pereira da Rocha**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 754.128.372-04.**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: COMERCIAL TS LTDA - ME.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	Milho verde em conserva embalagem com no mínimo 200g.	Lata	1.410	OLÉ	2,11	2.975,10
49	Molho de pimenta embalagem com no mínimo 150ml.	Unid.	85	OLÉ	1,44	122,40

TABELA II**LICITANTE: INOVAÇÃO EIRELI ME - ME.**

CNPJ: 19.634.357/0001-50 - TEL/FAX: (69) 3535-3018

E-MAIL: Cicero.carlos@hotmail.com.br

ENDEREÇO: Rua Jamari, nº 3013, Sala 07,1º andar, setor 01, Ariquemes/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: **Cicero Carlos Ribeiro**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 940.389.292-72.**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: INOVAÇÃO EIRELI ME - ME.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Chá sabores variados embalagem caixa com 200g	Caixa	1.330	SANTO ANTONIO	4,30	5.719,00
06	Aveia, em flocos, 100% natural aveia, em flocos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem contendo 500g. Caixa ou pacote	Caixa	202	YOKI	6,95	1.403,90
10	Leite uht integral embalagem de 01 litro	Lt	5.458	TRADIÇÃO	3,08	16.810,64
11	Leite de côco tradicional frasco com 500ml.	Lt	545	COPRA	7,43	4.049,35
12	Leite em pó instantâneo desnatado, embalagem com no mínimo 400g.	Lata	416	NESTLE	10,67	4.438,72
13	Leite em pó integral com no mínimo 400g. Lata ou pacote	Lt/pc	685	TRADIÇÃO	8,75	5.993,75
15	Óleo comestível, de soja tipo 1, lata ou frasco com 900ml.	Lata	1.940	SOYA	3,71	7.197,40
16	Sardinha em lata, embalagem não inferior a 130g	Lata	1.040	PALMEIRA	3,62	3.764,80
17	Vinagre de álcool embalagem contendo 500ml	Fr	225	VIRROSAS	4,20	945,00
18	Suco de fruta concentrado sabor maracujá com no mínimo 500ml	Fr	1.325	SOFRUTA	6,36	8.427,00
19	Suco de fruta concentrado sabor caju com no mínimo 500ml	Fr	1.025	SOFRUTA	5,57	5.709,25
20	Suco de fruta concentrado sabor laranja com no mínimo 500ml	Fr	1.105	SOFRUTA	5,99	6.618,95
21	Suco de fruta concentrado sabor goiaba com no mínimo 500ml	Fr	1.055	SOFRUTA	5,67	5.981,85
22	Suco de fruta concentrado sabor uva com no mínimo 500ml	Fr	1.110	SOFRUTA	6,16	6.837,60
26	Arroz branco, tipo 1. Embalagem contendo 5kg.	Pct	1.990	SOBERANO	12,42	24.715,80
27	Arroz integral tipo 1 longo fino embalagem com 1 kg.	Pct	2	BERNARDO	5,05	10,10
28	Café torrado e moído embalagem à vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, com laudo de qualidade sanitária emitido por laboratório da rede brasileira de laboratórios analíticos em saúde, credenciado pelo ms/anvisa.	Pct	6.000	COMODORO	8,91	53.460,00
29	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 01kg.	Pct	780	RICAL	5,37	4.188,60
30	Feijão branco, tipo 1, embalagem: pacote com no mínimo 1kg	Pct	222	BERNARDO	6,19	1.374,18
31	Feijão carioca, tipo 1, embalagem: pacote com no mínimo 1kg	Pct	1.915	BRASILEIRINHO	4,53	8.674,95
33	Macarrão, tipo conchinha, a base da farinha, massa com ovos, com no mínimo 500g.	Pct	580	LIANE	3,77	2.186,60
34	Macarrão, tipo espaguete, a base da farinha, massa com ovos, com no mínimo 500g	Pct	1.490	LIANE	1,79	2.667,10
35	Macarrão, tipo parafuso, a base da farinha, massa com ovos, com no mínimo 500g	Pct	1.125	LIANE	1,79	2.013,75
36	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem, contendo no mínimo 01 kg	Pct	400	BERNARDO	1,25	500,00
37	Colorau em pó	Pct	735	MUNDIAL	3,18	2.337,30
39	Biscoito água e sal, dupla embalagem, contendo no mínimo 400g	Pct	1.720	LIANE	3,91	6.725,20
40	Biscoito de coco tipo rosquinha, embalagem, contendo no mínimo 400g	Pct	3.065	LIANE	5,23	16.029,95
41	Biscoito de leite tipo rosquinha, embalagem, contendo no mínimo 400g	Pct	3.040	LIANE	3,98	12.099,20
42	Biscoito de aveia	Pct	585	LIANE	5,37	3.141,45
43	Biscoito cream cracker, embalagem dupla face contendo no mínimo 400g	Pct	2.970	LIANE	3,41	10.127,70
44	Biscoito maisena, embalagem contendo no mínimo 200g	Pct	1.080	LIANE	3,88	4.190,40

46	Creme de leite embalagem com 200 gramas.	Cx/lt	855	ITALAC	2,64	2.257,20
48	Farinha de trigo com fermento pacote com 01kg.	Pct	710	DONA BENTA	3,39	2.406,90
50	Farinha de trigo s/fermento pacote com 01kg.	Pct	865	CONSOLATA	2,70	2.335,50
52	Seleta de legumes, lata com 200 gr.	Cx/lt	500	OLE	1,83	915,00
53	Azeitona embalagem com 250 gramas.	Lt/pc	540	AGROLIVA	5,08	2.743,20
54	Leite condensado lata/embalagem com 395gr	Cx/lt	685	TRADIÇÃO	3,79	2.596,15
55	(caldo de carne (preparado de caldo de carne) contendo: carne bovina, sal, gordura vegetal, alho, etc.) Embalagens com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.	Unid.	566	MAGGI	0,67	379,22
56	(caldo de frango (preparado para caldo de frango) contendo: carne de frango, sal, gordura vegetal, alho etc.) Embalagens com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.	Unid.	580	MAGGI	0,69	400,20
57	Canela em casca, natural em embalagem contendo 10g com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos quatro meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Unid.	10	MUNDIAL	1,90	19,00
60	Orégano embalagem 60g constando data de fabricação e data de vencimento, aspecto qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação número de registro no órgão competente.	Unid.	410	MUNDIAL	3,63	1.488,30
62	Margarina com 60% de lipídios, embalagem de 1kg enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	Unid.	230	DELICIA	8,68	1.996,40
64	Polpa de tomate embalagem 520g embalagem própria do fabricante constando data de fabricação e data de vencimento aspecto qualitativo quantitativo marca comercial procedência de fabricação número do registro no órgão competente amassados e perfurações pronta para o consumo.	Unid.	450	OLE	4,77	2.146,50
65	Doce de leite 400 g cremoso, embalagem em polietileno transparente, impresso data de fabricação e data de vencimento valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	Unid.	480	MIRABELA	6,06	2.908,80
69	Chocolate ao leite em barra, embalagem 01kg, embalagem em polietileno, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	Unid.	200	HARALD	26,43	5.286,00
71	Cravo, embalagem 40g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	Unid.	150	MUNDIAL	3,58	537,00
72	Emustab emulsificante, embalagem de 200g, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	Unid.	150	EMUSTAB	7,73	1.159,50
73	Essência de baunilha, embalagem 30 ml, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	Unid.	120	REGINA	4,47	536,40
74	Essência de coco, embalagem 30 ml, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	Unid.	130	REGINA	3,63	471,90
75	Farinha de kibe, de 500g embalagem em polietileno transparente impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, número do registro no órgão competente, livre de fungos, parasitas e umidade, em perfeito estado de conservação,	Unid.	130	BERNARDO	4,60	598,00
76	Fermento biológico, embalagem de 500g de boa qualidade, livre de fungos, perfurações e sujidades, data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	Unid.	3	SAF	14,50	43,50
77	Leite em pó- fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, sem sacarose e enriquecida com ferro e vitaminas. Embalagens com 400 gr com data de fabricação e validade- produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.	Unid.	200	NESTLE	23,17	4.634,00
78	Leite em pó- fórmula infantil para lactantes a base de 100% proteína isolada da soja, fórmula infantil para lactantes de 0 a 12 meses. Embalagens com 400 gr com data de fabricação e validade- produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.	Unid.	200	NESTLE	27,15	5.430,00
79	Leite em pó- fórmula infantil para lactantes de 6 a 12 meses, sem sacarose e enriquecida com ferro e vitaminas. Embalagens com 400 gr com data de fabricação e validade- produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.	Unid.	200	NESTLE	21,20	4.240,00
80	Leite em pó fortificado, lata com 400 g. Instantâneo, com ferro mais vitaminas c/a/d.	Unid.	300	NESTLE	15,96	4.788,00
81	Manteiga sem sal com 60% de lipídios, embalagem de 500g enriquecidos de vitaminas, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	Unid.	180	DELICIA	6,50	1.170,00
82	Mingau 12x230 arroz sachet, o cereal infantil, contém nutripact, de probiótico bifidus bl @*e nutrientes essenciais como zinco, vitamina a, vitamina c e ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria bifidus bl é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês.	Unid.	500	NUTRIBOM	6,03	3.015,00
84	Mortadela, defumada artesanalmente, embutido em bexiga natural de bovino, tempero acentuado, sabor e aroma características de mortadelas tipo bolonha, com consistência firme.	Kg	700	PERDIGÃO	12,10	8.470,00
85	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabores variados laranja, cola, uva e limão embalagem de 02 litros.	Unid.	3000	FRISKY	3,71	11.130,00
86	Torrada, ingredientes farinha trigo enriquecida ferro e ácido fólico, características adicionais industrializadas e salgadas.	Kg.	200	ARTESANALES	5,83	1.166,00
87	Uva passa, embalagem de 200g, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	Unid.	300	LA VIOLETERA	6,78	2.034,00
89	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate;	Pct.	120	GAROTO	30,29	3.634,80

	em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; embalagem de 1kg.					
90	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate branco; em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; embalagem de 1kg.	Pct.	120	GAROTO	30,91	3.709,20
91	Pipoca doce-ingredientes: canjica (milho) e açúcar. Não contem conservantes, com 40 unidades de 40g.	Pct.	100	OUROPÁ	28,70	2.870,00
92	Bombom tipo wafer recheado; com cobertura de chocolate branco; composto: trigo, soja, leite e amendoim; embalagem contendo no mínimo 120g.	Unid.	500	LACTA	4,90	2.450,00
93	Paçoca amendoim - produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 840 gramas com 56 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	120	BERNARDO	13,94	1.672,80
94	Bolacha wafer, pacote com de 150 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. - sabor baunilha - ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo, leite em pó integral, baunilha, carbonato de cálcio, xarope de glicose, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja e fermento químico bicarbonato de sódio. Contém glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Unid.	600	LIANE	2,37	1.422,00
96	Bebida láctea, sabor chocolate, embalagem com 01 litro. Ingredientes: leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (c, b1, b2, niacina, b6, b12, ácido pantotênico, biotina), sal, espessantes carregena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulantes ácidos cítricos. Não contém glúten. Bebida láctea não é iogurte. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Unid.	400	REAL	5,10	2.040,00
97	Pirulito doce, formato de coração, embalado individualmente, peso unitário 12 g, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango, não contém glutem.	Pct.	200	TOFFANO	8,02	1.604,00
98	Bombom tipo wafer recheado; com cobertura de chocolate; composto: trigo, soja, leite e amendoim; embalagem contendo no mínimo 120g	Unid.	500	LACTA	4,91	2.455,00
101	Caixa de bombom sortidos de aproximadamente 400g.	Unid.	600	GAROTO	9,44	5.664,00
102	Feijão preto carioca tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01kg.	Pct.	200	BERNARDO	5,82	1.164,00
103	Canjiquinha de milho amarelo fina, embalagem contendo 500 gr.	Unid.	130	BERNARDO	2,84	369,20

TABELA III**LICITANTE: I F DE SOUZA - ME**

CNPJ: 27.295.341/0001-98 - TEL/FAX: (69) 3422-6500

E-MAIL: imperiolicita@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Rio Jaru, 1037 – Sala 02 – Dom Bosco, Ji-paraná/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: **Irene Florinda de Souza**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 683.822.782-72.**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: I F DE SOUZA – ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gelatina vários sabores 35gr	Unid.	1.026	CAMPILAR	1,10	1.128,60
02	Chocolate em pó solúvel, natural, embalagem com 400g. Lata ou pacote	Lata	675	CELLI	5,66	3.820,50
04	Chá mate tostado embalagem caixa com 200g	Caixa	1.780	CAMPILAR	5,61	9.985,80
05	Coco ralado, pacote de 50g	Pct.	385	MAISCOCO	2,96	1.139,60
07	Amido, de milho, embalagem com 500g	Caixa	260	MILHENA	5,06	1.315,60
08	Fubá, de milho, embalagem com no mínimo 500g	Pct.	650	CAMPILAR	2,47	1.605,50
09	Farinha, láctea a base de farinha de trigo e leite integral, embalagem, com no mínimo 400g	Lt/pc	402	NUTRIBOM	10,79	4.337,58
23	Extrato de tomate, concentrado, embalagem, contendo no mínimo 260g. Lata ou pacote.	Lt/pc	1.360	QUERO	2,73	3.712,80
24	Doce de goiaba em pasta (goiabada), embalagem com 500g.lata ou pacote	Lt/pc	601	MIKA	5,64	3.389,64
25	Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, pacote com 2kg.	Pct	6.005	DOCE DIA	4,54	27.262,70
32	Milho branco, embalagem com no mínimo 500g	Pct	482	CAMPILAR	3,21	1.547,22
38	Pimenta do reino moída	Pct	410	CAMPILAR	4,22	1.730,20
45	Maionese embalagem com no mínimo 500 gramas.	Pct	990	QUERO	7,31	7.236,90
47	Ervilha com conserva lata com 200 gramas.	Lata	540	DEZ	1,83	988,20
51	Fermento para bolo embalagem com no mínimo 100 gramas. De boa qualidade, embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, livre de fungos, perfurações e sujidades.	Unid.	295	CAMPILAR	3,18	938,10
58	Canela em pó, fino, natural em embalagem contendo 10g, com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Unid.	160	CAMPILAR	1,99	318,40
59	Nós moscada, embalagem 05g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	Unid.	205	CAMPILAR	2,99	612,95
61	Tempero completo sem pimenta embalagem plásticas, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, informações nutricionais, peso da embalagem, boa qualidade, com cor característica, em perfeita condição de apresentação, potes de 300g cada. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao prazo de vencimento.	Unid.	1.050	CAMPILAR	3,20	3.360,00
63	Milho de pipoca 500g de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, próprio do fabricante, isento fungos, carunchos e parasitas, livre de umidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação.	Unid.	320	CAMPILAR	2,34	748,80
66	Camomila, 10g, constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	Pct.	250	CAMPILAR	2,31	577,50
67	Canjica de milho pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, com capacidade para 500 gramas, instruções contidas no rótulo: informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, não contém glúten, 6 meses conforme especificação do rótulo.	Unid.	300	CAMPILAR	2,52	756,00
68	Charque bovino de boa qualidade, embalado em pacotes de 500g, com prazo	Unid.	500	NORTE SUL	16,79	8.395,00

	de validade de no mínimo 06 meses, o produto devera conter marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do ministério da agricultura, dipoa n. 105, de 19/05/99, da lei municipal/vigilância sanitária n. 5504/99 e resolução rde n. De 13 de 02/01/2001.					
70	Chocolate granulado, embalagem 500g, embalagem em polietileno, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	Unid.	200	DORE	10,34	2.068,
83	Mingau 12x230 milho, o cereal infantil, contém nutripact+, de probiótico bifidus bl @*e nutrientes essenciais como zinco, vitamina a, vitamina c e ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria bifidus bl é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. é específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês e uma ótima opção para lanches intermediários.	Unid.	500	NUTRIBOM	6,00	3.000,00
88	Bala macia sortidas: pacote de 600g. Sabores banana, coco, framboesa e maçã verde. Morango, uva e laranja e abacaxi; ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácido cítrico e ácido láctico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochonilha. Não contém glúten.	Pct.	150	BOLA 7	7,43	1.114,50
95	Bolacha recheada, sabor sortidos, pacote com 150grs. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, amido, sal, corantes caramelo e natural carmim cochonilha, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Contém traços de leite com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Unid.	1000	PRODASA	1,65	1.650,00
99	Goma de mascar, caixa com 100 unidades, aproximadamente.	Cx	20	BUZI	8,86	177,20
100	Bala – tipo goma - jujuba - embalagem - pacote 50 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Unid.	300	DOCE GOMA	4,07	1.221,00
104	Azeite dende em frasco de vidro com tampa bem lacrado com 200 ml	Unid.	30	CAMPILAR	4,99	149,70

Obs: A íntegra da Ata nº 029/2017, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 07 de Fevereiro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES

Superintendente de Licitações Contratos

Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:FEE66E81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

Ata de Registro de Preços nº 031/2017

Referente ao Pregão Presencial nº 024/2017

Processo Administrativo nº 1497/2017

Validade: 29/11/2017 a 28/11/2018 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Aquisição de material de consumo (Gás de Cozinha e Gelo)**, para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Buritis

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: SKALA COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA.

CNPJ: 08.661.908/0001-58 - TEL/FAX: (69) 3238-2997 - 3238-2077

ENDEREÇO: Avenida Porto Velho, 2367, Setor 07, Buritis/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: **JOSÉ NILSON JULIO DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 811.752.992-00.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: SKALA COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Gás De Cozinha - Gás Butano, Em Botija De 13 Kg.	Carga	1.214	Fogás	79,80	96.877,20
	Barra de Gelo , 10 KG.	Barra	633	Skala	6,40	4.051,20

Obs: A íntegra da Ata nº 031/2017, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 07 de Fevereiro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES

Superintendente de Licitações Contratos

Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:D6D2BBB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PROCESSO Nº.2001/2017
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/PREF/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 – Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Senhora Celisia Evangelista dos Santos, Gestora do Setor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e as empresas: **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº. **18.964.366/0001-46**, situada à Rua Jaguaribe nº. 5222 – Bairro Centro, na Cidade de Rolim de Moura/RO, CEP nº 76.940-000, Tel/Fax (69) 3442-1283/98412-8876, representada legalmente pelo Sr. **Edvaldo Aparecido de Jesus**, inscrito no CPF nº 670.161.462-00 e RG nº 731693 SSP/RO, residente e domiciliado em Rolim de Moura/RO; **FAST BIO COMERCIAL EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº. **21.707.794/0001-06**, situada à Rua Assis Monteiro nº. 605 – Bairro Centro, na Cidade de Itapeva/MG, CEP nº 37.655-000, Tel/Fax (35) 3434-1479, representada legalmente pela Srª. **Lorrayne Camila Rodrigues**, inscrita no CPF nº 016.128.346-20 e RG nº MG14037390 SSP/MG, residente e domiciliada em Passos/MG; **A.G.D.OLIVEIRA EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº. **63.774.269/0001-45**, situada à Rua Rio Branco nº. 1391 – Bairro Princesa Isabel, na Cidade de Cacoal/RO, CEP nº 78.976-095, Tel/Fax (69) 3441-8059/3224-5672, representada legalmente pelo Sr. **Agostinho Gleiton Dantas Oliveira**, inscrito no CPF nº 069.613.768-27 e RG nº 259.436 SSP/RO, residente e domiciliado em Porto Velho /RO. Nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 do Decreto Municipal nº. 2031 de 11 de JANEIRO de 2010, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 022/PREF/2017, realizado no dia 28 de dezembro do ano de dois mil e dezessete, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito às fls.nº. 367 do processo em referência, **RESOLVE PROMOVER A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

• **PRODUTOS REGISTRADOS.**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	MARCA	EMPRESAS DETENTORA
01	51	CAIXA	ÁLCOOL ETÍLICO PARA USO DOMÉSTICO 92,8% CAIXA COM 12 UNIDADE DE 1000ML	50,78	STA CRUZ	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
02	10	CAIXA	ÁLCOOL METÍLICO P.A. (METANOL) ACS CH3OH, 99,8%, CAIXA COM 06 UNIDADES DE 1000 ML CADA.	329,00	STA CRUZ	A.G.D.OLIVEIRA - ME
03	100	UND	CALICE PARA FAZES DE VIDRO, CAPACIDADE 250 ML	14,00	PLENA	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
04	9	FRS	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO ANIDRO P.A.KH2P04P. M.136,09, FRASCO COM 500 GRAMAS	298,79	DIMANICA	FAST BIO COMERCIAL EIRELI - EPP
05	9	FRS	FOSFATO DE SÓDIO BIBÁSICO AINDRO P.A. Na2HP04 P.M. 141,96, FRASCO COM 500 GRAMAS	171,60	DIMANICA	FAST BIO COMERCIAL EIRELI - EPP
06	150	CAIXA	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA PONTA LISA CORTADA 26/76 MM, ESPESSURA DE 1-2,2 MM CAIXA COM 50 UNID	3,45	PRECISION	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
07	34	UND	LÂMPADA PARA "MICROSCÓPIO OLYMPUS" 6V, 30W, G4, FOCUS LINE, TYP 5761.	50,00	OSRAM	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
08	3	FRS	REAGENTE LUGOL FORTE, COMPOSTO DE: SOLUÇÃO IODO 5% + IODETO DE POSTÁSSIO 10%, EMBALAGEM DE 01 LITRO	117,63	DIMANICA	FAST BIO COMERCIAL EIRELI - EPP
09	30	UND	OBJETIVA DE 100 X/1.25-160/0.17 OIL PARA GOTA ESPESSA (PARA MISCROSCÓPIO OLYMPUS)	--	--	FRACASSADO
10	50	UND	OLEO DE IMERSÃO DE BOA QUALIDADE PARA MICROSCOPIO OTICA EM OBJETIVA DE 100 VEZES, FRASCO 100 ML	22,40	BIOLOG	FAST BIO COMERCIAL EIRELI - EPP
11	3	UND	PLACA PARA VDRL DE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES.	40,83	LAMIGLASS	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
12	2	PCT	PONTEIRA UNIVERSAL AUTOMITCA PARA PIPETAS, VOLUME DE 0 A 000 MICROLITROS, SEM FILTRO, SEM GRADUAÇÃO, NÃO ESTERIL, MATERIAL PROPILENO, PACOTE COM 1.000 UNIDADES	30,00	CRAL	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
13	2	UND	SUPORTE PARA VHS (VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO), para 10 provas de VHS, Estrutura em chapa de aço.	199,00	QUALI-VIDROS	FAST BIO COMERCIAL EIRELI - EPP
14	3000	UND	TUBO BDE PLASTICO COM ROSCA (SECO) 5 ML	0,86	CRAL	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
15	30000	UND	TUBO PARA COLETA COM EDTA TAMPA ROXA - 4 ML	0,32	VACUPLAST	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
16	30000	UND	TUBO PARA COLETA COM GEL TAMPA AMARELO - 4 ML	0,35	VACUPLAST	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

2 - DAS REQUISIÇÕES

2.1 - Os produtos poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.

2.2 - As requisições serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:

Descrição do produto requisitado e quantidade;

A requisição devesse conter as mesmas informações quando da solicitação;

Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada

d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2.3 - A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de requisição.

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;

O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.

4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- DO PREÇO REGISTRADO

5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;

7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

7.8.1 - No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata fornecer os produtos até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.

7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 - A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.

9.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

9.4 - Iniciar o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, no prazo de até 15 (Quinze) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado após recebimento dos produtos em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.

10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;

10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

10.4 - Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;

11.1.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

11.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;

V. Estiverem presentes razões de interesse público;

13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;

13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

14. DAS PENALIDADES.

14.1- Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).

§ 1º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades:

I – advertência: atraso injustificado de 1 (um) dia na entrega do objeto contratado;

II – multa moratória de 1% (um por cento), calculado sobre a parcela não entregue:

a) no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais;

b) por dia de atraso no fornecimento, até o 5º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referência, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor de 5% (cinco por cento) da parcela não executada;

c) sem prejuízo a multa do item anterior, majoração da multa para 2% (dois por cento) a partir do 6º dia de atraso até o 10º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referência, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 10 (dez) dias e ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da parcela não executada;;

d) **rescisão unilateral do contrato:** será considerada a CONTRATADA inadimplente e inexecução parcial do contrato no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, e atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na entrega do serviço contratado

§ 2º A rescisão por inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a CONTRATANTE poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **advertência escrita**, nos casos de infração leve que não ensejem aplicação de multa, suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade;

II - **multa contratual** nos seguintes termos:

3,0% (três por cento) do valor total do contrato: por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Décima Segunda, desde que não previstos em outras cláusulas;

4,0% (quatro por cento) do valor total do contrato: pelo fornecimento em desacordo com o Termo de Referência, proposta da CONTRATADA, ou Nota de Empenho, sem autorização expressa da CONTRATANTE;

5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato: no caso de recusa na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referência, proposta e/ou nota de empenho apontado pela Fiscalização;

10% (dez por cento) do valor total do contrato quando a CONTRATADA:

quando houver a rescisão unilateral do contrato com fundamento no item III, do § 1º desta cláusula, e nas hipóteses do art. 78, incisos I a VIII da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo a outras providências e implicações nas esferas administrativas e judiciais, nos termos da legislação vigente;

abandono dos serviços sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;

der causa à Declaração de Inidoneidade.

III - **suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar** com o Município de Machadinho D'Oeste, incluindo as entidades e órgãos da Administração Municipal direta e indireta, por até 5 (cinco) anos, nas hipóteses da alínea d) do item II, § 2º desta cláusula;

IV - **declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

d) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 3º Caso a CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas em edital, no contrato e na legislação vigente pertinente à matéria.

§ 4º Ocorrendo a rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, bem como à diferença de custos para a contratação de outro licitante;

§ 5º As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções administrativas de advertência, suspensão o direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, que deverá o fazer, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV, § 2º desta Cláusula é de competência exclusiva do «Cargo_do_Vistoriador», conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

§ 7º Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 78, inc. XII a XVII e art. 79, § 2º todos da lei 8.666/1993.

§ 8º A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 9º O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a CONTRATADA possua a seus favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, caso não haja o devido pagamento, conforme art. 87, §1º da Lei 8.666/1993.

§ 10. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto contratado for devidamente justificado pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

§ 11. A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas, não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.

§ 12. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4-Fica eleito o foro do Município de Machadinho D'Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS

Gestora do Setor de Registro de Preços

RAQUEL DE MORAES

Pregoeira

Empresas Detentoras da Ata:

Rondolab Comércio e Serviços LTDA EPP

CNPJ Nº. 18.964.366/0001-46

Representante

SR. EDVALDO APARECIDO DE JESUS

CPF nº 670.161.462-00

RG nº 731693 SSP/RO

Fast Bio Comercial EIRELI – EPP

CNPJ nº. 21.707.794/0001-06

Representante

SRª. LORRAYNE CAMILA RODRIGUES

CPF nº 016.128.346-20

RG nº MG14037390 SSP/MG

A. G. D. Oliveira EIRELI- EPP

CNPJ Nº. 63.774.269/0001-45

Representante

SR. AGOSTINHO GLEITON DANTAS OLIVEIRA

CPF nº 069.613.768-27

RG nº 259.436 SSP/RO

Publicado por:

Celisia Evangelista dos Santos

Código Identificador:87112C66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/SRP/2018

PROCESSO Nº. 918/SRP/2017

Aos Dois dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Dezoito, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 063.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I, sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/CPL/2018**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Contratação de empresa para Eventual, Futuro e se necessário fornecimento de alimentos da categoria Perecíveis, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas ao longo deste documento, para atender as necessidades dos setores da Administração Pública Municipal, conforme documentos que comprobatórios da Intenção de Registro anexos ao Procedimento Administrativo.

FORNECEDOR: S.A.L. DE ANDRADE PADARIA - MEC.N.P.J: 23.103926/0001-08 TEL/FAX: (69) 3463-2338/9-9951-3037

ENDEREÇO: AV: DOS MIGRANTES Nº 2341 CENTRO MIRANTE DA SERRA- RO CEP: 76926-000

EMAIL PARA CONTATO: andrade-mirante@hotmail.com

NOME DO REPRESENTANTE: LORIVAL LOPES DOS SANTOS

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. HOMOLOGADO	V.TOTAL HOMOLOGADO
11	KG	130	BOLO CONFEITADO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE, devendo conter minimamente: leite, ovos, margarina, sal, açúcar, fermento, contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica específica	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 21,27	R\$ 2.765,10
12	KG	80	BOLO CONFEITADO COM RECHEIO DE FRUTAS, devendo conter minimamente: leite, ovos, margarina, sal, açúcar, fermento, contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica específica	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 25,65	R\$ 2.052,00
13	KG	150	BOLO SIMPLES - de sabores diversos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, óleo de soja, fermento, leite, com glúten, acondicionado em embalagem específica	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 9,20	R\$ 1.380,00
39	KG	1.950	PAO - DO TIPO HOT-DOG / CACHORRO QUENTE, pão doce com massa leve de farinha de trigo, açúcar, ovos, leite, fermento químico, assado.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 10,30	R\$ 20.085,00
40	KG	3.600	PAO - TIPO FRANCES com margarina de boa qualidade, composição mínima da massa: 40g farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24ml de água, 0,2g de açúcar, 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal, pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas, embalado em embalagem apropriada.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 8,77	R\$ 31.572,00
41	KG	550	PÃO DE QUEIJO - pronto para o consumo.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 20,95	R\$ 11.522,50
42	KG	2.070	PÃO DOCE - com massa leve de farinha de trigo, açúcar, ovos, leite, fermento químico, assado.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 11,47	R\$ 23.742,90
48	CENTO	43	SALGADINHO FRITO PARA FESTA TIPO MINI - FORMATO REDONDO, sabor carne, embalado em recipiente adequado.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 49,96	R\$ 2.148,28
49	CENTO	23	SALGADINHO FRITO PARA FESTA TIPO MINI - FORMATO REDONDO, sabor de catupiry, embalado em recipiente adequado	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 49,96	R\$ 1.149,08
50	CENTO	23	SALGADINHO FRITO PARA FESTA TIPO MINI - FORMATO REDONDO, sabor de queijo, embalado em recipiente adequado.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 49,96	R\$ 1.149,08
51	CENTO	23	SALGADINHO FRITO PARA FESTA TIPO MINI - FORMATO REDONDO, sabor pizza, embalado em recipiente adequado.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 49,96	R\$ 1.149,08
54	KG	80	TORTA SALGADA, massa leve, recheada com os seguintes sabores: carne e frango.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 16,96	R\$ 1.356,80
TOTAL						R\$ 100.071,82

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão ao Departamento de Serviço de Registro de Preços.

2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
 - 3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2º, §1º c/c art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).
 - 3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
 - 4.1. Pela Administração, quando:
 - 4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - 4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
 - 4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
 - 4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
 - 5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
 - 6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O prazo de entrega dos objetos é de no máximo 02 (duas) horas a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.

4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação da comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária)

CLÁUSULA VIII - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 02 de Fevereiro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE MARIA CRISTINA DE BRITO SANTOS

Prefeito Pres.

Substituta

SRP

Port:4065/2018

LORIVAL LOPES DOS SANTOS

RG:000.516.390/SSP/RO

CPF: 643.698.972-20

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:88DB9B5F

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/SRP/2018

PROCESSO Nº. 918/SRP/2017

Aos Dois dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Dezoito, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I, sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/CPL/2018**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Contratação de empresa para Eventual, Futuro e se necessário fornecimento de alimentos da categoria Perecíveis, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas ao longo deste documento, para atender as necessidades dos setores da Administração Pública Municipal, conforme documentos que comprobatórios da Intenção de Registro anexos ao Procedimento Administrativo.

FORNECEDOR: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA – ME C.N.P.J.: 84.743.541/0001-08 TEL/FAX: (69) 3463-2338/9-9951-3037

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO Nº 2440 CENTRO MIRANTE DA SERRA – RO

CEP:76926-000

EMAIL PARA CONTATO: andrade-mirante@hotmail.com

NOME DO REPRESENTANTE: LORIVAL LOPES DOS SANTOS

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. HOMOLOGADO	UNIT. V.TOTAL HOMOLOGADO
1	UN	670	ABACAXI TIPO PÉROLA - produzido regionalmente, produto de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. Livres de resíduos de fertilizantes	FRED VERDURAO	R\$ 3,89	R\$ 2.606,30
2	KG	320	ABÓBORA KABOTIA, com casca na cor laranja ou amarelo, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, bem acondicionada. Livres de resíduos de fertilizantes	FRED VERDURAO	R\$ 3,64	R\$ 1.164,80
3	KG	135	ABOBRINHA VERDE, produzida regionalmente com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, bem acondicionada. Livres de resíduos de fertilizantes	FRED VERDURAO	R\$ 3,56	R\$ 480,60
4	PCT	530	ALFACE AMERICANA, produzido regionalmente, fresca, de primeira, tamanho e	REGIAO	R\$ 2,60	R\$ 1.378,00

			coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livres de resíduos de fertilizantes.			
5	KG	1.112	ALHO IN NATURA, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Livres de resíduos de fertilizantes.	FRED VERDURAO	R\$ 17,96	R\$ 19.971,52
6	PCT	50	ALMERÃO produzido regionalmente, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livres de resíduos de fertilizantes.	REGIAO	R\$ 2,73	R\$ 136,50
7	KG	600	BANANA DA TERRA – produto de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, com medidas mínimas entre 20 e 30 cm aproximadamente por unidade. Livres de resíduos de fertilizantes	FRED VERDURAO	R\$ 3,72	R\$ 2.232,00
8	KG	650	BANANA TIPO PRATA – produto de 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. Livres de resíduos de fertilizantes	FRED VERDURAO	R\$ 3,41	R\$ 2.216,50
9	KG	420	BATATA DOCE ROXA, produzida regionalmente de boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda. Livres de resíduos de fertilizantes	FRED VERDURAO	R\$ 3,34	R\$ 1.402,80
10	KG	350	BETERRABA - de ótima qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Livres de resíduos de fertilizantes.	FRED VERDURAO	R\$ 3,45	R\$ 1.207,50
14	KG	3.250	CARNE BOVINA 1ª A (coxão mole, patim)	FRIGOCAL	R\$ 18,74	R\$ 60.905,00
15	KG	2.500	CARNE BOVINA 1ª B (coxão duro)	FRIGOCAL	R\$ 15,78	R\$ 39.450,00
16	KG	1.150	CARNE BOVINA 2ª B (músculo, acém ou paleta, cortados em cubos no tamanho médio)	FRIGOCAL	R\$ 13,17	R\$ 15.145,50
17	KG	2.770	CARNE BOVINA MOIDA (músculo, acém ou paleta - com no máximo 5% de gordura e/ou sebo	FRIGOCAL	R\$ 11,84	R\$ 32.796,80
18	KG	350	CARNE BOVINA TIPO COSTELA MINDINHA FATIADA	FRIGOCAL	R\$ 9,14	R\$ 3.199,00
19	KG	100	CARNE SUINA - TIPO COSTELA, fatiada, congelada, com osso e pele, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.	MAGNATA	R\$ 11,24	R\$ 1.124,00
20	KG	935	CEBOLA - TIPO BRANCA, de colheita recente, procedente de espécimes vegetais genuínas e sãs, não devendo apresentar rachaduras ou cortes na casca, sem lesões de origem física ou mecânica, livres de enfermidades e resíduos de fertilizantes, bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Livres de resíduos de fertilizantes.	FRED VERDURAO	R\$ 2,64	R\$ 2.468,40
21	KG	1.074	CENOURA - de primeira qualidade, sem rama, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Livres de resíduos de fertilizantes	FRED VERDURAO	R\$ 3,34	R\$ 3.587,16
22	KG	515	CHARQUE BOVINO	RIOMAR	R\$ 23,09	R\$ 11.891,35
23	PCT	250	CHEIRO VERDE, tipo cebolinha e coentro - frescos, de 1ª qualidade, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livres de resíduos de fertilizantes.	REGIAO	R\$ 2,65	R\$ 662,50
24	KG	220	CHUCHU – produzido regionalmente de ótima qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos. Livres de resíduos de fertilizantes	REGIAO	R\$ 3,37	R\$ 741,40
25	PCT	680	COUVE - TIPO FOLHA, produzida regionalmente, fresca, com folhas intactas, de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Livres de resíduos de fertilizantes.	REGIAO	R\$ 2,73	R\$ 1.856,40
26	KG	1.100	FRANGO SEMI-PROCESSADO – TIPO COXA/SOBRECOXA em peça, congelado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 500 a 600g por peça	AVENORTE	R\$ 7,67	R\$ 8.437,00
27	KG	450	FARINHA DE MANDIOCA, torrada e branca, produzida regionalmente, livre de impurezas e resíduos de conservantes.	REGIAO	R\$ 4,94	R\$ 2.223,00
28	KG	630	FIGADO - bovino em bife, resfriado, com aspecto próprio, firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade.	FRIGOCAL	R\$ 9,40	R\$ 5.922,00
29	KG	2150	FRANGO SEMI-PROCESSADO - inteiro, congelado, inteira, sem pés, sem cabeça, e miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, acondicionado em saco plástico, atóxico.	AVENORTE	R\$ 5,94	R\$ 12.771,00
30	KG	1150	FRANGO SEMI-PROCESSADO – TIPO PEITO em peça, congelado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 500 a 600g por peça	AVENORTE	R\$ 8,92	R\$ 10.258,00
31	KG	350	INHAME –produzido regionalmente de boa qualidade, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme. Livres de resíduos de fertilizantes	REGIAO	R\$ 4,53	R\$ 1.585,50
32	KG	450	LARANJA TIPO PERA - produzido regionalmente, produto de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. Livres de resíduos de fertilizantes	REGIAO	R\$ 2,68	R\$ 1.206,00
33	KG	300	LIMÃO TIPO TAITHI – produzido regionalmente, produto de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta	REGIAO	R\$ 4,43	R\$ 1.329,00
34	KG	200	LINGUIÇA - COZIDA, TIPO CALABRESA, preparada com carne suína, carnes mecanicamente separadas de: aves, carne bovina e carne suína, condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequadas, acondicionada em saco de polietileno, devidamente inspecionada e com selo do órgão competente.	NUTRIBRAS	R\$ 16,74	R\$ 3.348,00
35	KG	20	LINGUIÇA - TIPO FRANGO, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, resfriada, embalada a vácuo, filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as Portarias do Ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	AURORA	R\$ 12,93	R\$ 258,60
36	KG	470	MAÇÃ TIPO NACIONAL - produto de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. Livres de resíduos de fertilizantes	FRED VERDURAO	R\$ 4,70	R\$ 2.209,00
37	KG	330	MANDIOCA – produzido regionalmente de boa qualidade, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme. Livres de resíduos de fertilizantes	REGIAO	R\$ 3,14	R\$ 1.036,20
38	DZ	460	OVOS vermelhos, produzido regionalmente, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em embalagem com 12 unidades.	GRANJA VERDE CAMPO	R\$ 5,78	R\$ 2.658,80
43	KG	200	PEPINO COMUM, produzido regionalmente de ótima qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Livres de resíduos de fertilizantes	REGIAO	R\$ 3,97	R\$ 794,00
44	KG	200	PIMENTAO - VERDE, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Livres de resíduos de fertilizantes	FRED VERDURAO	R\$ 7,24	R\$ 1.448,00
45	KG	430	QUEIJO - TIPO MUSSARELA, em fatias finas embalado em plástico inviolável.	MONTE CRISTO	R\$ 18,17	R\$ 7.813,10

46	KG	80	QUIABO, produzido regionalmente de ótima qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Livres de resíduos de fertilizantes	REGIAO	R\$ 4,21	R\$ 336,80
47	KG	950	REPOLHO VERDE com folhas intactas, de ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	FRED VERDURAO	R\$ 2,31	R\$ 2.194,50
52	KG	305	SALSICHA - DE FRANGO, TIPO HOT DOG, composta de carne de frango, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de sistema a vácuo, mantida sob refrigeração, inspecionada pelo SIF.	CANCAO	R\$ 8,24	R\$ 2.513,20
53	KG	1.550	TOMATE DA REGIAO, grão, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Livres de resíduos de fertilizantes.	FRED VERDURAO	R\$ 3,32	R\$ 5.146,00
55	KG	200	UVA - RED GLOB, NACIONAL, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, bem acondicionada, em caixa de papelão.	FRED VERDURAO	R\$ 12,98	R\$ 2.596,00
56	KG	30	BACON defumado, em fatias finas	AURORA	R\$ 22,51	R\$ 675,30
TOTAL						R\$ 283.383,03

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão ao Departamento de Serviço de Registro de Preços.

2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.

2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2º, §1º c/c art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.1. Pela Administração, quando:

4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O prazo de entrega dos objetos é de no máximo 02 (duas) horas a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.

4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação da comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária)

CLÁUSULA VIII - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 02 de Fevereiro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE MARIA CRISTINA DE BRITO SANTOS

Prefeito Pres.

Substituta

SRP

Port:4065/2108

LORIVAL LOPES DOS SANTOS

RG:000.516.390/SSP/RO

CPF: 643.698.972-20

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:AE08544B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2017

AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Ednaldo Alves Queiroz**C.N.P.J.: 12.164.715/0001-69 TEL/FAX: 9 9211-6020****ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 1344-A, Nova União-RO****NOME DO REPRESENTANTE: Ednaldo Alves Queiroz**

Item	Código SRP	Descrição	Unidade	Qtd	P. unitário	Preço total
01	15932	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de 7.000, 9.000 e 12.000 Btus do tipo "Split", incluindo complementação de gás, se necessário.	SERV.	80	55,00	4.400,00
02	15933	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 Btus do tipo "Split", incluindo complementação de gás, se necessário.	SERV.	100	44,00	4.400,00
03	15934	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de 24.000 Btus do tipo "Split", incluindo complementação de gás, se necessário.	SERV.	25	62,50	1.562,50
04	15935	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de 7.500 e 10.000 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo), incluindo complementação de gás, se necessário.	SERV.	80	43,00	3.440,00
6	15936	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado de 9.000 e 12.000 Btus, tipo "Split"	SERV.	25	123,90	3.097,50
7	15937	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 Btus, tipo "Split"	SERV.	10	120,90	1.209,00
8	15938	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado de 24.000 Btus, tipo "Split"	SERV.	10	94,00	940,00
10	15939	Capacitor	Peça	10	55,90	559,00
11	15940	Relê	Peça	10	33,00	330,00
12	15941	Motor de ventilador	Peça	10	189,90	1.899,00
13	15942	Hélice do ventilador	Peça	10	69,90	699,00
14	15943	Placa eletrônica	Peça	5	226,00	1.130,00
15	15944	Carga de gás (R22 e R410) completa para ar condicionado de 9.000, 10.000 e 12.000 btus.	Carga	10	78,90	789,00
16	15945	Carga de gás (R22 e R410) completa para ar condicionado de 18.000 btus.	Carga	10	77,80	778,00
17	15946	Carga de gás (R22 e R410) completa para ar condicionado de 24.000 btus.	Carga	10	107,90	1.079,00
Total						26.312,00

FORNECEDOR: Leandro Augusto Pereira dos Santos**C.N.P.J.: 25.092.927/0001-20 TEL/FAX: 9 9219-8076****ENDEREÇO: Rua Mario Andeazza, 299, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO****NOME DO REPRESENTANTE: Leandro Augusto Pereira dos Santos**

Item	Código SRP	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	P. unitário	Preço total
5	15947	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo), incluindo complementação de gás, se necessário.	SERV.	10	Turboar	64,00	640,00
9	15948	Sensor	Peça	10	Eos	80,00	800,00
Total							1440,00

Nova União – RO, 05 de fevereiro de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA

Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:CF85E421

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2017

AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: Belissima Uniformes e Confecções Ltda – Me.
C.n.p.j.: 07.805.458/0001-67
Tel/fax: 3421-8706/7345 Cep: 76.900-27
Endereço: Av. Marechal Rondon, 271, Centro – Ji-Paraná/RO
Nome do representante: Detanea Pereira de Souza Meissen
Email: belissimauniformes@hotmail.com

Item	Cod. R. P.	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	P. Unit.	P. Total
1		Camiseta manga longa, malha PV cor azul, gola e punho na cor amarela, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira do Brasil na manga, estampa do nome da SEMOSPAMA na cor amarela nas costas e logotipo da prefeitura estampado no bolso. Sendo 25 unidades no tamanho M e 03 no tamanho G.	Unid	28	Própria	13,15	368,20
2		Camiseta manga longa, malha PV cor preta, gola e punho na cor amarela, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira de Rondônia na manga, estampa do nome da SEMOSPAMA na cor amarela nas costas e logotipo da prefeitura estampado no bolso. Sendo 06 unidades no tamanho P, 09 no tamanho M, 09 no tamanho G e 03 no tamanho EXT.G.	Unid	27	Própria	14,40	388,80
3		Camiseta manga curta, malha PV cor azul, gola e punho na cor amarela, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira do Brasil na manga, estampa do nome da SEMOSPAMA na cor amarela nas costas e logotipo da prefeitura estampado no bolso. Sendo 24 unidades no tamanho M e 03 no tamanho G.	Unid	27	Própria	12,85	346,95
4		Camiseta manga curta, malha PV cor preta, gola e punho na cor amarela, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira de Rondônia na manga, estampa do nome da SEMOSPAMA na cor amarela nas costas e logotipo da prefeitura estampado no bolso. Sendo 06 unidades no tamanho P, 9 no tamanho M, 09 no tamanho G e 3 no tamanho EXT.G.	Unid	27	Própria	14,99	404,73
5		Camiseta malha fria, manga curta, cores a definir, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira do Brasil na manga, estampa do nome da SEMSAU logotipo da prefeitura estampado no bolso e estampa da campanha a ser definida, apresentação: em tamanhos “P” e “M”.	Unid	600	Própria	27,90	16.740,00
6		Camiseta manga curta, malha PV cores a definir, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira do Brasil na manga, estampa do nome da SEMSAU logotipo da prefeitura estampado no bolso e estampa da campanha a ser definida, apresentação em tamanhos “G” e “GG”.	Und	600	Própria	12,53	7.518,00
7		Camisetas em malha fria adulto, nos tamanhos P, M, G e GG, em diversas cores e com logotipos e letras, tanto na parte frontal como na parte traseira.	Und	1000	Própria	9,99	9.990,00
8		Camiseta gola polo manga curta, malha PV, na cor azul marinho e branca, com detalhe na manga e na gola de listras brancas e azul com gola e punho azul escuro, com nome SEMECET na cor branca ou azul bordado no bolso.	Und	45	Própria	39,40	1.773,00
9		Camiseta gola polo manga curta, malha Piqué, na cor azul claro com gola e punho azul escuro, com nome SEMECET e slogan do Município na cor preta bordado no bolso.	Und	22	Própria	24,30	534,60
10		Camiseta gola polo manga comprida, malha fria, na cor azul claro com gola e punho azul escuro, com nome SEMECET e slogan do Município na cor preta bordado no bolso.	Und	33	Própria	29,99	989,67
TOTAL							39.053,95

Nova União – RO, 05 de fevereiro de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C41DEBF5

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: GBIM Imp. Exp. Comercialização de Acessórios para Veículos Ltda – Me CNPJ: 16.806.894/0001-41 Fone: 69 3322-2725 69 99995-1940 98474-3429
E-MAIL: gbim.importadora@outlook.com
ENDEREÇO: Avenida Capitão Castro, 4656 Vilhena /Ro
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Lucimar Ângelo de Picoli

Ítem	Código SRP	Qtde.	Descrição do Produto	Unid.	Marca	Val. Unit.	Val. Total
01	15949	12	Pneu 17.5-25 12L	Unid.	Westlake	2.277,50	27.330,00
05	15950	06	Câmara ar 14.00-24	Unid.	Flexen	246,50	1.479,00
06	15951	6	Protetor pneu 14.00-24	Unid.	Ga Flex	139,70	838,20
08	15952	4	Câmara ar 12.16	Unid.	Flexen	150,00	600,00
10	15953	4	Câmara ar 19.5x24	Unid.	Flexen	228,30	913,20
11	15954	4	Pneu borrachudo 20.5-25 16 L	Unid.	Westlake	5.098,00	20.392,00
12	15955	4	Câmara ar 20.5x25	Unid.	Flexen	335,00	1.340,00
13	15956	4	Protetor Pneu 20.5x25	Unid.	Ga Flex	246,20	984,80
15	15957	4	Câmara ar 17.5x25	Unid.	Flexen	312,00	1.248,00
17	15958	2	Pneu 14.9x24 12L	Unid.	Malhotra	2.179,50	4.359,00
18	15959	2	Câmara ar 14.9-24	Unid.	Flexen	248,50	497,00
19	15960	2	Pneu 18.4-34 10L	Unid.	Malhotra	2.597,00	5.194,00
20	15961	2	Câmara ar 18.4-34	Unid.	Flexen	259,00	518,00
21	15962	2	Pneu 10.5/80-18 12L	Unid.	Malhotra	863,30	1.726,60
24	15963	2	Câmara ar 18.4-34	Unid.	Flexen	317,70	635,40

25	15964	2	Pneu 12.4x24 12L	Unid.	Malhotra	1.178,40	2.356,80
26	15965	2	Câmara ar 12.4-24	Unid.	Flexen	180,00	360,00
27	15966	2	Pneu 18.4-30 12L	Unid.	Malhotra	2.987,50	5.975,00
29	15967	2	Pneu 18.4-30 10L	Unid.	Malhotra	2.534,20	5.068,40
30	15968	2	Câmara ar 18.4-30	Unid.	Flexen	314,90	629,80
31	15969	2	Pneu 12.4x24 10L	Unid.	Malhotra	1.444,20	2.888,40
32	15970	2	Câmara ar 12.4x24	Unid.	Flexen	219,85	439,70
34	15971	4	Câmara ar 750x16	Unid.	Flexen	71,05	284,20
35	15972	4	Protetor 750x16	Unid.	Ga Flex	38,05	152,20
39	15973	20	Protetor Pneu 1000x20	Unid.	Ga Flex	50,00	1.000,00
41	15974	8	Pneu 275/80R 22.5 liso 16 L	Unid.	Dunlop	1.574,50	12.596,00
43	15975	4	Pneu 900x20 liso 14L	Unid.	Centella	1075,00	4.300,00
45	15976	4	Protetor 900x20	Unid.	Ga Flex	48,00	192,40
46	15977	4	Pneu 900x20 Borrac. 14L	Unid.	Centella	1.139,50	4.558,00
47	15978	4	Pneu 165/70R13	Unid.	Dunlop	172,30	689,00
49	15979	4	Pneu 175/65R14	Unid.	Dunlop	173,60	694,00
50	15980	4	Pneu 175/65R15	Unid.	Dunlop	343,60	1.374,00
53	15981	11	Pneu 215/75R17.5 16L Borrac.	Unid.	Westlake	950,00	10.450,00
60	15982	04	Pneu Moto Dianteiro 275 R21	Unid.	Ira	150,00	600,00
61	15983	04	Pneu Moto Trazeiro 410 R18	Unid.	Ira	179,00	716,00
62	15984	04	Pneu moto 90/90 R18 Diant.	Unid.	Ira	120,00	480,00
63	15985	04	Pneu moto 90/90 R18 Trazer.	Unid.	Ira	120,00	480,00
64	15986	08	Pneu moto 90/90 R19	Unid.	Ira	143,50	1.148,00
65	15987	08	Pneu moto 90/90 R17	Unid.	Ira	180,00	1.440,00
66	15988	28	Pneu 175/70 R14	Unid.	Dunlop	217,70	6.095,60
Total							133.023,70

FORNECEDOR: RALLY PNEUS COM DE PNEUS E PÇ P/ VEICULOS LTDA

CNPJ: 34.745.729/0001-09

ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO 16980, bairro Incra, CACOAL/RO
CEP: 76963-787 Fone/Fax: 69 3441 4176

rally_pneus@hotmail.com

Ítem	Código SRP	Qtde.	Descrição do Produto	Unid.	Marca	Val. Unit.	Val. Total
2	15989	8	Câmara para pneu 17.5-25 12 lonas	Unid.	Jff	298,00	2.384,00
3	15990	10	Protetor para pneu 17.5-25 12 lonas	Unid.	Irbo	129,00	1.290,00
4	15991	06	Pneu borrachudo 14.00-24 12 lonas	Unid.	Firestone	2.272,00	13.632,00
14	15992	4	Pneu borrachudo 17.5-25 16 lonas	Unid.	Firestone	3.209,00	12.836,00
23	15993	2	Pneu 18.4-34 12 lonas traseiro	Unid.	Firestone	3.580,00	7.160,00
28	15994	2	Câmara para pneu 18.4-30 12 lonas	Unid.	Jff	325,00	650,00
38	15995	20	Câmara de ar para pneu 10.00-20 16 lonas	Unid.	Jff	137,50	2.750,00
42	15996	50	Pneu 275/80 r 22.5 borrachudo 16 lonas RADIAL	Unid.	Bridgestone	1.585,00	79.250,00
44	15997	4	Câmara para pneu 900.20 14 lonas do caminhão compactador de lixo	Unid.	Jff	103,99	415,96
57	15998	15	Pneu 265/70 R 16 RADIAL	Unid.	Bridgestone	622,45	9.336,75
58	15999	06	Pneu 185/80-14 RADIAL	Unid.	Firestone	319,50	1.917,00
Total							131.621,71

FORNECEDOR: VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA – EPP

C.N.P.J.: 08.488.475/0001/80 TEL/FAX: 3461-1910

ENDEREÇO: AV. DANIEL COMBONI, 3389, BAIRRO ALVORADA, OURO PRETO DO OESTE/RO

NOME DO REPRESENTANTE: GLEBS GERALDO FERREIRA SAMPAIO

E-MAIL: cb-opo@hotmail.com

Ítem	Código SRP	Qtde.	Descrição do Produto	Unid.	Marca	Val. Unit.	Val. Total
48	16000	8	Pneu 185/70-14 Radial	Unid.	Bridgestone	286,41	2.291,28
51	16001	8	Pneu 245/70 R 16 Radial	Unid.	Bridgestone	685,90	5.487,20
Total							7.778,48

FORNECEDOR: E Caetano da Silva Auto Peças – EPP

C.N.P.J.: 20.963.671/0001-65 TEL/FAX: (43) 3025-1165

ENDEREÇO: AV. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2770, Box 01, Londrina/PR

NOME DO REPRESENTANTE: Marcos Antônio Serra

E-MAIL: daesa.pneus@outlook.com

Ítem	Código SRP	Qtde.	Descrição do Produto	Unid.	Marca	Val. Unit.	Val. Total
9	16002	4	Pneu borrachudo 19.5L-24 traseiro 12 lonas	Unid.	Forerunner	2.530,00	10.120,00
33	16003	4	Pneu liso 7.50-16.6 12 lonas	Unid.	Rota 21	608,00	2.432,00
36	16004	4	Pneu borrachudo 7.50-16.6 12 lonas	Unid.	Rota 21	730,00	2.920,00
37	16005	15	Pneu 10.00-20 liso 16 lonas	Unid.	Rota 21	1.450,00	21.750,00
40	16006	30	Pneu 10.00-20 borrachudo 16 lonas	Unid.	Rota 21	1.358,00	40.740,00
52	16007	12	Pneu 195/75 R16 - RADIAL	Unid.	Goodride	544,00	6.528,00
54	16008	4	Pneu 215/75 R17.5 16 lonas liso RADIAL	Unid.	Ling long	849,00	3.396,00
55	16009	6	Pneu 225/75 R 16 RADIAL	Unid.	Ling long	730,00	4.380,00
56	16010	6	Pneu 205/70 R 15 RADIAL	Unid.	Ling long	450,00	2.700,00
59	16011	16	Pneu 175/70 R 13 RADIAL	Unid.	General	216,50	3.464,00
Total							98.430,00

Nova União – RO, 05 de fevereiro de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA

Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E031B330

P M N U - RO
RGF ANEXO 05 - DEZEMBRO 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º SEMESTRE

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")						
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)	
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)			
RECURSOS VINCULADOS DO ENTE						
Educação - Aplicação Mínima Constitucional						
Fundeb						
Saúde - Aplicação Mínima Constitucional						
Assistência Social						
Outros Recursos da Educação						
Outros Recursos da Saúde						
Demais Recursos						
RECURSOS NÃO VINCULADOS DO ENTE						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS DO ENTE (I)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DO ENTE (II)	1.361.913,32				1.897,10	1.360.016,22
TOTAL DO ENTE (III) = (I + II)	1.361.913,32	-	-	-	1.897,10	1.360.016,22

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2B8B7881

P M N U - RO
RREO ANEXO 1 - DEZEMBRO 2017

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07
Tabela 1 - Balanço Orçamentário

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMETRE

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.874.653,94	21.206.953,76	3.627.672,58	17,11	20.606.951,30	97,17	600.002,46
RECEITAS CORRENTES	17.874.653,94	17.897.753,94	3.333.746,58	18,63	17.261.064,06	96,44	636.689,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	792.580,90	792.580,90	144.996,35	18,29	752.279,51	94,92	40.301,39
Impostos	725.058,28	725.058,28	141.666,29	19,54	712.129,61	98,22	12.928,67
Taxas	67.522,62	67.522,62	3.330,06	4,93	40.149,90	59,46	27.372,72
Contribuição de Melhoria				-		-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	676.425,78	676.425,78	244.447,57	36,14	805.244,03	119,04	128.818,25
Contribuições Sociais	636.666,56	636.666,56	244.447,57	38,39	805.244,03	126,48	168.577,47
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				-		-	-
Contribuição de Iluminação Pública	39.759,22	39.759,22		-		-	39.759,22
RECEITA PATRIMONIAL	1.650.982,09	1.650.982,09	179.687,23	10,88	1.616.601,75	97,92	34.380,34
Receitas Imobiliárias				-		-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.650.982,09	1.650.982,09	179.687,23	10,88	1.616.601,75	97,92	34.380,34
Receita de Concessões e Permissões				-		-	-
Compensações Financeiras				-		-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens				-		-	-
^L Públicos em Áreas de Domínio Público				-		-	-
Receita da Cessão de Direitos				-		-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal				-		-	-
Receita da Produção Animal e Derivados				-		-	-
Outras Receitas Agropecuárias				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral				-		-	-
Receita da Indústria de Transformação				-		-	-
Receita da Indústria de Construção				-		-	-
Outras Receitas Industriais				-		-	-

RECEITA DE SERVIÇOS	41.980,90	41.980,90	2.174,01	5,18	28.783,14	68,56	13.197,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.687.295,53	14.710.395,53	2.752.420,42	18,71	13.981.137,69	95,04	729.257,84
Transferências Intergovernamentais	14.687.295,53	14.710.395,53	2.752.420,42	18,71	13.981.137,69	95,04	729.257,84
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Convênios				-		-	-
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.388,74	25.388,74	10.021,00	39,47	77.017,94	303,35	51.629,20
Multas e Juros de Mora			2.667,50	-	14.967,86	-	14.967,86
Indenizações e Restituições			474,44	-	9.684,78	-	9.684,78
Receita da Dívida Ativa	25.388,74	25.388,74	4.904,82	19,32	38.065,00	149,93	12.676,26
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para							
↳ Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				-		-	-
Receitas Correntes Diversas			1.974,24	-	14.300,30	-	14.300,30
RECEITAS DE CAPITAL	-	3.309.199,82	293.926,00	8,88	3.345.887,24	101,11	36.687,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas				-		-	-
Operações de Crédito Externas				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS				-		-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	3.309.199,82	293.926,00	8,88	3.345.887,24	101,11	36.687,42
Transferências Intergovernamentais				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências de Convênios		3.309.199,82	293.926,00	8,88	3.345.887,24	101,11	36.687,42
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				-		-	-
Receita Auferida por Detentores de Títulos do							
↳ Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial							
↳ Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	842.090,95	842.090,95	365.516,64	43,41	1.106.800,70	131,43	264.709,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.716.744,89	22.049.044,71	3.993.189,22	18,11	21.713.752,00	98,48	335.292,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas				-		-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas				-		-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.716.744,89	22.049.044,71	3.993.189,22	18,11	21.713.752,00	98,48	335.292,71
DÉFICIT (VII)						-	-
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	18.716.744,89	22.049.044,71	3.993.189,22	18,11	21.713.752,00	98,48	335.292,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.981.906,49					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro		1.981.906,49					
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.730.329,36	21.190.189,14	2.971.049,19	17.564.356,89	3.625.832,25	3.883.085,62	16.444.483,10	4.745.706,04	16.441.277,41	1.119.873,79
DESPESAS CORRENTES	14.119.631,36	16.883.263,02	2.432.639,01	14.722.335,49	2.160.927,53	3.737.012,87	14.624.372,99	2.258.890,03	14.621.167,30	97.962,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.508.664,00	9.974.730,21	2.155.126,93	9.394.771,88	579.958,33	2.157.398,51	9.394.771,88	579.958,33	9.393.759,92	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.610.967,36	6.908.532,81	277.512,08	5.327.563,61	1.580.969,20	1.579.614,36	5.229.601,11	1.678.931,70	5.227.407,38	97.962,50
DESPESAS DE CAPITAL	610.698,00	4.306.926,12	538.410,18	2.842.021,40	1.464.904,72	146.072,75	1.820.110,11	2.486.816,01	1.820.110,11	1.021.911,29
INVESTIMENTOS	106.698,00	3.802.926,12	480.404,07	2.753.382,63	1.049.543,49	75.664,20	1.731.471,34	2.071.454,78	1.731.471,34	1.021.911,29
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	504.000,00	504.000,00	58.006,11	88.638,77	415.361,23	70.408,55	88.638,77	415.361,23	88.638,77	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	1.313.584,34	1.196.863,88	255.143,78	1.119.628,07	77.235,81	263.110,56	1.119.628,07	77.235,81	1.119.628,07	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	16.043.913,70	22.387.053,02	3.226.192,97	18.683.984,96	3.703.068,06	4.146.196,18	17.564.111,17	4.822.941,85	17.560.905,48	1.119.873,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	16.043.913,70	22.387.053,02	3.226.192,97	18.683.984,96	3.703.068,06	4.146.196,18	17.564.111,17	4.822.941,85	17.560.905,48	1.119.873,79
SUPERÁVIT (XIV)				3.029.767,04			4.149.640,83		16.890.810,15	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	16.043.913,70	22.387.053,02	3.226.192,97	21.713.752,00		4.146.196,18	21.713.752,00		34.451.715,63	1.119.873,79
RESERVA DO RPPS										

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 29/01/2018, às 10:23:01. Assinado Digitalmente no dia 29/01/2018, às 10:23:01.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	842.090,95	842.090,95	365.516,64	43,41	1.106.800,70	131,43	264.709,75
RECEITAS CORRENTES	842.090,95	842.090,95	365.516,64	43,41	1.106.800,70	131,43	264.709,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	842.090,95	842.090,95	365.516,64	43,41	1.106.800,70	131,43	264.709,75
Contribuições Sociais	842.090,95	842.090,95	365.516,64	43,41	1.106.800,70	131,43	264.709,75
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	-	-	-	-	-	-	-
↳ Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para	-	-	-	-	-	-	-
↳ Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receita Auferida por Detentores de Títulos do	-	-	-	-	-	-	-
↳ Tesouro Nacional Resgatados	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial	-	-	-	-	-	-	-
↳ Adicional de Construção - CEPAC	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	1.313.584,34	1.196.863,88	255.143,78	1.119.628,07	77.235,81	263.110,56	1.119.628,07	77.235,81	1.119.628,07	-
DESPESAS CORRENTES	1.313.584,34	1.196.863,88	255.143,78	1.119.628,07	77.235,81	263.110,56	1.119.628,07	77.235,81	1.119.628,07	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.313.584,34	1.196.863,88	255.143,78	1.119.628,07	77.235,81	263.110,56	1.119.628,07	77.235,81	1.119.628,07	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 29/01/2018, às 10:23:01. Assinado Digitalmente no dia 29/01/2018, às 10:23:01.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:71CF66DC

P M N U - RO
RREO ANEXO 2 - DEZEMBRO 2017

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014

C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 6º BIMETRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.403.160,55	22.834.087,32	2.971.049,19	17.564.356,89	94,01	5.269.730,43	3.883.085,62	16.444.483,10	93,63	6.389.604,22	1.119.873,79
LEGISLATIVA	664.825,00	664.825,00	110.133,21	582.025,57	3,12	82.799,43	109.433,21	581.325,57	3,31	83.499,43	700,00
Ação Legislativa	664.825,00	664.825,00	110.133,21	582.025,57	3,12	82.799,43	109.433,21	581.325,57	3,31	83.499,43	700,00
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.036.780,00	3.699.004,09	912.440,19	3.609.404,17	19,32	89.599,92	1.023.220,65	3.267.755,25	18,60	431.248,84	341.648,92
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	2.535.780,00	3.322.491,09	900.082,92	3.235.685,56	17,32	86.805,53	938.078,66	2.894.036,64	16,48	428.454,45	341.648,92
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno	195.000,00	148.000,00	29.678,45	145.205,63	0,78	2.794,37	29.678,45	145.205,63	0,83	2.794,37	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação	306.000,00	228.513,00	- 17.321,18	228.512,98	1,22	0,02	55.463,54	228.512,98	1,30	0,02	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamiento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	666.705,68	1.599.683,46	110.894,68	1.329.804,02	7,12	269.879,44	146.814,26	1.302.724,02	7,42	296.959,44	27.080,00
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	198.223,10	205.423,10	17.236,74	191.596,80	1,03	13.826,30	40.885,51	191.596,80	1,09	13.826,30	
Assistência Comunitária	129.792,00	979.569,78	- 431,91	792.018,91	4,24	187.550,87	16.993,02	792.018,91	4,51	187.550,87	
Administração Geral	338.690,58	414.690,58	94.089,85	346.188,31	1,85	68.502,27	88.935,73	319.108,31	1,82	95.582,27	27.080,00
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.569.999,46	2.569.999,46	197.856,12	835.248,01	4,47	1.734.751,45	184.826,12	821.588,01	4,68	1.748.411,45	13.660,00
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário	2.569.999,46	2.569.999,46	197.856,12	835.248,01	4,47	1.734.751,45	184.826,12	821.588,01	4,68	1.748.411,45	13.660,00
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	3.611.433,29	4.693.779,46	223.669,28	3.393.187,99	18,16	1.300.591,47	893.308,05	3.380.616,31	19,25	1.313.163,15	12.571,68
Atenção Básica	919.706,41	1.925.156,27	- 308.136,93	911.776,12	4,88	1.013.380,15	162.067,10	899.270,06	5,12	1.025.886,21	12.506,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.865.169,00	1.984.840,70	353.824,82	1.784.252,68	9,55	200.588,02	498.201,03	1.784.187,06	10,16	200.653,64	65,62
Suporte Profilático e Terapêutico	40.514,40	40.514,40	17.677,80	37.724,70	0,20	2.789,70	22.151,67	37.724,70	0,21	2.789,70	
Vigilância Sanitária	25.919,30	43.919,30	- 3.958,91	30.693,17	0,16	13.226,13	11.724,10	30.693,17	0,17	13.226,13	
Vigilância Epidemiológica	78.830,00	96.830,00	4.890,32	59.488,04	0,32	37.341,96	4.890,32	59.488,04	0,34	37.341,96	

Alimentação e Nutrição						-	-			-	-	
Administração Geral	681.294,18	586.468,31	159.372,18	569.253,28	3,05	17.215,03	194.273,83	569.253,28	3,24	17.215,03		
Demais Subfunções		16.050,48			-	16.050,48			-	16.050,48		
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-		
Relações de Trabalho					-	-			-	-		
Empregabilidade					-	-			-	-		
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-		
Administração Geral					-	-			-	-		
Demais Subfunções					-	-			-	-		
EDUCAÇÃO	5.113.086,02	5.934.555,02	951.750,08	5.407.974,31	28,94	526.580,71	1.233.668,26	5.352.145,69	30,47	582.409,33	55.828,62	
Ensino Fundamental	5.113.086,02	5.934.555,02	951.750,08	5.407.974,31	28,94	526.580,71	1.233.668,26	5.352.145,69	30,47	582.409,33	55.828,62	
Ensino Médio					-	-			-	-		
Ensino Profissional					-	-			-	-		
Ensino Superior					-	-			-	-		
Educação Infantil					-	-			-	-		
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-		
Educação Especial					-	-			-	-		
Educação Básica					-	-			-	-		
Administração Geral					-	-			-	-		
Demais Subfunções					-	-			-	-		
CULTURA	1,00	1,00	-	-	-	1,00	-	-	-	1,00	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-		
Difusão Cultural	1,00	1,00			-	1,00			-	1,00		
Administração Geral					-	-			-	-		
Demais Subfunções					-	-			-	-		
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-		
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-		
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-		
Administração Geral					-	-			-	-		
Demais Subfunções					-	-			-	-		
URBANISMO	55.498,37	367.754,25	52.894,19	356.824,68	1,91	10.929,57	21.427,28	265.418,41	1,51	102.335,84	91.406,27	
Infra-Estrutura Urbana		251.338,88	30.004,24	249.334,81	1,33	2.004,07		194.727,54	1,11	56.611,34	54.607,27	
Serviços Urbanos	55.498,37	116.415,37	22.889,95	107.489,87	0,58	8.925,50	21.427,28	70.690,87	0,40	45.724,50	36.799,00	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-		
Administração Geral					-	-			-	-		
Demais Subfunções					-	-			-	-		
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-		
Habitação Urbana					-	-			-	-		
Administração Geral					-	-			-	-		
Demais Subfunções					-	-			-	-		
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-		
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-		
Administração Geral					-	-			-	-		
Demais Subfunções					-	-			-	-		
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-		
Controle Ambiental					-	-			-	-		
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-		
Recursos Hídricos					-	-			-	-		
Meteorologia					-	-			-	-		
Administração Geral					-	-			-	-		
Demais Subfunções					-	-			-	-		
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-		
Administração Geral					-	-			-	-		
Demais Subfunções					-	-			-	-		
AGRICULTURA	-	265.670,00	-	226.293,00	1,21	39.377,00	-	226.293,00	1,29	39.377,00	-	-
Abastecimento					-	-			-	-		
Extensão Rural					-	-			-	-		
Irrigação					-	-			-	-		
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-		
Defesa Agropecuária					-	-			-	-		
Administração Geral					-	-			-	-		
Demais Subfunções		265.670,00		226.293,00	1,21	39.377,00		226.293,00	1,29	39.377,00		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-		
Colonização					-	-			-	-		
Administração Geral					-	-			-	-		
Demais Subfunções					-	-			-	-		
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-		
Produção Industrial					-	-			-	-		
Mineração					-	-			-	-		
Propriedade Industrial					-	-			-	-		
Normalização e Qualidade					-	-			-	-		
Administração Geral					-	-			-	-		
Demais Subfunções					-	-			-	-		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-		
Comercialização					-	-			-	-		
Comércio Exterior					-	-			-	-		
Serviços Financeiros					-	-			-	-		

Turismo						-				-		-
Administração Geral						-				-		-
Demais Subfunções						-				-		-
COMUNICAÇÕES		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais						-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações						-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral						-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia						-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica						-	-	-	-	-	-	-
Petróleo						-	-	-	-	-	-	-
Alcool						-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral						-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	250.000,00	2.466.916,86	334.543,45	1.716.094,49	9,18	750.822,37	181.117,36	1.139.116,19	6,49	1.327.800,67	576.978,30	-
Transporte Aéreo						-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	250.000,00	2.466.916,86	334.543,45	1.716.094,49	9,18	750.822,37	181.117,36	1.139.116,19	6,49	1.327.800,67	576.978,30	-
Transporte Ferroviário						-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário						-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais						-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral						-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento						-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário						-	-	-	-	-	-	-
Lazer						-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral						-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	1.434.831,73	571.898,72	76.867,99	107.500,65	0,58	464.398,07	89.270,43	107.500,65	0,61	464.398,07	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna						-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa						-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	505.000,00	523.000,00	76.867,99	107.500,65	0,58	415.499,35	89.270,43	107.500,65	0,61	415.499,35	-	-
Serviço da Dívida Externa						-	-	-	-	-	-	-
Transferências						-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	929.831,73	48.898,72				48.898,72				48.898,72	-	-
Transferências para a Educação Básica						-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS						-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.313.584,34	1.196.863,88	255.143,78	1.119.628,07	5,99	77.235,81	263.110,56	1.119.628,07	6,37	77.235,81	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	18.716.744,89	24.030.951,20	3.226.192,97	18.683.984,96	100,00	5.346.966,24	4.146.196,18	17.564.111,17	100,00	6.466.840,03	1.119.873,79	-
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.313.584,34	1.196.863,88	255.143,78	1.119.628,07	5,99	77.235,81	263.110,56	1.119.628,07	6,37	77.235,81	-	-
LEGISLATIVA	12.000,00	12.000,00	2.173,92	10.568,37	0,06	1.431,63	2.173,92	10.568,37	0,06	1.431,63	-	-
Ação Legislativa	12.000,00	12.000,00	2.173,92	10.568,37	0,06	1.431,63	2.173,92	10.568,37	0,06	1.431,63	-	-
Controle Externo						-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral						-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária						-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral						-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica						-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial						-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral						-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	138.800,00	165.000,00	39.047,33	162.112,48	0,87	2.887,52	39.047,33	162.112,48	0,92	2.887,52	-	-
Planejamento e Orçamento						-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	113.800,00	146.500,00	34.895,10	143.986,23	0,77	2.513,77	34.895,10	143.986,23	0,82	2.513,77	-	-
Administração Financeira						-	-	-	-	-	-	-
Controle Interno	25.000,00	18.500,00	4.152,23	18.126,25	0,10	373,75	4.152,23	18.126,25	0,10	373,75	-	-
Normatização e Fiscalização						-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação						-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial						-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos						-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas						-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões						-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social						-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea						-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval						-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre						-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral						-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policamento						-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil						-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência						-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral						-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas						-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional						-	-	-	-	-	-	-

Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00	25.000,00	6.139,88	22.873,86	0,12	2.126,14	6.139,88	22.873,86	0,13	2.126,14	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	6.139,88	22.873,86	0,12	2.126,14	6.139,88	22.873,86	0,13	2.126,14	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	322.000,00	315.948,54	68.011,60	308.325,56	1,65	7.622,98	75.633,25	308.325,56	1,76	7.622,98	-
Atenção Básica					-	-			-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	218.000,00	232.893,38	48.932,70	226.624,94	1,21	6.268,44	55.199,81	226.624,94	1,29	6.268,44	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	104.000,00	83.055,16	19.078,90	81.700,62	0,44	1.354,54	20.433,44	81.700,62	0,47	1.354,54	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	815.784,34	678.915,34	139.771,05	615.747,80	3,30	63.167,54	140.116,18	615.747,80	3,51	63.167,54	-
Ensino Fundamental	815.784,34	678.915,34	139.771,05	615.747,80	3,30	63.167,54	140.116,18	615.747,80	3,51	63.167,54	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habituação Rural					-	-			-	-	
Habituação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	

P M N U - R O
RREO ANEXO 8 - DEZEMBRO 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	750.447,02	750.447,02	765.162,47	101,96

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	150.932,45	150.932,45	202.760,45	134,34
1.1.1- IPTU	125.543,71	125.543,71	149.727,59	119,26
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU			961,01	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	25.388,74	25.388,74	38.065,00	149,93
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU			14.006,85	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU				0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	107.610,61	107.610,61	90.723,53	84,31
1.2.1- ITBI	107.610,61	107.610,61	90.723,53	84,31
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI				0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	262.453,90	262.453,90	232.000,91	88,40
1.3.1- ISS	262.453,90	262.453,90	232.000,91	88,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS				0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS				0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS				0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS				0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	229.450,06	229.450,06	239.677,58	104,46
1.4.1- IRRF	229.450,06	229.450,06	239.677,58	104,46
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF				0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR				0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR				0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.127.876,21	10.127.876,21	10.165.607,33	100,37
2.1- Cota-Parte FPM	5.409.191,64	5.409.191,64	5.914.380,30	109,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.409.191,64	5.409.191,64	5.914.380,30	109,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.439.297,36	4.439.297,36	3.977.442,60	89,60
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.179,59	5.179,59	5.731,08	110,65
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação				0,00
2.5- Cota-Parte ITR	3.499,12	3.499,12	4.609,07	131,72
2.6- Cota-Parte IPVA	270.708,50	270.708,50	263.444,28	97,32
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.878.323,23	10.878.323,23	10.930.769,80	100,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	44.619,33	44.619,33	8.006,78	17,94
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	441.855,80	441.855,80	367.673,76	83,21
5.1- Transferências do Salário-Educação	195.129,18	195.129,18	138.190,37	70,82
5.2- Transferências Diretas - PDDE				0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	98.423,10	98.423,10	105.866,00	107,56
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	148.303,52	148.303,52	123.617,39	83,35
5.5- Outras Transferências do FNDE				0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios				0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	486.475,13	486.475,13	375.680,54	77,23
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.878.950,37	1.878.950,37	1.882.442,29	100,19
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	994.116,68	994.116,68	1.084.886,11	109,13
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	836.859,48	836.859,48	795.526,52	95,06
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.237,77	1.237,77	1.107,92	89,51
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	437,54	437,54	921,74	210,66
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	46.298,90	46.298,90		0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.473.206,12	4.473.206,12	3.907.236,07	87,35
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.434.836,55	4.434.836,55	1.882.442,29	42,45
11.2- Complementação da União ao FUNDEB			2.012.248,52	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	38.369,57	38.369,57	12.545,26	32,70
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.555.886,18	2.555.886,18	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.104.385,58	3.104.385,58	2.723.225,31	87,72	2.723.225,31	87,72	
13.1- Com Educação Infantil				0,00		0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.104.385,58	3.104.385,58	2.723.225,31	87,72	2.723.225,31	87,72	
14- OUTRAS DESPESAS	1.330.451,97	1.360.451,97	1.322.327,64	97,20	1.267.999,02	93,20	
14.1- Com Educação Infantil				0,00		0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.330.451,97	1.360.451,97	1.322.327,64	97,20	1.267.999,02	93,20	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.434.837,55	4.464.837,55	4.045.552,95	90,61	3.991.224,33	89,39	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.991.224,33
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do MagistérioI (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,70
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,45
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-2,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	203.837,47
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.719.580,81	2.719.580,81	2.732.692,45	100,48

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.555.437,66	6.240.037,66	5.731.182,91	91,85	5.675.354,29	90,95	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.434.837,55	4.464.837,55	4.045.552,95	90,61	3.991.224,33	89,39	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.120.600,11	1.775.200,11	1.685.629,96	94,95	1.684.129,96	94,87	
25- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
26- ENSINO SUPERIOR				0,00		0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00		0,00	
28- OUTRAS				0,00		0,00	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.555.437,66	6.240.037,66	5.731.182,91	91,85	5.675.354,29	90,95	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	12.545,26
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	2.511,96
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 +35 + 36)6	15.057,22
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6	5.660.297,07
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	51,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	195.129,18	195.129,18	138.585,25	71,02	138.585,25	71,02	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	178.303,52	178.303,52	153.953,95	86,34	153.953,95	86,34	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	373.432,70	373.432,70	292.539,20	78,34	292.539,20	78,34	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.928.870,36	6.613.470,36	6.023.722,11	91,08	5.967.893,49	90,24	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		203.837,47
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		3.894.690,81
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		3.991.224,33
49.1 Orçamento do Exercício		3.991.224,33
49.2 Restos a Pagar		
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		12.545,26

51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	119.849,21
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 29/01/2018, às 11:01:28. Assinado Digitalmente no dia 29/01/2018, às 11:01:28.	
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”	
3 Caput do artigo 212 da CF/1988	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F47D2DF8

P M N U - RO
RREO ANEXO 12- DEZEMBRO 2017

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014

C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 6º BIMETRE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1,00		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre(b)	%(b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			750.447,02	750.447,02	765.162,47	101,96	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			125.543,71	125.543,71	149.727,59	119,26	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			107.610,61	107.610,61	90.723,53	84,31	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			262.453,90	262.453,90	232.000,91	88,40	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			229.450,06	229.450,06	239.677,58	104,46	
Imposto Territorial Rural - ITR						-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos					961,01	-	
Dívida Ativa dos Impostos			25.388,74	25.388,74	38.065,00	149,93	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa					14.006,85	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			10.127.876,21	10.127.876,21	10.165.607,33	100,37	
Cota-Parte FPM			5.409.191,64	5.409.191,64	5.914.380,30	109,34	
Cota-Parte ITR			3.499,12	3.499,12	4.609,07	131,72	
Cota-Parte IPVA			270.708,50	270.708,50	263.444,28	97,32	
Cota-Parte ICMS			4.439.297,36	4.439.297,36	3.977.442,60	89,60	
Cota-Parte IPI-Exportação						-	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			5.179,59	5.179,59	5.731,08	110,65	
Desoneração ICMS (LC 87/96)			5.179,59	5.179,59	5.731,08	110,65	
Outras						-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			10.878.323,23	10.878.323,23	10.930.769,80	100,48	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre(d)	%(d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			1.295.755,31	1.304.855,31	1.181.293,23	90,53	
Provenientes da União			1.019.258,39	1.028.358,39	1.050.314,35	102,14	
Provenientes dos Estados			276.496,92	276.496,92	130.978,88	47,37	
Provenientes de Outros Municípios						-	
Outras Receitas do SUS						-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS						-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE						-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			42.952,82	42.952,82	75.835,72	176,56	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.338.708,13	1.347.808,13	1.257.128,95	93,27	
DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre(f)	%(f/e) x 100	Até o Bimestre(g)	%(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.901.432,29	4.236.127,66	3.697.086,35	87,28	3.684.514,67	86,98	-
Pessoal e Encargos Sociais	2.656.310,70	2.655.926,15	2.586.842,51	97,40	2.586.842,51	97,40	-
Juros e Encargos da Dívida				-		-	-
Outras Despesas Correntes	1.245.121,59	1.580.201,51	1.110.243,84	70,26	1.097.672,16	69,46	-
DESPESAS DE CAPITAL	32.001,00	773.600,34	4.427,20	0,57	4.427,20	0,57	-
Investimentos	32.001,00	773.600,34	4.427,20	0,57	4.427,20	0,57	-
Inversões Financeiras				-		-	-
Amortização da Dívida				-		-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.933.433,29	5.009.728,00	3.701.513,55	73,89	3.688.941,87	73,64	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre(h)	%(h/IVf)x100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.148.938,11	2.228.659,93	1.003.157,30	27,10	999.818,10	27,10	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.143.938,11	1.558.060,59	1.000.119,20	27,02	996.780,00	27,02	-
Recursos de Operações de Crédito				-		-	-
Outros Recursos	5.000,00	670.599,34	3.038,10	0,08	3.038,10	0,08	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1				-		-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE				-		-	-

CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.148.938,11	2.228.659,93	1.003.157,30	27,10	999.818,10	27,10	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.784.495,18	2.781.068,07	2.698.356,25	46,79	2.689.123,77	46,53	-
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{4e5}							24,60
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] ⁶							1.049.508,30
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Inscritos em <Exercício de Referência>							
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>	37.834,03	7.066,03	30.768,00				
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>							
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>							
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>							
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>							
Total							
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final(Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>				-	-		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>							
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>							
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>							
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>							
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>							
Total (VIII)				-	-		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final(Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>							
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>							
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>							
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>							
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>							
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>							
Total (IX)				-	-		
DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷		
			Até o Bimestre(l)	Até o Bimestre(m)	%(l/total l) x100	%(m/total m) x 100	
Atenção Básica	919.706,41	1.925.156,27	911.776,12	899.270,06	24,63	24,38	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.083.169,00	2.217.734,08	2.010.877,62	2.010.812,00	54,33	54,51	
Suporte Profilático e Terapêutico	40.514,40	40.514,40	37.724,70	37.724,70	1,02	1,02	
Vigilância Sanitária	25.919,30	43.919,30	30.693,17	30.693,17	0,83	0,83	
Vigilância Epidemiológica	78.830,00	96.830,00	59.488,04	59.488,04	1,61	1,61	
Alimentação e Nutrição					-	-	
Outras Subfunções	785.294,18	685.573,95	650.953,90	650.953,90	17,59	17,65	
TOTAL	3.933.433,29	5.009.728,00	3.701.513,55	3.688.941,87	100,00	100,00	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 29/01/2018, às 11:17:27. Assinado Digitalmente no dia 29/01/2018, às 11:17:27.							
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:42A18BA0

P M N U - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º SEMESTRE

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.058.316,24	-
Pessoal Ativo	9.303.873,80	
Pessoal Inativo e Pensionistas	754.442,44	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	862.204,42	-

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	107.761,98	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	754.442,44	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.196.111,82	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.522.191,62	
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS(V) (§13º, ART. 166 DA CF)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.522.191,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	9.196.111,82	55,66
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.921.983,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.475.884,30	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.029.785,13	48,60
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 29/01/2018, às 09:40:46. Assinado Digitalmente no dia 29/01/2018, às 09:40:46.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Tabela 1.2									
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
	<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (F-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A208909E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/CPL/2017 PROCESSO Nº 701/CPL/2017

No dia 07 de fevereiro de 2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, inscrita no CNPJ 63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES, nº 4803, CENTRO, CEP 76.956-000 – NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO neste ato legalmente representado por CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da empresa abaixo qualificada:

Fornecedor: N. T. LUIZE EPP

CNPJ: 93.577.427/0001-38

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 570, BAIRRO CENTRO

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DA CAI-RS, CEP – 95.760-000

Representante: SANDRA SCHENEIDER

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
1	30,00	unid	Bola de futebol de campo, nº 3, 61 - 64 cm de diâmetro.	NDL 03	R\$ 41,10	R\$ 1.233,00
2	30,00	unid	Bola de futebol de campo, nº4 circunferência: 64 ? 66 cm.	NDL 04	R\$ 80,28	R\$ 2.408,40
3	40,00	unid	Bola de futebol de campo, nº5, circunferência entre 68 e 70cm.	FINE 05	R\$ 70,10	R\$ 2.804,00
4	20,00	unid	Bola de futsal infantil, circunferência: 55 ? 59 cm.	NDL 200	R\$ 68,70	R\$ 1.374,00
5	20,00	unid	Bola de futsal, circunferência: 60 ? 64 cm,	NDL 500	R\$ 66,30	R\$ 1.326,00
7	20,00	unid	Bola de voleibol de quadra, tamanho 66-67 cm de diâmetro.	SPORT ND6,0	R\$ 85,90	R\$ 1.718,00
8	20,00	unid	Bola de Vôlei de Praia, tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro.	SPORT NDBLACK	R\$ 111,50	R\$ 2.230,00
9	50,00	unid	Cones de Sinalização em PVC Rígido 30 cm de altura cor: Preto com Faixa Amarela (não reflexivo) ou alaranjada. Dados técnicos: Constituído de PVC Rígido ou PVC com Látex (emborrachado).	NEDEL	R\$ 6,70	R\$ 335,00
10	20,00	unid	Jogo de cartão de arbitragem esportiva contendo um cartão vermelho e um amarelo, material em PVC com opção de marcar numero de gols e numero de jogadores.	POKER	R\$ 6,60	R\$ 132,00
11	25,00	unid	Apito confeccionado em plástico resistente, com uma entrada para o sopro, sem bolinha interna c/ duas saídas laterais p/ o som, c/ uma argola de metal na ponta.	PEKER	R\$ 10,95	R\$ 273,75
13	10,00	unid	Rede de Voleibol, medidas: altura 1,00m, largura 9,00 m, malha 10 x 10 cm, fio espessura 2 mm.	NEDEL	R\$ 100,95	R\$ 1.009,50
14	5,00	unid	Antena para Rede de Voleibol (par). Composição: PVC Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura	NEDEL	R\$ 77,60	R\$ 388,00
15	10,00	unid	Rede de vôlei de praia, malha 10x10cm, fio 2,0 em NYLON na cor preta, medida 1 x 8,50 m	NEDEL	R\$ 40,95	R\$ 409,50
16	5,00	unid	Fita para fixação de Antena de Vôlei.	NEDEL	R\$ 59,95	R\$ 299,75
17	15,00	unid	Rede para futebol de campo, 7,32 x 2,40 mts. -Fio 4 mm. Malha de 10,0 cm.	NEDEL	R\$ 188,00	R\$ 2.820,00
18	10,00	unid	Rede para futsal, medidas 3,20 x 2,10 x 1,00m, Fio 2mm em Nylon	NEDEL	R\$ 73,95	R\$ 739,50
19	20,00	unid	Bomba para encher bola confeccionada em plástico, com mangueira extensiva com agulha inclusa.	PUMP	R\$ 15,60	R\$ 312,00
20	8,00	unid	Cronometro, material: Plástico com Bateria (Inclusa). Com Alça.	POKER	R\$ 20,00	R\$ 160,00
22	30,00	unid	Raquete ping pong, fabricada em laminado de madeira, revestida de borracha lisa dos dois lados.	ALEXANDER	R\$ 9,02	R\$ 270,60
23	10,00	unid	Rede tênis de mesa, com 1,70m de comprimento, confeccionada em Nylon de excelente qualidade	NEDEL	R\$ 14,50	R\$ 145,00
25	20,00	unid	Bola de espirobal, diâmetro: 58 - 62 cm. Altura: 30 cm.	NEDEL	R\$ 46,95	R\$ 939,00
28	5,00	unid	Raquete badminton entre 65cm ? 68 cm	IMP	R\$ 22,65	R\$ 113,25
29	5,00	unid	Rede de badminton 6,10 metros de comprimento e 75 cm de altura.	NEDEL	R\$ 160,67	R\$ 803,35

30	5,00	unid	Calibrador de bolas modelo caneta com agulhas inclusas	POKER	R\$ 29,70	R\$ 148,50
31	100,00	unid	Bola de borracha para recreação nº 10	STORM	R\$ 29,95	R\$ 2.995,00
32	100,00	unid	Bola de borracha para recreação nº 12	STORM	R\$ 27,95	R\$ 2.795,00
33	200,00	unid	Bambolê de plástico escolar 60-70 cm x 2 cm	CEMAR	R\$ 3,05	R\$ 610,00
34	50,00	unid	Corda de pular individual, de sisal, infantil com 1,80 m aproximadamente, com cabos em madeira nas extremidades.	NEDEL	R\$ 2,98	R\$ 149,00
38	30,00	unid	Jogo de xadrez com 32 peças em plástico e um tabuleiro em madeira medindo aproximadamente 37cm x 37cm	FRK	R\$ 16,60	R\$ 498,00
Total R\$ 29.439,10						

Fornecedor: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ:28.493.685/0001-74

Endereço: RUA RENATO PEREZ Nº 984, BAIRRO AGENOR DE CARVALHO

Cidade: PORTO VELHO-RO, CEP – 76.820.228

Representante: ISADORA AMARO CABRERA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
6	20,00	unid	Bola de vôlei infantil, tamanho 60-63 cm de diâmetro.	XALINGO	R\$ 53,99	R\$ 1.079,80
12	30,00	unid	Apito confeccionado em plástico resistente, com uma entrada para o sopro, com bolinha interna.	ZONA AZUL	R\$ 9,45	R\$ 283,50
21	30,00	unid	Bola de ping pong, 45 unid., tamanho 40 mm.	ZEIN	R\$ 15,78	R\$ 473,40
35	30,00	unid	Bico para bomba encher bola	ZEIN	R\$ 3,61	R\$ 108,30
36	50,00	unid	Jogo de dominó com 28 peças em plástico	ZEIN	R\$ 12,72	R\$ 636,00
37	50,00	unid	Jogo de dama com 24 peças em plástico e um tabuleiro em madeira medindo aproximadamente 25cm x 25cm.	DUCATI	R\$ 19,90	R\$ 995,00
39	30,00	unid	Jogo da velha	DUCATI	R\$ 21,05	R\$ 631,50
Total R\$ 4.207,50						

Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP

CNPJ:04.925.681/0001-50

Endereço: AV. PE ADOLPHO ROHL, 2136, CENTRO

Cidade: JARU -RO, CEP – 76.890-000

Representante: DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
24	5,00	unid	Mesa de ping pong, dobrável com suporte para rede e Mesa Tênis de Mesa Ping Pong em MDP Descrição: Acabamento em primer (tinta) azul com linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobráveis; Tampo em MDP com 18 mm de espessura. Informações Técnicas ? Peso: 70 Kg	KLOPF	R\$ 1.139,99	R\$ 5.699,95
26	150,00	unid	Peteca colorida, Dimensões aproximadas: Altura: 18 cm e diâmetro da base: 7 cm	CIA BRINK	R\$ 12,20	R\$ 1.830,00
27	10,00	unid	Peteca de badminton pena de ganso, dimensões 8,5cm x 6cm, peso entre 4.74 e 5.50 gramas.	HOOK	R\$ 12,20	R\$ 122,00
Total R\$ 7.651,95						

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 07/02/2018.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI

Pregoeiro Municipal

MARCOS ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Municipal

N. T. LUIZE EPP

CNPJ:93.577.427/0001-38

SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ:28.493.685/0001-74

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP

CNPJ:04.925.681/0001-50

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:47BD3B02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017

PROCESSO Nº 1088/SEMAS/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços funerários.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei nº 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 051/2017, conforme pregão eletrônico nº. 037/2017, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO	
ALVES & MARQUES SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA-ME				19.972.044/0001-01	1º	
COD	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
001	SERV	24	SERV	SERVIÇOS FUNERAL DE ORNAMENTAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CORPO INCLUINDO A URNA MORTUÁRIA A ADULTO E TRANSALADO ATÉ 150 km	2.030,00	48.720,00
002		10	SERV	SERVIÇOS FUNERAL DE ORNAMENTAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CORPO INCLUINDO A URNA MORTUÁRIA A INFANTIL E TRANSALADO ATÉ 150 km	1.013,33	10.133,30
003	KM	15.300	KM	QUILOMETROS EXCEDIDOS	2,05	31.365,00
004	SERV	15	SERV	SERVIÇOS DE TARIFA DE TANATOPRAXIA ADULTO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº13.826 DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO	890,04	13.350,60
VALOR TOTAL						103.568,90
VALOR TOTAL POR EXTENSO: CENTO E TRES MIL QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS						
Representante legal: DEVANIR ALVES JUNIOR						
Endereço: AV. CASTELO BRANCO, Nº 317, BAIRRO PIONEIROS						
Telefone: (69)3451-2140 e-mail: funerariabomsamaritanojr@hotmail.com						

Primavera de Rondônia, 07 de Fevereiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI

Pregoeira

Publicado por:

Erinan Silveira de Oliveira Burei

Código Identificador:5F793366

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
CADERNO - POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTO/2018

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2018

Índice

Introdução

Objetivo da Política

Modelo de Gestão

Meta Atuarial

Estrutura de Gestão dos Ativos

Estratégia de Alocação de Recursos

Limites para Alocações dos Recursos

Controle de Riscos

Vedações

Critérios de Avaliação de Aplicações e Resgates

Critérios de Avaliação e Acompanhamento dos Investimentos

Disposições Gerais

Anexos:

Anexo 1 – Demonstrativo da Política de Investimentos

Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprio de Previdência Social (RPPS), em especial à Resolução CMN nº 3922 de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução nº 4604/2017, o **Rolim Previ – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura**, vem por meio de sua gestão elaborar e implantar a sua Política de Investimentos para o ano de 2018.

Esta Política de Investimentos compreende instrumentos necessários para garantir a consistência da gestão dos recursos do RPPS no decorrer do tempo e visa a manutenção do equilíbrio-financeiro entre os seus ativos e passivos, tendo sido desenvolvida de forma detalhada conforme os passos relacionados abaixo:

Objetivo da política;

Modelo de gestão;

Meta atuarial;
 Estrutura de gestão dos ativos;
 Limites para alocação dos recursos;
 Estratégia de alocação de recursos;
 Eventos Importantes a serem observados;
 Limites para alocações dos recursos;
 Controle de riscos;
 Vedações;
 Critérios de avaliação de aplicações e resgates;
 Critérios de avaliação e acompanhamento dos investimentos;
 Disposições gerais.

Destaca-se que a presente política se norteia na transparência, segurança, liquidez e rentabilidade dos ativos. Serve também, como base a todos os normativos internos do **Rolim Previ – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura**. Algumas medidas devem fundamentar a confecção de tal política, sendo que a primeira a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas no cálculo atuarial elaborado para o exercício de 2018 por atuário contratado pelo **Fundo de Previdência de Rolim de Moura**.

Os cenários desta política foram traçados a partir das perspectivas para o quadro internacional e nacional, da análise do panorama político, da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas, tendo como referência as projeções macroeconômicas divulgadas pelo Banco Central do Brasil.

Objetivo da Política

A principal função da política de investimentos é prover benefícios aos participantes e assistidos do Plano de Benefícios por ela administrado. Desta forma, a gestão dos recursos tem como objetivo buscar os resultados necessários de forma a cumprir suas obrigações previdenciárias, dentro de uma adequada relação entre risco e retorno esperado, observando as restrições que incluem a necessidade de liquidez, horizonte de tempo, preferências e limites legais e regulatórios.

A análise e o acompanhamento contínuos do ativo e do passivo são de fundamental importância para garantir os objetivos do plano de benefícios, identificando e tratando o impacto dos eventos que possam interferir na sua formação ao longo do tempo.

A Política de Investimentos do **Fundo de Previdência de Rolim de Moura** também deve fornecer as diretrizes em relação às estratégias para alocação dos investimentos em um horizonte de médio e longo prazo, sendo um documento de vital importância para o planejamento e gerenciamento do RPPS.

Modelo de Gestão

O **Rolim Previ – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura** adota o modelo de Gestão Própria, previsto na Resolução CMN nº 3922.

A estratégia de investimento prevê a diversificação da carteira, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc., visando à otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

O **Rolim Previ – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura** poderá contratar consultoria especializada em investimentos, para orientação em relação ao seu portfólio, avaliação e emissão de nota técnica correlata aos seus investimentos e principais riscos ao qual está exposto.

Sempre serão, considerados a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas principalmente, no longo prazo.

Meta Atuarial

A gestão da alocação para o exercício de 2018 entre segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, por meio da superação da Taxa da Meta Atuarial (TMA), que é igual à variação do IPCA + 6% a.a., além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as rotações táticas necessárias para adaptar a alocação de ativos as mudanças no mercado financeiro.

A definição estratégica das faixas de alocação foi feita qualitativamente, com base nas características gerais de idade média dos participantes, situação atuarial e ainda, com base na TMA acima mencionada e na expectativa de comportamento dos ativos financeiros em longo prazo.

Estrutura de Gestão dos Ativos

5.1. Critérios de Avaliação dos Agentes Financeiros

Renda Fixa:

Fundos de investimentos: Abertos; Rentabilidade mínima de 95% do CDI;
 Custódia do próprio fundo; Rating no Mínimo “BBB+” (Investment Grade). Título Público Federal: Registrado na SELIC; Rentabilidade Mínima superior a taxa da meta atuarial (TMA); Marcação a Mercado, observando o casamento do vencimento com o passivo atuarial. FIDC : Rentabilidade superior ao CDI; com rating de crédito mínimo BBB+, em agência classificadora de risco reconhecida.

Renda variável:

FI (e FIC de FI) de ações:

- Abertos: Rentabilidade mínima de 90% do Ibovespa fechamento nos últimos 6 meses.
- Custódia do próprio fundo;

FI (e FIC de FI) de multimercados:

- Abertos: Rentabilidade mínima de 95% do CDI nos últimos 6 meses.
- Custódia do próprio fundo;

Fundos de Investimentos Imobiliários:

- Somente atrelados a aluguel de imóveis para grandes instituições.

5.2. Critérios de Avaliação dos Investimentos

Os investimentos serão definidos com base na avaliação de risco / retorno / liquidez no contexto do portfólio global do mercado. Para investimentos em fundos abertos, estes devem apresentar:

Para investimentos em fundos abertos de renda fixa, a rentabilidade apresentada, deve alcançar no mínimo 98% (noventa e oito por cento) do CDI. E que seja compatível com a meta atuarial definida, salvo para fundos de investimentos em fluxo de caixa.

No caso de fundos de renda variável, a rentabilidade dos mesmos, para o mesmo período, deve alcançar pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) da rentabilidade do IBOVESPA fechamento.

Para investimentos em Títulos Públicos, a rentabilidade apresentada deverá ser no mínimo, superior à taxa da meta atuarial (TMA), observando o casamento do vencimento com o passivo atuarial.

5.3. Critérios de Definição de Rating

Para avaliação dos ativos dos fundos de investimentos de renda fixa abertos e das instituições intermediadoras, serão escolhidos, preferencialmente, classificados como de baixo risco de crédito, ou seja, aqueles enquadrados como *Investment Grade*, fundamentadas em classificações de risco (*rating*) no mínimo “BBB+” conferidas preferencialmente pelas seguintes agências:

Standards Poors;
Moody's;
Fitch IBCA;
Atlantic Rating;
SR Rating;
Liberum Ratings.

5.4. Agentes Custodiantes

De acordo com o art. 17 da Resolução CMN nº 3922/2010, o Fundo de Previdência poderá contratar pessoa jurídica, registrada na Comissão de Valores Mobiliários, para o exercício da atividade de custódia de valores mobiliários, para atuar como agente custodiante e responsável pelos fluxos de pagamentos e recebimentos, liquidação física e financeira das operações realizadas no âmbito dos segmentos de renda fixa e de renda variável, precificação da carteira, execução e reconciliação da custódia, emissão dos relatórios de acordo com a necessidade do RPPS.

Estratégia de Alocação de Recursos

Cenário Macroeconômico

6.1.1. Economia Internacional

As principais economias desenvolvidas manterão uma sincronia elevada em 2018, em termos de maior crescimento econômico e menor inflação. A consolidação de uma maior expansão da atividade e a condição robusta do mercado de trabalho ainda não gerará uma maior inflação, mas representam um fator de risco.

O crescimento global aumentará de 2,5% em 2016 para 3,1% em 2017 e 3,3% em 2018. Essa maior expansão será função da aceleração das economias desenvolvidas, de 2,1% em 2017 para 2,3% em 2018 e do maior crescimento das economias emergentes, de 4,6% para 4,7%, no mesmo período. A alta da inflação global de 5,6% em 2017 para 6,4% em 2018 deve-se à expectativa de maior alta de preços nos países emergentes, notadamente na América Latina.

O dólar tende a se depreciar frente às moedas dos demais países desenvolvidos e a apreciar frente às dos principais emergentes. A expectativa é de apreciação do Euro para US\$ 1,25/€ no intervalo de 12 meses, por conta do significativo crescimento da atividade e do superávit comercial de 3,0% do PIB da Área do Euro em 2018. As moedas com expectativas de maior depreciação cambial em 2018 são as do México, Rússia e Brasil. A depreciação cambial no México seria explicada pela incerteza sobre as eleições em julho e sobre eventuais alterações no Nafta, com possíveis consequências desfavoráveis sobre o crescimento de longo prazo do país.

Os juros reais nos EUA e Reino Unido, entre outros, aumentarão em 2018. As altas nos EUA e no Reino Unido serão função, sobretudo, da contração da política monetária. A taxa real de juros do México será a que mais aumentará, de 0,5% em 2017 para 2,2% em 2018, enquanto as taxas da Rússia, Brasil e Polônia recuarão, por conta da maior inflação. Apesar da sua expressiva redução, a taxa real de juros no Brasil continuará sendo uma das maiores entre os países emergentes.

O crescimento do PIB dos EUA aumentará de 2,3% em 2017 para 2,7% em 2018, acima da projeção para o seu crescimento potencial de 1,7%. A maior expansão econômica em 2018 será consequência da melhora das condições do mercado de trabalho e redução de impostos sobre as famílias, bem como dos maiores gastos com defesa e do governo com as obras de reconstrução, após a destruição causada pelos furacões no 2S17. Os investimentos das empresas, os investimentos no setor energético e a reforma tributária também contribuirão para o maior crescimento do PIB em 2018, enquanto a participação do setor externo tende a ser nula.

A taxa de desemprego nos EUA recuou de 4,7% em dezembro de 2016 para 4,1% em outubro de 2017, um dos patamares mais baixos da série e abaixo da taxa natural de desemprego de 4,7%. Ao mesmo tempo, os salários continuam a aumentar desde 2015, com alta de 2,7% em outubro ante o mesmo mês de 2016. A taxa de desemprego média em 2018 será de 4,2%, próxima ao seu atual patamar.

Após três anos consecutivos de recuo, a expectativa de inflação de longo prazo aumentou de 1,7% em 2016 para 2,0% em 2017, nível próximo ao da meta do Fed.¹ Essa elevação deveu-se, sobretudo, à melhora da atividade, às condições mais apertadas do mercado de trabalho e à expectativa de estímulos fiscais (e.g., reforma tributária). A inflação ao consumidor CPI recuará de 1,9% em 2017 para 1,6% em 2018. Apesar dessa dinâmica, os principais núcleos de inflação aumentarão em 2018. O núcleo de inflação PCE aumentará de 1,4% em 2017 para 1,8% em 2018, enquanto a alta da inflação CPI ex-alimentos e energia será de 1,7% para 2,0% no período. Esse aumento dos núcleos de inflação justificará a decisão do Fed de manter a atual política de alta gradual do fed funds.

As expectativas dos membros votantes do Fed para o fed funds no fim de 2018 ficaram concentradas em torno de quatro altas de 0,25% até 2018. Ocorreu um recuo das expectativas mais elevadas para os juros entre a reunião de junho de 2017 e setembro de 2017. Em junho de 2017, dois dirigentes projetavam juros de 3,125% e 2,75%. Atualmente, a maior projeção dos dirigentes é de 2,625%. Para 2018, esperamos duas altas (1T18 e 2T18) de 0,25pp do fed funds. Nossa expectativa de uma menor taxa de juros nos EUA em 2018, frente à expectativa da maioria dos membros do Fed, deve-se ao aumento apenas gradual dos núcleos de inflação em 2018.

A redução dos balanços dos bancos centrais de países desenvolvidos e o aumento de suas taxas de juros diminuirão a alta liquidez global nos próximos anos. A velocidade deste processo será determinante para a dinâmica da economia global, em particular a das economias emergentes. Uma eventual surpresa inflacionária exigiria uma alta de juros ou uma maior diminuição do balanço dos bancos centrais, acelerando a normalização da política monetária e elevando a aversão ao risco. A maior liquidez global em 2017 possibilitou um ambiente bastante benigno para o Brasil, apesar da deterioração das contas fiscais e do cenário político incerto. O ritmo de normalização da política monetária nos países desenvolvidos é uma importante incerteza para a dinâmica dos preços dos ativos financeiros em 2018.

O crescimento médio do PIB dos países emergentes permanecerá relativamente estável, alcançando 4,7% em 2018, frente aos 4,6% em 2017. As expansões da atividade da China e da Índia continuarão entre as mais altas em 2018, respondendo por uma parte relevante do crescimento médio do PIB dos mercados emergentes. O crescimento do PIB de países emergentes da Europa e da Ásia recuará, respectivamente, de 3,0% em 2017 para 2,7% em 2018, e de 6,1% para 6,0%. O crescimento do PIB da América Latina terá a maior ampliação entre os países emergentes, aumentando de 1,3% em 2017 para 2,5% em 2018, após anos de desaceleração. Essa maior expansão será disseminada, com destaque para as recuperações cíclicas da Argentina, Brasil e Chile.

6.1.2. Economia Nacional

6.1.2.1. Cenário Político

A aprovação do governo do presidente Michel Temer (avaliação “ótima” ou “boa”) foi de 5% no 4T17, a menor da série histórica iniciada em 1986. A fragmentação política continuará elevada na legislatura 2019-2022, mesmo com a cláusula de barreira, dificultando a construção de apoio no Congresso.

Mesmo com a baixa aprovação o presidente Michel Temer conseguiu votações expressivas na Câmara e no Senado para aprovar diversas medidas importantes (e.g., limite de expansão dos gastos do governo federal, reforma da legislação trabalhista e criação da TLP). O Congresso aprovou uma série de medidas para melhorar o ambiente de negócios, e.g., terceirização (Lei 13429/2017) e a Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017), o que contribuirá para elevar o crescimento potencial da economia no médio prazo. Desde o início do governo do presidente Michel Temer, o Congresso ainda aprovou diversas medidas para elevar a arrecadação tributária, diminuir as renúncias tributárias e reduzir gastos públicos, como, por exemplo, limite de expansão dos gastos do governo federal (Emenda Constitucional – EC – 95/2016) e a DRU (EC 93/2016).

Medidas que ampliam direitos enfrentaram menor resistência para aprovação no Congresso. A média anual do número de ECs que ampliavam direitos foi maior em anos eleitorais do que em anos não eleitorais. Por outro lado, a média das ECs que reduziam direitos foi bem menor nos anos eleitorais. Isso sugere que PECs que reduzem direitos, por serem impopulares, são mais difíceis de serem aprovadas em anos eleitorais. ^fDentre os anos de eleições gerais, 2014 foi o que teve maior aprovação de ECs ampliando direitos (seis). Nenhuma EC com redução de direitos foi aprovada em 2006 e 2010 (eleições anteriores para presidente).

O cumprimento da meta de déficit primário para 2018 será ainda mais difícil, caso medidas encaminhadas pelo governo ao Congresso, tratando da elevação da tributação sobre fundos fechados, desoneração da folha de pagamentos, postergação de aumentos de gastos obrigatórios, entre outras, não sejam aprovadas.

A proposta da Reforma Tributária, de relatoria do deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), prevê a extinção de dez tributos e a alta gradual dos impostos sobre a renda e o patrimônio. A reforma propõe a substituição desses tributos por apenas dois impostos com arrecadação estadual. A probabilidade de aprovação dessa reforma em 2018 é baixa, em função de sua ampla abrangência e da rejeição dos congressistas em discutir projetos dessa natureza em anos eleitorais, ainda mais quando demandam aprovação por maioria constitucional (60% das duas Casas em dois turnos). Eventuais projetos de simplificação tributária, e.g., unificação do PIS/Cofins, têm maior probabilidade de aprovação.

6.1.2.2. Cenário Econômico

O Comitê de Datação de Ciclos Econômicos (CODACE-FGV) identificou que a recessão 2014-2016 durou 11 trimestres, do 2T14 ao 4T16. A contração do PIB acumulada foi de 8,2%, e a recessão foi uma das mais profundas e longas das últimas décadas. Mesmo as recessões de 1T81-3T83 e de 3T89-1T92 foram menos extensas em duração, considerando a série dessazonalizada do PIB desde 1980. A retomada da economia em 2017

deveu-se a um conjunto de fatores endógenos e exógenos, entre os quais: mudança de expectativas em relação à orientação de política econômica, forte crescimento da safra agrícola e crescimento global mais expressivo.

A recuperação decorrerá dos seguintes fatores:

O efeito do ciclo de afrouxamento monetário na economia será mais expressivo em 2018.

O crescimento global contribuirá para a expansão das exportações.

As condições do mercado de trabalho serão mais favoráveis.

Algumas restrições dificultam a maior aceleração da demanda:

O consumo do governo não crescerá como no passado.

A expansão das exportações será menor do que no período de forte crescimento dos principais parceiros comerciais.

Retomada do crédito tende a ser mais lenta, por conta do ainda alto comprometimento de renda.

Incerteza eleitoral continuará elevada.

Os principais riscos são:

Os resultados das eleições presidenciais de 2018.

A trajetória das taxas de juros nas principais economias desenvolvidas.

Uma eventual elevação significativa das tarifas de energia elétrica.

Os ajustes necessários são:

Abertura comercial da economia.

Medidas que favoreçam o ambiente de negócios no País.

Melhoria das instituições.

Nosso cenário é compatível com um aumento do crescimento do PIB na comparação com o mesmo trimestre do ano anterior até o 3T18 e uma desaceleração para patamar mais próximo a 2,3% em 2019. O aumento do crescimento do PIB em 2018 será explicado, principalmente, pela maior expansão do consumo das famílias. O maior crescimento dos investimentos também contribuirá para a maior expansão doméstica, enquanto o consumo do governo será uma restrição para uma dinâmica ainda mais favorável.

O ciclo de afrouxamento monetário desde outubro de 2016 contribuirá para a expansão da atividade nos próximos trimestres. Os modelos sugerem que o impacto de uma redução da taxa Selic sobre o hiato do produto alcança seu efeito máximo entre três e quatro trimestres.

O setor externo contribuirá negativamente para a expansão do PIB em 2018 e 2019, após sua significativa contribuição entre 2014 e 2016. O padrão de crescimento do PIB de 2018 e 2019 tende a ser similar ao de períodos em que o aumento da demanda doméstica foi acompanhado pela alta das importações.

O crescimento do consumo do governo aumentou nos anos de eleições presidenciais desde 1996. A expansão média foi de 3,1% ao ano nas cinco eleições desse período, ante 1,5% nos anos sem eleição presidencial. O resultado é igual, mesmo controlando pelo padrão cíclico. O PIB cresceu mais do que o consumo do governo em 0,5 ponto percentual nos anos sem eleição, contra uma diferença nula em anos eleitorais. Apesar desse padrão dos últimos anos, o crescimento do consumo do governo será nulo em 2018, como resultado da atual limitação fiscal.

O padrão de recuperação da atividade no Brasil nas recessões de 1996 até 2014 tem sido caracterizado por uma alta contribuição das exportações, que explicaram o início do processo de retomada. O consumo das famílias e do governo também contribuiu para a retomada da atividade, com os investimentos sendo o último componente da demanda a registrar reação. Ao contrário dessas retomadas mais recentes, a atual recuperação tem sido mais gradual. A menor expansão da economia global em relação a outros processos de retomada e a necessidade de implementação de forte redução dos gastos públicos sugerem uma menor contribuição das exportações e do consumo do governo na atual recuperação.

A expansão do PIB superou 4,0% em apenas sete anos entre 1997 e 2016. Nesses anos (2000, 2004, 2006, 2007, 2008, 2010 e 2011), o crescimento médio do consumo das famílias foi de 5,3%; e o dos investimentos, de 9,8%. Dados os atuais pesos dos componentes do PIB e a sensibilidade histórica da dinâmica das importações frente ao crescimento dos investimentos, o crescimento do PIB seria inferior a 4,0% em 2018, mesmo assumindo a expansão média do consumo das famílias e dos investimentos daqueles anos, por conta da nossa expectativa para a expansão do consumo do governo e das exportações em 2018.

Um crescimento do PIB de 4,0% em 2018 exigiria uma combinação não usual de forte expansão do consumo das famílias e dos investimentos assumindo o nosso cenário de crescimento das exportações de 5,0% e do consumo do governo de 0,0%, de contribuição quase nula da variação de estoques para o crescimento do PIB e de manutenção da sensibilidade histórica do crescimento das importações ao crescimento do consumo das famílias e dos investimentos.

A expansão do PIB industrial será o principal determinante do crescimento do PIB em 2018, após o forte recuo entre 2014 e 2016. Essa dinâmica mais favorável da produção industrial será mais expressiva na indústria de transformação. O PIB agropecuário recuará em 2018, dificultando uma maior expansão do PIB, ao contrário de 2017, quando contribuiu bastante para a recuperação da atividade. A produção industrial aumentou desde o 1T17, em particular no que se refere à produção de bens de capital e de consumo duráveis. A indústria automobilística foi o setor com maior expansão no período.

Um eventual maior recuo da taxa de desemprego elevaria a nossa projeção de crescimento do consumo das famílias em 2018. Essa dinâmica pode ocorrer por conta, por exemplo, de um efeito mais favorável da aprovação da reforma da legislação trabalhista sobre as condições do mercado de trabalho. Um eventual maior crescimento global também contribuiria para elevar as exportações do País e melhorar a confiança na economia.

A eleição para a Presidência em 2018 constitui-se em um importante risco para o desempenho da economia. Uma grande vantagem de um candidato não comprometido com a necessidade de ajuste fiscal nas pesquisas eleitorais em meados de 2018 tende a gerar uma expressiva deterioração das

condições financeiras no País, com impacto negativo sobre o crescimento da economia. Essa incerteza também tende a influenciar negativamente a dinâmica dos investimentos.

As condições do mercado de trabalho continuarão melhorando em 2018 e 2019. A taxa de desemprego média no ano diminuirá de 12,7% em 2017 para 12,0% em 2018 e 11,6% em 2019, em função da nossa expectativa de recuperação do crescimento da população ocupada. Após forte aceleração ao longo do ano, os salários reais em 2018 aumentarão menos do que em 2017, como reflexo da maior inflação. A baixa inflação IPCA em 2017 diminuirá o valor dos reajustes salariais em 2018. Por outro lado, a retomada da atividade contribuirá para a elevação dos salários reais nos próximos anos. Apesar da desaceleração dos salários reais, o maior aumento da população ocupada contribuirá para a ampliação da massa salarial real. O crescimento da massa salarial real será de 2,4% em 2017, 3,9% em 2018 e 3,7% em 2019.

A população ocupada cresceu a partir do 2T17, após expressiva deterioração das condições do mercado de trabalho durante a recessão. Esse movimento deveu-se à forte expansão da população empregada no setor informal (empregados sem carteira e trabalhadores por conta própria).

Os microdados da PNADC apontam que a alta do emprego informal desde o 3T16 deveu-se, principalmente, à dinâmica intrigante da população ocupada de ambulantes informais nos serviços de alimentação, que criou 220 mil empregos no 3T17 ante o 3T16. Isso corresponde a 11,3% de toda a alta da população empregada no mercado informal, apesar de o seu peso médio nesse grupo ser de apenas 1,2%. O forte aumento da população empregada desses ambulantes começou no 3T16, tendo sido disseminado em todas as regiões do Brasil, com destaque para o Nordeste e o Sudeste. A alta do emprego em quatro trimestres nessas regiões no 3T17 foi de, respectivamente, 68 mil e 108 mil.

A retomada do emprego se deu pela criação de vagas de trabalho sem carteira ou por conta própria, principalmente em setores relacionados a alimentação, vestuário e calçados tanto no comércio quanto na indústria de transformação. A expansão do emprego informal no comércio de alimentos, bebidas e fumo e de produtos de vestuário e calçados representou 17,9% da criação de vagas de trabalho, tanto formais quanto informais, entre o 3T16 e o 3T17. Já o crescimento do emprego informal na produção industrial de alimentos e de têxteis, tecidos e calçados representou 14,6% das vagas criadas no período.

6.1.2.3. Cenário Fiscal

Com a aprovação da Emenda Constitucional 95, o governo central precisará seguir três regras fiscais nos próximos anos: (i) a meta para o resultado primário; (ii) a Emenda Constitucional 95/2016 (EC95/2016), que estabelece que as despesas primárias não podem crescer em termos reais; e (iii) a regra de ouro (operações de crédito não podem exceder as despesas de capital).

O déficit primário do setor público consolidado recuará gradualmente para -2,3% do PIB em 2017, para -2,2% do PIB em 2018 e -2,1% do PIB em 2019. A redução da inflação e da taxa Selic contribuiu para reduzir o pagamento de juros para -5,8% do PIB em 2017, -5,0% do PIB em 2018 e -5,6% do PIB em 2019. O déficit nominal recuará de -8,1% do PIB em 2017 para -7,2% do PIB em 2018 e aumentará para -7,7% do PIB em 2019.

O maior crescimento do PIB recuperará as receitas recorrentes em 2018 e 2019, enquanto o menor reajuste do salário mínimo desacelerará os gastos previdenciários e assistenciais. O governo cumprirá sua meta de déficit primário em 2018, mas dificilmente em 2019, se os gastos obrigatórios não forem contidos.

Dentre os componentes das despesas obrigatórias, os dispêndios com subsídios e a desoneração da folha de pagamentos são os que possuem a maior probabilidade de ajustes em 2018.

A negociação para eventual aprovação no plenário da Câmara dos Deputados exigiu uma diluição adicional do substitutivo aprovado na Comissão Especial em maio de 2017. A nova proposta excluiu o BPC e as aposentadorias rurais da reforma, impossibilitando a desvinculação de grande parte dos gastos previdenciários do salário mínimo. A nova proposta manteve o aumento da idade mínima para aposentadoria e a regra de transição, bem como o tempo mínimo de contribuição como critério de acesso. A proposta não alterou as propostas relativas ao RPPS e manteve a equalização dos sistemas previdenciários para servidores públicos e empregados do setor privado.

Alguns membros do Congresso defendem um enxugamento da reforma para aprovação apenas da idade mínima para aposentadoria em conjunto com uma medida provisória (MP) que altere outras regras do sistema previdenciário. A maior parte da aposentadoria dos servidores públicos não pode ser alterada via MP.

Os dispêndios com aposentadorias e pensão por morte representam mais de 82% do total dos gastos do Regime Geral da Previdência Social – RGPS (INSS). Uma redução da expansão dos gastos previdenciários requer alterações nos critérios de exigibilidade e de determinação do valor dos dois benefícios previdenciários.

A forte deterioração do déficit nominal nos últimos anos e a consequente elevação da dívida bruta como percentual do PIB tornarão a posição fiscal do Brasil muito desfavorável em relação ao resto do mundo. Assumindo a expectativa do FMI para o resultado nominal estrutural como proporção do PIB potencial e para a dívida bruta do governo geral como percentual do PIB para 74 economias entre 2018 e 2022, haverá uma expressiva deterioração da posição fiscal do Brasil. O déficit nominal estrutural será o maior da amostra, e a dívida bruta estará entre as maiores dessa amostra.

Os crescentes gastos públicos têm exigido a manutenção de alta carga tributária no Brasil. Por exemplo, as despesas primárias do governo central no Brasil foram bem mais altas do que a mediana de gastos dos demais países da América Latina entre 2010 e 2016. Grande parte dos gastos públicos no Brasil são consumidos por transferências sociais, principalmente aquelas relacionadas com a Previdência Social. Os gastos com juros também são expressivos no País, tornando o espaço para gastos operacionais e com investimentos ainda mais limitado.

A inflação IPCA aumentará de 2,8% em 2017 para 4,5% em 2018-19. Assim, a inflação em 2018 será similar ao centro da meta de inflação do Banco Central e mais próxima às estimativas para a inflação de longo prazo. O aumento da inflação de preços livres de 1,1% em 2017 para 3,8% em 2018 explicará 2,0pp do aumento da inflação em 2018. Por outro lado, o recuo da inflação de administrados, de 8,1% para 7,1% no período, contribuirá para reduzir a inflação IPCA em -0,3pp em 2018.

Nosso cenário assume redução da taxa de juros básica Selic de 7,00% a.a. em 2017 para 6,75% a.a. na reunião de fevereiro do Comitê de Política Monetária (Copom) e sua estabilidade em grande parte do ano até aumentar 25 pontos-base (pb) na reunião de 31 de outubro e 50pb na reunião de 12 de dezembro, alcançando 7,50% a.a. O ciclo de aperto monetário continuará em 2019, com alta da taxa Selic de 50pb nas primeiras quatro reuniões do ano, de 7,50% no fim de 2018 para 9,50% no fim de 2019.

Nossa projeção de alta da taxa Selic está associada à leitura de que o hiato do produto fechará no início de 2019, sendo necessário eliminar o efeito expansionista dos juros vigentes desde meados de 2017, e à expectativa de manutenção do desequilíbrio fiscal nos próximos anos, que tende a elevar a inflação.

7. Limites para alocação dos recursos

A Resolução do CMN nº 3922/2010, define os instrumentos financeiros e os limites para a alocação das aplicações financeiras do RPPS, conforme tabela a seguir:

	Enquadramento na Resolução CMN 3922/10	Limite Cumulativo	Limite do RPPS para Alocação dos Recursos	Limite de Alocação por PL do Fundo/Emissor	Limite de Alocação do RPPS por Fundo
RENTA FIXA					
Títulos Públicos Federais (SELIC)	Art. 7º inciso I, "a"	100%	Até 100%	Não se aplica	
FI e FIC 100% TPF	Art. 7º inciso I, "b"		Até 100%	Até 5% do PL do fundo (art. 14)	
FI de índices 100% TP	Art. 7º inciso I, "c"		Até 100%	Até 5% do PL do fundo (art. 14)	
Operações Compromissadas somente em TPF registradas no SELIC	Art. 7º inciso II	-	Até 5%	Não se aplica	
FI e FIC Referenciado RF	Art. 7º inciso III	60%	Até 60%	Até 5% do PL do fundo (art. 14)	Até 15% do PL do RPPS (art. 13)
FI e FIC de Renda Fixa	Art. 7º inciso IV	40%	Até 40%	Até 5% do PL do fundo (art. 14)	Até 15% do PL do RPPS (art. 13)
Poupança em Instituição Financeira com baixo risco de crédito e Letras Imobiliárias Garantidas - LIG	Art. 7º inciso V "a" e "b"	15%	Até 15%	Não se aplica	Para LIG até o limite do FGC por emissor.
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	Art. 7º inciso VI "a"	15%	Até 15%	Não se aplica	Até o limite do FGC por emissor.
FIDC em condomínio Aberto	Art. 7º inciso VII "a"	5%	Até 5%	Até 5% do PL do fundo (art. 14)	
FI RF Crédito Privado	Art. 7º inciso VII, "b"	5%	Até 5%	Até 5% do PL do fundo (art. 14)	
RENTA VARIÁVEL					
FIA com referência no Ibovespa, IBRX e IBRX-50	Art 8º, Inciso I	30%	Até 30%	Até 15% do PL do fundo (art. 14)	Até 20% do PL do RPPS (art. 13)
ETF referenciado em Ibovespa, IBRX e IBRX-50	Art 8º, Inciso II		Até 30%	Até 15% do PL do fundo (art. 14)	
FI em Ações	Art 8º, Inciso III		Até 20%	Até 15% do PL do fundo (art. 14)	
FI Multimercado aberto	Art 8º, Inciso IV		Até 10%	Até 15% do PL do fundo (art. 14)	
FI em Participações em condomínio Fechado	Art 8º, Inciso V		Até 5%	Até 15% do PL do fundo (art. 14)	
FI Imobiliário com cotas negociadas em bolsa	Art 8º, Inciso VI			Até 15% do PL do fundo (art. 14)	

8. Controle de Riscos

Por não possuir uma equipe especializada e específica para análise de riscos dos investimentos, o Fundo de Previdência de Rolim de Moura poderá adotar os serviços de consultoria especializada, acompanhando os riscos de mercado, de liquidez e de crédito, bem como o retorno dos ativos. Como se trata de gestão passiva admite-se o nível máximo de Valor em Risco (VaR) de 95% de confiabilidade.

8.1. Risco de Mercado

O risco de mercado depende do comportamento do preço do ativo em função das condições de mercado. Para entender e medir possíveis perdas devido às flutuações do mercado seria importante identificar e quantificar fatores que impactam a dinâmica do preço ativo. Pode ser subdividido em algumas grandes áreas como: acionárias, câmbio, juros e mercadorias (commodities).

O controle de risco de mercado é feito com base nos limites estabelecidos na legislação aplicável e complementado nessas diretrizes de investimento. O risco de mercado é estimado, empregando-se determinadas medidas estatísticas de probabilidade e correlação para calcular os riscos de cada instrumento e agregá-los para o cálculo de risco de uma carteira. Essas medidas são, basicamente, o desvio-padrão dos ativos e as variâncias e covariâncias, como medidas de correlação entre os retornos dos ativos da carteira.

8.2. Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser definido como o risco de perdas devido à incapacidade de desfazer rapidamente uma posição, ou obter financiamento, devido às condições de mercado. Como exemplos de risco de liquidez podem-se mencionar as operações com carteiras de Eurobonds brasileiros, ações de segunda e terceira linha, alguns contratos futuros negociados na BM&F etc., outros ajustes de margem que venham a consumir a liquidez da instituição.

8.3. Risco de Crédito

O risco de crédito está relacionado a possíveis perdas quando um dos contratantes não honra seus compromissos. Perdas, neste contexto, correspondente aos recursos que poderão não ser recebidos. Quando uma empresa sofre redução do seu rating de crédito, a elevação do seu risco percebido é notada e o valor dos seus papéis negociados em mercados secundários é reduzido, em decorrência da elevação da taxa de desconto dos títulos.

A deterioração do crédito pode provocar perdas, ainda que a situação de inadimplência não tenha se verificado de fato.

8.4. Risco de Descasamento (Ativo / Passivo)

Para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho das aplicações selecionadas pelos Gestores do RPPS. Para tanto, a empresa de consultoria fará a medição dos resultados, utilizando as informações atuariais para o casamento entre o passivo e o ativo, priorizando a liquidez, risco e retorno dos investimentos do instituto.

9. Vedações

O Art. 23 da resolução 3922/2010 veda as seguintes atitudes no que se refere aos investimentos dos RPPS:

I - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido.

II - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.

III - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.

IV - praticar as operações denominadas *day-trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o RPPS possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo instituto.

V - atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na legislação em vigor.

10. Critérios de Avaliação de Aplicações e Resgates

10.1. Critério de avaliação para Aplicação

Na aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em títulos e valores mobiliários, conforme disposto nos artigos. 7º e 8º da Resolução 3922/2010, o responsável pela gestão deverá aplicar a política de credenciamento a ser implantada pelo RPPS e observar os critérios desta Política de Investimento, conforme item 4, adotando elevado padrão técnico e transparência como referência, antes do efetivo fechamento da operação.

10.2. Critério de avaliação para Resgate

Os recursos do Regime Próprio de Previdência Social aplicados no mercado financeiro, que estejam em desacordo com o estabelecido na Resolução 3922/2010, desenquadrado com esta Política de Investimento e/ou com rentabilidade abaixo que foi determinada pela Taxa de Meta Atuarial (TMA), deverá ser realocada dentro dos critérios do mercado financeiro, a fim de preservar o capital investido do RPPS e a superação da sua TMA.

11. Critérios de Avaliação e Acompanhamento dos Investimentos

Deverão ser elaborados relatórios detalhados, no mínimo ao término de cada bimestre, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis, e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle.

12. Disposições Gerais

Atendendo ao § 2º do art. 1º da Portaria SPS nº 155/2008, o relatório da política de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamente, bem como as aprovações exigidas, deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

12.1. Vigência

O prazo de vigência desta Política de Investimentos compreende o período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

12.2. Reavaliações

As aplicações que não estiverem claramente definidas nesse documento, e que não estiverem de acordo com as diretrizes de investimentos ou em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Conselho de Administração para avaliação.

A Política de Investimentos foi desenvolvida considerando-se as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses e poderá, justificadamente, ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao comportamento da conjuntura do mercado ou a nova legislação.

12.3. Reenquadramentos

Os regimes próprios de previdência social terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da entrada em vigor da Resolução 3922/2010 para ajustar eventuais desenquadrados de ativos existentes em relação ao que preconiza a Resolução. Não será permitido, no entanto novas aplicações que onerem os desenquadrados eventualmente existentes.

Desenquadrados motivados por valorização ou desvalorização de investimentos terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para reenquadramento a partir da data de ocorrência.

12.4. Forma de Divulgações

As informações contidas na Política Anual de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do RPPS aos seus segurados e pensionistas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua aprovação, através dos placares oficiais do município e aviso no contra cheque dos participantes.

12.5. Responsabilidade do Gestor de Investimentos

O responsável pela gestão dos recursos do RPPS deverá ser pessoa física vinculada ao ente federativo e a unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, apresentado formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.

Deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no Mercado Brasileiro de Capitais.

12.6. Deliberações dos membros do Conselho e Diretoria Executiva

De acordo com o artigo 5º da Resolução 3922/2010, a política atual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação.

A Política de Investimentos do Fundo foi aprovada através da resolução do Conselho Deliberativo do município em **06 de fevereiro de 2018**.

Rolim de Moura – RO, 06 de fevereiro de 2018.

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente

ATAUALPA VELOSO RORIZ
Consultor de Investimentos

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:8CC007D6

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 14/11/2017	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária (I)	2.301.511,59	2.355.806,68	Despesa Orçamentária (VI)	840.662,79	645.320,65	
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00	
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	
Vinculada	2.301.511,59	2.355.806,68	Vinculada	840.662,79	645.320,65	
Previdência Social	2.301.511,59	2.355.806,68	Previdência Social	840.662,79	645.320,65	
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.301.511,59	2.355.806,68	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	840.662,79	645.320,65	
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00	
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	72.057,61	28.348,83	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	80.233,00	170.647,80	
Inscrição de Restos a Pagar Processados	151,28	6,73	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6,73	591,32	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	2.469,70	
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	
Valores Restituíveis	71.906,33	28.342,10	Valores Restituíveis	75.124,57	31.901,83	
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	5.101,70	135.684,95	
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	8.334.934,13	6.766.747,07	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	9.787.607,54	8.334.934,13	
Caixa e Equivalentes de Caixa	723.913,87	1.207.325,97	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.101.377,89	723.913,87	
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	7.611.020,26	5.559.421,10	Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	8.686.113,01	7.611.020,26	
Realizável	0,00	0,00	Realizável	116,64	0,00	
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	10.708.503,33	9.150.902,58	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	10.708.503,33	9.150.902,58	

ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Superintendente

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador
CRC-RO 6871/O-7

PABLICA DA SILVEIRA BORTOLOZO
Diretora Financeira

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7C8C15EA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO XVIII**

**INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO	MÊS: 12 DATA	EMIÇÃO: 14/11/2017
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	2.301.511,59	2.355.806,68
Receitas derivadas e originárias	2.301.511,59	2.355.806,68
DESEMBOLSOS	847.935,82	778.119,62
Pessoal e demais despesas	847.935,82	778.119,62
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.453.575,77	1.577.687,06
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	1.019,00	9.500,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.019,00	9.500,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.019,00	-9.500,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.452.556,77	1.568.187,06
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	8.334.934,13	6.766.747,07
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	9.787.490,90	8.334.934,13
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	935.758,20	1.685.943,33
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.365.753,39	669.863,35
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	2.301.511,59	2.355.806,68
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	839.499,24	638.874,94
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00

Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	5.101,70	135.684,95
Disponibilidades Compensatórias	3.334,88	3.559,73
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	847.935,82	778.119,62
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas -		

ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Superintendente

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador
CRC-RO 6871/O-7

PABLICA DA SILVEIRA BORTOLOZO
Diretora Financeira

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4601E628

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO
**DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS** O
GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO
DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - R O
RREO ANEXO 3 - DEZEMBRO 2017

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014

C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 6º BIMETRE

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.463.938,38	1.682.102,89	1.431.375,08	1.460.487,97	1.685.333,91	1.619.815,58	1.831.913,44	1.541.536,34	1.407.961,71	1.408.806,29	1.367.682,39	2.286.522,74	19.187.476,72	19.776.704,31
Receita Tributária	20.890,11	45.786,94	43.732,36	37.944,39	48.706,23	115.569,38	134.476,77	43.289,68	70.177,42	46.709,88	53.398,00	91.598,35	752.279,51	792.580,90
IPTU					990,25	56.657,33	68.492,32	11.735,48	5.369,89	- 453,13	1.268,11	5.667,34	149.727,59	125.543,71
ISS	3.017,86	14.759,31	18.063,10	15.375,30	22.685,39	24.321,48	22.662,60	9.570,91	32.476,10	21.999,01	24.200,08	22.869,77	232.000,91	262.453,90
ITBI	13.929,36	5.098,40	2.424,36	3.704,83	3.716,15	4.127,69	15.573,39	1.660,28	13.715,23	6.113,42	6.950,44	13.709,98	90.723,53	107.610,61
IRRF	398,89	20.194,41	19.756,67	16.218,05	19.590,46	23.249,31	20.034,91	17.935,24	17.656,41	17.642,66	19.523,95	47.476,62	239.677,58	229.450,06
Outras Receitas Tributárias	3.544,00	5.734,82	3.488,23	2.646,21	1.723,98	7.213,57	7.713,55	2.387,77	959,79	1.407,92	1.455,42	1.874,64	40.149,90	67.522,62
Receita de Contribuições	513,62	56.525,14	54.717,05	53.910,08	65.856,97	78.618,34	62.059,05	63.778,01	60.385,26	64.432,94	65.045,56	179.402,01	805.244,03	676.425,78
Receita Patrimonial	183.358,51	154.272,07	169.625,18	123.554,66	130.418,61	141.948,34	171.727,03	139.849,22	131.893,59	90.267,31	81.611,31	98.075,92	1.616.601,75	1.650.982,09
Receita Agropecuária													-	-
Receita Industrial													-	-
Receita de Serviços	378,85	186,01	642,07	167,23	4.032,90	476,61	3.635,20	1.228,58	2.668,40	13.193,28	2.006,78	167,23	28.783,14	41.980,90
Transferências Correntes	1.258.797,29	1.420.869,31	1.159.143,22	1.239.119,44	1.429.244,89	1.276.436,30	1.446.468,99	1.284.850,44	1.137.523,48	1.182.218,02	1.160.660,86	1.912.218,11	15.907.550,35	16.589.345,90
Cota-Parte do FPM	473.939,55	607.577,75	380.684,69	458.660,34	520.270,97	479.541,96	619.162,48	420.034,82	352.687,77	399.695,91	411.115,23	791.008,83	5.914.380,30	5.409.191,64
Cota-Parte do ICMS	336.991,96	296.570,20	294.568,96	301.255,02	376.737,00	293.441,69	379.737,96	377.251,34	343.970,36	336.883,51	307.542,66	332.491,94	3.977.442,60	4.439.297,36
Cota-Parte do IPVA	16.937,86	13.081,18	33.902,97	26.670,26	41.224,47	33.585,18	33.076,26	25.450,70	14.864,17	12.628,46	6.903,98	5.118,79	263.444,28	270.708,50
Cota-Parte do ITR	59,18	55,28	52,97	40,70	73,54	136,54	173,75	1.011,25	2.678,53	269,84	57,49		4.609,07	3.499,12
Transferências da LC 87/1996	477,59	477,59	477,59	477,59	477,59	477,59	477,59	477,59	477,59	477,59	477,59	477,59	5.731,08	5.179,59
Transferências da LC 61/1989		14.656,79		14.656,79		14.656,79							43.970,37	
Transferências do FUNDEB	322.978,01	346.345,84	304.316,31	311.243,93	367.007,23	325.583,65	316.858,17	343.643,79	297.698,25	301.932,40	302.838,68	354.244,55	3.894.690,81	4.434.836,55
Outras Transferências Correntes	107.413,14	142.104,68	145.139,73	126.114,81	123.454,09	129.012,90	97.156,53	117.818,45	126.814,09	127.921,62	131.512,88	428.818,92	1.803.281,84	2.026.633,14
Outras Receitas Correntes		4.463,42	3.515,20	5.792,17	7.074,31	6.766,61	13.546,40	8.540,41	5.313,56	11.984,86	4.959,88	5.061,12	77.017,94	25.388,74
DEDUÇÕES (II)	162.495,39	235.758,18	187.851,94	205.249,99	241.986,87	231.070,55	210.502,17	220.696,11	197.843,78	209.074,03	206.776,53	355.979,56	2.665.285,10	2.485.959,54
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	201,78	54.822,07	52.695,15	53.163,29	62.475,11	76.351,04	60.386,71	61.108,69	58.214,43	61.127,00	62.895,53	179.402,01	782.842,81	607.009,17
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	162.293,61	180.936,11	135.156,79	152.086,70	179.511,76	154.719,51	150.115,46	159.587,42	139.629,35	147.947,03	143.881,00	176.577,55	1.882.442,29	1.878.950,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.301.442,99	1.446.344,71	1.243.523,14	1.255.237,98	1.443.347,04	1.388.745,03	1.621.411,27	1.320.840,23	1.210.117,93	1.199.732,26	1.160.905,86	1.930.543,18	16.522.191,62	17.290.744,77

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 29/01/2018, às 10:31:38. Assinado Digitalmente no dia 29/01/2018, às 10:31:38.

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:67C76D5F

P M N U - R O
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO II - MODELO PARA DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07
Tabela 1.1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Modelo para Demonstrativo da Despesa com Pessoal detalhada mensalmente
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º SEMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR– 11>	<MR– 10>	<MR– 9>	<MR– 8>	<MR– 7>	<MR– 6>	<MR– 5>	<MR– 4>	<MR– 3>	<MR– 2>	<MR– 1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	807.381,67	645.501,65	782.490,48	776.610,66	798.696,37	816.704,40	766.851,18	773.621,11	770.410,79	788.531,23	813.629,43	1.517.887,27	10.058.316,24	-
Pessoal Ativo	744.673,00	645.501,65	658.269,15	714.646,05	737.344,10	758.750,35	713.115,84	717.926,23	713.861,27	733.409,83	751.679,85	1.414.696,48	9.303.873,80	
Pessoal Inativo e Pensionistas	62.708,67		124.221,33	61.964,61	61.352,27	57.954,05	53.735,34	55.694,88	56.549,52	55.121,40	61.949,58	103.190,79	754.442,44	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	119.314,05	-	124.221,33	61.964,61	61.352,27	77.095,02	58.163,38	58.176,55	63.715,38	58.128,53	73.035,21	107.038,09	862.204,42	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	56.605,38					19.140,97	4.428,04	2.481,67	7.165,86	3.007,13	11.085,63	3.847,30	107.761,98	
Decorrentes de Decisão Judicial													-	
Despesas de Exercícios Anteriores													-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	62.708,67		124.221,33	61.964,61	61.352,27	57.954,05	53.735,34	55.694,88	56.549,52	55.121,40	61.949,58	103.190,79	754.442,44	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	688.067,62	645.501,65	658.269,15	714.646,05	737.344,10	739.609,38	708.687,80	715.444,56	706.695,41	730.402,70	740.594,22	1.410.849,18	9.196.111,82	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.522.191,62	
(-) TRANSF OBRIG DA UNIÃO RELAT ÀS EMENDAS IND (V) (§13º, ART. 166 DA CF)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.522.191,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	9.196.111,82	55,66
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.921.983,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.475.884,30	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.029.785,13	48,60
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 29/01/2018, às 09:45:42. Assinado Digitalmente no dia 29/01/2018, às 09:45:42.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5A6FDAF6